SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 23 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3100

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO ATRAVÉS DE VENDA OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSTALAÇÕES, TREINAMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, para os Municípios filiados no Consórcio Público **CIMAG**, tudo conforme especificação no Termo de referência deste Edital, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 06.10.2021, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou **administrativo@amag-mg.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(11) 3113-1900 - SÃO PAULO-SP
(31) 3212-1433 - UBERLÂNDIA-MG
(35) 3345-3500 - CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG
(35) 99919-1684 - TELEFONE DO PREGOEIRO

Caxambu, 22 de setembro de 2021.

DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:98F97249

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2021, Processo Licitatório 021/2021, formalizada com amparo no art. 25 caput, da mencionada legislação para a ***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JORNALÍSTICA SANTA MARTA LTDA PARA FORNECIMENTO DO JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIARIA NO MUNICIPIO DE PASSOS MG, FOLHA DA MANHÃ."*** pelo valor global **R$467,36 (quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).** Dotação orçamentária:2020201.7.33903099.04.122.52.Vigência do contrato:14/09/2021 Á 13/09/2022.

Passos, 22 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C0BE08A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 267/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 267/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de 40 (quarenta) exames de cateterismo cardíaco. Valor do exame: R$1.085,00 (um mil e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 13/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 13 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3F230753

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 269/2021

CISTM – Extrato do Contrato 269/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$4.000,00 (quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 14/09/2021 a 17/12/2021. O

documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:97544487

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 90/2021

CISTM – Extrato do Termo de Rescisão do Contrato 90/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda., CNPJ nº 22.027.320/0001-78, referente à realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios associados ao CISTM, conforme especificações constantes do Processo Licitatório nº 10/2020 - Pregão Presencial nº 04/2020 - Registro de Preços. Data da assinatura: 14/09/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 14 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3ED70E16

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 272/2021

CISTM – Extrato do Contrato 272/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 370 (trezentos e setenta) exames de endoscopia digestiva alta em Ituiutaba. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2021 – Credenciamento Público nº 07/2021. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:46FD40AC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 273/2021

CISTM – Extrato do Contrato 273/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Adelino & Rodrigues Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 19.330.717/0001-20, para realização de 370 (trezentos e setenta) exames de endoscopia digestiva alta em Ituiutaba. Valor do Exame: R$167,00 (cento e sessenta e sete reais). Total do contrato: R$61.790,00 (sessenta e um mil, setecentos e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 42/2021 – Credenciamento Público nº 07/2021. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AEE9C3F1

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2021

CISTM – Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato 204/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 10 (dez) exames de Espirometria, em Ituiutaba. Valor do Exame: R$90,00 (noventa reais). Total do contrato: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:095DF5DC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 221/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 221/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Neo Oftalmologia – Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia Ltda., CNPJ nº 19.634.108/0001-64, para realização de 05 (cinco) aplicações de injeção intra-vitrea (Lucentis). Valor da aplicação: R$1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais). Total do contrato: R$6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:59FE9BBF

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 208/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 208/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Dr.Rasmo Ultrassonografia e Biopsia LTDA., CNPJ nº 35.556.867/0001-02, para realização de 05 (cinco) Exames de coleta de material de tireoide PAAF em Uberlândia. Valor do Exame: R$180,00 (cento e oitenta reais). Total do contrato: R$900,00 (novecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E2603281

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 217/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 217/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização de mais 03 (três) exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, com anestesia. Valor do Exame: R$1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais). Total do aditivo: R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:A3912713

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 124/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 124/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de mais 05 (cinco) exames de videonasolaringoscopia. Valor do Exame: R$140,00 (cento e quarenta reais). Total do contrato: R$700,00 (setecentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2021 – Pregão Presencial nº 07/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BFDD80E2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 42/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de mais 03 (três) exames de duplex scan de aorta abdominal e ilíacas. Valor do Exame: R$125,00 (cento e vinte e cinco reais). Total do contrato: R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F56F51BC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 35/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 35/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** HCI Ituiutaba Cardios Ciências Ltda., CNPJ nº 16.553.065/0001-02, para realização de mais 03 (três) exames de arteriografia de carótidas e vertebrais. Valor do exame: R$985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais). Total do contrato: R$2.955,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9646DCE8

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 271/2021

CISTM – Extrato do Contrato 271/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 02 (dois) Exames de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 15/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:AFB2BC27

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 274/2021

CISTM – Extrato do Contrato 274/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Medicina Nuclear Medphoton Ltda, CNPJ nº 02.091.360/0001-71, para realização de 16 (dezesseis) exames de Cintilografia Óssea, em Uberlândia. Valor do exame: R$430,00 (quatrocentos e trinta reais). Total do contrato: R$6.880,00 (seis mil, oitocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 40/2021 – Pregão Presencial nº 13/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 17/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 17 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1C5823A2

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 276/2021

CISTM – Extrato do Contrato 276/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Hospital e Maternidade Med-Center Ltda., CNPJ nº 42.938.662/0001-57, para realização 10 (dez) exames de ressonância com anestesia. Valor do Exame: R$1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E1ED2BE7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 279/2021

CISTM – Extrato do Contrato 279/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clifmed Clínica Especializada LTDA., CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de 20 (vinte) Exames de Eletroneuromiografia de Membros Superiores e Inferiores, em Uberlândia. Valor do Exame: R$500,00 (quinhentos reais). Total do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 20/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 20 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:015747B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 70/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 70/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização de mais 30 (trinta) consultas de angiologia. Valor da consulta: R$87,00 (oitenta e sete reais). Total do contrato: R$2.610,00 (dois mil, seiscentos e dez reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2021 – Pregão Presencial nº 02/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 21/09/2021 a 17/12/2021. O documento original poderá ser consultado no site http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 21 de setembro de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0D43D0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PODER LEGISLATIVO – COMISSÃO ESPECIAL – AGENDA DE REUNIÕES PÚBLICAS – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2021 – INSTITUI O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO – DATAS – PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N° 032/2021

Poder Legislativo – Comissão Especial – Agenda de Reuniões Públicas – Projeto de Lei Complementar nº 04/2021 – Institui o Código Ambiental do Município – Datas – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a necessidade de se nomear uma Comissão Especial e estabelecer um cronograma de reuniões públicas para debater o Projeto de Lei Complementar n° 04/2021, que visa instituir o Código Ambiental do Município de Carmo do Cajuru/MG, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para estudo, análise, debate e revisão do Projeto de Lei Complementar n° 04/2021, que institui o Código Ambiental do Município de Carmo do Cajuru/MG, os vereadores e profissionais designados nesta Portaria.
Parágrafo único. A Comissão Especial para estudo, análise, debate e revisão do Projeto de Lei Complementar n° 04/2021, que institui o Código Ambiental do Município de Carmo do Cajuru/MG será composta da seguinte forma:

I – Pela Câmara Municipal os seguintes Vereadores:
a) Geraldo Luiz Barbosa;
b) Ricardo da Fonseca Nogueira.

II – Pelo Poder Público e pela sociedade civil os seguintes profissionais:
a) Marcos Fonseca da Silva;
b) Eduardo Barbosa Vilela;
c) Heloísa Lázara Souza;
d) Jéssica Alana Bolina;
e) Cláudia Camila Ribeiro de Moura.

Art. 2º. As reuniões públicas a serem realizadas pelo Poder Legislativo Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, para estudo, análise, debate e revisão do Projeto de Lei Complementar n° 04/2021, que institui o Código Ambiental do Município de Carmo do Cajuru/MG, realizar-se-ão todas as quintas-feiras, a partir das 16 h (dezesseis horas), com prazo de duração aproximado de uma hora cada reunião, na sede da Câmara Municipal, e serão realizadas tantas reuniões quanto necessárias até o esgotamento do estudo, observadas as disposições regimentais.

Parágrafo único. As reuniões serão públicas e abertas a participação de qualquer interessado, podendo ainda serem remarcadas as datas e horários previstos no art. 2º desta portaria pelos membros da comissão.

Art. 3º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará suas sugestões à Mesa Diretora desta Casa Legislativa para apreciação e deliberação sobre a matéria.

Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
Presidente

RAFAEL ALVES CONRADO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:1361C0FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO - SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO

Extrato do 1º Termo de Apostilamento – Substituição de veículo

Processo: 06/2021 – **Edital de Credenciamento**: nº:01/2021. **Inexigibilidade de Licitação**: nº:01/2021 – **contratante:** Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Cézar Augusto de Miranda. **Objeto**: Substituição do veículo de propriedade do Contrato, para a prestação de serviços supracitada, em consonância com a cláusula primeira, item 1.2 do Contrato nº:08/2021. **Alteração:** Substitui-se o veículo credenciado de placa pxw5194, Ford/Ka, ano fab/modelo 2016/2017, pelo veículo de placa RNT-7B95, Honda/City LX CVT 20. Ano fab/modelo 2021/2021.

Catas Altas, 20 de setembro de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:B7A67487

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

RATIFICAÇÃO

RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo nº 19/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 08/2021, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, para a "Realização de inscrição ao curso 'DCTFWeb e suas funcionalidades passo a passo', promovido pelo Instituto de Capacitação em Administração Pública - ICAP para capacitação de servidor do Setor Contábil, Financeiro e Pessoal da Câmara Municipal de Curvelo". Contratado: ICAP - Instituto de Capacitação em Administração Eireli – CNPJ 21.107.770/0001-08. Valor: R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-25.

Curvelo, 22 de setembro de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E886E11E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO 19/21

COMISSÂOPERMANENTEDELICITAÇÂO

1º TERMODERETIFICAÇÂO DECONTRATO 19/2021

PROCESSOLICITATÓRIONº 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO 19/2021

PROCESSOLICITATÓRIO N° 21/21

DISPENSA: 08/2021

CONTRATANTE: CÂMARAMUNICIPALDEDIAMANTINA/MG

CONTRATADA: QUITUTESMINEIRO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para as Sessões Legislativas, eventos institucionais e festividades realizadas pela Câmara Municipal de Diamantina.

VALORDAPRESTAÇÃODESERVIÇOS:AOnde se lê R$ 3.928,00 (tres mil noventos e vinte e oito reais, leia-se:R$ 3.928,70 (Três mil noventos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Diamantina(MG), 22 de Setembro de 2021.

ADIMÉIA LÚCIA AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:FBB3194E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DEE RATIFICAÇÃO

PROCESSOLICITATÓRIO: Nº 21/2021

DISPENSA: nº 08/2021

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física para fornecimento de gêneros alimentícios de padaria para as Sessões Legislativas, eventos institucionais e festividades realizadas pela Câmara Municipal de Diamantina.

1º TERMODERETIFICAÇÃO AOTERMODERATIFICAÇÂO

CONTRATADA: QUITUTESMINEIRO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física, para fornecimento de Produtos de Padaria, para Aquisição de lanches para a Câmara Municipal de Diamantina.

VALOR: Onde se lê: R$ 3.928,00 (Três mil novecentos e vinte e oito reais) LEIA-SE: R$ 3.928,70 (Três mil novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

Diamantina, 22 de Setembro de 2021.

VEREADOR EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:862B4039

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TORNAR SEM EFEITO A PÚBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2021

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDOR A DE INTERNET DE FIBRA ÓTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG.

AA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2020, publicado no dia 02 de Setembro de 2021.

Diamantina, 22 de Setembo de 2021.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:6265DA71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 74/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 112/2021, que institui o "Projeto Calçada Limpa" no âmbito municipal e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Presidente
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Relator
Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B57EC848

PORTARIAS
PORTARIA Nº 75/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91, 256 e 257 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar o parecer no Veto ao Projeto de Lei nº 37/2021, que dispõe sobre garantia de prioridade de vaga em creche ou centro de educação infantil para criança filha ou filho de mulher vítima de violência doméstica, no município de Formiga/MG.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás – Presidente
José Geraldo da Cunha – Cabo Cunha – Relator
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F958FF42

PORTARIAS
PORTARIA Nº 76/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 145/2021, que dispõe sobre proibição de instalação do aparelho de raio X que menciona em local diverso da UPA de Formiga, e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva – Presidente
Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho – Relator
Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:6FA0B1CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA/ 2º PERÍODO 2021

PAUTA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 23/09/21, é a seguinte:

1ª PARTE

• Leitura e votação da Ata da Reunião 09/09/2021.

Leitura do expediente.

• Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 19/2021- Autoriza a abertura de crédito adicional, modalidade especial e dá outras providências.
• Leitura e distribuição do Projeto de Lei n° 20/2021- Autoriza a abertura de crédito adicional – Tipo suplementar anulação de dotações – Despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

2ª PARTE
Discussão e votação do Projeto de Lei n° 15/2021 - Aprova o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos para os municípios associados ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI e dá outras providências.

Discussão e votação do Projeto de Lei n° 21/2021 - Autoriza a adesão do Município ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e dá outras providências.

Representação nº 01/2021 - Notícia de uso de documento falso por servidores públicos municipais.

Indicações.

Indicação de Moção Honrosa.

Moção de Congratulação.

3ª PARTE
Palavra livre aos Vereadores

Guaraciaba/MG, 22 de setembro de 2021.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:16ADFF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 14/2021.
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Contrato nº 14/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Coraci da Silva Neiva - ME – CPNJ: 65.281.214./0001-29. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente diversos para reposição de almoxarifado da Câmara Municipal, conforme quantitativos e especificações apurados na proposta comercial vencedora da Licitação 004/2021 – Pregão Presencial 004/2021, no valor total de R$ 43.799,64 (quarenta e três mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Paracatu – MG, 02 de setembro de 2021.

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:DBAA510D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO 573/2021

RESOLUÇÃO Nº 573 / 2021

Altera o inciso III do art.110 Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, I, "c", do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – O inciso III do art.110 da Resolução nº 543, de 28 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 110 – (...)

III - a terceira parte, com duração improrrogável de até uma hora e início imediatamente após o encerramento da anterior, destinada à discussão e votação de proposições (moção, requerimento e representação).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:FDB8B17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 13/2018
Modalidade nº: Tomada de preços
Edital nº: 2/2018
Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e INTELLIGENTSIA & ATTITUDE COMUNICAÇÃO LTDA-ME
Objeto: CONTRATACAO DE AGENCIA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA AS CAMPANHAS A SEREM REALIZADAS PELA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Prazo: 21/09/2021 a 31/12/2021
Valor: R$ 21.500,00
Dotação: 01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.6800100 - Serviços de Publicidade e Propaganda
Quinto aditivo tornado sem efeito.

Data: 22/09/2021

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:8A7A0EA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
DECISÃO PRESIDENCIAL

DECISÃO PRESIDENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2021
Sendo assim, com fulcro no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c o inciso V, do art. 16, da Resolução Legislativa nº 777/2012, venho **SUSPENDER** e **IMPEDIR** que a empresa **EVOLUTI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.404.157/0001-39, sediada na Rua Nossa Senhora de Fátima, 494, Bairro/Distrito Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Itajubá/MG, possa vir a participar de certames licitatórios, elaborados pela Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Poços de Caldas/MG, **pelo prazo de 05 (cinco) anos**, contados a partir da publicação deste ato.
DETERMINO que a Assessoria Administrativa desta Casa de Leis **ENCAMINHE** cópia do presente ato aos demais Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta do Município, bem como dê ciência deste *decisum* ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para que este determine as providências legais cabíveis à espécie, caso assim entenda ser pertinente.
Era o que tinha a decidir.

Publique-se e registre-se.

Poços de Caldas, 22 de setembro de 2021.

@MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:1067C93B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N.º 041/2021

Atualiza o valor do vale-transporte pago aos servidores na forma da Resolução 541/2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) o disposto na Resolução n.º 541/2019, que institui e regulamenta o benefício do auxílio-transporte dos servidores e/ou estagiários da Câmara Municipal de Santa Bárbara;

b) o disposto na Resolução n.º 26 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais-SEINFRA/MG;

c) o contido no Processo Administrativo de n.º 015/2021 da Câmara Municipal de Santa Bárbara e o teor do Parecer Jurídico de n.º 31/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor do benefício do auxílio-transporte pago aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG no percentual de 3,8% (três inteiros e oito décimos por cento).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2021.

Santa Bárbara, 21 de setembro de 2021.

JORGE GERMANO BATISTA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

Publicado por:
Vagner de Figueiredo Brandão
Código Identificador:3D453791

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

A Câmara Municipal de Três Corações - MG, no uso de suas atribuições, através do seu Presidente, Vereador Fabiano Jerônimo, consoante o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, comunica a todos os interessados que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para demonstração e avaliação pelo Poder Executivo do cumprimento das metas fiscais referentes ao segundo quadrimestre de 2021, nas condições e formas descritas no Edital nº 003/2021, no dia **13 de outubro de 2021, às 15h**, no Plenário da Câmara Municipal de Três Corações, localizado na Avenida Quinto Centenário do Brasil, nº 1010, Bairro Santa Tereza, Três Corações/MG. O edital que trata desta audiência pública estará à disposição dos interessados no site da Câmara Municipal (www.camaratc.mg.gov.br).

FABIANO JERÔNIMO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:180CC520

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene– CIMAMS, torna público **REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) POR REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021**, objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA DO CIMAMS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NOS DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. **DATA DA SEÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2021 ÀS 09:15H** na sede do CIMAMS. Quaisquer informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, SITE: www.cimams.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:F6E07715

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2019 E A EMPRESA GERALDO ALBERTO ALVES DE ALCANTARA EIRELI

Extrato do terceiro termo aditivo ao contrato nº 049/2019 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de exames de Colonoscopia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Geraldo Alberto Alves de Alcantara Eireli, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/09/2021 e reajuste de 9,68% com base do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. Em virtude da prorrogação e do reajuste, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R$ 63.998,25 (sessenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor total estimado do contrato de R$ 142.465,52 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para R$206.463,77 (duzentos e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos). Assinatura: 20/09/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:4D0488EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR GERAL DO CII – AMAJE.

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII-AMAJE,** no uso e gozo de suas atribuições instituídas pelo ESTATUTO do CII - AMAJE e com fulcro em seu artigo 19.
RESOLVE:

Art. 1° - Indicar a Sra. Lilia Fagundes Trindade Nascimento, CPF 087.060.096-62 e RG MG 15604392, residente na Rua João Bosco Barreto, n° 109, Bairro Capelinha, na cidade de Gouveia, ocupante do cargo de coordenadora administrativa, para exercer a função de Coordenadora Geral da Secretaria Executiva deste órgão.

Parágrafo único. Vigentes os efeitos da nomeação indicada no caput, revoga-se a anterior.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Diamantina – MG, 03 de setembro de 2021.

ANTÔNIO VICENTE DE SOUZA
Presidente Do CII-AMAJE

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:BBE5AC3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO 1ª RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2021
1ª Retificação
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, torna público aos interessados a 1ª retificação ao Credenciamento nº 05/2021, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de serviços na área odontológica para apoio aos trabalhos desenvolvidos pelo CISLESTE junto aos Municípios Consorciados, a se realizar a partir do dia 12/04/2021, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00hs. Recurso: próprio/convênio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na sede do CISLESTE nos dias úteis.

Muriaé, 22/09/2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE.

ANA BEATRIZ NOGUEIRA
Presidente CPL.

Publique-se.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:005BD919

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ADRIA CAMILA SILVA
CNPJ: 43.470.991/0001-89

Muriaé, 22 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:11E9AA92

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

ALESSANDRA QUEIROZ CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 43.091.147/0001-47

Muriaé, 22 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB93E3C0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 05/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 14/2020

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos em Regime de PLANTÃO de 12 horas – Médico Plantonista para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 36.277.644/0001-79

Muriaé, 22 de setembro de 2021.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C4540F0B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 130/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2020

Nº: 130/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ADRIA CAMILA SILVA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 22/09/2021
Vigência: 22/09/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Adria Camila Silva – ADRIA CAMILA SILVA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:38612192

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 131/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2020

Nº: 131/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ALESSANDRA QUEIROZ CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 22/09/2021
Vigência: 22/09/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Alessandra Queiroz Carneiro – ALESSANDRA QUEIROZ CARNEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7312DB6A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 132/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 05/2020

Nº: 132/2021
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos na realização de Plantões Médicos de 12 horas, para atendimento nos Municípios Consorciados ao CISLESTE.
Assinatura: 22/09/2021
Vigência: 22/09/2021 a 31/12/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2020; Credenciamento: nº 05/2020
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Victor Coelho Clemente – P & V SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F37651CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

ATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA

MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. Wagner Mol Guimarães no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021. RESOLVE: Art.
1º - CONVOCAR a candidata a seguir para comparecer ao CISAMAPI no prazo máximo de 05 (cinco) dias conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação, quais sejam: EMPREGO PÚBLICO: Liliane Aparecida da Costa Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam: a) laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo CISAMAPI; b) original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório). c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver; d) original e fotocópia da Cédula de Identidade; e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001. g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social:
e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão); h) original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos; i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); j) 2 fotografias 3x4 recentes; k) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br; l) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino); m) original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino); n) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda; o) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 22 de setembro de 2021.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Viviane Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:E4F3D440

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PL 050/2021 – PP SRP 031/2021 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de galões de água mineral para atender demanda do Cisrun/Samu Macronorte. **Credenciamento 05/10/2021 às 08h00min** - (38)2211-0003/3221-0009 Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br -

EDILENE B. CANGUSSU
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:0AD4F8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PRC 020/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO.
PROCESSO 020/21 PREGÃO PRESENCIAL 07/21 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos, reagentes laboratoriais e materiais de consumo para uso do Laboratório Microregional de Análises Clínicas do Cisnorte, objetivando realizações de exames em pacientes encaminhados pelo municípios afiliados ao CISNORTE – CREDENCIAMENTO 06/10/21 AS 8H – licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Samara da Silva Brito
Código Identificador:94C1A890

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

TERMO DE JULGAMENTO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

Recebi o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual

contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, no modo de disputa aberto, o qual veio acompanhado da documentação e parecer da Assessoria Jurídica.

Tendo em vista a R. **DECISÃO** exarada pela MM. Juíza de Direito no **PROCESSO 5013717-84.2021.8.13.0433**, em tramite diante da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros, que determina o seguinte:

*"No entanto, ressalta-se que, naquele feito, reconheceu-se a ilegalidade quanto a **inabilitação** do impetrante no certame, e não a ilegalidade capaz de macular todo o procedimento de licitação. Destaco o seguinte trecho da decisão: "DEFIRO O PEDIDO LIMINAR para determinar a suspensão dos efeitos da decisão que inabilitou o impetrante, **com a continuidade do processo licitatório nº 035/2021 com a sua habilitação".***

Ora, pelo que se vê, em vez de cumprir a decisão judicial, com a habilitação do impetrante, a Administração Pública anulou o certame, sem fundamentação legal para tanto, tampouco assegurou a garantia ao contraditório e ampla defesa dos licitantes, o que demonstra, por ora, a ilegalidade do ato de anulação do processo de licitação.

Logo, patente o fundamento relevante para concessão da liminar. Quanto a possibilidade de ineficácia da medida, também restou comprovada, eis que caso seja realizado novo procedimento licitatório, o erário poderá vir a sofrer inúmeros prejuízos financeiros.

Em face do exposto, DEFIRO O PEDIDOLIMINAR para determinar a suspensão dos efeitos jurídicos da decisão de anulação do processo licitatório, e a imediata continuidade do processo."
Tendo em vista a suspensão dos efeitos jurídicos da decisão de anulação do processo licitatório, e, em obediência ao que determina a R. **DECISÃO PROCESSO 5013717-84.2021.8.13.0433**, decidimos anular o procedimento até a fase de recurso, e em resposta aos recursos aviados, declaramos a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 03.219.200/0001-28, **HABILITADA**.

Anulo em todos os seus termos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021**, formalizada com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30 a qual deverá ser intimada a respeito dessa decisão e garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Intime-se o Município de Ponte Nova/MG, a respeito desta decisão.

Intime-se a empresa **QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA**, CNPJ 03.219.200/0001-28, a respeito desta decisão, do prazo para formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de suas obrigações posteriores.

Informe à MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial e de Fazenda Pública da Comarca de Montes Claros, no **PROCESSO 5013717-84.2021.8.13.0433**, a respeito dessa decisão, remetendo inclusive as publicações alusivas a este julgamento.

Publique-se.

Montes Claros/MG, 22 de setembro de 2021.

EDUARDO RABELO FONSECA.
Presidente do CODANORTE.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:5DE0D233

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

INTIMAÇÃO

A Pregoeira Oficial do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, intima a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ 05.340.639/0001-30, a respeito da DECISÃO anexa, alusiva ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE.

Atenciosamente,

NÁDIA PATRÍCIA DE SOUZA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D7EC99D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Processo Licitatório 0058/2021 – Pregão Presencial 006/2021 – Registro de Preços 006/2021. Objeto: eventual aquisição de produtos químicos para uso exclusivo do DMAAE - Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: Ficha 39 17.512.0003.6.007 - 339030. Vigência: 12 meses. Ata de Registro de Preços 023/2021 – Signatário: **GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUIMICOS**, CNPJ nº 03.157.268/0002-00 no valor de R$ 108.453,50 (cento e oito mkil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); Ata de Registro de Preços 024/2021 – Signatário: **SULFAGO – SULFATOS DE GOIÁS LTDA,** CNPJ nº 02.354.454/0001-96, no valor de R$ 727.700,00 (setecentos e vinte e sete mil e setecentos reais). Data da homologação: 21 de setembro de 2021.

EDSON BATISTA GOMES
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:5EC11348

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 230/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E :
Art. 1º - CONCEDERa **Rosani de Fátima Franco Pereira**– portadorado CPF:***.961.316-**, na condição de cônjuge do servidorativo, José Aparecido Pereira, portador do CPF: ***.995.146-**, matrícula 9258, no cargo efetivo de Capineiros (NA-I) B-08-00,falecidoem 26/03/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da Constituição Federal,e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, IIda Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 1.496,78 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos),com cota correspondendo a 100% dovalor dobenefício, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - O benefício será concedido ao cônjuge por um período de **20 (vinte) anos**, nos termos do artigo 37,inciso IV, alínea "g" item 5, da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 26/03/2021.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2021.

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora Presidente Interina

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A712379C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 231/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76,da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERa **Valdirene Magalhães de Paiva Soares**– portadorado CPF: ***.041.906-**, **Estevão de Paiva Soares** – portador do CPF:***.139.386-**, e a **Betania de Paiva Soares**, portadora do CPF: ***.214.986-**, na condição de cônjuge e filhos menores, respectivamente, do servidorativo, Alex Soares, portador do CPF: ***.555.296-**, matrícula 17.528, no cargo efetivo de Supervisor Pedagógico II (NS-II) B-91.01,falecidoem 08/05/2021, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da Constituição Federal,e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, IIda Lei Municipal 4643/07, no valor de R$ 2.646,26 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos),com cota correspondendo a **33,33%**do valor total do benefíciopara cada dependente, **sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**

Art. 2º - O benefício será concedido ao cônjuge por um período de **20 (vinte) anos**, nos termos do artigo 37,inciso IV, alínea "g" item 5, da Lei 4643/07, com alterações trazidas pela Lei 5711/2016, e aos filhos menores até a maioridade civil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 08/05/2021.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2021.

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora Presidente Interina

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2DFE0980

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº234/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE
Art. 1º.NOMEAR, Maria Nazareth de Sousa Santos, matrícula 810086-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Diretora de Benefícios, até o dia 06 de outubro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2021.

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora-Presidente Interina

POLIANA C. OLIVA
Diretora de Administração Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:15ABF612

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº233/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07,
RESOLVE
Art. 1º.NOMEAR, Juliana Mota Ribeiro, matrícula 128-02, para ocupar INTERINAMENTE o cargo de Assessora Jurídica, até o dia 06 de outubro de 2021.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2021.

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora-PresidenteInterina

POLIANA C. OLIVA
Diretora de Administração Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:37B1EDED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 232/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os Art. 73, incisos VIII e IX da Lei 4643/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º – **DESIGNAR**a servidora ANELISA DE CARVALHO OLIVA, matrícula 144-02, Chefe de Seção de Conciliação e Controle, símbolo CC-3, para substituir oDiretor de Finanças, símbolo CC-2, no período de 20de setembro a 29de setembrode 2021, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2º, IVe Vda Lei 4643/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 20de setembro de 2021.

LUDMILLA THAIS CABRAL SILVA
Diretora Presidente Interina

POLIANA C. OLIVA
Diretora de Administração Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:4C3C8295

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 300/2021
Pregão Eletrônico nº 002/2021
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Externa Independente.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: PLM Auditoria e Consultoria Ltda.
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99
Valor da Compra: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
Data do contrato: 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:86FE9FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2019

Firmado com a empresa ANDERSON ALVES DA SILVA 05847872607, referente ao processo administrativo licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 23/2019, cujo o objetivo é a prorrogação de prazo de execução de 21/09/2021 a 31/12/2021.

Açucena, 21/09/2021 –

RAULISSON MORAIS–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:802A7333

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 001/2021

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 048.09/2021 de**chamada pública 002/2021**, objetivando a contratação de agricultores familiar ou empreendedor familiar rural para fornecimento de gêneros alimentícios visando atender a merenda escolar durante o ano escolar de 2021 da Escola Municipal General Osório resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à**Manoelino Jerônico do Carmo,** devidamente inscrito no CPF 191.511.106-44, fornecedor individual portador da DAP SDW01915111064423112010006 com valor global de R$ 6.805,70 (seis mil oitocentos e cinco reais e setenta centavos) e à **APROBOV** – Associação dos Produtores Familiares da Região da Boa Vista, CNPJ 11.361.430/0001-65, portador da DAP SDW11361430000111031900324 com valor global de R$ 11.941,50 (onze mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) conforme registrado na ata de julgamento de 16 de setembro de 2021

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 22 de setembro de 2021

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:79FAA0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 129/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021, TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO – abertura às 13:00 horas do dia **13/10/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material para manutenção de bens imóveis, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 23/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 22/09/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:3A2FF783

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO JULGAMENTO PROPOSTA TP 003/2021

A V I S O DA CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO Nº 137/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação torna Público o resultado do Julgamento da proposta do Processo nº 137/2021 - Tomada de Preços nº 003/2021 – Objeto: Contratação empresa para execução de serviços de engenharia para reforma da Escola Anna Mattos de Oliveira, localizada no bairro Goiabal, neste município, com fornecimento de mão-de-obra e material. Os serviços a serem executados estão

constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

PROPOSTA VENCEDORA

Foi considerada vencedora a empresa MCX7 COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.474.585/0001-60 que apresentou o menor valor global de R$ 144.342,38 (cento e quarenta e quatro mil e trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos).

CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS:

2) BATALINE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob o n° 19.178.244/0001-97 que apresentou o valor global de R$ 144.541,44 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e um mil reais e quarenta e quatro centavos).

3) LUCIANO MORAES SILVEIRA EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 35.456.613/0001-12 que apresentou o valor global de R$ 149.329,81(cento e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos).

4) SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.848.286/0001-10 apresentou o valor global de R$ 169.853,80 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e três mil reais e oitenta centavos).

PROPOSTA DESCLASSIFICADA:

ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 11.050.943/0001-45 que apresentou o valor global de R$ 149.642,90 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa).
* não foi possível averiguar o desconto dado item a item a fim de verificar os valores unitários dos mesmos, resultando em desclassificação da proposta.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 18:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

03 - Certifico que foi dada publicidade, site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br , também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM www.diariomunicipal.com.br/amm-mg , por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo.

Além Paraíba, 20 de setembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL
(Designada pela Portaria nº 160/2021)

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:7087E030

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 051/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 158/2021
DISPENSA Nº 051/2021
OBJETO: Contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Wanderley Joaquim da Silva, conforme processo n° 5000972-65.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de setembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Wanderley Joaquim da Silva, conforme processo n° 5000972-65.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa H.E.O SERVIÇOS MÉDICOS ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.339.554/0001-05, no valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 187/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/09/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:2E8A1413

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 052/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 159/2021
DISPENSA Nº 052/2021
OBJETO: Contratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Miriam Maria Carradore, conforme processo n° 5001219-80.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de setembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para c*ontratação de procedimentos oftalmológicos, em atendimento á determinação judicial, em nome da paciente Miriam Maria Carradore, conforme processo n° 5001219-80.2020.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, *diretamente com a empresa CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS MAYRINK LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 05.041.719/0001-94, no valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 188/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/09/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:AC24F5D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 053/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 160/2021
DISPENSA Nº 053/2021
OBJETO: Contratação de tratamento de imunoterapia, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Arthur Augusto Lameira de Moura Miranda, conforme processo n° 5000241-69.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de setembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para contratação de tratamento de imunoterapia, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Arthur Augusto Lameira de Moura Miranda, pelo período de 03 (três) meses, conforme processo n° 5000241-69.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa CENTRO DE ALERGIA E DERMATOLOGIA JF LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o número 30.473.206/0001-08, no valor mensal de R$ 300,00 (trezentos reais) , totalizando o valor global de R$ 900,00 (novecentos reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 190/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/09/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:2F50E930

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 054/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 161/2021
DISPENSA Nº 054/2021
OBJETO: *Aquisição de suplemento nutricional, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Ruymar Rodrigues de Castro, conforme processo n° 5000876-50.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 22 de setembro de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de suplemento nutricional, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Ruymar Rodrigues de Castro, conforme processo n° 5000876-50.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com a empresa FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o número 13.471.232/0001-70, no valor global de R$ 6.888,00 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais), considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico n° 189/2021, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. Publique-se."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 22/09/2021

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:74F25099

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO TP 004/2021

A V I S O DA CPLsop
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº 142/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia torna Público o resultado do Julgamento do Processo nº 142/2021 - Tomada de Preços nº 004/2021 – Objeto: contratação empresa para execução de serviços de engenharia para construção de muro de gabião no bairro Jardim Paraíso. Os serviços a serem executados estão constantes em: projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e conforme edital e seus anexos.

EMPRESAS HABILITADAS

A) H.C.S. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ 09.137.812/0001-58.

B) L.F. DE OLIVEIRA SOUZA CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ 41.077.158/0001-47.

EMPRESA INABILITADA

C) SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.848.286/0001-10 por não apresentar experiência técnica nos termos do item 10.4.2.1 do edital.

OBSERVAÇÕES:

01 – Em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 109 da Lei já citada. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que os autos do processo administrativo relativo ao presente certame está com vista franqueada, diariamente, no horário 12:00 às 17:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Além Paraíba.

02 - Certifico que foi dada publicidade, nos termos da Lei 8.666/93, no site oficial do Município www.alemparaiba.mg.gov.br, também no quadro de avisos do Paço Municipal, conforme prevê o art. 123 da Lei Orgânica Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído pela Associação Mineira dos Municípios – AMM

www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, por força da Lei Municipal 3.282 de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015, ao presente ato administrativo**.**

Além Paraíba, 22 de setembro de 2021.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA
Presidente da CPL
(Designada pela Portaria nº 160/2021)

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E29D20E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 078/2021

Processo Licitatório 0100/2021, Pregão Presencial n.º 040/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e PANIFICADORA SIMPA LTDA-ME. **Valor Registrado: R$62.750,50 (sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 22/09/2021, Vigência: 21/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:F660B9EC

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 079/2021

Processo Licitatório 0100/2021, Pregão Presencial n.º 040/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e VANUSIA MARIA DE FIGUEREDO SANTOS MEIRELES 08372466602. **Valor Registrado: R$5.501,90 (cinco mil quinhentos e um reais e noventa centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS. Assinatura: 22/09/2021, Vigência: 21/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:9AB9CCFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 080/2021

Processo Licitatório 095/2021, Pregão Presencial n.º 037/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e DROGARIA BURGARELLI LTDA. **Valor Estimado Registrado: R$90.000,00 (noventa mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERENCIA DO PF - PREÇO FÁBRICA E PMVG- PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO DA TABELA DA CMED/ANVISA - MG. PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á POPULAÇÃO CARENTE E TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA DE ALVORADA DE MINAS - MG. Assinatura: 22/09/2021, Vigência: 21/09/2022.

VALTER ANTÔNO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:D5702B78

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 081/2021

Processo Licitatório 095/2021, Pregão Presencial n.º 037/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e RD PHARMA LTDA. **Valor Registrado: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O VALOR DE REFERENCIA DO PF - PREÇO FÁBRICA E PMVG- PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO DA TABELA DA CMED/ANVISA - MG. PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL, MANDADOS JUDICIAIS E PROGRAMAS DE ATENÇÃO Á POPULAÇÃO CARENTE E TAMBÉM AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA DE ALVORADA DE MINAS - MG. Assinatura: 22/09/2021, Vigência: 21/09/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayra Ludimila Figueiredo
Código Identificador:4360F0CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 079/2021 TP 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/09/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 054/2021 – TP N° 003/2021 OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM RESPONSABILIDADE PESSOAL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA, INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, JURISPRUDÊNCIAS DA CORTE DE CONTAS DA UNIÃO - TCU E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCE-MG, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE INICIAÇÃO,PLANEJAMENTO,EXECUÇÃO, MONITORAMENTO ECONTROLE, E ENCERRAMENTO NO ÂMBITO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. **CONTRATO Nº 177/2021**- SIGNATÁRIO **FGA CONTABILIDADE EIRELI**, VALOR ESTIMADO R$ 93.600,00(NOVENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), VALOR MENSAL R$ 7.800,00(SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). ASSINATURA 14/09/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3B12CC47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 096/2021 PP 052/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/09/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 096/2021 – PREGÃO

PRESENCIAL N° 052/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG. **Nº 176/2021** – DILCEA MOREIRA DRUMMOND, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **536.316,00(QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS)** ASSINATURA 14/09/2021, VALIDADE 12 MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48664DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 580, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.021

Dispõe sobre a atualização do valor venal dos imóveis para fins de IPTU, fixa data para seu pagamento no exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no parágrafo único do art. 11 da Lei Municipal nº 548, de 20 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores venais dos imóveis do Município de Araújos para fins de lançamento de IPTU no exercício de 2.021 em 10,42% (dez inteiros e quarenta e dois décimos por cento), o que corresponde ao INPC (IBGE) - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º O pagamento do IPTU no âmbito do Município de Araújos poderá ser feito em ***parcela única***, com 10% (dez por cento) de desconto, até o dia ***10/11/2021***, ou em 3 (três) parcelas consecutivas, sem desconto, com os vencimentos em 10/11/2021 (primeira parcela), 10/12/2021 (segunda parcela) e 30/12/2021 (terceira parcela).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Araújos (MG), 22 de Setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson Elias Macedo
Código Identificador:DB889712

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 53, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2021e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora FLÁVIA AUGUSTA MARTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GISLAINE ABIGAIL DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-11.751.698, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 045.675.576-46, para ocupar o Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20/09/2021.

Araújos, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIA AUGUSTA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:50BC4C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2021

N.º Processo: 36/2021 – PREGÃO PRESENCIAL: 19/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CARBEL S/A, CNPJ/MF sob o no 17.171.612/0007-35. OBJETO: Contratação: Aquisição de Veículo Zero Quilômetros. PREGÃO PRESENCIAL 19/2021. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 248.000,00. Data de assinatura 22 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:AF32886B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMOS Nº 32, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS, Senhor ROBERTE DONIZETE DA SILVA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. SEBASTIÃO MIGUEL DA COSTA, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, cuja nomeação se deu através da Portaria de Nº 22, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/09/2021.

Araújos, MG, 22 de setembro de 2021.

ROBERTE DONIZETE DA SILVA
Secretáro Municipal de Obras e Serviços

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:6370B8D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE LIBRAS

RESULTADO FINAL

EDITAL 003/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE LIBRAS E PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS EM ARCOS/MG.

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
Sérgio Augusto	1ª
Gerlaine Aparecida Martins da Silva Soares	2ª

OS DEMAIS CANDIDATOS FORAM DESCLASSIFICADOS.

CARGO: PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

NÃO HOUVE CANDIDATO CLASSIFICADO.

Arcos, 21 de Setembro de 2021.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

MARTA FRANCISCA MOREIRA
MASP 5688-0

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM
MASP 6611-7

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9A93203A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor e, conforme RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.168, DE 20 DE JULHO DE 2020, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, para substituição a servidor afastado pelo INSS.

NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.

O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: Dia 23/09/2021 à 24/09/2021

HORÁRIO: De 12 às 18 horas

CARGO: PSICÓLOGO (a)

CANDIDATO (a):

Classif.	Nome
13	ANGELO ANTÔNIO SANTOS CARDOSO

Arcos/MG, 21 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8F8AAC2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6017/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.017 – 02/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00
02.07.08.243.9021.2.390.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196,00
Sub-total ..... R$ 5.392,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 3.096,00
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
Sub-total ..... R$ 33.096,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.04.122.9015.2.386.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.122.9028.2.441.000.3.3.90.32 ..... R$ 38.818,50
02.10.08.243.9022.1.183.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196,00
02.10.08.244.9022.1.184.000.4.4.90.52 ..... R$ 6.886,00
02.10.08.244.9022.1.185.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 10.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$ 6.564,35
Sub-total ..... R$ 64.660,85

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196,00
02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 ..... R$ 300,00
02.11.27.813.9020.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196,00
02.11.27.813.9020.1.167.000.4.4.90.51 ..... R$ 17.243,76
Sub-total ..... R$ 19.935,76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 25.000,00
02.13.10.122.9028.2.441.000.3.3.90.30 ..... R$107.315,50
02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.392,00
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 15.000,00
02.13.10.304.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196,00
Sub-total ..... R$150.903,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 30.000,00
02.15.17.512.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196.00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 ..... R$ 60.000,00
Sub-total ..... R$141.196,00

TOTAL: ..... R$425.184,11

Art. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$425.184,11 (quatrocentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e onze centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.017 de 02/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6E3F6109

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6018/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.018 – 02/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.12.122.9010.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 2.392,00
02.05.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R$ 50.000,00
Sub-total ..... R$ 52.392,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.3.90.30 ..... R$ 60.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 1.196,00
02.13.10.302.9016.2.373.000.3.3.90.32 ..... R$ 2.000,00
Sub-total ..... R$ 3.196,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.1.145.000.4.4.90.52 ..... R$ 196,00

TOTAL: ..... R$115.784,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.784,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 25.000,00
02.06.12.365.9014.2.421.000.3.1.90.94 ..... R$ 25.000,00
Sub-total ..... R$ 50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.36 ..... R$ 2.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 ..... R$ 60.000,00

TOTAL: ..... R$115.784,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.018, de 02/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C5F05C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6020/2021

DECRETO MUNICIPAL nº 6.020 – 08/09/2021

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 057, de 16/08/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicadas, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.39 ..... R$ 50.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.25.752.9019.2.332.000.3.3.90.30 ..... R$100.000,00

TOTAL: ..... R$150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o excesso de arrecadação no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.020 de 08/09/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 057/2021.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F5DCA227

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 236/2021

PORTARIA nº 236 – 17/09/2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **PAULA EMÍLIA GOULART VALENTE**, Maspm nº 159246/7**,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 122, de 01/02/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4F5CF7BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 572-2021 - EXTRATO AJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de 03 unidades de roçadeira hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	1	1	57.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	57.000,00
Valot Total Adjudicado	**57.000,00**

Arcos, 22 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021

Objeto: Registro de preço para aquisição de 03 unidades de roçadeira hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 572/2021 Pregão nº 218/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	1	1	19.000,00	57.000,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	57.000,00

Arcos, 22 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº297/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 572/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
Objeto: Registro de preço para aquisição de 03 unidades de roçadeira hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total
AGROVALE MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI	57.000,00

Arcos, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DBC74DDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 596/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 596/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 260/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

OBJETO: Registro de preços para a contratação de serviços de divulgação em carro de som, moto de som (tuc tuc), gravação de spot e painel de Led, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 19/10/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B75A9E6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 598/2021.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2021

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de profissionais para ministrar aulas de música – maestro para regência e ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura, dentro do projeto artístico Cultura é vida, do tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	1	1	7.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	7.500,00
Valot Total Adjudicado	**7.500,00**

Arcos, 22 de setembro de 2021.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2021

Objeto: Contratação de profissionais para ministrar aulas de música – maestro para regência e ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura, dentro do projeto artístico Cultura é vida, do tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 598/2021 Pregão nº 262/2021, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	1	1	2.500,00	7.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Gibran Mohamad Zorkot 435462118604	7.500,00

Arcos, 22 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:328D7F15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 597/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº597/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº261/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº170/2021

OBJETO: Registro de preço para aquisição de bombas diversas (submersível e submersa dentre outras) para uso nas estações elevatórias, poços subterrâneos diversos e aterro sanitário, para atender as demandas da Secretaria de Meio Ambiente, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 05/10/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0E25D9F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 588/2021.

AVISO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº588/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº224/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº163/2021

OBJETO: Registro de preço para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Bombas Submersas e Moto-bombas diversas e nos painéis de comandos dos conjuntos de Bombas Submersas e Moto-bombas diversas constantes no Município. Os conjuntos de Bombas e Moto-bombas se referem às Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) de Arcos, nas Estações Elevatórias de Esgoto (EEE) aos poços subterrâneos para abastecimento de água do município nas Comunidades Rurais e Área Urbana, **tipo menor preço por LOTE,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: 05/10/2021 às 16:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B2465BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 6001/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.001 - 09/08/2021

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos e,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "**Bairro ANTÔNIO ROSA**", situado neste Município, com 81 lotes, sendo: Quadra 01 com 02 lotes; Quadra 02 com 08 lotes, Quadra 03 com 08 lotes, Quadra 04 com 01 Equipamento Comunitário, Quadra 05 com 22 lotes, Quadra 06 com 10 lotes, Quadra 07 com 21 lotes, Quadra 08 com 10 lotes, 01 área de APP, 01 área não edificante, de propriedade de JGM Engenharia Negócios Imobiliários Ltda - ME com área total de 34.127,00m², conforme plantas, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 463/2021.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Agosto de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF3CEE16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS - SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – POUPA TEMPO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, ADMINISTRAÇÃO, CIENCIAS CONTÁBEIS, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, GESTÃO PÚBLICA, SERVIÇOS JURÍDICOS CARTORÁRIOS E NOTARIAIS DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

• A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio de graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Gestão Pública, Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas
O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas de estágio de graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social e Gestão Pública, com início previsto para o mês de setembro de 2021, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.
2. Da bolsa-auxílio
Os(as) candidatos (as) aprovados farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) e auxílio-transporte no valor de R$70,00 (setenta reais).
3. Dos requisitos para a nomeação
Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

• a) ser estudante dos cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social, Gestão Pública, Serviços Jurídicos, Cartorários e Notariais e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG;

• d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito, Administração, Ciências Contábeis, Psicologia, Serviço Social e Gestão Pública, Serviços Jurídicos, Cartorários e Notarias no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. Das inscrições
4.1. As inscrições serão realizadas no período de 22/09/2021 à 27/09/2021.
4.2. Para requerer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar um e-mail para sine.arcos@social.mg.gov.br com os seguintes documentos:
a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.
4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c ou d será desconsiderado.
4.4. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame. 4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do(a) candidato(a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.
5. Do processo de seleção
5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do(a) candidato(a).
5.2. Os 06 (seis) candidatos(as) melhor classificados na etapa anterior serão convocados para uma entrevista, a ser realizada no Poupa Tempo do Município de Arcos/MG, situada na Praça Floriano Peixoto,130, Centro.
5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.
5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.
6. Da convocação
6.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.
6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.
6.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:
a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.
6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.
6.6. Será considerado desistente o(a) candidato(a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o(a) candidato(a) deverá apresentar-se no Setor de Convênios, situado no 2º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.
7. Das disposições finais
7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.
7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do(a) candidato(a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.
7.4. A contratação de candidato(a) aprovado(a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.
7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretara Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 22 de setembro de 2021.

WARLEY ROGÉRIO FONSECA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3CA7BB63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 587/2021

AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº587/2021-CONCORRENCIA PÚBLICA Nº002/2021
OBJETO:Contratação de empresa especializada em reformulação, adequação, atualização, consultoria e outros trabalhos necessários referentes à legislação de Recursos Humanos do Município de Arcos, incluindo, também, as adequações necessárias dos cargos comissionados. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 27 de outubro de 2021 as 13:30horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

SORAYA DE MELO NOGUEIRA
Presidente da CPL
22/09/2021

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5A1AA16E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 600/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº038/2021 – PROCESSO Nº 600/2021
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO Art. 31 DA LEI 13.019/14, ATUALIZADA PELA LEI 13.204/15 Trata-se do processo de Termo de Colaboração a ser formalizado por esta Prefeitura Municipal com a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS visando Finalidade Proporcionar condições satisfatórias, bem como valorização e dignificação dos ser humano, com ênfase nos aspectos morais e espirituais que poderão afastá-los e tirá-los do mundo do crime. .A fim de dar cumprimento ao § 1º do artigo 32 da Lei 13.019 / 2014, torna-se público o extrato de justificativa conforme: Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite - se

a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização de chamamento público, conforme o caso. De acordo com o Art. 31 da referida Lei consta a possibilidade de Inexigibilidade do Chamamento Público conforme abaixo: Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção previstano inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. Dessa forma, De acordo com os incisos I a IV do artigo 23 do Decreto Municipal nº. 4.503 de 24 de fevereiro de 2017 JUSTIFICO que o MUNICÍPIO DE ARCOS formalizará TERMO DE COLABORAÇÃO com o ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS ", com base em inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 10 de novembro de 2016 e artigo 22, inciso II, do Decreto Municipal, nº.4.503, pois a mencionada parceria decorre de transferência de recurso, sob a forma de subvenção, autorizada pela Lei Municipal nº 2.958 - 17/02/2020, é aúnica entidade que oferece o atendimento, objeto do Plano de Trabalho, bem como atendeu a todos os requisitos de habilitação, de acordo com a legislação vigente. Sendo assim, enquadra-se no Art. 31 da Lei 13.019/14. Diante dos fatos apontados, justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público para o estabelecimento de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AOS CONDENADOS APAC ARCOS , nos termos da Lei 13.019/14.

Prefeitura Municipal de Arcos - MG
CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:05100E5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DOS PROCESSOS 108/2021, 109/2021, 113/2021, 114/2021 E 115/2021

PROCESSOS DE LICITAÇÕES Nº 108/2021, 109/2021, 113/2021, 114/2021/ 115/2021

EDITAL DE TOMADAS DE PREÇOS 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021

O Município de Argirita, por seu Órgão Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que as **TOMADAS DE PREÇOS 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021**, através do presente instrumento, vem cancelar tal processo licitatório.

– DO OBJETO:

Os presentes editais de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO DE BENS INVENTARIADOS DO FUMPAC, estão cancelados, por oportunidade e conveniência da Administração Pública, para um melhor interesse público.**

QUAISQUER DÚVIDAS, ENTRAR EM CONTATO PELO E-MAIL: LICITACAO@ARGIRITA.MG.GOV.BR

ARGIRITA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:1974F182

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROC. 097/2021

Processo n° 097/2021

Pregão Presencial n° 2826/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médicos.

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

A.C.I. COMERCIO LTDA. - CNPJ: 71.208.094/0001-37
Valor Total de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

ARGIRITA, 01 de Setembro de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:A4122AC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 097/2021

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021

DATA: 1°/09/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médicos, de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS: CONTRATADO, a ACI COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.208.094/0001-37, sediada na Rua José Martins da Silva, Bairro Cerâmica, Juiz de Fora -MG, CEP. 36.080-370, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a). Lauro José Valle Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº. MG8424588, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 037.369.316-89.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.59 260

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:07BB4257

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL PROCESSO 111/2021

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2021
PROCESSO nº 0111/2021
REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2021

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Argirita, situada na rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, nesta cidade de ARGIRITA – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **ao registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de lubrificantes automotivos e filtros incluindo serviço de troca/instalação no Município de Argirita,** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº003/2021 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 16h do dia 22/09/2021, às 8h do dia 04/10/2021**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h01 do dia 04/10/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.argirita.mg.gov.br. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao@argirita.mg.gov.br, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital**. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3445-1176.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:93151315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 044/2021 do Convite nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para construção de rede de águas pluviais na Rua Padre Raimundo Nonato e Rua Modesto Antônio de Barros no distrito: Cachoeira Alegre, no município de Barão do Monte Alto-MG. Contratada: Contrato nº 073/2021 – SVC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.429.849/0001-92, R$ 320.067,66 (trezentos e vinte mil, sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 17/09/2021 a 16/12/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 17/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:788014D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 045/2021 do Convite nº 010/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para Calçamento em bloco de concreto sextavado, meio fios de concreto pré-moldado, sarjetas de concreto moldadas in loco e Rede de águas pluviais na Rua do Campo e Rua Hamilton da Silva Carvalho no distrito: Silveira Carvalho, no município de Barão do Monte Alto-MG. Contratada: Contrato nº 074/2021 – J. A. A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI – CNPJ: 18.973.779/0001-97, R$ 326.723,63 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos). Vigência do Contrato: 17/09/2021 a 16/11/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 17/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BDABA7A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 046/2021 do Convite nº 011/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para Calçamento em bloco de concreto sextavado, meio fios de concreto pré-moldado, sarjetas de concreto moldadas in loco, Rede de águas pluviais e Travessia com descida drenante na Avenida Aquino Vieira Rosa no distrito: Silveira Carvalho, no município de Barão do Monte Alto-MG. Contratada: Contrato nº 075/2021 – SVC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.429.849/0001-92, R$ 319.968,27 (trezentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência do Contrato: 17/09/2021 a 16/11/2021.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 17/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:08F3D253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 047/2021, PP: 027/2021 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de Lubrificantes. Empresa: CANEDO DISTRIBUIDORA DE

LUBRIFICANTES LTDA – CNPJ: 13.169.585/0001-10, Ata: 076/2021, com valor global de R$ 19.608,00 (dezenove mil seiscentos e oito reais) e ALEXANDRE JOSE DUVANEL CHAVES - EPP – CNPJ: 38.627.923/0001-40, Ata: 077/2021, com valor global de R$ 36.733,00 (trinta e seis mil setecentos e trinta e três reais). Vigência: 17/09/2021 a 16/09/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 17/09/2021.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:87DEBEC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 160/2021 ADESÃO 021/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 027/2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021 ADESÃO Nº 021/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 052218/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34

Vigência da Ata do Registro de Preços: 24/02/2021 A 23/02/2022 **DATA DA ADESÃO 16/09/2021**

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D7A3DCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 161/2021 ADESÃO 022/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 ADESÃO Nº 022/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 052218/2021; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
CRISTÁLIA PROD. QUÍM. E FARMAC. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001- 51
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 23/10/2021 **DATA DA ADESÃO** 16/09/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:1F4B691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 162/2021 ADESÃO 023/2021

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 231/2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 ADESÃO Nº 023/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 052195/21; Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS; DETENTORAS DO REGISTRO:

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALR – CNPJ: 36.325.157/0001-34
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
MED CENTER COMERCIAL LTDA LTDA - CNPJ : 00.874.929-0001-40
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
CIMED INDISTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.814.497/0001-00
ELFA MEDICAMNETOS S/A – CNPJ: 09.053.134/0001-45
DUPRATI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA – CNPJ: 04.027.894/0001-64

Vigência da Ata do Registro de Preços: 23/10/2020 A 23/10/2021 **DATA DA ADESÃO** 16/09/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:DB61FD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo de Licitação Nº 070/2021 - Pregão Presencial Nº 031/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESELB S500, ÓLEO DIESEL B S10 E ETANOL) PARA ABASTECIMENTO DA FROTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **05 de outubro de 2021** às **08h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:B8FD970B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo de Licitação Nº 069/2021 - Pregão Presencial Nº 030/2021. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TAPETES SANITIZANTES (2 EM 1) PARA AUXILIAR O RETORNO ÀS AULAS DO ENSINO MUNICIPAL EM BERILO/MG.** A data prevista para abertura e julgamento das propostas será **05 de outubro de 2021** às **14h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, pelo site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 3737-1172 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:8F24991A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 105/2021. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de jogos de luzes para decoração natalina, objetivando a execução do Projeto Natal Encantado. Entrega dos envelopes até às 09h:00min de 06/10/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:9BC455D1

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº. 36.325.157/0001-34. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DOS MEDICAMENTOS ALTEPLASE (ACTILYSE) 50MG, PÓ LIOFILO INJETÁVEL+DIL 50ML, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AO PAM – PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. **VALOR:** R$ 66.903,90 (sessenta e seis mil novecentos e três reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 22/09/2021. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 101/2021.**

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6D4B198F

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA PARA ÁREAS URBANAS E RURAIS DESTE MUNICÍPIO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:
Face aos itens do processo licitatório em epígrafe terem sido frustrados e a licitação ser FRACASSADA, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo.

Boa Esperança/MG, 22 de setembro de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7BD963EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 130/2021, modalidade Pregão Presencial nº 31/2021, do tipo menor preço por item, para registro de preços de futura e eventual prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e de servente para pedreiro, para atender as necessidades da Prefeitura de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/10/2021, às 09:00 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, compras.bomrepouso@micropic.com.br ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:8B6445C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 070/2021 - Pregão Eletrônico Nº 038/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, CLIMATIZADORES E VENTILADORES**.
Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 23/09/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 06/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h(oito) horas do dia 07/10/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/09/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FFDD2A04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 071/2021 - Pregão Eletrônico Nº 039/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**
Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 23/09/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 07/10/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h(oito) horas do dia 08/10/2021.
Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 22/09/2021.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:D451430D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004

O Município de Botumirim/MG torna público a **RETIFICAÇÃO / ALTERAÇÃO** do **Edital do Credenciamento/Chamamento Público nº 004/2021**.
Objeto: Credenciamento para contratação de laboratório de análises clínica/exames laboratoriais para prestação de serviços de análise e diagnóstico das amostras de material coletado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Botumirim/MG.
Alteração do Objeto, itens IV, VII e Anexo VI o Edital e Alteração da data de Abertura do Credenciamento para 09:0hs do dia 08/10/2021.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacaobotu@gmail.com*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* .

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:72AD6F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 69/2020.; Órgão Gestor: **Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE – MG**; Origem: Processo de Compras nº 030/2020, Pregão Eletrônico 015/20 . O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de dois (02) Veículo tipo Van passageiro Renaut/Marimar Van Master L2h2 Passageiro Com Acessibilidade, no valor de R$ **460.412,60** (quatrocentos e trinta mil e duzentos e seis reais e sessenta centavos). Fornecedor: Mabelê Comercio de Veículos EIRELI -EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19.

Bueno Brandão, 22 de setembro de 2021.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:D6614885

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 578/21

Aviso de intenção de Compra Direta (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Compra Direta,**PRC nº 578/2021**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto**a aquisição de cinta para amarração de carga.As propostas serão aceitas até o dia 29/09/2021 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail**compras.buenobrandao@gmail.come via Whatsapp (35)99227-0496**e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDILANE ROZANA REGINATO DESTRO
Chefe de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:F982C366

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 053/2021, PRC nº 522/2021, do tipo menor taxa de administração, tendo como objeto: o Registro de Preços para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG, pelo período de 12 (dose) meses, conforme especificações do Edital e do Termo de Referência do Anexo I.l. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06/10/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:48A77D7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2021 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 005/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **05 de Setembro de 2021**, às **08:30** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202,

de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e material médico hospitalar** - em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial ou pelo site www.cabeceiragrande.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 22 **de Setembro de 2021** .

DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:4346032D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 03712021, DISPENSA 045/2021

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 371/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, contratação de empresa para revisão de 60.000 km do veículo SPIN PREMIER 1.8 ECONOFLEX Placa QQU-2703, para manutenção da garantia do veículo, Secretaria de Assistência Social. RITMO VEICULO E PEÇAS LTDA, CNPJ: Nº 00.273.286/0003-40.
Valor : R$2.168,10(dois mil e cento e sessenta e oito reais e dez centavos)

Dotações Orçamentárias:

392 021001 0824408012.031 Ficha 392
388 021001 0824408012.031 Ficha 388

Cabo Verde, 22 de setembro de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:CC081985

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 065/2021

MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **306/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 065/2021**, **que tem como** objeto a Contratação de empresa para o fornecimento futuro e parcelado de materiais de construção, hidráulico e elétrico, através de registro de preços.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m até as 09h30m do dia 06/10/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 06/10/2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:462EA37B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: 0202018
PROCESSO.....: PRC 00053 18 LICITACAO: PREG002218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ANA FLAVIA FONOAUDIOLOGIA LTDA.-ME
VALOR.....: R$7.000,00
ASSINATURA...: 14/09/2021
OBJETO.....: REALINHAMENTO DE PREÇOS POR ALTA NOS VALORES PRATICADOS NO MERCADO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:3D4F6D1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 093/2021 – Pregão Presencial n.º 046/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP,* para a aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal. Após analise, fica o recurso impetrado pela empresa ***SP DISTRIBUIDORA ELETRICA LTDA*** deferido, já o recurso impetrado pela empresa ***AUGUSTO PNEUS EIRELI*** indeferido, conforme segue em anexo ao processo. Para prosseguimento do Processo, pregoeira e sua equipe, estarão se reunindo no dia 24 (Vinte e Quatro) de Setembro de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um) às 9h (Nove Horas) para *adjudicaçã*o dos *itens* constantes do processo. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Setembro de 2021.

ÂNGELA MARIA DE CARVALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:10DC7B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 015 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Reformado os pisos e forros, e fazer reparos e demais procedimentos para a acessibilidade do Abrigo dos Idosos de Cachoeira Dourada.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, venho através destas, solicitar a reforma ou consertos dos pisos e tetos do Abrigo dos Idosos em nosso município, devido ao estado que os mesmo estão atualmente, causando transtorno e mau estar aos idosos e funcionários que utilizam o espaço todos os dias, sendo necessária uma visita técnica com o setor de obras da Prefeitura, juntamente com engenheiro, para avaliar a real situação e prevenção de riscos de acidentes no local. Aproveitando peço a instação de corrimãos, portas mais largas para passagem de cadeirantes, instalação de rampas e demais ações necessárias paa viabilizar a acessibilidade no abrigo.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2021.

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:D14B09D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 016 / 2021

Exmo. Srº. Presidente da Câmara Municipal.

O vereador que esta subscrevem na forma regimental, requer a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:
Reformada as quadras de areia localizadas na Orla da Praia.

JUSTIFICATIVA: Senhor Prefeito, visando o lazer e a prática de esporte de nossa população, indico ao Poder Executivo a possibilidade dessa reforma nas três quadras de areia localizadas na orla da praia em nosso município, com a substituição das areias, pintura dos postes de fixação de redes, e a adequação de uma das quadras, para a instalação de equipamentos para a prática da modalidade de Beach Tennis esporte criado a partir da prática do frescobol. Consequentemente com a reforma e adequação dessas quadras estaremos propiciando mais opções de prática esportiva para os moradores e usuários de nosso município. Em anexo, modelo e orientações.

Sala das Sessões, em 17 de setembro de 2021.

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Vereador – Autor da Indicação

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:27537322

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2021
PREGÃO PRESENCIAL N 025/2021

Aos 03 dias do mês de setembro de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e a EMPRESA: DANILO JALES DA ENCARNAÇÃO 08772264667 CNPJ: 28.335.142/0001-29.
OBJETO: SERVIÇOS ELETRICOS RESIDENCIAL COMERCIAL PREDIAL INDUSTRIAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE ELETRICISTA, TAIS COMO PREDIAL, RESIDENCIAL INCLUINDO EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E PARA PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL DOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM DIRETAMENTE COM REDES ELÉTRICAS
DO VALOR
Dá-se ao presente instrumento o valor total de Valor Total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021
PRAZO DE VIGENCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTI DATA DE SUA ASSINATURA

22 de setembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:417B4500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DA ATA 25/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 25/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2021

Aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021, na cidade de Cajuri, Estado de Minas Gerais, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2021** foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 231 de 02 de janeiro de 2008 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento entre:
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI, com endereço na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, nº 12, Centro, em Cajuri/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade**,** e o PRODUTOR:

CELSON LOURENÇO DE LANA, CPF: 052.889.426-92
R$36.000,00 (trinta e seis mil reais)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MUDAS DE CAFÉ ARABICA). Com as seguintes características: caule grosso, folhas coriáceas com 4-5 pares de coloração verde claro e livres de pragas e doenças; produzidas em sacolinhas com medidas 10 cm x 20 cm. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a serem distribuídas aos proprietários rurais do Município de Cajuri, conforme Lei Municipal nº 681 de 09 de agosto de 2017, que autoriza a aquisição das mudas de café, conforme abaixo relacionado, uma vez aprovado e autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal.

1.1- Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: DE ATÉ 12 MESES A PARTIR DATA DE SUA ASSINATURA

22 de setembro de 2021.

SILMAR GOMES RODRIGUES
Secretario da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BC05709A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0129/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00129/2021
CONCORRÊNCIA Nº: 0004/2021
O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – RECURSOS - CONVÊNIO Nº 001994/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS E PRÓPRIO, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Concorrência nº 0004/2021 a empresa WA CONSTRUTORA CV LTDA – CNPJ N° 14.027.118/0001-18, situada na R CALIPSO AUGUSTO DA SILVA, 61 – Centro – Cana Verde – MG, com o valor total de R$ 275.440,51 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de proposta de preços do dia 10 de setembro de 2021.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 21 de setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:7B894FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO 0435/2021 - PROCESSO 0129/2021

00435/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0129/2021 – CONCORRÊNCIA n° 0004/2021 – Contrato nº 00435/2021 – Contratada**WA CONSTRUTORA CV LTDA – 14.027.118/0001-18**, situada na R CALIPSO AUGUSTO DA SILVA, 61 - Centro – Cana Verde – MG, Cep 37267-000 com o valor total deR$ 275.440,51 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos).
Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – RECURSOS - CONVÊNIO Nº 001994/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS E PRÓPRIO.** Dotação: Exercício 2021: 02.10.04-4490.51.00-13.391.1018-3.014.
Vigência:21/09/2021 a 21/09/2022.

Campanha/MG, 21 de setembro de 2021.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:CC9C2E97

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00436/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00160/2021 – Pregão Presencial n° 00051/2021 – Contrato nº 00436/2021 – Contratada **Gabriela Materiais para Construção Ltda - EPP** - CNPJ n° 04.184.646/0001-27, situada na Rua São José, 832 - Centro – São Gonçalo do Sapucaí – MG, com o valor total de **R$ 249.240,90** (Duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta reais e noventa centavos) - **Objeto:** fornecimento de materiais para construção em geral, - Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 - 02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072-02.07.04-3390.30.00- 15.451.1339-4.072 - 02.07.04-3390.30.00- 15.451.1339-4.072 - 02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 - Vigência: 22/09/2021 a 22/09/2022.

Campanha/MG, 22 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4D78002E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00437/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00160/2021 – Pregão Presencial n° 00051/2021 – Contrato nº 00437/2021 – Contratada **Hericon Felipe TristãoNascimento** – CNPJ n° 39.327.884/0001-29, situada na Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações – MG, com o valor total de **R$ 145.443,90** (Cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos) - **Objeto:** fornecimento de materiais para construção em geral, - Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 -02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 -02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 - 02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 - 02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 - Vigência: 22/09/2021 a 22/09/2022.

Campanha/MG, 22 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:EDA7707B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00438/2021 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00160/2021 – Pregão Presencial n° 00051/2021 – Contrato nº 00438/2021 – Contratada Zanin Soluções Metálicas e Comercio Ltda – CNPj n° 02.926.276/0001-20, situada na Av Conego Fernando, 245 - Santa Cruz - Monsenhor Paulo – MG, com o valor total de **R$ 533.694,40** (Quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos - **Objeto:** fornecimento de materiais para construção em geral, - Dotação: 02.00.01.04.122.3010.2008.33.90.36.00.00 -02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 -02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 -

02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 - 02.07.04-3390.30.00-15.451.1339-4.072 - Vigência: 22/09/2021 a 22/09/2022.

Campanha/MG, 22 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:3F7ADCA4

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00062/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 84/2021 - Processo Licitatório nº 00182/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00062/2021. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PORTÁTIL PARA ESTRUTURAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER PACIENTES SUSPEITOS OU COM COVID-19 POSITIVO, QUE ESTÃO ISOLAMENTE NESTA UNIDADE - Dotações 2021:** - 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023 - **Valor Estimado: R$ 105.630,00 (Cento e cinco mil e seiscentos e trinta reais). - Data de Abertura**: **14/10/2021 às 14:00 horas.** LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias. Endereço: www.bbmnetlicitacoes.com.br Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 22 de setembro de 2021

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:883B9918

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 0004/2021

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇOS
EMISSÃO: 21/09/2021

ATENÇÃO: A licitante vencedora da presente licitação deverá apresentar a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** do Responsável Técnico pela execução das obras e serviços, sem a qual os mesmos não poderão ser iniciados, juntamente com os dados de identificação de seu preposto, nos termos do artigo 68 da Lei nº. 8.666/93.

Pela presente Ordem de Serviços, autorizo a empresa WA CONSTRUTORA CV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à R CALIPSO AUGUSTO DA SILVA, 61 - Centro – Cana Verde – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.027.118/0001-18, neste ato representada por seu Representante Legal, Senhor WELINGTON ALEXANDRE, CPF N º 037.788.036-11 a iniciar a EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS A CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO MUSEU REGIONAL DO SUL DE MINAS – RECURSOS - CONVÊNIO Nº 001994/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS E PRÓPRIO.

VALOR TOTAL: R$ 275.440,51 (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme medição.

Obs.: Depois de executados os serviços, entregar as medições no Setor de Engenharia para efeito de inspeção, conferência e aceitação, para posteriormente passar para o Departamento de compras e Licitação providenciar o respectivo empenho.

Campanha, 21 de Setembro de 2021.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCELO P. DIAS DE MIRANDA
Engenheiro Civil CREA/SP 5069627477 / ART MG
Ciente:
Nome: Welington Alexandre

Assinatura:_____
Data:_____/_____/2021

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:5A7BB5EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 110/2021 - Pregão Eletrônico 056/2021 – SRP 052/2021, que tem por finalidade o registro de preços de materiais escolares, de expediente e de papelaria, os quais serão destinados à rede pública municipal de ensino e para suprir as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 24/09/2021 até às 08h30 do dia 07/10/2021. Abertura e julgamento das propostas: 07/10/2021 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 07/10/2021 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:871945CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 018/021, tendo como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos e ferramentas para oficina mecânica, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 07 de outubro de 2021 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos

endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

ROSILENE LOPES DA SILVA
Pregoeira**.**

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8F16E723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2021, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021, para Registro de Preços, maior desconto sobre tabela, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças originais de primeira linha ou genuínos, para os veículos da frota Municipal de Capitão Andrade-MG, tendo como parâmetro as Tabela/Sistema AUDATEX ou Tabela/Sistema CILIA, através do maior desconto sobre a tabela reguladora de preços de mercado. A abertura será no dia 07 de outubro de 2021 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 23 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

DANNILO ROGER ANDRADE LEITE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5B26E527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 63/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Pregão Eletrônico nº. 09/2021 – Processo Licitatório nº. 63/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Materiais Odontológicos, para manutenção do atendimento nas Unidades de Saúde. Conta 16.068-7 e outras**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Bio-Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me; Dental Med Equipamentos E Materiais Odontologicos E Hospitalares Ltda – Epp; Dental Open – Comércio De Produtos Odontológicos Ltda; Sutumed Indústria E Comercio De Produtos Cirurgicos Ltda; Dental Higix Produtos Odontologicos Médicos Hospitalares Eireli; Dental Universo Eireli; Odontomed T/A Ltda; Athena Comércio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares – Eireli e Dental Premium Ltda. Data da Homologação: 21 de setembro de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:4F29E4C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 063/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2021 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Bio-Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me; Dental Med Equipamentos E Materiais Odontologicos E Hospitalares Ltda – Epp; Dental Open – Comércio De Produtos Odontológicos Ltda; Sutumed Indústria E Comercio De Produtos Cirurgicos Ltda; Dental Higix Produtos Odontologicos Médicos Hospitalares Eireli; Dental Universo Eireli; Odontomed T/A Ltda; Athena Comércio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares – Eireli e Dental Premium Ltda. Processo N°. 63/2021 – referente ao Registro de Preços para aquisição eventual e futura de Materiais Odontológicos, para manutenção do atendimento nas Unidades de Saúde. Conta 16.068-7 e outras**.** – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Bio-Lógica Comércio De Produtos Hospitalares Ltda – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 002/2021 - Dental Med Equipamentos E Materiais Odontologicos E Hospitalares Ltda – Epp; Ata De Registro De Preços Nº. 003/2021 - Dental Open – Comércio De Produtos Odontológicos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 004/2021 - Sutumed Indústria E Comercio De Produtos Cirurgicos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 005/2021 -Dental Higix Produtos Odontologicos Médicos Hospitalares Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 006/2021 - Dental Universo Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 007/2021 - Odontomed T/A Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 008/2021 Athena Comércio De Produtos Odontológicos Médicos E Hospitalares – Eireli e Ata De Registro De Preços Nº. 009/2021 - Dental Premium Ltda. Data da Assinatura: 21/09/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da publicação da ata – Data da Homologação: 21 de agosto de 2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FF827CFA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG. Extrato de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 058/2021. Contratante: Município de Carlos Chagas. Contratado: ADERBAL PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR 05651908650. Processo Licitatório n°. 077/2020 – referente a eventual e futura contratação de serviços de propaganda volante através de veículo automotor (carro e/ou moto) para divulgação de informações, eventos e campanhas a serem realizadas pelas Secretarias diversas do Município de Carlos Chagas/MG. Data do Contrato: 18/08/2021. Vigência: até 31/12/2021.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:44937AEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Toners Compatíveis e Originais para o desenvolvimento das atividades da Administração Municipal"

Ref. Processo Licitatório nº 119/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

-VGA COMERCIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

-DISTRISUPRI - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME

-LUIZ ALBERTO BORGES DE AQUINO

-REPREMIG - REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA

-T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA-ME

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 22 de setembro de 2021.

Carmo de Minas, 22 de setembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:DF45357F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 014/2021

Processo Licitatório nº 037/2021

Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2021

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carnes

Contratado: Dimipel Limitada - ME

CNPJ:13.751.798/0001-55

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:6B0A821C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 027/2021

Processo Licitatório nº 072/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2021

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem

Contratado: Bokas Magazine Ltda

CNPJ: 22.462.857/0001-66

A Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de setembro de 2021

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:30442A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Objeto: "**Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Odontológicos**
"

Ref. Processo Licitatório nº 112/2021 - Pregão Eletrônico nº 032/2021

Fundamentação Legal: Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores.
Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas

Empresas Fornecedoras:

-BEAGA HOSPITALAR EIRELI

-DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS HOSPITALARES

- DENTAL OESTE EIRELI EPP

- DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

- DIPROM - DITRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA

- EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

- EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA.

- F V P COELHO

- NOVA DENTAL MARILIA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

- ODONTOMED CANAÃ LTDA - ME

- SALVI LOPES E CIA LTDA

- SCAPOLE MALHAS LTDA

- TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP

- UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA - EPP

- URSA COMERCIAL LTDA

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 08 de setembro de 2021.

Carmo de Minas, 22 de setembro de 2021.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:03E42200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 108/2021. Objeto: Aquisição de materiais para instalação de um pergolado na entrada da Farmácia Municipal, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **IZA MARIA GOMES DE OLIVEIRA 05717456603,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.606.338/0001-27**,** no valor de R$ 13.320,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:28AAF58C

SAAE
SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – MG – TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020.
OBJETO: Contratação de empresas especializadas em locação de ferramentas e equipamentos. Para atender o presente termo aditivo os valores atualmente praticados ficam mantidos durante o prazo de prorrogação previsto neste aditamento. Valor total R$ 13.057,00 (Treze mil e cinquenta e sete reais), para a empresa **Ideal Máquinas e Equipamentos Ltda**, CNPJ nº 11.676.573/0001-56, sediada na Praça Presidentes Vargas, nº 216, Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000. Vigência até 13/09/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8EDE78B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 109/2021. Objeto: Contratação de serviços tecnológicos em versão multiplataforma para 09 (nove) escolas da rede municipal de ensino de Carmo do Cajuru, com atualização tecnológica do sistema, capacitação para os servidores, suporte técnico para unidade de ensino, acompanhamento e manutenção **– SISLAME**, nos termos do artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67**,** no valor mensal de R$ 920,00, perfazendo um total de R$ 11.040,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6C77AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato **nº 145/21** do PL Nº. 153/21 - TP Nº. 08/21. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de forro e iluminação em imóvel pertencente a Prefeitura de Carmo do Cajuru, visando o atendimento da ampliação de metas do Convênio nº 1231000371/2019/SEAPA. Empresa Contratada: **CONSTRUTORA W AMARAL EIRELI - ME -** CNPJ Nº 19.439.360/0001-12. **Valor R$ 23.571,96. Vigência: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:50C9875F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 045-2021 MATERIAIS E INSUMOS DE CONSUMO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 643/21 – PREGÃO PRESENCIAL 045/21 - Registro de Preços 028/2021. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 06 e 07 de outubro de 2021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Insumos de Consumo Hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Item", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h ás 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-3245 / 5704 / 5729 (Camila Marquete) ou pelos e-mails camila.marquete@cassia.mg.gov.br e / ou saude@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 22 de setembro de 2021.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:572C4554

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL 040-2021 LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E CILINDRO E RECARGA DE OXIGÊNIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Cássia/MG - PL 622/21 – PREG PRES 040/21. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. O Pregoeiro da Prefeitura de Cássia/MG torna público que, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Rêmulo Carvalho Pinto, fica suspensa por tempo indeterminado o Pregão Presencial nº 040/2021, cujo objeto é a "Contratação de Empresa (s) para a Prestação de Serviços de Locação de Aparelho Concentrador de Oxigênio e Cilindro e Recarga de Oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde", para análise de impugnação de edital.

Cássia/MG, 22 de setembro de 2.021.

CLEITON FREITAS BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:3B4E47F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

Inexigibilidade nº 021/2021
Processo nº 245/2021
Contrato nº 106/2021
Contratada: SECULUS RESTAURO LTDA.–EPP
Objeto: prestação de serviços de Conservação e Restauração de bens móveis da igreja matriz de Nossa Senhora da Conceição, etapa castiçais, de bens culturais de Catas Altas, de acordo com o projeto executivo aprovado e Parecer Técnico nº 78/2021/ETM-MG/IPHAN-MG (SEI 2783102) de 19/07/2021, emitido pelo escritório técnico de

Mariana do IPHAN-MG, conforme o termo de referência, projeto executivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais anexos.
Vigência: 15 (quinze) meses
Valor Total: R$594.734,83 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)
Data da assinatura: 20/09/2021

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:6C8ABD10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 089/2020

Tomada de Preços nº 011/2020, Processo autuado n° 196/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA-ME**. Objeto: fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços de engenharia nº 089/2020, celebrado em 14 de julho de 2020, visando a execução de remanescente da obra de reestruturação do Centro de Saúde Amélia Cotta Hosken, em Catas Altas, considerando a solicitação de rescisão da empresa sob alegação de dificuldades financeiras e a inexecução parcial dos serviços, atentando contra o interesse público municipal, resultando na paralisação da obra e impactando na prestação de serviços de saúde aos munícipes. Fund. legal: artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Termo de Rescisão: 15/09/2021. O documento, na íntegra, está disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:0F395ECC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 125/2020

Convite nº 001/2020, Processo autuado n° 360/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **CONSTRUTORA SOUZA & CIA LTDA-ME**. Objeto: Fica rescindido unilateralmente o contrato de prestação de serviços de engenharia nº 125/2020, celebrado em 30 de novembro de 2020, visando a execução de paisagismo, instalação de letreiro e obra de reforma do trevo de acesso à Catas Altas, em razão da inexecução do objeto. Fund. legal: artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data do Termo de Rescisão: 15/09/2021. O documento, na íntegra, está disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:9E270FBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021

Edital de Credenciamento nº 003/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, Processo autuado n° 003/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **AUTO MECÂNICA GUERRA E TEIXEIRA LTDA.-ME**. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna. Conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor: R$ 357.960,00 rateado entre todos os credenciados. Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021. Fund. legal: artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:D63B1AE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021, Processo autuado n° 237/2021, vinculados ao Edital de Credenciamento nº 003/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **AUTO MECÂNICA GUERRA E TEIXEIRA LTDA.-ME**. Objeto: prestação de serviços de funilaria, pintura dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos. Valor: R$ 29.400,00 rateado entre todos os credenciados. Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021. Fund. legal: artigo 25, caput da Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014 e Decreto Municipal nº 1.714/2012.

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:AE362919

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2021

Pregão Eletrônico: nº 019/2021
Processo nº 184/2021

Contrato nº 101/2021

Contratada: **SERRATO E MONTORO ADAPTAÇÃO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS – EIRELI**
Objeto: Aquisição de veículo com acessibilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , condições previstas no edital e demais anexos.
Valor: R$150.800,00
Data da assinatura: 09/09/2021

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:5A5A7941

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 4º ADITIVO –REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 007/2019
Processo nº 012/2019
Contrato nº 028/2020
Contratada: **QUARK ENGENHARIA EIRELI**
Objeto: a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sisitema de iluminação pública do parque luminotécnico do Município de Catas Altas.
Valor: R$ 415,80 (quatrocentos e quinze reais e oitenta centavos)
Aditivo de prazo: Fica prorrogado o prazo para a prestação dos serviços e da vigência contratual, compreendendo o período de 30/09/2021 até 31/12/2021.
Data da assinatura: 21/09/2021

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4246CD68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 026/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 217/2021.

OBJETO: Aquisição de sementes de milho e feijão para atendimento ao produtor rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, condições previstas no edital e descrição do anexo I.

VENCEDORES	VALOR TOTAL
Ivo Martins dos Santos	R$ 17.372,50

Catas Altas, 22 de setembro de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:65C7F0AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS 036/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, de 12 de Abril de 2021
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021– PregãoEletrônico036/2021

Considerando o aumento dos preços, a contratada solicita reequilíbrio econômico financeiro.

O Município de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito do Município Reginaldo de Freitas Santos, doravante denominado CONTRATANTE, e CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA CNPJ Nº 31.137.265/0001-60, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo aditivo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado em 12/04/2021, que tem como objeto a aquisiçãode materiais de construções e materiais elétricos para atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas no anexo do edital, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O valor daCAL HIDRATADO 20KG que era R$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), passa a ser R$ 9,57 (nove reais e cinquenta e sete centavos); CAL VIRGEM 20 KG que era 12,60 (doze reais e sessenta centavos), passa a ser R$ 14,74 (catorze reais e setenta e quatro centavos); ARGAMASSA AC1, que era R$ 6,87, passa a ser R$ 9,51 (nove reais e cinquenta e hum centavos); ARGAMASSA AC2, que era R$ 16,25 (dezesseis reais e vinte e cinco centavos), passa a ser R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos); FERRO 1/2, no valor de R$ 117,40 (cento e dezessete reais e quarenta centavos), passa a ser R$ 131,71 (cento e trinta e hum reais e setenta e hum centavos); FERRO 3/8, que era R$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos), passa a ser R$ 84,43 (oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); FERRO 4,2MM, que era R$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos), passa a ser R$ 21,74 (vinte e hum reais e setenta e quatro centavos); FERRO 5,00MM, que era R$ 23,85 (vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), para a ser R$ 29,78 (vinte e nove reais e setenta e oito centavos); FERRO 1/4, que era R$ 28,90 (vinte e oito reais e noventa centavos), passa a ser R$ 34,14 (trinta e quatro reais e catorze centavos); MALHA 4,2, que era R$ 20,56 (vinte reais e cinquenta e seis centavos), passa a ser R$ 23,51 (vinte e três reais e cinquenta e hum centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 036/2021, que não foram por este instrumento alteradas.

E, por estarem assim, de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, os signatários firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, de tudo cientes.

Cláudio(MG), 17 de Setembro de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

CONSTRURIOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____
Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

2- _____
Andréia Aparecida de Oliveira
CPF 106.074.816-92

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:42B4F874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 122/2021 PRC 266/2021 FOTOVOTAICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo

Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 266/2021, autuado em 27/08/2021, Pregão Presencialnº. 028/2021, cujo objeto éo registro de preços para futura e eventual celaboração de projeto executivo, elaboração de parecer de acesso, com a respectiva aprovação junto a Cemig e Construção de 04 usinas fotovoltaicas de 97,5 kWp (cada), elaboração de projeto executivo e substituição de 2700 luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potências diversas por 2700 luminárias de LED de 60W, substituição de 300 luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potências diversas por 300 luminárias de LED de 150W incluindo a substituição de condutores, conecções, relés, parafusos e cintas de fixações, substituicão de 800 braços de iluminação pública para braços tipo médio, no município de Cláudio, MG, paraatendimentodasdemandasdeeconomia com a geração de energia elétrica limpa e eficiêntização noSistemadeIluminaçãodacidade,conforme especificaçõescontidas noanexoIIdoedital: **ATA 122/2021- KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ n° 01.322.531/0001-63 no valor total de R$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).Vigência: 22/09/2021a 2209/2022, Dotação Orçamentária:01.SEC. OBRAS,TRANSPORTE,AGRICULTURAEMEIOAMBIENTE.02. DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS25.752.0028.3.028. Obras de Melhoramento e Extensão de Rede Elétrica449051–Obrase Instalações.

Cláudio, 22 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B7CA5234

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 266/2021 FOTOVOTAICA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 266/2021, autuado em 27/08/2021, Pregão Presencialnº. 028/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para futura e eventual elaboração de projeto executivo, elaboração de parecer de acesso, com a respectiva aprovação junto a Cemig e Construção de 04 usinas fotovoltaicas de 97,5 kWp (cada), elaboração de projeto executivo e substituição de 2700 luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potências diversas por 2700 luminárias de LED de 60W, substituição de 300 luminárias vapor de sódio e vapor de mercúrio de potências diversas por 300 luminárias de LED de 150W incluindo a substituição de condutores, conecções, relés, parafusos e cintas de fixações, substituicão de 800 braços de iluminação pública para braços tipo médio, no município de Cláudio, MG, paraatendimentodasdemandasdeeconomia com a geração de energia elétrica limpa e eficiêntização no Sistema de Iluminação da cidade, conforme especificações contidas no anexo II do edital, á empresa:**KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICA E SERVIÇOS LTDA** CNPJ n° 01.322.531/0001-63 no valor total de R$ 6.850.000,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta mil reais),nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,22 de Setembrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,22de Setembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8D157869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 121/2021 PRC 251/2021 NOTEBOOKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório nº 251/2021, autuado em 17/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 048/2021, cujo objeto é o registro de preços para a futura e eventual aquisição de notebooks para serem utilizados por professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo Ido edital: **ATA 121/2021- LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.793.812/0001-95no valor global de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais). Vigência: 21/09/2021a 20/09/2022.Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0031.3.037 - Aquisição de veículos, moveis e equipamentos 44 9052 - Equipamentos e Material Permanente.

Cláudio,21 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DF2F0857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 251/2021 NOTEBOOKS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo Licitatório nº 251/2021, autuado em 17/08/2021, Pregão Eletrônico nº. 048/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, adjudica-se: o registro de preços para a futura e eventualaquisição de notebooks para serem utilizados por professores e alunos da Rede Municipal de Ensino de Cláudio - MG, de acordo com especificações contidas no anexo Ido edital,á empresa:**LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.793.812/0001-95no valor global de R$ 3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais),nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio,21 de Setembrode 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio,21de Setembrode 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:EE185414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 075/2021 PRC 197/2021 VEÍCULO EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 197/2021, autuado em 01/07/2021, Pregão Eletrônico nº. 039/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 075/2021**cujo objeto éa aquisição de veiculo de passeio 05 lugares em atendimento a solicitação da Secretaria Municpal de Educação, recurso fundeb, de acordo com especificações contidas no anexoIdo edital, através da empresa: **CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.251.332/0001-74no valor global de R$ 51.899,99 (cinquentae um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).Vigência 22/09/2021 a 31/12/2021. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0031.3.037 - Aquisição de veículos, móveis e equipamentos 44 9051 - Veículos e equipamentos: FUNDEB.

Cláudio,22 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6E8BDB90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 197/2021 VEICULO EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concluído o Processo Licitatório nº 197/2021, autuado em 01/07/2021, Pregão Eletrônico nº. 039/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a aquisição de veiculo de passeio 05 lugares em atendimento a solicitação da Secretaria Municpal de Educação, recurso fundeb, de acordo com especificações contidas no anexoIdo edital, nos termos da legislação vigente.Procedam - se às demais formalidades legais,á empresa:**CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.251.332/0001-74no valor global de R$ 51.899,99 (cinquentae um mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 22 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C1A52D60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 297/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 297/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Presencial nº. 035/2021, constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos das unidades de saúde, conforme especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 06de Outubrode 2021, às 09h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Setembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:8B613513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 296/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 296/2021, autuado em 22/09/2021, Pregão Eletrônico 055/2021, constitui objeto desta licitaçãoo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de construções diversos, conforme especificações contidas no anexo I do edital, a realizar-se no dia 06de Outubrode 2021, às 10h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br;, www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 22 de Setembro de 2021.

ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:379A1BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 282/2021 EQUIPAMENTOS SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -Concluído o Processo Licitatório nº 282/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 052/2021, atendido os requisitos exigidos pela lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela administração municipal no instrumento convocatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO**o presente processo licitatório,cujo objeto é a aquisição de nobreaks e equipamentos para o pronto atendimento do município, em atendimento às Resoluções SES/MG 6286/2018 e PROPOSTA DO FUNDO DE SAÚDE nº. 11802.697000/12-02, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, nos termos da legislação vigente.Procedam - se às demais formalidades legais,ás empresas:**D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.994.516/0001-48no valor total de R$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais), **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.245.855/0001-94no valor total de R$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais)e **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.187.384/0001-54no valor total de R$ 56.000,00 (cinquentae seis mil reais); perfazendo valor global de R$ 70.595,00 (setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais); nos termos e condições das atas de abertura e julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 22 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:84C5D620

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS 077 , 078 E 079/2021 PRC 282/2021 EQUIPAMENTOS SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 282/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Eletrônico nº.

052/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 077/2021**cujo objeto éaquisição de nobreaks e equipamentos para o pronto atendimento do município, em atendimento às Resoluções SES/MG 6286/2018 e PROPOSTA DO FUNDO DE SAÚDE nº. 11802.697000/12-02, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.994.516/0001-48no valor total de R$ 1.815,00 (um mil e oitocentos e quinze reais).Vigência 22/09/2021 a 31/12/2021. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.051 - Manutenção das Atividades - Saúde Bocal 10.301.0021.4.053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44 90 52 - Equipamentos e Material Permanente.

Cláudio,22 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 282/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 052/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 078/2021**cujo objeto éaquisição de nobreaks e equipamentos para o pronto atendimento do município, em atendimento às Resoluções SES/MG 6286/2018 e PROPOSTA DO FUNDO DE SAÚDE nº. 11802.697000/12-02, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.245.855/0001-94no valor total de R$ 12.780,00 (doze mil e setecentos e oitenta reais).Vigência 22/09/2021 a 31/12/2021. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.051 - Manutenção das Atividades - Saúde Bocal 10.301.0021.4.053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44 90 52 - Equipamentos e Material Permanente.

Cláudio,22 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 282/2021, autuado em 03/09/2021, Pregão Eletrônico nº. 052/2021.OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 079/2021**cujo objeto éaquisição de nobreaks e equipamentos para o pronto atendimento do município, em atendimento às Resoluções SES/MG 6286/2018 e PROPOSTA DO FUNDO DE SAÚDE nº. 11802.697000/12-02, de acordo com especificações contidas no anexo I do edital, através da empresa: **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.187.384/0001-54no valor total de R$ 56.000,00 (cinquentae seis mil reais).Vigência 22/09/2021 a 31/12/2021. Dotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0021.4.051 - Manutenção das Atividades - Saúde Bocal 10.301.0021.4.053 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente 44 90 52 - Equipamentos e Material Permanente.

Cláudio,22 de Setembro de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7DE9CC9E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 15/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO- ASCOBEC. Objeto: Garantir o aprimoramento dos serviços e a proteção integral do público alvo em Unidade de Acolhimento Institucional, dentro das especificidades do Serviço de Proteção Integral Especial de Alta Complexidade, assegurando aprimoramento específico, perante a prestação de serviços especializados, de forma a possibilitar o desenvolvimento de capacidades para a realização de atividades da vida diária, gerando condições para a independência. Valor do Repasse: R$ 113.715,00 (Cento e treze mil setecentos e quinze reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.241.0012.4.026, Ficha 1294. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: 32 (trinta e dois) meses. Justificativa da Dispensa de chamamento público: Recurso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política,em conformidade com o artigo 37, IV do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AAEF1E65

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2021

Extrato do Termo de Colaboração nº 16/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: Garantir melhor produtividade nos atendimentos voltados para o desenvolvimento integral, defesa e garantia de direitos e inclusão social de crianças e adolescentes usuários da APAE de Cláudio, mediante adequações no espaço físico. Valor: R$ 14.568,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta e oito reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.025, Ficha 1293. Assinatura: 23/08/2021. Vigência: 03 (três) meses. Justificativa de dispensa de chamamento público: Recurso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social, executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política,em conformidade com o artigo 37, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C3933B3C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 07/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CORPORAÇÃO MUSICAL HARMONIA CELESTE. Objeto: Difundir a música como ferramenta de socialização, viabilizando a continuidade de aulas e oficinas musicais gratuitas e reformar os instrumentos para melhor atender a Corporação Musical Harmonia Celeste na execução das músicas. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 1052 Recurso Próprio. Assinatura: 08/09/2021. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:00E3C595

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 08/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CORPORAÇÃO MUSICAL HARMONIA CELESTE. Objeto: Promover um WORKSHOP para os músicos e alunos da instituição para agregar o conhecimento, na área musical, interpretação e perfomace. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016, 3350.43, Ficha 1052 Recurso Próprio. Assinatura: 08/09/2021. Vigência: 02 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:694E9471

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 09/2021

Extrato do Termo de Fomento nº 09/2021. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CASA ESPÍRITA JESUS MISERICORDIOSO. Objeto: Apoiar famílias que vivenciam situações de vulnerabilidade social, agravadas em meio a situação pandêmica no país, garantindo-lhes direitos e amenizando as circuntâncias do momento, conferindo o aprimoramento dos projetos executados na OSC com o público alvo. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007, Ficha 840. Assinatura: 22/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: Recurso de subvenção autorizado pela Lei Municipal nº 1.644, de 23 de dezembro de 2020,em conformidade com o artigo 38, inciso II, do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:92A40DD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 203/2021, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de kits de chocolates, para os servidores da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro por ocasião do Dia do Servidor Público, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo I em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Edital nº 203/2021. Dia da abertura: **06 de outubro de 2021, às 09h30min** na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:4357F81F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 096/2021
Pregão Eletrônico - Nº. 070/2021
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços comum de engenharia para: reforma e ampliação da escola municipal cruz dos araújo, reforma e ampliação de escola municipal de poção e reforma da escola municipal do barreiro do borrachudo com fornecimento de materiais e de mão-de-obra. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 08 de outubro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 08 de outubro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:BF3E426B

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº. 097/2021
Pregão Eletrônico - Nº. 071/2021
Objeto: aquisição de leites e suplementos alimentares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde. Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:
As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 13h30min do dia 08 de outubro de 2021. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 14h00min do dia 08 de outubro de 2021. O Edital está disponível no endereço eletrônico: https://www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:6652F484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1512 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1331/2013 E REVOGA A LEI MUNICIPAL 1343/2013 - DO CONSELHO DO ESPORTE E DA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI ORDINÁRIA Nº 1512 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 1331/2013 E REVOGA A LEI MUNICIPAL 1343/2013 - DO CONSELHO DO ESPORTE E DA JUVENTUDE, DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Congonhal - Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e eu Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se os incisos VI, VII e VIII e o § 1° do Artigo 7° da Lei Municipal 1331/2013, passando a vigorar a seguinte redação:

VI - Um representante de movimentos relacionados a cultura em Congonhal.

VII - Um representante de comércio, indústria e serviços em Congonhal.

VIII - Um representante de movimento religiosos.

§1º Os órgãos e entidades que tratam os incisos de I a XI indicarão seus representantes à Diretoria Municipal de Esportes, para posterior designação do Prefeito Municipal.

Art. 2º Adiciona-se o inciso XI e o §4º no Artigo 7° da Lei Municipal 1331/2013, passando a vigorar a seguinte redação:

XI - Dois representantes das modalidades esportivas de Congonhal;

§ 4º - Os Conselheiros do CMEJ da sociedade deverão ter idade mínima de 15 anos.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Permanecem inalterados os demais dispositivos previstos na Lei Municipal 1331 de 13 de maio de 2013.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1343 de 05 de setembro de 2013.

Município de Congonhal, 22 de setembro de 2021.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:5E82D3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Viação e Obras de Conquista , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº 099/2021, **TOMADA DE PREÇOS Nº004/2021,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA QUE SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA, OBEDECENDO AS DIRETRIZES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DE ARQUIVOS EM ANEXO**
Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de licitações, fica declarado como empresa vencedora:

JLG ENGENHARIAS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME
CNPJ:20.964.952/001-32

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 367.276,16 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos) .

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro de 2021.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Silene das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:674837E0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **GTX ENGENHARIA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS PARA A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021**

CONQUISTA/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2754F919

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021.
A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço global; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços com fornecimento de concreto usinado e aluguel de bomba estacionária, para execução de passeios, guias, sarjetas e bases para academia ao ar livre, em diversos pontos do município (prestação de serviços entregue em obra), através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A presente solicitação tem por finalidade a prestação de serviços com fornecimento de concreto usinado, não estrutural, a ser utilizado na construção de bases para instalação de aparelho de academias ao ar livre, passeios públicos não armados, guia (meio-fio), sarjeta e outros serviços semelhantes. A adoção do Sistema de Registro de Preços neste certame licitatório se justifica pela necessidade de aquisição dos serviços de forma parcelada, dentro das necessidades de cada obra. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **07/10/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:36702435

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 078/2021, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL ORIGINÁRIO Nº 006/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FORMALIZAÇÃO - PROCESSO

ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 078/2021, ADESÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO PRESENCIAL ORIGINÁRIO Nº 006/2021, SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021. A PMC através da CPL que **FORMALIZAÇÃO** a licitação para a presente licitação tem por objeto a **ADESÃO** ao Processo Administrativo Licitatório Originário n° **006/2021**, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINÁRIA** Nº **012/2021**, e Pregão Eletrônico nº **006/2021**, Adesão ao Pregão Presencial Originário nº **006/2021**, para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 02 playgrounds infantil para instalação nas praças do município, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Adesão a Ata de Registro de Preços nº **012/2021**, adesão ao Processo Licitatório nº 006/2021, Pregão Presencial nº 006/2021, do Município de Nova Maringá/MT, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e Anexos, que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: A aquisição de playground se faz necessária pela importância pedagógica atribuída a estes objetos, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Sendo assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educado através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo. Há carência de brinquedos para playground nas praças do nosso município, sendo necessário dar celeridade à estruturação física e ao funcionamento dos mesmos, dar-se a necessidade de realização do processo licitatório para garantir de forma eficácia a aquisição. Homologado / Adjudicado em **21/09/2021.** Celebrou Ata de Registro de Preços nº **071/2021**, Contrato Administrativo nº **073/2021** c/ a sociedade empresária denominada **ROTOCYCLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.914.897/0001-80**, com sede na Rua Atílio Bigoto, nº 86, Bairro Distrito Industrial Valdir Pala, no município de Nova Aliança, Estado de São Paulo, Cep: 15.210-000, vencedora no valor global de **R$ 80.400,00** (oitenta mil e quatrocentos reais). Firmados em **21/09/2021**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de setembro de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:66E5A617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 097/2021

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ANGÉLICA SAMARA RODRIGUES CARDOSO**, para exercer a função de **Coordenadora de Vigilância em Saúde e Epidemiologia**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, para desempenhar todas as atividades inerentes à função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 22 de setembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:F1697128

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA N° 098

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **Lorena Pereira e Moura**, para exercer a função de **Coordenadora de Atenção Primária**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, para desempenhar todas as atividades inerentes à função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 22 de setembro de 2021.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:3740E8D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.451, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021
"CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
I – Cátia Maria Pereira da Silva – 01 dia
II – Gleino Aparecido Rosa Ribeiro – 02 dias
III – Maria José de Paula Clemente - 01 dia
IV – Thais Cristina Oliveira Fialho – 02 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E0D67132

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 727, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
"CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO A CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2019"

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 481, de 13 de março de 2019

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a candidata a seguir indicada para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 15 (quinze), a contar da data da publicação deste Decreto, para assinar contrato no emprego público em que logrou aprovação:

EMPREGO PÚBLICO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
3º lugar	Fernanda Gontijo Oliveira

Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
I – atestado admissional, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA**,
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função pública (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:B6317EFB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 728, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
"CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE A CANDIDATA QUE MENCIONA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA - EDITAL Nº 01/2017"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2017, homologado através do Decreto nº 352, de 15 de setembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e convocada a candidata a seguir indicada para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto:

CARGO: SECRETÁRIA ATENDENTE	
4º lugar	Márcia Marise de Lemos

Art. 2º. A candidata deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º. No ato da posse a candidata deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
I - laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, de posse dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA;
II - original e fotocópia de comprovante de residência;
III - original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
IV - original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
V - original e fotocópia do CPF;
VI - original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
VII - 2 fotografias 3x4 recentes;
VIII - original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
IX - original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
X - original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
XI - declaração de bens que constituam seu patrimônio;
XII - declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.

Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 22 de setembro de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:AC7615F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VII

PROCEDIMENTO Nº 001/ 2021

MATRÍCULAS Nº 19.553 a 19.581 e 19.759
Proprietário: Município de Couto de Magalhães de Minas MG

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional Nova Esperança II, localizado no Município de Couto de Magalhães de Minas/MG.
Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com a Portaria Nº 28/2021tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.
Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dê-se ciência ao legitimado.

Couto de Magalhães de Minas 21 de setembro de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:10841F97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ANEXO VIII

PROCEDIMENTO Nº 002/2021

MATRÍCULAS: Sem registro do Loteamento
Proprietário: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional Nova Esperança II, localizado no Município de Couto de Magalhães de Minas /MG.
Em razão do Conjunto Habitacional Nova Esperança II ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.
Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Couto de Magalhães de Minas 21de setembro de 2021.

Prefeito OU Comissão Técnica de Regularização Fundiária

Publicado por:
Gilvana Aparecida Melo Ferreira
Código Identificador:1D8166F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO 090/2021 INEXIGIBILIDADE 016/2021

Declaro para os fins necessários, que o resultado do sorteio para Edital do Processo autuado sob o n° 090/2021, na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 016/2021, cujo objeto é destinado ao chamamento público para credenciamento de instituição financeira objetivando a cessão do direito de efetuar o pagamento da folha dos servidores públicos do poder executivo do município de Couto De Magalhães De Minas (MG), encontra-se publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, instalado à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro.
ABERTURA
O Credenciamento será realizado a partir de 23/09/2021, até o encerramento do credenciamento em 07/09/2021.
HORARIO: Entre 08:00 e 11:00 horas
13:00 e 16:00 horas
LOCAL: setor de licitações da Prefeitura Municipal, Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /MG.

Couto de Magalhães de Minas 22 de setembro de 2021.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:0DE1B68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Quinta - feira, 07 de outubro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2021 Processo Licitatório 091/2021,** tendo por objeto a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mudas de flores e plantas ornamentais para atendimento as necessidades da prefeitura municipal conforme especificações constantes no anexo I deste edital.**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

CARMEM LUCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:9AE60626

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato nº:071/2021
Processo Licitatório nº:064/2020
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: JOSÉ FLORENCIO RIBEIRO ME

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas, na cidade de Diamantina, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.
Valor: R$ 3.008,64 (três mil e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Data de assinatura: 16/09/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DCEB55EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna público que fará realizar, às **09:00 de Quinta - feira, 14 de outubro de 2021**, em sua sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 – Centro – Couto Magalhães de Minas/MG, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 001/2021 Processo Licitatório 092/2021,** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas na Prefeitura Municipal ou pelo Tel.: (38) 3533-1244, e-mail:

licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br,onde o edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:B3996DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI
O Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG e o Instituto Consulplan, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado preliminar da avaliação de títulos, o arquivo está publicado em sua íntegra no endereço eletrônico: www.institutoconsulplan.org.br, na página correlata ao certame.

Em 22 de Setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito do Município de Cristiano Otoni/MG

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:1ADBBFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2020

Objeto: Altera o preço unitário registrado para o ITEM 01 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2020, reduzindo no percentual de 12,0979%, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro redutor; Impacto Financeiro: R$6.448,84 – Data: 03/09/2021 **– Parte: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 04.420.916/0006-66.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:4747AED4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 11.508, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA, A PEDIDO, JANAÍNA MEDEIROS DE SANTANA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF VILA SÃO JOSÉ).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 224/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Janaína Medeiros de Santana, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 897.741.166-15, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF VILA SÃO JOSÉ), aprovada em processo seletivo – Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2021.

Curvelo, 21 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EA944083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.742, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.00 292 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 5.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 679 Material de Consumo 36.500,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 36.500,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 783 Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica 48.743,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 48.743,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 839 Material de Consumo 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 100.243,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2215 Construção/Adequação Prédio do CRAS

4.4.90.51.00 304 Obras e Instalações 5.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional Assistência Social – FNAS – 5.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2241 Manutenção da Ouvidoria Municipal
3.3.90.30.00 663 Material de Consumo 1.500,00
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 1.500,00
4.4.90.52.00 666 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 5.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.14.00 678 Diárias – Pessoal Civil 3.000,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 3.000,00
3.3.90.36.00 681 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 2.000,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 2.000,00
3.3.90.40.00 683 Serv. de TI e Comunicação – PJ 25.000,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 25.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.92.00 784 Despesas de Exercícios Anteriores 48.743,00
1.55.00 Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde 48.743,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.1102 Construção Quadra Poliesportiva Escolas
4.4.90.51.00 854 Obras e Instalações 10.000,00
1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25% 10.000,00
TOTAL: R$ 100.243,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:35159383

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.741, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO Nº 4.033, DE 11 DE MARÇO DE 2020, QUE INSTITUI O COMITÊ DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 08/2021, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 4.033, de 11 de março de 2020, que institui o Comitê de Governança Institucional, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º O Comitê de Governança será composto pelos Agentes de Governança a seguir designados:
I – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino):
a) Pedro Henrique Bianchi (Coordenador) e;
b) Kelly Cristina Andrade Ferreira;
II – Procuradoria-Geral do Município:
a) Giltônio Maurílio Pereira dos Santos e;
b) Luciana Boaventura Mendes;
III – Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável:
a) Tatianna Mello Pereira da Silva e;
b) Wanessa Lessa Costa;
IV – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo:
a) Alair José de Oliveira Júnior;
b) Flávia Regina Rodrigues de Oliveira;
V – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
a) José Carlos Nogueira Filho;
b) Lucas Maurício Santos Cunha;
VI – Secretaria Municipal de Educação:
a) Alessandro Gomes Soares;
b) Luiz Cláudio Constâncio;
VII – Secretaria Municipal de Fazenda: Ariele da Silva Trindade;
VIII – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Raphael Dumont Schlegel;
b) Cláudia Raimunda dos Santos.
§ 1º O Comitê de Governança será coordenado pelo Secretário de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino).
§ 2º Na ausência do Secretário de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Comitê de Governança será coordenado por membro por ele designado.
§ 3º Representantes de outros órgãos e especialistas nos temas de interesse poderão ser convidados a participar das reuniões do Comitê de Governança.
§ 4º A participação do Comitê de Governança nos grupos de trabalho por ele constituídos será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado."

Art. 2º O art. 6º do Decreto nº 4.033, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidas pelo Secretário de Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Interino), ouvida a Procuradoria-Geral do Município quando acionada, no âmbito de sua competência."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de setembro de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:B3838A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

Objeto: registro de preços p/ aquisição de mat. de escritório e mat. didático/pedagógico p/ forn. de kit escolar. C/ itens exc. e itens c/ reserva de cota p/ ME,EPP ou equiparadas.. Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 6/10/21, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, propostas até 8h do mesmo dia. Informa ERRATA do edital à disposição dos interessados, nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.curvelo.mg.gov.br.

Curvelo/MG, 22/9/21.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B44BF1E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 204/2021, Modalidade: Tomada de Preços n.º 011/2021. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração do relatório do ICMS Cultural, exercício de 2023 e elaboração de material gráfico para difusão do Patrimônio Cultural. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após certificado nos autos o decurso do processo do prazo recursal previsto na alínea "a", inciso I, do artigo 109 da Lei 8.666/93 dará prosseguimento ao presente procedimento com a abertura dos envelopes de propostas, em sessão pública a se realizar no dia 27/09/2021, às 09:30hs, horário de Brasília - DF.

Diamantina, 22 de setembro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:50B0EEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
ERRATA DO EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Na página 57 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e na página 18 do jornal O Tempo, edição de 14/09/2021, onde se lê: "Processo Licitatório nº 216/2021, Tomada de Preços nº 011/2021" leia-se "Processo Licitatório nº 204/2021, Tomada de Preços nº 011/2021".

Diamantina, 22 de setembro de 2021.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:788C9B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais esportivos, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:FCC44A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2021. Objeto: Aquisição de material para ser utilizado na limpeza dos córregos do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, em decisão fundamentada, exarada em 22/09/2021, a Pregoeira decidiu:
1.Não conhecer da impugnação impetrada pela empresa Wilson Ribeiro da Silva, posto que ausente requisito objetivo de admissibilidade.
2.Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento às razões apresentadas, modificar o edital licitatório, incluindo o item 7.4.3. com a respectiva redação: "Prova de inscrição no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) e o comprovante do registro como comerciante de agrotóxico emitido pelo IMA (Instituto Mineiro de Agropecuária) ou de órgão competente do Estado da sede da licitante".
3.Retificar a cláusula 8. do edital licitatório que passa a conter a seguinte redação: o valor estimado da despesa é de 108.771,96 (cento e oito mil setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
4.Determinar nova data de realização do certame, que passa a ser dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 hs.
5.Determinar a intimação da impugnante do resultado da análise e a publicação de extrato no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para conhecimento dos demais interessados.

Diamantina, 22 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:6A680DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 081/2021, Modalidade: Pregão Presencial n.º 028/2021. Objeto: Aquisição de material para ser utilizado na limpeza dos córregos do Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, após promovidas modificações no edital do presente processo, remarca-se a data de recebimento dos envelopes de proposta e abertura de documentação, que passa a ser: às 09:00hs, horário de Brasília – DF do dia 06/10/2021, no Setor de Licitações localizado na Rua da Glória, 394 – Centro. Cópia completa do edital retificado pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:ADC2CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de serviços de manutenção nos equipamentos do laboratório de análises clinicas do Município, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 22 de setembro de 2021.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:CA62BBFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE ANULAÇÃO - PREGÃO 015/2021

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG. Torna público o Extrato de Anulação do Proc. 021/2021 - Pregão Presencial nº 015/2021, que tem por objeto: Aquisição de Móveis.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E9ACA956

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021

Processo Administrativo Licitatório nº 021/2021 – Pregão Eletrônico Nº 014/2021 – **Contratada: DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA. Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento da **ADEQUAÇÃO** na marca do fabricante da descrição do item nº 04 da Ata supracitada por uma marca compatível de outro fabricante, conforme permissivo legal constante no artigo 65, em seu § 5, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E1DC9B54

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO E DE APOSTILAMENTO Nº 002/2021

Processo Administrativo Licitatório Nº 187/2019 – Pregão Eletrônico Nº 102/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 022/2019 - **Contratada: BG SOLUÇÕES E ALIMENTAÇÃO LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 15 de setembro de 2021 a 14 de setembro de 2022, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. Índice de Apostilamento: 9,6797% (IPCA).

Divinópolis, 14 de setembro de 2021 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B91138DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
1) Auto de Infração n° 000995/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:48 horas, vistoriamos o estabelecimento Nicolas Gontijo Souza, razão social Nicolas Gontijo Souza, CPF 019.019.526-65, situado à Rua Candidés, n° 262, bairro: Interlagos, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Nicolas Gontijo Souza, CPF 019.019.526-65 autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça da Integração, situada entre as ruas Cel. João Notini e Osvaldo Cruz, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C27053F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
2) Auto de Infração n° 000869/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:10 horas, vistoriamos o estabelecimento Guilherme Victor Lopes, razão social Guilherme Victor Lopes, CPF 018.745.626-79, situado à Rua Havana, n° 1200, bairro: Santa Rosa, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Guilherme Victor Lopes, CPF 018.745.626-79, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2E312F38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

3) Auto de Infração n° 000945/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:10 horas, vistoriamos o estabelecimento Tulio Couto Canedo, razão social Tulio Couto Canedo, CPF 019.288.046-24, situado à Rua Faradin, n° 895, bairro: Itaí, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Tulio Couto Canedo, CPF 019.288.046-24, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B82BA500

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

4) Auto de Infração n° 000947/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:10 horas, vistoriamos o estabelecimento Pedro Bonjour Martins, razão social Pedro Bonjour Martins, CPF 020.402.826-45, situado à Rua Guaporé, n° 1041, bairro: Centro, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Pedro Bonjour Martins, CPF 020.402.826-45, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61620AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
5- JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE – 1ª INSTÂNCIA COMUNICADO JJS

RESULTADOS DOS JULGAMENTOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.100 e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (10 dias), fixado em lei – art.103 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que os estabelecimentos abaixo relacionados se mudaram sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontram-se fechados, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da decisão proferida, é que se torne indispensável a publicação das seguintes decisões:

5)Processo 042/2021: Estabelecimento: Explosão 10 Variedades Ltda., CNPJ: 29.945.602/0001-01, situado na Rua Goiás, 479, Centro, Divinópolis/MG –– Referência: Auto de Infração nº 001157/A5, lavrado em 20/01/2021. Transgressão: art. 3°, I, II e III do Decreto Municipal 13.882/2020, c/c art. 1°, 3°, §1° e §2° do Decreto 14.150/2021. Decisão: pela procedência do Auto de Infração.Penalidade: multa no valor de 12 (doze) UPFMD.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

CÉSAR LÚCIO DA SILVA
Matrícula 99021616

JUSSARA ALVES DA SILVA
Matrícula 99021334

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Matrícula 99020129

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92889D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
6- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
6) Auto de Infração n° 001656/A5: No dia 18 de abril de 2021, às 01:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Sítio Comunidade Inhame, razão social Junio Henrique da Silveira, CPF 019.156.106-13, situado à Rua Francisco Faria Fagundes n° 119, bairro: Santo Antônio dos Campos, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto 14.298/21 de 05/04/21, arts. 1°; 8°; Decreto 14.337/21 de 14/04/21 art. 1°, Deliberação 130 de 03/03/21 art. 7°, inciso V. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a) Junio Henrique da Silveira, CPF 019.156.106-13, autuado pelo fato de: Participar de festa clandestina com grande

aglomeração de pessoas, 50 (cinquenta) pessoas, consumindo, sem máscara, sem guardar distanciamento mínimo de segurança. Além dos adultos havia crianças não contabilizadas. A festa foi promovida em sítio localizado na comunidade de Inhame, sendo os responsáveis Samarone Pires Figueiredo (auto de infração n° 000214/A5) e Felipe Rafael Santos (auto de infração n° 000213/A5). Boletim de Ocorrência da PM n° 2021-018799722-001.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BF7CDF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
7- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
7) Auto de Infração n° 00705/A4: No dia 28 de março de 2021, às 17:53 vistoriamos o estabelecimento Flávio Corrêa Alves, situado à Rua Aimorés, n° 2596/1404, bairro: Lourdes - BH, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.291/21 de 26/03/21, artigo 1°, artigo 2° e artigo 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Flávio Corrêa Alves autuado pelo fato de: participar e utilizar espaço público (ponte do quarenta e nove) para realizar aglomerações com pessoas residentes em localizações diferentes.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5FFC91E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
8- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
8) Auto de Infração n° 000926/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:10 horas, vistoriamos o estabelecimento Ana Luiza Gontijo Jardim, razão social Ana Luiza Gontijo Jardim, CPF 161.868.836-71, situado à Rua Itutinga, n° 960, bairro: Bom Pastor, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Ana Luiza Gontijo Jardim, CPF 161.868.836-71, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A975E732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
9- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
9) Auto de Infração n° 001658/A5: No dia 18 de abril de 2021, às 01:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Sítio Comunidade Inhame, razão social Fabiano Guimarães dos Reis, CPF 065.180.146-01, situado à Rua Caracas n° 741, bairro: Belvedere, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto 14.298/21 de 05/04/21, arts. 1°; 8°; Decreto 14.337/21 de 14/04/21 art. 1°, Deliberação 130 de 03/03/21 art. 7°, inciso V. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a) Fabiano Guimarães dos Reis, CPF 065.180.146-01, autuado pelo fato de: Participar de festa clandestina com grande aglomeração de pessoas, 50 (cinquenta) pessoas, consumindo, sem máscara, sem guardar distanciamento mínimo de segurança. Além dos adultos havia crianças não contabilizadas. A festa foi promovida em sítio localizado na comunidade de Inhame, sendo os responsáveis Samarone Pires Figueiredo (auto de infração n° 000214/A5) e Felipe Rafael Santos (auto de infração n° 000213/A5). Boletim de Ocorrência da PM n° 2021-018799722-001.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D0346C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda,

encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
10) Auto de Infração n° 001661/A5: No dia 18 de abril de 2021, às 01:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Sítio Comunidade Inhame, razão social Julia Ribeiro Mourão, CPF 070.252.280-25, situado à Rua João Moreira n° 561, bairro: Tietê, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto 14.298/21 de 05/04/21, arts. 1°; 8°; Decreto 14.337/21 de 14/04/21 art. 1°, Deliberação 130 de 03/03/21 art. 7°, inciso V. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a) Julia Ribeiro Mourão, CPF 070.252.280-25, autuado pelo fato de: Participar de festa clandestina com grande aglomeração de pessoas, 50 (cinquenta) pessoas, consumindo, sem máscara, sem guardar distanciamento mínimo de segurança. Além dos adultos havia crianças não contabilizadas. A festa foi promovida em sítio localizado na comunidade de Inhame, sendo os responsáveis Samarone Pires Figueiredo (auto de infração n° 000214/A5) e Felipe Rafael Santos (auto de infração n° 000213/A5). Boletim de Ocorrência da PM n° 2021-018799722-001.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F178671

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
11) Auto de Infração n° 001660/A5: No dia 18 de abril de 2021, às 01:40 horas, vistoriamos o estabelecimento Sítio Comunidade Inhame, razão social Jessika Gomes Duarte, CPF 055.963.526-95, situado à Rua Cascalho Rico n° 801, bairro: São José, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto 14.298/21 de 05/04/21, arts. 1°; 8°; Decreto 14.337/21 de 14/04/21 art. 1°, Deliberação 130 de 03/03/21 art. 7°, inciso V. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a) Jessika Gomes Duarte, CPF 055.963.526-95, autuado pelo fato de: Participar de festa clandestina com grande aglomeração de pessoas, 50 (cinquenta) pessoas, consumindo, sem máscara, sem guardar distanciamento mínimo de segurança. Além dos adultos havia crianças não contabilizadas. A festa foi promovida em sítio localizado na comunidade de Inhame, sendo os responsáveis Samarone Pires Figueiredo (auto de infração n° 000214/A5) e Felipe Rafael Santos (auto de infração n° 000213/A5). Boletim de Ocorrência da PM n° 2021-018799722-001.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C8762D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
12) Auto de Infração n° 001905/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Kaio Henrique Vaz da Silva, razão social Kaio Henrique Vaz da Silva, CPF 018.900.396-08, situado à Comunidade do Quilombo, bairro: Zona Rural, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Kaio Henrique Vaz da Silva, CPF 018.900.396-08 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A405D4F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

13) Auto de Infração n° 000984/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:10 horas, vistoriamos o estabelecimento Nicolas Gontijo Souza, razão social Nicolas Gontijo Souza, CPF 019.019.526-65, situado à Rua Candidés, n° 262, bairro: Interlagos, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Nicolas Gontijo Souza, CPF 019.019.526-65, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3585C2D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

14) Auto de Infração n° 000930/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:10 horas, vistoriamos o estabelecimento Diego Pinto Siqueira, razão social Diego Pinto Siqueira, CPF 156.168.346-96, situado à Rua Ilicinia, n° 1531, bairro: Nossa Senhora Conceição, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 7° e 2° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Diego Pinto Siqueira, CPF 156.168.346-96, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6378520

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
15) Auto de Infração n° 000988/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 21:48 horas, vistoriamos o estabelecimento Luciano de Martins Lourenço, razão social Luciano de Martins Lourenço, CPF 108.655.289-00, situado à Av. Guilherme de Paula Xavier – CEP: 87.302-050, n° 695, bairro: Centro – Cidade: Campo Mourão/PR, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Luciano de Martins Lourenço, CPF 108.655.289-00 autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, Praça da Integração, situada entre as ruas Cel. João Notini e Osvaldo Cruz, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4D017CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
16) Auto de Infração n° 001931/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Daniela Natividade Camargos e Silva, razão social Daniela Natividade Camargos e Silva, CPF 083.167.536-50, situado à Rua São Sebastião, n° 349, bairro: Afonso Pena, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Daniela Natividade Camargos e Silva, CPF 083.167.536-50 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34F93A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
17- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
17) Auto de Infração n° 001715/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Suelem Aparecida Silva, razão social Suelem Aparecida Silva, CPF 085.418.036-27, situado à Rua Monte Líbano, n° 210, bairro: Itaí, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o

responsável legal/técnico Sr.(a): Suelem Aparecida Silva, CPF 085.418.036-27 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:331277A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
18- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

18) Auto de Infração n° 001872/A5: No dia 14 de maio de 2021, às 22:30 horas, vistoriamos o estabelecimento João Paulo Amaral Melo, razão social João Paulo Amaral Melo, CPF 021.197.486-06, situado à Rua Bahia, n° 935, bairro: Centro, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): João Paulo Amaral Melo, CPF 021.197.486-06, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E9B1F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
19- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

19) Auto de Infração n° 001917/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Eder Maycon Nascimento, razão social Eder Maycon Nascimento, CPF 077.540.966-92, situado à Rua Rubi, n° 470, bairro: Niterói, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Eder Maycon Nascimento, CPF 077.540.966-92 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AABE033F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
20- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
20) Auto de Infração n° 001942/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento Barbara Lohanna de Moura Couto, razão social Barbara Lohanna de Moura Couto, CPF 117.155.526-10, situado à Rua Brauna, n° 544, bairro: Jardinópolis, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Barbara Lohanna de Moura Couto, CPF 117.155.526-10 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE1AD9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
21- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto

nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:
21) Auto de Infração n° 000905/A5: No dia 15 de maio de 2021, às 20:31 horas, vistoriamos o estabelecimento João Paulo da Silva, razão social João Paulo da Silva, CPF 118.652.356-52, situado à Rua Manoel Bandeira, n° 170, bairro: Santa Luzia, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2°, 7° §1°. Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): João Paulo da Silva, CPF 118.652.356-52 autuado pelo fato de: Utilizar espaço privado, casa alugada para festa, situada na Rua Isauro Belarmino Filho, 551, Pedregal, Santo Antônio dos Campos – Ermida, para participar de aglomeração de pessoas em evento clandestino, sem seguir os protocolos sanitários, sem guardar distanciamento de segurança, sem uso de máscara; com consumo de álcool e comida. Evento promovido pelo Sr. Geovane Henrique Alves. B.O da PM 2021-023637269-001. No local havia 36 (trinta e seis) pessoas.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021..

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D55C4774

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
22- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÕES DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Junta de Julgamento da Saúde - JJS, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Complementar 030/96, art.90, parágrafo único e de acordo com os termos do Decreto nº 12695/2017, por meio desta publicação torna público os documentos abaixo relacionados.
O prazo para interposição de recurso (20 dias), fixado em lei – art.84 LC030/96, portanto peremptório, não podendo ser prorrogado. O prazo do recurso mencionado terá início a partir desta publicação.
Considerando que o estabelecimento abaixo relacionado se mudou sem atualizar endereço perante a Vigilância Sanitária ou, ainda, encontra-se fechado, não sendo possível realizar a intimação pessoal ou via Correios por AR da infração cometida é que se torne indispensável a publicação do seguinte Auto de Infração:

22) Auto de Infração n° 001984/A5: No dia 09 de maio de 2021, às 19:35 horas, vistoriamos o estabelecimento Guilherme Henrique de Oliveira Mendes, razão social Guilherme Henrique de Oliveira Mendes, CPF 101.771.986-13, situado à Rua Sete/ município Esmeralda/MG, CEP 35740-000, n° 170, bairro: Jardim Bandeirantes, onde verificamos infração sanitária, conforme inciso(s) do artigo 79 da Lei Complementar n° 030 de 17 de setembro de 1996: incisos IV, XL e XLI combinado (s) com Decreto n°14.345/21 de 23/04/21, arts 2° e 7° . Ficando o responsável legal/técnico Sr.(a): Guilherme Henrique de Oliveira Mendes, autuado pelo fato de: Utilizar espaço público, cruzamento da Rua São Paulo com Av. Rio Grande do Sul, Centro, para participar de aglomeração de pessoas, sem guardar distanciamento de segurança e sem uso de máscara, durante o período de onda vermelha. Boletim de Ocorrência da Polícia Militar n° 2021.0224475-939.001.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E8CA679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 787/2021

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 193/2021, de 11/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2021. Edição 3072, resolvem **CANCELAR** adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ALEXANDRE GREGORIO DA COSTA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902263-1, **com efeitos retroativos a 02/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D55DF5F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 023/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição da entidade OBRAS ASSISTÊNCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN junto ao CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/09/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar a Inscrição da entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

I- OBRAS ASSISTÊNCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANÃN, CNPJ: 23.772.718/0001-00e inscrita sob o nº040/99;

§ 1º A entidade poderá recorrer da decisão de cancelamento da inscrição.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 23 de setembro de 2021.

MIRIAN FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3AD918A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CMAS/DIV

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/09/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

RESOLVE:
Artigo 1º - Valida a Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 23 de setembro de 2021.

MIRIAN FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99D0C86D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 021/2021 – CMAS/DIV

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/09/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;
RESOLVE:
Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social, para o exercício de 21/09/2021 a 21/09/2023, que passa a ser composta pelos seguintes conselheiros:
I – Presidente: Mirian Ferreira Soares – representante da entidade Civil Social;
II – Vice Presidente: Luciana Maria de Araujo – representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
III – 1ª Secretária: Sirleia Moreira Tavares – representante da Secretaria Municipal de Assistencia Social;
IV – 2º Secretário: Ana Laura Boari da Cruz – representante da Associação dos pais e Amigos dos Excepcionais de Divinópolis(APAE).

Art. 2º - As atribuições da Mesa Diretora são aquelas constantes no Regimento Interno no CMAS.

Art. 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG 23 de setembro de 2021.

LUCIANA MARIA DE ARAUJO	*JULIANA FERNANDES ALVES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5B30431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 019/2021 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a regularidade de inscrições de entidades junto ao CMAS/Divinópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 20/09/2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova os Relatórios de Atividades referentes a 2020 e os Planos de ação referentes a 2021, confirmando a regularidade da inscrição das entidades e serviços abaixo relacionados, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

I – Inscrição de Entidades:
a - OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA - LAR DOS IDOSOS, CNPJ: 20.159.240/0001-40, inscrita sob o nº **010/98**, como entidade *de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*
b - FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ: 23.770.183/0001-20, inscrita sob o n° **011/98** como entidade de *Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a entidades com atuação preponderante ou não na área de assistência social;*

c - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 20.161.899/0001-31, inscrita sob o nº **042/99** como entidade de atendimento prestando *Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência e de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas em seus ciclos de vida e suas famílias*;
d **- COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO**, CNPJ: 01.429.123/0001-05, inscrita sob o nº 071/00 como entidade *de Atendimento: Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;*
e - GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA – GEEC, CNPJ: 05.543.739/0001-63, inscrita sob o nº **154/06**, como entidade de *Defesa e Garantias de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, com ações no Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social;*
f – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 09.510.849/0001-80, inscrita sob o nº **163/09,** como entidade de atendimento prestando *Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes;*

g **- ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PROJETO PÃO DA ALMA**, CNPJ: 05.659.499/0001-67, inscrita sob o nº **140/05** com entidade de

atendimento prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças, adolescentes e suas famílias;*

Parágrafo Único: As entidades supracitadas estão com a inscrição regular neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 22 de setembro de 2021.

MIRIAN FERREIRA SOARES	*SIRLEIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2DE541B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA.

Processo Licitatório nº. 213/2021 - Concorrência nº. 004/2021. Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de diversas vias no município de Divinópolis/MG.Participaram do certame as seguintes empresas: Proemget Engenharia Ltda, Construtora Melo Rodrigues Ltda e Excon Pré Moldados Eireli. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:325D8431

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 03/2021 MÉDICO VETERINÁRIO DESCLASSIFICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação do Processo Seletivo de Médico Veterinário - Edital n° 03/2021 do candidato Frederico Rodrigues Ramalho, considerando o que dispõe o inciso XII, alínea 12 do referido Edital.

Divinópolis, 20 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4E9232B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.888, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, que "*autoriza o Município de Divinópolis a instalar e utilizar a extensão temporária de passeio público, denominada parklet e dá outras providências*".

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Denomina-se *parklet* o mobiliário urbano de caráter temporário, instalado sobre a área antes ocupada pela área de estacionamento da via pública, em paralelo à pista de rolamento de veículos, de forma a expandir a calçada pública, com o objetivo de ampliar a oferta de espaços públicos de fruição, providos de estruturas que visem ao incremento do conforto e da conveniência dos cidadãos, tais como bancos, mesas e cadeiras, floreiras, guarda-sóis, paraciclos e outros elementos destinados à recreação, ao descanso, ao convívio, à permanência de pessoas e às manifestações culturais."

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

"Art. 1º (…)

§ 3° Os *parklets* deverão ser preferencialmente implantados em áreas com maior intensidade de fluxo de pedestres e vias com presença significativa de comércio e serviço ou grande densidade de moradias."

Art. 3º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (…)

Parágrafo único. Os requisitos técnicos e operacionais para a instalação de *parklet* são os previstos nesta Lei, os quais poderão ser acrescidos de outros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - SEPLAM, Secretaria de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS a partir da análise individualizada e específica das propostas apresentadas."

Art. 4º O §1º do art. 3º da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (…)

§ 1º Em conjuntos urbanos ou em áreas lindeiras a imóveis de interesse cultural ou tombados pelo Patrimônio Histórico e Artístico, o requerimento deverá ser submetido à análise das Secretaria competentes."

Art. 5º O art. 3º da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido dos §§ 3º, 4º, 5º, 6º, e 7º, com as seguintes redações:

"Art. 3º (…)

§ 3º A instalação de *parklets* será analisada pela SETTRANS, que definirá a quantidade que julgar pertinente para cada região e de forma compatível ao fluxo de pessoas.

§ 4º O requerimento para instalação de *parklet* deverá ser apresentado primeiramente à SETTRANS para avaliação dos impactos de sua instalação na via.

§ 5º Caso haja parecer atestando a viabilidade perante a SETTRANS, será emitida Autorização de Viabilidade de Instalação de *Parklet* - AVIP.

§ 6º O requerimento da AVIP deverá ser instruído com a seguinte documentação:

I - cópia de inscrição no CPF ou CNPJ;

II - projeto simplificado de *parklet* proposto, contendo:

a) identificação da via e endereço dos imóveis lindeiros ao equipamento, para referência de localização;

b) planta de situação, indicando a largura da calçada existente, o local para instalação de Vaga Viva com suas dimensões, identificação de entradas/saídas de garagem, vegetação e demais objetos e obstáculos existentes na calçada em toda a face da quadra do local proposto;

c) fotografias do local.

§ 7º O requerimento para instalação de *parklet* deverá ser apresentado à SEPLAM e instruído com a seguinte documentação:

I - AVIP emitida pela SETTRANS;

II - Projeto do *parklet* proposto, contendo:

a) identificação da via e endereço do(s) imóvel(eis) lindeiro(s) ao equipamento, para referência de localização;

b) projeto executivo de *parklet*, contendo suas dimensões e memorial descritivo dos equipamentos que serão alocados e materiais construtivos, bem como as condicionantes e determinações contidas na AVIP;

c) perspectiva de *parklet* posicionada no local;

d) fotografias do local;

e) registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Art. 6º O art. 4º da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Para sua instalação, o *parklet* deverá obedecer às seguintes condições:

I - Ser instalado à distância mínima da esquina de 5,00 m (cinco metros), contados a partir do alinhamento da via transversal;

II - Não ocupar vagas de estacionamento destinadas a idosos, pessoas com deficiência e outras que possuam regulamentação especial, bem como áreas destinadas a carga e descarga ou embarque e desembarque, salvo hipótese de remanejamento ou alteração da sinalização, a critério da SETTRANS e às expensas do solicitante;

III - Apresentar proteção ao usuário, como guarda-corpo ou floreira com altura fixada em norma regulamentadora, instalada em todas as faces voltadas para a pista de rolamento, devendo o *parklet* ser acessado apenas a partir da calçada ou da área de circulação de pedestres;

IV - Não obstruir faixas de travessia de pedestres, rebaixos de meio-fio, acessos a garagens, ciclovias ou pistas de caminhada;

V - Não obstruir pontos de ônibus e táxi;

VI - Não obstruir o acesso a hidrantes, caixas de acesso e manutenção;

VII - Resguardar as condições de drenagem da via, não interrompendo o escoamento de água em sarjetas e não obstruindo bocas de lobo e poços de visita. Prever componentes removíveis do piso ao longo de toda a sarjeta para manutenção, limpeza e desobstrução do escoamento da água;

VIII - Dispor de permeabilidade visual;

IX - Apresentar sinalização refletiva nas quinas voltadas para a via;

X - Dispor de solução para manutenção de distância de segurança em relação às vagas de estacionamentos adjacentes;

XI - Atender às normas de segurança e acessibilidade;

XII - Ser removível;

XIII - Não será permitida a implantação de *parklet* em locais onde a calçada estiver deteriorada, sendo necessária a sua recuperação pelo mantenedor quando da instalação do equipamento;

XIV - O *parklet* somente poderá ser instalado em via pública com limite de velocidade de até 50km/h (cinquenta quilômetros por hora) e com até 8,33% (oito inteiros e trinta e três centésimos por cento) de inclinação longitudinal;

XV - o *parklet* deverá ter proteção em todas as faces voltadas para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir da calçada pública;

XVI - O *parklet* deverá estar devidamente sinalizado, inclusive com elementos refletivos;

XVII - O *parklet* deverá ser instalado e posicionado preferencialmente dando prosseguimento aos alargamentos de calçada, quando houver;

Parágrafo único. Caso o passeio lindeiro, na extensão correspondente ao *parklet*, não possua árvore, o responsável pela instalação deverá providenciar o plantio, exceto nas hipóteses em que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana o desaconselhar, conforme critérios técnicos.

Art. 7º O caput do art. 7º, e seu §2º, da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º É obrigatória a instalação pelo mantenedor, de placa alusiva à condição de uso do espaço público do *parklet*, afixada ao equipamento, com dimensões de 0,20m (vinte centímetros) de altura por 0,30m (trinta centímetros) de largura, instalada a uma altura máxima de 1,10m (um metro e dez centímetros) a partir do nível do pavimento da calçada, conforme modelo definido em norma regulamentadora.
(…)

§ 2º É admitida a instalação no *parklet* de 01 (uma) placa, a ser afixada no próprio equipamento, contendo a identificação de seu mantenedor, bem como informações a ele relacionadas, com área máxima total de 0,50m² (cinquenta centímetros quadrados), comprimento máximo de 1,0m (um metro).

Art. 8º O art. 8º da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 8º (…)

Parágrafo único. A remoção de que se trata o *caput* deste artigo não gera qualquer direito à reinstalação, realocação ou indenização ao mantenedor, salvo acordado entre as partes."

Art. 9º O caput do art. 13 da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 Na hipótese de manifestação de outros interessados na instalação do *parklet* na mesma área, a SETTRANS examinará os pedidos que melhor atenderem ao interesse público e aos requisitos técnicos, manifestando fundamentadamente por sua rejeição ou aprovação."

Art. 10 O art. 14 da Lei Municipal nº 8.838, de 07 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 Cumpridos todos os requisitos previstos nesta Lei e na hipótese de decisão favorável à instalação, a SEPLAM convocará o interessado para assinar o Termo de Cooperação para instalação, manutenção e remoção do *parklet*.

Parágrafo único. Após a instalação do equipamento o mantenedor deverá comunicar formalmente à SEPLAM para que seja providenciada vistoria final com vistas ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas no projeto aprovado e no Termo de Cooperação."

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26353BD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.887, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Denomina "Fausto Botelho Notini" a Rua "Dezessete", localizada no Bairro Frei Galvão, neste Município.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Fausto Botelho Notini" a Rua "Dezessete", localizada no Bairro São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2° A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Fausto Botelho Notini , nasceu em 16 de abril de 1930 e faleceu em 10 de dezembro de 2015. Filho de Licínio Notini e Maria José Pires Botelho Notini e tendo como Irmãos Fábio Botelho Notini (ex-prefeito), Márcio, Marina, Cauby, Caio, Iara e Iêda Notini.
Casou se com Marlene Oliveira Notini em 30 de outubro de 1954, com quem teve os filhos: Ricardo, Carla e Roberto. Formou se no Colégio São Geraldo em 1948. Trabalhou desde tenra idade nos negócios de seu pai, primeiramente na Usina Hidrelétrica de Divinópolis, até a concessão ser transferida para a Cemig em 1959. Atuou com os irmãos na administração da distribuidora Ford e da Cia Fiação e Tecelagem Divinópolis - FITEDI.
No ano de 1966, Fausto Botelho Notini, em sociedade com José Francino e Januário Valério, criou a empresa Divisa e adquiriu a concessão de automóveis da marca Volkswagen, alguns anos depois este adquiriu a participação na empresa dos outros sócios. Posteriormente incorporou ao negócio a concessão de caminhões Volkswagen. Foi diretor presidente atuante na empresa até seus dias finais de vida.
Fausto Botelho Notini, um Empresário bem sucedido que gerou com sua vida e estória, muitos empregos, alimentando assim muitas famílias. Sobretudo, participou e contribuiu em nossa cidade com muitas pessoas carentes, instituições e comunidades religiosas, entre elas: Obras Sociais da Diocese de Divinópolis, Sociedade Servas de Maria, Helena Antipoff, ACCCOM, Creche Maria José Botelho, SSVP, Servos da Cruz, Lar das Meninas e Lar dos Idosos.
Falava pouco, mas mantinha o olhar atencioso para a necessidade do outro! Coração grande, seriedade, simplicidade e discrição, dizia: "é preciso ajudar"!

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:351B4AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.635/21

Nomeia servidores para cargos efetivos e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as aposentadorias e/ou exonerações de servidores detentores dos cargos efetivos de Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Fonoaudiólogo e Psicólogo;

Considerando que a presente nomeação se amolda à previsão do art. 8º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectivas classificações, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

FISIOTERAPEUTA		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0912497-7	DANIELLI RAMALHO DE ARAUJO ROSAS OLIVEIRA	21°

FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0943027-0	NAYARA DIAS FARIA ALVES	6°
0925087-5	JAQUELINE RISOLETA DE GOIS CARVALHO	7°

TERAPEUTA OCUPACIONAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
09208814-3	TELME SOALHEIRO RESENDE	7°
0909545-4	LAURA APARECIDA RESENDE	8°

PSICÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0902457-3	MARINA GOULART DE OLIVEIRA LEITE	15°
0924154-0	LUCAS EMMANUEL LOPES E SANTOS	16°

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Parágrafo único: As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender às demandas de pessoal na área respectiva.

Art. 3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogáveis por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal De Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal De Administração, Orçamento, Informação, Ciência E Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FF08FD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.625/21

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação e Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$3.062.500,00 (três milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º, da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento o crédito adicional suplementar no montante de R$3.062.500,00 (três milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.02.02.04.122.0003.2109 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS E ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR
3.3.90.08.00 - F. 0184 - Fonte 100 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do.....R$20.000,00
02.02.02.04.122.0003.2117 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD
3.3.90.36.00 - F. 0188 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$6.500,00
02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
3.2.91.21.00 - F. 0662 - Fonte 100 - Juros sobre a Dívida por Contrato.....R$375.000,00
02.10.01.04.122.0008.2372 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA
3.3.90.39.00 - F. 0756 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$150.000,00
02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.3.90.39.00 - F. 0769 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0781 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$850.000,00
02.10.03.15.452.0006.2376 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO LUTO
3.3.90.39.00 - F. 0820 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$450.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0821 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$520.000,00
02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0835 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$21.000,00
02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0840 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$68.000,00
02.11.02.15.451.0008.1410 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00 - F. 0858 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$64.000,00
02.11.03.04.122.0003.2420 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS
3.3.90.39.00 - F. 0870 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$8.000,00
02.15.01.15.451.0005.1052 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 1224 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$150.000,00
02.15.01.17.512.0005.1057 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 1238 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$350.000,00
Total.....R$3.062.500,00
Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
4.6.90.91.00 - F. 0093 - Fonte 100 - Sentenças Judiciais.....R$70.000,00
02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0165 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$500.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0167 - Fonte 100 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$6.500,00
02.02.02.04.122.0003.2106 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS E DE CONVÊNIOS
3.3.90.36.00 - F. 0175 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00
02.08.01.28.843.0004.0300 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA
4.6.90.71.00 - F. 0661 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$1.000.000,00
02.08.01.28.843.0004.0301 - PAGAMENTO DE JUROS E AMORTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA DIVÍDA INTERNA COM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO
4.6.91.71.00 - F. 0663 - Fonte 100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$375.000,00
02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE
4.4.90.51.00 - F. 1129 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$30.000,00
02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES
4.4.90.52.00 - F. 1136 - Fonte 100 - Equipamentos e Material Permanente.....R$30.000,00
02.15.01.16.482.0007.1055 - MORADIAS PARA PESSOAS DE BAIXA RENDA
4.4.90.51.00 - F. 1235 - Fonte 100 - Obras e Instalações.....R$31.000,00
02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1242 - Fonte 100 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS.....R$1.000.000,00
Total.....R$3.062.500,00
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 14 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal De Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4BB463A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.632/21

Exonera, a pedido, Karen Cristine Rodrigues Alves, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Karen Cristine Rodrigues Alves, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2021.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD27D0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.633/21

Exonera, a pedido, Laissa Daniele Gomes, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, Laissa Daniele Gomes, do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/09/2021.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBDAA540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.634/21

Exonera, a pedido, Miguel Luiz Silva, do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Miguel Luiz Silva, do cargo efetivo de Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SETTRANS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/09/2021.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DC90802

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 14.631/21

Altera o Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II e III do § 2º do art. 3º do Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3°.....
.....
§ 2º .....
I - .....
II - a ocupação de cargo em comissão com funções compatíveis com as atribuições contidas no *caput* deste artigo, ainda que vinculado a Secretaria diversa da lotação de origem;
III - a execução de tarefa técnica ou tributária, mediante expressa designação da autoridade máxima da respectiva Secretaria Municipal."
Art. 2º O art. 11 do Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11 A Tabela mencionada no art. 5º deverá ser revisada periodicamente."
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Fica revogado o § 3º do art. 2º do Decreto nº 10.083, de 26 de julho de 2011.

Divinópolis, 17 de setembro de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45544A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS. -AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 283/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 165/2021 - PORTAL LICITAÇÕES-E CÓDIGO Nº 897127 – OBJETO: Aquisição de Baterias Estacionárias 12 V, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital, em atendimento a demanda da Central de Imunização da Vigilância em Saúde Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG. Data e horário do cadastramento das propostas e documentação: até às 08:45 horas do dia 06/10/2021. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 06/10/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de Setembro de 2021.

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS
Pregoeiro
Comissão de Licitação Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21ACA15F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA ROZANGELA DO CARMO, TCE 016/2021, UEMG/53/21.**

Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE308C12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO 007/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021. CONTRATADA: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA, CNPJ 15.103.354/0001-39.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de um projeto de conservação de energia para representar a Prefeitura de Divinópolis na Chamada Pública de Projetos da CEMIG, do Programa de Eficiência Energética da ANEEL. **PRAZO:** 12 meses a partir da assinatura. **ASS:** 13/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E81D4EB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 003/2021 – CV 039/2021. CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.**

OBJETO: Acréscimo no valor de R$ 9.605,35 do item 4.1, consumo, passando o valor do convênio de R$ 22.424,00 para R$ 32.029,35 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 15/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:153D50B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 387/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.**

Estagiário (a): GABRIELLY MORAES MARTINS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1735B673

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 382/2021 AO CONVÊNIO SENAC MINAS.**

Estagiário (a): TAWANY DOS SANTOS GOMES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/07/2021. **ASS:** 05/07/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB15D00E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 179/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.**

Estagiário (a): LAIS VICTORIA MARQUES MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 24/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8005D15A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 547/2021 AO CONVÊNIO UNIP.**

Estagiário (a): LEONARDO JOSÉ DE MIRANDA PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 30/11/2021. **ASS:** 22/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADE79009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 565/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR.**

Estagiário (a): ANA LUIZA CANDIDA RAFAEL. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 22/10/2021. **ASS:** 20/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:863F430A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 192/2021 AO CONVÊNIO UNA.**

Estagiário (a): IZADORA VITORIA COUTINHO BENTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 13/09/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BABE60ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 178/2021 AO CONVÊNIO UNIFENAS.

Estagiário (a): REBECCA RACHID DE MORAES ARRUDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 24/08/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D925BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA Nº. 234/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o cancelamento das férias regulamentares do período de **13/09/2021 a 27/09/2021**, da servidora **VANESSA FERREIRA GOMES LAGE**, matriculada sob o nº. 0203756-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na Coordenadoria da Controladoria.

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR, em todos os termos, a Portaria nº. 214/2021, de 01 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/09/2021, Edição 3087, que concede gratificação de 40% (quarenta por cento), à servidora **JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR**, matriculada sob o nº. 9902069-8, em razão da função de Secretária do Controlador Geral do Município, em substituição interina correspondente o período de férias regulamentares da titular, **VANESSA FERREIRA GOMES LAGE,** matrícula 0203756-7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 13/09/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 21 de Setembro de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77DBF9F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 05/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 05/2021 – Estágio Extracurricular.

Administração:

Classificação	Nome
1	Estela Mara Sousa Cruz
2	Wellington Cesar dos Santos Pascoalini
3	AMANDA PATRICIA RODRIGUES
4	Tatiana da Costa Cassiano
5	Paulo Cezar Henrique Valadao Tavares
2. Direito:	
1	Lívia Eloi Ribeiro
2	Nathalia Isabel Evangelista
3	Davi Nogueira Gontijo
4	André Filipe Sant'Anna Vieira
5	Thiago Rodrigues Miguel
6	Sthefanie Santos Silveira
7	Ester Almeida de Campos
8	Rian Amador Estevam
9	Julya Silva Guimarães
10	Amanda Silva soares
3. Engenharia Civil:	
1	Thais Caroline de Jesus Silva
2	Maria Eduarda Almeida Castro Ribeiro
3	Maria Luísa Gomes Brandão Andrade
4	Júlia Rafaela Andrade Mota

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José, **até o dia 28/09/2021.**
Caso o candidato não compareça até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 05/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CDF2658

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 01/2020 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação da candidata abaixo classificada no Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Nutrição:

Classificação	Nome
3	Isther de Almeida Lima

Caso a candidata tenha interesse na vaga, favor comparecer na sede da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José, **até o dia 28/09/2021.**
Em caso de não comparecimento até a data acima, a mesma será considerada desistente do Processo Seletivo 01/2020 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70887DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 788/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 34.285/2021, datado de 20/09/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA**, matriculada sob o nº 9702772-3, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, com efeitos a contar de 19/04/2021, conforme artigo 103 da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados **a partir de 01/01/2022**, por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:664D3287

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO E DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 78/2021, DISPENSA 28/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 7482021, Dispensa 28/2021, objeto: **Aquisição de equipamentos mobiliários e materiais pedagógicos para sala de recursos multifuncional para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento.** (...), firmado com as pessoas jurídicas: jurídica **UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ 04.443.182/0001-26,** com sede na Av. Sind. Wanderley Teixeira Fernandes, 595, Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães, Contagem/MG- CEP 32.113-498**,** valor de **R$ 10.867,98 (dez mil sessenta e sete reais e noventa e oito centavos)** assinado e ratificado em 22/09/2021, com vigência de 03 (três) meses. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VANDENICE DE CARVALHO BABOSA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:8B198F28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MÁRCIO ALVES DA FONSECA - ME** vencedora nos itens: **01, 02, 05 e 06** no valor geral estimado de **R$12.880,00** *(doze mil oitocentos e oitenta reais)* – Processo Licitatório nº **0074/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **063/2021** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10C911D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 081/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **081/2021**. Processo Licitatório nº **0074/2021**, na modalidade Pregão Presencial nº **063/2021** – Registro de preços. Contratada: **MÁRCIO ALVES DA FONSECA - ME** vencedora nos itens: **01, 02, 05 e 06** no valor geral estimado de **R$12.880,00** *(doze mil oitocentos e oitenta reais)*. Vigência: **22/09/2021 a 21/09/2022**.

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BCDBE4E8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 19 do mês de agosto de 2021, às 09 horas, reuniram-se virtualmente o Conselho Administrativo do PREVIFOR e o Superintendente Executivo. Foi aberta a reunião pelo Presidente deste Conselho, Sr. Lucas Chaves Mascarenhas que iniciou cumprimentando os participantes, e em seguida passou a palavra ao Superintendente do Instituto. Este então passou a fazer comentários dos resultados dos fundos de investimentos. No mês de julho de 2021, a rentabilidade foi de -0,24% (menos zero vírgula vinte e quatro porcento), com retorno de -R$ 307.691,10 (menos trezentos e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), os investimentos totalizaram em 30/07/2021, o montante de R$120.870.780,90 (Cento e vinte milhões, oitcentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais e noventa centavos). A meta atuarial para o mês de julho foi de 1,40% (um vírgula quarenta porcento), o rendimento com relação a meta atuarial foi de -17,72% (menos dezessete vírgula setenta e dois porcento). No acumulado do ano a meta está em 8,06% (oito vírgula zero seis porcento), e temos um retorno no ano de 0,041% (zero vírgula quarenta e um porcento). O IPCA no mês de julho foi de 0,96% (zero virgula noventa e seis porcento) e está acumulado no ano em 4,76% (quatro vírgula setenta e seis porcento). Nos últimos 12 meses, o IPCA está acumulado em 8,99% (oito vírgula noventa e nove porcento). O ìndice Ibovespa desvalorizou -3,94 (menos três vírgula noventa e quatro porcento) no mês de de julho, e está em 2,33% (dois vírgula trinta e três porcento) no ano. O dólar subiu 4,76% (quatro vírgula setenta e seis porcento) cotado a R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) em 30/07/2021. O CDI variou 0,36% (zero vírgula trinta e seis porcento) no mês, ficando acumulado em 1,64% (um vírgula sessenta e quatro porcento) no ano. Foi mais um mês de muita volatilidade, com retorno negativo em praticamente todos os fundos de renda fixa e em diversos de renda variável. Considerando o IPCA do mês de 0,96% tivemos a maior meta atuarial de um mês no ano, afastando ainda mais o retorno financeiro com relação a meta atuarial. Com isto, os rendimentos da carteira está próximo de zero no ano em R$49.847,91 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Conforme acordado em reuniões anteriores e credenciamentos em reuniões do Comitê de Investimentos, no mês de junho realizamos investimentos em 03 (três) novos fundos, e no mês de julho credenciamos três novos fundos do Banco do Brasil e mais três da Caixa Econômica Federal. No inicio do mês de agosto, investimos em cerca de um porcento de nossa carteira no Fundo de Ações Globais do Banco do Brasil e um porcento no Fundo de Ações do Agronegócio. Junto a Caixa passamos também a investir no Fundo Bolsa Americana ainda no mês de julho. Estamos diversificando mais a carteira e buscando rendimentos que possam nos aproximar da meta. Foi publicado o novo cronograma para realização das provas do concurso do PREVIFOR, as provas estão previstas para ocorrerem no dia 19/09/2021. Os ofícios com parecer dos conselheiros sobre a inviabilidade de se proceder a devolução patronal via administrativa, baseado na Nota Técnica da Secretaria de Previdência já foram encaminhadas ao Gabinete do Prefeito, a Secretaria de Administração e ao SAAE. Aguardamos ainda parecer solicitado ao Tribunal de Contas de Minas Gerais sobre o assunto. Foi encaminhado recentemente a Câmara Municipal desta cidade, projeto de lei para a criação da Previdência Complementar para novos servidores que recebam acima do teto do RGPS, projeto enviado pelo poder executivo. Nada mais a discutir, foi encerrada a reunião e a ata ficará a disposição para assinaturas na sede do Previfor.

LUCAS CHAVES MASCARENHAS	*JULIANO GONÇALVES PEREIRA*
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo

KELLY CRISTINA DAS DORES OLIVEIRA	***NATANAEL ALVES GONZAGA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
MARIA DO CARMO DINIZ BATISTA DE SOUZA	***ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JÚNIOR***
Membro do Conselho Administrativo	
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	Membro do Conselho Administrativo
Superintendente Executivo do PREVIFOR	

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F63E05D2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 051/2021

Processo Administrativo nº **031/2021** (Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico)
Natureza do Pedido: **Apurar forma de ingresso de Servidor**
Interessados: **Município de Formiga / PREVIFOR / Margareth Georgina Gomes**
Compulsando os autos, verifica-se que a Servidora Margareth Georgina Gomes foi nomeada para exercer as funções do cargo de Professora, de provimento efetivo do quadro permanente de pessoal, no Município de Formiga, a partir de 01/06/1988, conforme Portaria anotada no Livro de atos nº 04, pag.91 (doc. Fls. 13).
Neste cargo, a Servidora foi empossada em 01/06/1988, conforme Termo de Compromisso e Posse datado de 15/06/1988 e anotado no Livro 05 de Compromisso e Posse, pag. 77v (doc. Fls. 14).
Verifica-se, ainda, que esta Servidora foi "Promovida" para Orientador Educacional, a partir de 01/08/1992, em virtude de ampliação de vagas contidas no Edital do Concurso Público de 1992, conforme Lei 2.034 de 15/06/1992, sendo a Portaria anotada no Livro de Atos nº 04, pag. 170 (doc. Fls. 15). Tendo sido empossada em 01/08/1992 conforme Termo de Compromisso, Posse e Exercício datado de 31/07/1992 e anotado no livro de atos, Termo de Compromisso e Posse, pag. 170 v.. Frise-se que, neste ato, consta: "nomeado (a), para exercer o cargo de Orientador Educacional" (doc. Fls. 16).
Em 01/02/1993, a Servidora em questão solicitou sua exoneração do cargo de Professora, conforme requerimento 565/1993 preenchido e assinado por ela (doc. Fls. 17), sendo formalizada a sua rescisão a partir da data solicitada, conforme Portaria anotada no Livro de Atos nº 04, pag. 188 v (doc. Fls. 18).
A Servidora permaneceu, portanto, no cargo de Orientador Educacional, atualmente enquadrada Orientador Educacional, Classe IV, Grau H.
Restou comprovado, também, que a Servidora ingressou no serviço público municipal em 01/06/1988 devido à aprovação em 12º lugar, para o cargo de Professora Municipal, no Concurso Público realizado em 24/10/1987, conforme Edital do Concurso Público e lista dos aprovados no certame (doc. Fls. 18 a 21).
A Servidora foi, novamente, aprovada em Concurso Público homologado em 17/02/1992, para o cargo Orientador Educacional, no 8º lugar, sendo a sua nomeação realizada em virtude da ampliação das vagas do quadro de pessoal, conforme consta na Lei nº 2.034 de 15/06/1992 (doc. Fls. 22 e 23).
Assim, estamos diante de um erro formal, pois a Portaria sem número, datada de 31 de julho de 1992, devidamente assinada pelo Sr. Prefeito Municipal à época, resolve "Promover MARGARETH GEORGIANA GOMES, PROFESSOR, para ORIENTADOR EDUCACIONAL, em virtude da ampliação de vagas ..." (doc. Fls. 15), contudo, os documentos carreados indicam que houve concurso público e havia vagas ao cargo para seu preenchimento.
Documento extraído do Jornal Tribuna Formiguense, em dezembro de 1991, (doc. Fls. 22), dá conta do edital de Concurso Público, donde consta o cargo Orientador Educacional, e estabelece as regras do certame, tal como a informação de que homologado o concurso público pelo Prefeito Municipal, o candidato aprovado será convocado, oportunidade em que será nomeado, tomará posse e entrará em exercício.
Também se extrai do documento de fls. 23 a homologação do resultado do referido concurso público, e faz constar a Servidora Margareth Georgina Gomes como aprovada em oitavo lugar para o cargo de Orientador Educacional.
Às fls. 16, temos que, em 31 de julho de 1992, a Servidora Margareth Georgina Gomes assina Termo de Compromisso, Posse e Exercício, no qual se lê: "nomeado (a), para exercer o cargo de Orientador Educacional, por ato do Senhor prefeito em 01.08.92, conforme título apresentado e já registrado..."
Diante de todo o exposto, e após análise dos documentos e provas anexadas, conclui-se que o vínculo da Servidora Margareth Georgina Gomes é regular, uma vez que esta foi devidamente aprovada nos concursos públicos relacionados, conforme consta nas homologações dos certames, além de ter sido devidamente empossada nas vagas. O que torna evidente que a Servidora foi nomeada em razão de aprovação em Concurso Público, e não, em "promoção" do cargo de professora, como consta na Portaria datada de 01/08/1992.
Resta claro que, o termo "promovida", trata-se de um erro formal, realizado, à época, pelo relator das Portarias, sendo possível que tenha acontecido por falta de rigor técnico do servidor responsável.
Por derradeiro, vale ressaltar que o cargo para o qual a Servidora foi inicialmente nomeada neste Município foi de Professora, e, posteriormente, nomeada para o cargo de Orientador Educacional. Verifica-se, assim, que as atribuições dos cargos são bastante distintas, o que impossibilita uma promoção, ainda que tal provimento constasse na Legislação Municipal.
Superado esse erro formal; considerando o Parecer Jurídico oriundo da Procuradoria Municipal (Fls. 07 a 11); e, ainda, o Parecer da Comissão Especial composta para condução do presente Processo Administrativo (Fls. 12 a 24), **DECIDO**, com fulcro nas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, que o vínculo da Servidora Margareth Georgina Gomes **é REGULAR**, e que esta é titular do cargo de Orientador Educacional.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico para Notificação/Conhecimento do PREVIFOR, e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 22 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:094AA24F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera dispositivos do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 – Distrito Federal; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 8.422, de 15 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1ºO § 3ºdo art. 3º do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Fica permitida a prática de esportes e eventos esportivos em espaços de domínio público, incluindo-se aqui as academias ao ar livre, quadras esportivas, Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa ("Praia Popular"), que deverão encerrar suas atividades às 22:00 (vinte e duas) horas.

Art. 2ºO § 2ºdo art. 4º do Decreto nº 8.908, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Fica permitido o funcionamento de *playbrinks, playgrounds* e similares, ao ar livre, em espaços de domínio público, que deverão encerrar suas atividades às 02:00 (duas) horas.

Art. 3ºO Art. 5ºdo Decreto nº 8.908, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 5º O comércio ambulante de que trata a Lei nº 5.212, de 30 de outubro de 2017, terá seu funcionamento autorizado para a comercialização de gêneros alimentícios, com a ocupação de 100% (cem por cento) das mesas ou cadeiras, não sendo possível a permanência de pessoas em pé durante a consumação dos alimentos, respeitando-se o espaçamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as mesas, todavia, a partir das 02:00 (duas) horas, encerrar-se-á o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no local.

Art. 4ºO § 2ºdo art. 6º do Decreto nº 8.908, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º A partir das 02:00 (duas) horas deverá ser encerrado o atendimento presencial, momento em que poderá ser adotado o sistema *delivery*, vedada a retirada no balcão.

Art.5º Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Formiga, 22 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6216B865

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2021, instaurado pela Portaria nº 4435/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO, pelo prazo de 3 (três) dias** a servidora F.P.L., matrícula 12.766, prevista no art. 183, II, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, III e VIII da mencionada lei.

Formiga, 20 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FFCF11D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 026/2021, instaurado pela Portaria nº 4505/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA,** por escrito ao servidor K.A.S. de matrícula 20.361, prevista no art. 183, I, e 185 da Lei Complementar nº 41/2011, por infração ao art. 172, III, e VII da mencionada lei e infração do Decreto Municipal nº 7.554/2018. Determino o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Formiga, 22 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2AA953D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2021 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA, pela Lei Municipal nº 5.597, de 23 de março de 2021 e Lei Municipal nº 5.645, de 2 de junho de 2021.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Albertos, inscrito no CNPJ sob o nº 20.876.496/0001-79, com endereço a Praça Pe. Jonas Martins Ferreira s/nº, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA que prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$15.000,00 (Quinze mil reais)
Dotação orçamentária:
10.01.20.608.0000.0.191.4.4.50.42.00.00.00.00
Ficha: 1730
Período: 2021
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 22 de setembro de 2021.

DANIANE APARECIDA NUNES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FF0F7625

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021 - SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **PADARIA MCPD LTDA - EPP** vencedora no item único, no valor geral estimado de **R$62.650,00** *(sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)* – Processo Licitatório nº **0076/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **065/2021** – registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3F716D3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 082/2021 - SAAE

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **082/2021**. Processo Licitatório nº **0076/2021**, na

modalidade Pregão Eletrônico nº **065/2021** – Registro de preços. Contratada: **PADARIA MCPD LTDA - EPP** vencedora no item único, no valor geral estimado de **R$62.650,00** *(sessenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais)*. Vigência: **22/09/2021 a 21/09/2022 -**

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1D805F0B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3150 DE 21/09/2021 - SAAE

Concede Licença Paternidade ao servidor, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **EVERALDO HIPÓLITO DA SILVA**, Operador de Estação de Tratamento de Água, mat. 1087, **LICENÇA PATERNIDADE** pelo período de **18/09/2021 a 07/10/2021**, de conformidade com o Artigo 150, da Lei Complementar nº 41/2011, alterado pela Lei Complementar nº 168 de 02 de outubro de 2017, mediante comprovação de cópia de certidão de nascimento e requerimento protocolado nesta Autarquia.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 18/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 21 de Setembro de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:513CD31A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 036/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, calculados pela média aritmética simples, sem direito a paridade, a servidora **ROSANA CAETANO NEPOMUCENO OLIVEIRA**, atualmente com 55 anos de idade, Pedagogo, Classe V, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Formiga/MG, matrícula nº. 12.213, **CPF: 701.703.986-68**, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III e § 3º da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e no artigo 34 da Lei Municipal nº. 4.172, de 31 de março de 2009, **a partir de 08 de setembro de 2021**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08 de setembro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 22 de setembro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:68E57DB3

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.548, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa servidora para as funções que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete por meio do Memorando nº 0523/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Tatiane Aparecida Silva Gonçalves para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todos os contratos e ou atas de registro de preços referentes à prestação de serviços, locações e aquisições de materiais diversos do Gabinete do Prefeito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 22 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B2D39388

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0937/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 e 146 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), RENI FARIA CAVALCANTE, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I D, 2 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/09/2021 a 04/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:52CC57C7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0938/2021

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9.

Resolve:
Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CRISTIANE LOPES DA SILVA, na função gratificada de ENCARREGADO DO ARQUIVO, a partir do dia 13/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E25007B5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0939/2021

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), TAYNARA RIBEIRO OLIVEIRA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 01/09/2021 a 31/08/2023 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2404/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/09/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE4C06C5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0940/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARINA CAMPOS, PEDAGOGO V D, 8 (oito) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 20/09/2021 a 17/05/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CCF67BF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0941/2021

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 20/09/2021, a cessão do(a) servidor(a), ISAIAS LUIZ CUNHA, MOTORISTA VI C, para prestar serviços no(a) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:86F0294C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0942/2021

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011,

Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), EDMAR FERREIRA GOMES, MÉDICO DA FAMÍLIA XIV B, 1 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/09/2021 a 20/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:075703F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA E DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021.OBJETO: Contratação de prestação de serviços de laboratorista e de instrução, capacitação e supervisão dos agentes de combate a endemias do Município de Formoso/MG, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde.CONTRATADO: Julcélia José de Souza – CPF: 048.520.866-05.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.VALOR DO CONTRATO: Valor total estimado é de R$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.305.1004.2067.3.3.90.36.00 – Ficha 380 (Fonte 102). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/07/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:20BE6073

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PAL 081/2021- PREGÃO ELETRONICO 02/2021

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró-MG torna público a retificação do aviso de licitação referente ao **PAL 081/2021, Pregão Eletrônico 002/2021,** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com fornecimento de máquinas pesadas para realização de serviços no município em atendimento a Secretaria Municipal de obras e Serviços Gerais.

Onde se lê: Data de abertura: 01/10/2021
Leia-se: Data de abertura: 04/10/2021

Francisco Badaró 22 de setembro de 2021.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:908DBB46

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021
DATA DE ABERTURA: 06/10/2021 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº082/2021, modalidade Pregão Eletrônico, Nº003/2021, menor preço por item, para o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de capina,roçada manual e mecanizada,poda de árvores, pintura,recuperação de calçamentos e serviços de eletricista,para atender as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Serviços Gerais.O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma (**www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 22 de setembro de 2021

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5A2A0693

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINIDTRATIVO Nº 094/2021

PL74/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 037/2021 Objeto:"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINFECÇÃO DE AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO E COMBATE À SITUAÇÃO EMERGINCIAL DE ANDEMIA CAUSADA PELO VIRUS COVID-19, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FRANCISCO SÁ/MG**." Fornecedores: **RIBEIRO E RODRUIGUES SAÚDE AMBIENTAL LTDA – BIOMAIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob n° 13.757.818/0001-03, o valor do contrato é de R$364.000,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 27/08/2021 e término em 27/08/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:0BF5EB5D

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PL78/2021 DISPENSA Nº: 017/2021 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA ESPECIFICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG**." Fornecedores: I**SNISS CONTABILIDADE E ASSESSORIA PUBLICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 32.234.089/0001-76, o valor do contrato é de R$15.000,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 16/08/2021 e término em 16/01/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:2E18C64A

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINIDTRATIVO Nº 090/2021

PL71/2021 DISPENSA POR VALOR Nº: 015/2021 Objeto: "**AQUISIÇÃO DE TAPETES EM FIBRA VINÍLICAENTRELAÇADA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSASSECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRANCISCOSÁ/MG**." Fornecedores: **JOELMA REGINA DA SILVA ARAUJO**95945520691, inscrita no CNPJ sob n° 41.685.302/0001-28, o valor do contrato é de R$11.800,00. O presente contrato inicia a sua vigência a partir de sua assinatura em 21/07/2021 e término em 31/12/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

STEFFANY HELEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:5A78EC32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Presencial 025/2021 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos destinados à implantação de fábrica para produção de bloquetes de concreto armado, em atendimento ao Convênio nº 1491000121/2021 que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo/SEGOV/PADEM e o Município de Gouveia-MG. Abertura: 05/10/2021 às 8 HORAS. Maiores informações pelo Tel.: (38) 3543-1225; e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com ou no pelo site www.gouveia.mg.gov.br.

JOSYANE GOMES SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:0547BCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 030/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 010/2021 – Aquisição de GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). 2º Termo Aditivo de Contrato da Ata SRP 009/2021 – altera para os seguintes valores: GÁS DE COZINHA – GLP 13 KG, alterado para R$ 100,87 (cem reais e oitenta e sete centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:B574A0A8

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal. 10º Termo aditivo de contrato da Ata SRP 001/2021 – altera para os seguintes valores: OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM – ABASTECIMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:9674365C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 017/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 002/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal. 9 º Termo aditivo de contrato da Ata SRP 001/2021 – altera para os seguintes valores: GASOLINA COMBUSTIVÉL COMUM – ABASTECIMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$ 6,04 (seis reais e quatro centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:A371D3F0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - PROC. 037/2021 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 – Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades da Administração Municipal na sede do Município e para veículos da Prefeitura Municipal em deslocamento pela BR251 entre o Vale das Cancelas e o Município de Grão Mogol/MG – 3 º Termo Aditivo a Ata SRP 021/2021 – altera para os seguintes valores: OLEO DIESEL COMBUSTIVÉL S10 – ABASTECIEMENTO EM GRÃO MOGOL, alterado para R$4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços. 4 º Termo Aditivo a Ata SRP 022/2021 – altera para os seguintes valores: GASOLINA COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 6,52(seis reais e cinquenta e dois centavos); OLEO DIESEL COMUM - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 5,00 (cinco reais); OLEO DIESEL S10 - ABASTECIMENTO NA BR. 251 ENTRE O VALE DAS CANCELAS E FRANCISCO SÁ, alterado para R$ 5,15 (cinco reais e quinze centavos). Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais clausulas da Ata de Registro de Preços.

Publicado por:
Jerry Moreira Dias Júnior
Código Identificador:D6E37022

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2021

Processo: 232/2020 – Pregão Eletrônico: 010/2020 – SRP 027/2020. Fornecedor: **HOSTIMPORT IT'L IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNP Nº 32683797/0001-65.** Objeto: Aditivo de Valor referente ao Reequilíbrio econômico financeiro, em razão da elevação do preço do item 31 "Máscara artesanal em tecido – Adulto" e item 32 "Máscara Artesanal em Tecido – Infantil". Com o realinhamento o valor unitário dos Itens 31 e 32, passa de R$ 1,97 para **R$ 4,30**, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d da Lei 8666/93. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Assinatura: 20/09/2021.

Guaraciaba/MG, 22/09/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:8E0B8F46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 011/2021

Processo nº 151/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de inspeção técnica de segurança veicular para os veículos de transporte e condução escolar, com emissão de laudo, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com os requisitos previstos na Portaria do Detran-MG 1.498/2019, conforme disposição do artigo 136, inciso II, do CTB, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Ratificada em favor da empresa: **INSPESAN INSPEÇÕES MURIAÉ EIRELI - CNPJ: 18.382.552/0001-77.** Valor Total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93.

Guaraciaba/MG, 22/09/2021

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:548B9423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS ODILON BRAGA E FRANCISCO PEIXOTO - ENSINO FUNDAMENTAL, CEMEI PROFESSORA ALCYONE ALVES VIDAL NEVES - ENSINO INFANTIL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE – ME -** CNPJ: **30.827.823/0001 – 56 - ITEM:** 01 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 379,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS) - **VALOR TOTAL:** R$ 30.320,00 (TRINTA MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS) E EMPRESA: **INFONEW INFORMÁTICA EIRELI -** CNPJ: **16.779.286/0001 – 95 - ITEM:** 02 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) - **VALOR TOTAL:** R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

GUARANI – MG, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FC0FE185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - **CNPJ:** 30.827.823/0001 – 56.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de toner para atender as Escolas Municipais Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Ensino Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 30.320,00 (TRINTA MIL , TREZENTOS E VINTE REAIS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **117/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.**

SIGNATÁRIOS: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:FFAE31C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 146/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: INFONEW INFORMÁTICA EIRELI - **CNPJ:** 16.779.286/0001 – 95.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de toner para atender as Escolas Municipais Odilon Braga e Francisco Peixoto - Ensino Fundamental, CEMEI Professora Alcyone Alves Vidal Neves - Ensino Infantil e Secretaria Municipal de Educação, para o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **117/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021.**

SIGNATÁRIOS: MICHEL DO CARMO FERREIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:74456D61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL E CAMINHA ESPUMADA COM COLCHÃO PARA ATENDER OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CEMEI PROF. ALCYONE ALVES VIDAL NEVES, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA. EMPRESA: **BIG MAIS EIRELI – ME -** CNPJ: **17.300.373/0001 – 80. ITEM:** 01 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 497,45 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) -**VALOR TOTAL:** R$ 24.872,50 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). EMPRESA: **ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP -** CNPJ: **26.865.222/0001 – 60. ITEM:** 02 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS) - **VALOR TOTAL:** R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS).

GUARANI – MG, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:044F6AFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 147/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: BIG MAIS EIRELI – ME - **CNPJ:** 17.300.373/0001 – 80.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de Caminha Portátil Empilhável e Caminha Espumada com colchão para atender os alunos da Educação Infantil – CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 24.872,50 (Vinte E Quatro Mil, Oitocentos E Setenta E Dois Reais E Cinquenta Centavos),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **118/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021.**

SIGNATÁRIOS: FÁBIO SEBASTIÃO FERREIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C0AB45EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 148/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: ALFABRINK COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP- **CNPJ:** 26.865.222/0001 – 60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de Caminha Portátil Empilhável e Caminha Espumada com colchão para atender os alunos da Educação Infantil – CEMEI Prof. Alcyone Alves Vidal Neves.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 10.500,00 (Dez Mil E Quinhentos Reais),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **118/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021.**

SIGNATÁRIOS: IRENILDO NEVES DA ROCHA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:3DEF06F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARANI/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI N. 10.520/2002 E LEI Nº 8.666/1993, **HOMOLOGA** O PROCESSO LICITATÓRIO, CUJO OBJETO É O **REGISTRO DE PREÇOS**, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL COM O OBJETIVO DE MANTER OS ALUNOS E MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

PROTEGIDOS NA PANDEMIA DO COVID-19, E O **ADJUDICA** PARA AS EMPRESAS ABAIXO, DA SEGUINTE FORMA: EMPRESA: **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA -** CNPJ: **37.180.839/0001 – 69 - ITEM:** 01 - **VALOR UNITÁRIO:** R$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS) - **VALOR TOTAL:** R$ 3.564,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

GUARANI – MG, 22 DE SETEMBRO DE 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:964A2197

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI - **CNPJ:** 18.339.160/0001-00.

CONTRATADA: CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - **CNPJ:** 37.180.839/0001 – 69.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, objetivando futura e eventual contratação de Microempresas, ME, Empresas de Pequeno Porte, EPP, ou Equiparadas para aquisição de Termômetro Digital Infravermelho para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental com o objetivo de manter os alunos e motoristas do Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino protegidos na pandemia do Covid-19.

PRAZO: A Ata de Registro de Preços possui validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este registro de preços é de até **R$ 3.564,00 (Três Mil, Quinhentos E Sessenta E Quatro Reais),** sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **119/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021.**

SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO SABINO CARNEIRO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:87BE44FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº92/2021
PREGÃO PROCESSO: Nº09/2021

CONTRATO 149/2021
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: JOVERCINO PEREIRA DE AMARAL
Objeto: contratacao de pessoa fisica ou juridica para prestação de serviços de manutenção da jardinagem dos canteiros e praça do trevo de entrada da cidade e canteiros da rodoviaria deste município.

VALOR ESTIMADO R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Dotações:
- 02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.36.00, ficha 362 / Fonte de Recurso:1.00.00 – Recursos Ordinários.
- 02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00, ficha 363 / Fonte de Recurso:1.00.00 – Recursos Ordinários

VIGÊNCIA: 17/09/2021 até 17/09/2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:3958713C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 99/2021, Modalidade Tomada de Preço- Nº 08/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO MAO DE OBRA DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE 01 (UMA) PONTE MOLHADA SOBRE O CORREGO FUNDAO NA REGIAO DA ESPERANCA NESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 08/10/2021 as 09:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 22 de setembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:4D5C2A3D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 100/2021, Modalidade Tomada de Preço- Nº 09/2021 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, INCLUINDO MAO DE OBRA DOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE BUEIRO ESTRADA SUL BRASIL NA REGIAO DA BURITI MANTIQUEIRA NESTE MUNICIPIO. CONFORME ESPECIFICACOES DESTE EDITAL E SEUS ANEXO. Tipo menor preço por empreitada global JULGAMENTO: 08/10/2021 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 22 de setembro de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CD00AB45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2019 originado do Pregão Presencial nº 083/2019, firmado com a empresa ANA SILVIA DE

SOUZA AGUIAR ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Valor R$ 55.000,00. Fundamento Legal: Artigos 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/09/2021

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DC59DCFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 139/2021, originado da realização da Tomada de Preços nº 006/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP.** Objeto: seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção de muro de fechamento para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Guaxupé/MG, no Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 199.237,02.**

Guaxupé, **21/09/2021**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B7D115AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 136/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 106/2021, firmado com a empresa **UNI-FORME INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.** Objeto: aquisição de patch(distintivo, insígnia) para compor os uniformes dos servidores da Guarda Civil Municipal em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.776,00**

Guaxupé, **14/09/2021**.

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:670A8AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 134/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 103/2021, firmado com a empresa **MODELISMOBH ASSISTÊNCIA TÉCNICA EPP.** Objeto: a aquisição de Drone DjI Mini Fly More Combo, para captura de imagens aéreas em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 6.999,00.**

Guaxupé, **14/09/2021**.

RENATO CARLOS DE GOUVEA
Secretário Municipal de Governo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A7F6F4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2021

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 096/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 244/2021.** Tipo: **menor preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento e instalação de bancos para as praças e parques públicos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **06 de outubro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 23 de setembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 22 de setembro de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:5634FC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 401/2021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

ERRATA, PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 401/2021 de 17 de setembro de 2021
Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição n°3099 de 22 de setembro de 2021.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Revogar licença para trato de interesse particular da servidora **CÉLIA MARIA JUSTINO DE ASSIS**, matrícula **10.169**, concedida pela Portaria n°**272/2021.**

LEIA-SE:

Art. 1º Revogar licença para trato de interesse particular da servidora **CÉLIA MARIA JUSTINO DE ASSIS**, matrícula **16179**, concedida pela Portaria n°**272/2021.**

Guaxupé, 22 de setembro de 2021.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:BC69E0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2021, originado da realização do Pregão Presencial nº 086/2021, firmado com a(s) empresa(s): ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR; TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO - EIRELI; **Objeto**: Para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionados e prestação de serviço de instalação de cortinas de ar e instalação de aparelhos de ar condicionado, em atendimento às necessidades das Secretarias de Administração e de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG, **durante um período de 12(doze) meses.** Valor: **223.680,00,**

Guaxupé/MG, 23/09/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D4DBE310

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
RMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 023/2021

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em de necessidade de readequação do Edital.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 49 da Lei 8666/93,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do Edital com vistas a uma aquisição satisfatória do objeto e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob. Nº. 090/2021 – Pregão Presencial 023/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS.

Gurinhatã, 20 de setembro de 2021.

WENDER LUCIANO ARAUJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:4453526F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 042/2021-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2021, visando a contratação de Psicopedagogo para apoio educacional compreendendo atendimento psicopedagógico aos alunos da Rede Municipal de Ensino que apresentam transtornos, dificuldades e déficits de aprendizagem, e orientação aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, objetivando cumprir determinações legais na Área Educacional, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 06 de outubro de 2021, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:774CE6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Itacarambi e Pas- Projeto, Assessoria e Sistema Eireli. Contrato nº 197/2021; objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 23/2020 - CIMAMS - Para eventual contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensável à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas (m, m², m³, kva), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, constantes do Anexo I - Projeto básico, definidas e classificadas como serviços comuns de Engenharia.; Licitação: Adesão a Registro de Preços nº 08/2021. Valor global: 37.468,05 (Trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos. Vigência: 31 de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021.

Itacarambi/MG, 31 de agosto de 2021

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:FE5B63B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021

COMUNICADO RETIFICAÇÃO DO EDITAL
MUNICIPIO DE ITACARAMBI – **Retificação**: Em razão de retificação no edital do Pregão eletrônico nº. 38/2021, processo nº 76/2021, que tem como objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de moldagem e confecção de próteses odontológicas removíveis, incluído material e mão de obra especializada, publicado dia no site oficial do município de Itacarambi e plataforma eletrônica comprasbr.com no dia 17/09/2021, **comunicamos aos interessados, que em cumprimento ao princípio publicidade a data da Sessão pública fica alterada para o dia 06/10/2021.** Ressaltamos ainda que, a referida retificação se encontra nos sites supracitados.

Itacarambi MG, 22 de setembro de 2021.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:3F0E589C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 209/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato N° 209/2017. **CONTRATADA**: BANCO DO BRASIL S/A. **Objeto**: Prestação de serviços de pagamentos eletrônicos por meio de Ordem Bancária-OBN. Processo: 102/2017, Dispensa: 27/2017. Aditivo de Prazo. **Vigência**: 09/10/2021 a 08/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 22/09/2021

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:5ED6C337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 262/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato de Prestação de Serviço n° 262/2021**. **CONTRATADA:** RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviço de publicação de atos de expediente em jornais. **Valor do Contrato:** R$ 29.736,98. Processo nº 48/2021, Pregão nº 40/2021. **Vigência**: 22/09/2021 a 21/09/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal
22/09/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:BBA0A9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 065/2021. Pregão Presencial nº: 022/2021. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para a realização de serviços de topografia e sondagem de solo no Município de Itambé do Mato Dentro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Infraestrutura e Agricultura. Cleidileny Aparecida Chaves, Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor das empresas: Genesis Sondagens, Engenharia e Negócios Ltda, CNPJ 41.992.144/0001-59, Lote: 01 – Serviços de Sondagem, Valor Total: R$ 51.999,96 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). 3D Topografia e Locações de Equipamentos Ltda – ME, CNPJ 12.048.208/0001-60, Lote: 02 – Serviços de Levantamento Planaltimetrico, Valor total: R$ 78.733,39 (setenta e oito mil setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos).Data de Homologação: 22/09/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:0F857584

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Contrato nº 046/2021. Processo Administrativo n° 054/2021. Dispensa nº 023/2021. Chamada Publica nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Marcelo Araujo Nunes, CPF 047.708.576-83. Itens: 01, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23. Valor Total dos Itens: R$ 10.955,05 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos). Assinatura: 22/09/2021. Vigência: 22/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F0837524

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

Contrato nº 047/2021. Processo Administrativo n° 054/2021. Dispensa nº 023/2021. Chamada Publica nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratado: Desdede Gomes de Brito, CPF 517.093.176-04. Itens: 03, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21 e 22. Valor total dos itens: R$ 6.841,55 (seis mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Assinatura: 22/09/2021. Vigência: 22/09/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:28048EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 196/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

Extrato de rescisão unilateral do contrato nº 196/2021. Processo administrativo nº 64/2021 - processo licitatório nº 64/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 25/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e DISTRIBUIDORA FORTALEZA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.844.481/0001-57. Objeto: Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Fica rescindido unilateralmente o contrato de expectativa de fornecimento de nº 196/2021 e aplicada as seguintes penalidades, nos termos do art. 78, I e art. 79, I ambos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

a) Multa de 20% sobre o valor global do contrato, conforme previsto na cláusula 10.11 do contrato nº 196/2021;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos, tendo em vista a expressa previsão no art. 78, III da Lei nº 8.666/93.

Fica a empresa notificada sobre os termos da presente decisão e, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:665ADC40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 62/2021– Objeto: Registro de preços de locação de veículos com motorista. Tipo: Menor preço por lote. Início da sessão: 05/10/2021 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, ou pelo email licitacao@iturama.mg.gov.br.

Iturama/MG, 22 de setembro de 2021.

LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:52C09619

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do preço ocorrido no objeto do contrato nº 001/2020, com um percentual

aproximado de aumento de 1,44 (um vírgula quarenta quatro décimos de milésimos por cento) para a Gasolina e 3,34 (três vírgula trinta quatro décimo de milésimos por cento) para o Óleo Diesel.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Ildeu Sebastião de Melo e Cia Ltda.
DO NOVO VALOR UNITÁRIO: O preço da Gasolina passa de R$ 6,29 (seis reais e vinte nove centavos), para R$ 6,38 (seis reais e trinta oito centavos).
O preço do Óleo Diesel passa de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta nove centavos), para R$ 4,74 (quatro reais e setenta quatro centavos)

DO VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: O valor total do acréscimo sobre o saldo remanescente do contrato é de R$ 5.759,83 (cinco mil setecentos e cinquenta nove reais e oitenta três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Permanece inalterado

Japaraíba/MG, 16 de setembro de 2021.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Secretaria de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E60CEA7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2021 "NOMEIA SERVIDORA PARA OCUPAR CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, à vista do Concurso nº 001/2017 e usando das suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata aprovada no concurso público nº 001/2017, Inscrição: N° 001506, Classificação: 18°, **Sra. JUCELIA DAS GRAÇAS BRAGA ALMEIDA,** brasileira, casada, portadora do CPF 099.955.926-57, e do RG MG-17.806.052 – PC/MG, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, considerando que a candidata já apresentou a documentação exigida para posse.

Art. 2º - As atribuições do cargo:

Executar atividades manuais semiqualificadas em oficina, edificações, vias públicas e congêneres;
Executar trabalhos braçais pertinentes a obras e serviços urbanos;
Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
Executar trabalhos de jardinagem;
Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar trabalhos de limpeza pública;
Serviço de copa e cozinha;
Executar atividades afins;
Zelar pelo bom atendimento ao público;
Selecionar, codificar e encaminhar o material destinado para exames;
Consultar e organizar fichários e arquivos;
Prestar informações;
Auxiliar na execução de programas de educação sanitária e de vacinação;
Auxiliar na limpeza e conservação de materiais e equipamentos;
Preencher fichas e formulários;
Conferir documentos;
Marcar horários de consultas, exames e demais;
Atender telefonemas;
Auxiliar no atendimento médico e odontológico;
Colaborar no atendimento a doentes e carentes;
Atender a prescrições médicas;
Solicitar material de trabalho e utiliza-lo adequadamente;
Atender solicitações do Chefe do Departamento ou de seus superiores hierárquicos;
Executar atividades pertinentes ao Departamento a que se encontra lotado;
Cuidar da vigilância dos prédios municipais;
Rondar prédios, depósitos de materiais ou áreas pré-determinadas, objetivando evitar furtos, roubos, incêndios e depredações;
Abrir e fechar portas e portões, responsabilizando-se pelas chaves;
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas;
Prestar informações;
Investigar anormalidades, tomando as providências que o caso exigir.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Japaraíba/MG, 17 de setembro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:0C857ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2021 "INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROVAS RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ALUSIVO AO EDITAL 003/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da lei complementar nº 016, de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Análise e Julgamento ao Processo Seletivo destinados à contratação temporária de que trata o Edital nº 003/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

Parágrafo Único – A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem as seguintes atribuições:

acompanhar a elaboração, publicação e divulgação do Edital do PSS;
acompanhar as inscrições;
divulgar a relação dos inscritos;
deliberar sobre casos omissos, especialmente no dia da realização das provas;
examinar e validar os títulos apresentados;
divulgar a classificação final;
julgar os recursos eventualmente interpostos;

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão os seguintes membros:
Presidente – Sandra Maria Lopes Reis
Secretário – Luciene Martins da Costa
Vogal – Juliana Modesto de Morais

Japaraiba/MG, 17 de setembro de 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8BCAC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 03/2021 EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA POR TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA-MG.

A Prefeitura Municipal de Japaraíba-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado público de títulos, para provimento temporário de excepcional interesse público, para prestação de serviço na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em consonância com a Constituição Federal e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste edital.
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá diretamente ao Município de Japaraíba, com supervisão da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 103/2021. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação de **01 (um) profissional Professor de Geografia**, para assistência a Secretaria de Educação deste Município, em razão do afastamento do único profissional efetivo desta função, conforme laudos entregues no Departamento Municipal de Recursos Humanos.
O prazo de validade do presente Processo Seletivo é até 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado.
O prazo de validade dos contratos decorrentes deste Processo Seletivo será de 04 (quatro) meses.
O Edital estará disponível na internet, no site www.japaraiba.mg.gov.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse material.

DO CARGO E DAS VAGAS

O Processo seletivo destina-se ao provimento de uma vaga para o cargo de **Professor de Geografia**, conforme disposto no Anexo III.
Ficam garantidos 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada função, aos portadores de deficiência, limitado a 20% (vinte por cento).
No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência está obrigado a apresentar atestado médico, no qual a respectiva deficiência deverá estar especificada pelo CID (Classificação Internacional de Doença).
A inobservância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
Para efeito deste Processo seletivo, consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador, conforme ANEXO I, devendo o candidato preencher os seguintes requisitos:
ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a que foi deferida a igualdade nas condições previstas no §1º do art. 12 da Constituição Federal;
ter idade mínima de 18 anos;
gozar boa saúde
estar em dia com as obrigações eleitorais;
estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
estar em gozo dos direitos políticos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
atender os requisitos exigidos no Anexo I;
No ato da inscrição o candidato apresentará a cédula de identidade e preencherá ficha de inscrição, na qual sua assinatura valerá como declaração de que preenche as condições exigidas nos itens especificados neste edital.
Os candidatos aprovados cumprirão a jornada de trabalho, conforme o ANEXO III deste Edital, sendo 24 horas semanais, nos moldes previstos na legislação municipal, nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Japaraiba/MG.

PERÍODO, HORÁRIO, LOCAL DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS

Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº. 34, centro.
As inscrições serão feitas **no período de 23 a 27 de setembro de 2021, no horário das 10:00 h as 11:00 h e 12:00 h as 16:30 h,** através do preenchimento, PELO CANDIDATO ou mediante procuração com poderes específicos, da Ficha de Inscrição ANEXO I.
Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Feita a inscrição o candidato declara tacitamente que tem conhecimento do Edital.
Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo fazer juntada da seguinte documentação, por cópia reprográfica:
Documento de identidade;
Cadastro de pessoa física (CPF);
Comprovante de endereço;
Cópia da CTPS;
Cópia do Título de Eleitor;
Cópia do PIS;
O candidato deverá certificar-se de que a Ficha de Inscrição foi preenchida com todas as informações, e corretamente. O preenchimento dos dados pessoais na Ficha de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume suas declarações, podendo responder penal, civil ou administrativamente pelos dados lançados.
O candidato que prestar qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas neste Instrumento, terá sua inscrição ***desconsiderada*** e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado ou classificado.
A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por currículos não entregues no endereço e na data previstos nos itens anteriores deste Instrumento.
Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, nem por procuração.
A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraudes na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições deste Instrumento, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado mesmo após ter sido consolidada a contratação.
No ato da entrega dos títulos deverão ser apresentados também cópias dos originais, e estas deverão ser carimbadas "Confere com o original" pelo servidor que está recebendo toda a documentação juntamente com a Ficha de Inscrição (**Anexo I**);
O candidato que encaminhar a ***documentação incompleta,*** terá sua Ficha de Inscrição pontuada com base na documentação apresentada.

DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

A Análise de currículos possui caráter classificatório e eliminatório.
Todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado terão seus currículos analisados.
A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo realizará a análise dos dados e das documentações dos candidatos, a fim de verificar os requisitos essenciais ao cargo alvo de seleção.
A Análise de currículos implicará atribuição de pontos e serão considerados o histórico profissional, a escolaridade/ formação, cursos complementares realizados pelo candidato, nunca ultrapassando o limite de 100 pontos, para o cargo, conforme quadro abaixo:

TITULAÇÃO	Pontuação de cada título	Quantidade máxima de títulos a serem considerados
Especialização em Geografia	25 pontos	02

Curso de Aperfeiçoamento na área de Educação

20 a 40 horas	02 pontos	02
41 a 80 horas	03 pontos	02
+ 80 horas	05 pontos	02

Experiência como Professor de Geografia

Menos de 05 anos	10 pontos	----
De 05 a 10 anos	20 pontos	----
+ 10 anos	30 pontos	----

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO:

Havendo empate na totalização da nota da análise de currículo, prevalecerá, sucessivamente, o candidato ao cargo pleiteado que:
Tiver maior grau de formação acadêmica;
Tiver maior quantidade de comprovação de experiência da área de Geografia;
Tiver maior idade;
A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente;
O Processo Seletivo terá seu resultado divulgado no dia **28/09/2021**, ás 11 horas, através de afixação da lista dos candidatos aprovados em ordem de classificação, de acordo com sua nota final, no local de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, no

sítio Municipal (www.japaraiba.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município – DOM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg)

DOS RECURSOS

Da classificação final, desde que interposto no horário de 13h as 17h do dia **29 a 30** de setembro de 2021, após a divulgação do resultado, desde que se demonstre erro material;

O recurso deverá ser datilografado ou digitado, conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, seu número de inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, subscrito pelo próprio candidato, não sendo admitido recurso interposto por procurador, bem como estar, devidamente fundamentado, e deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal, onde procedeu a inscrição, em duas vias: original e cópia;

Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo, e os que não obedecerem ao disposto no item anterior;

A decisão dos recursos será dada a conhecer no local de inscrição no tempo máximo de duas horas após a interposição dos mesmos, e em caráter irrecorrível na esfera administrativa.

Após a tramitação e julgamento dos recursos, o Processo Seletivo terá seu resultado final homologado mediante publicação da lista com os nomes dos candidatos classificados no rol de

Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de JAPARAÍBA, no sítio Municipal

(www.japaraiba.mg.gov.br) e no Diário Oficial do Município – DOM (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A aprovação no processo seletivo não cria direito à imediata contratação.

O candidato aprovado será convocado por meio do Departamento de Recursos Humanos, através da Carta de Convocação, dada recebimento pelo candidato.

A inexatidão das afirmativas na ficha de inscrição ou irregularidades de documentos, com intuito de fraude, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato da inscrição, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

Toda informação referente ao processo seletivo será fornecida pela Comissão Especial de processo seletivo da Prefeitura Municipal de Japaraíba, pessoalmente. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de qualquer assunto sobre o presente processo seletivo.

Japaraíba/MG, 22 de setembro de 2021

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

GERALDO HELENO BORGES
Secretária Municipal de Educação, Cultua e Esporte

SANDRA MARIA LOPES REIS

LUCIENE MARTINS DA COSTA

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Comissão Organizadora - Portaria nº 105/2021

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

ANEXO I

INSCRIÇÃO
Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021

Atenção: Os itens marcados com o símbolo (*) são de preenchimento obrigatório.

O candidato deverá ENTREGAR NO ATO DA INSCRIÇÃO cópia NÃO AUTENTICADA dos documentos para pontuação do currículo, de acordo com as normas constantes no Edital.

***Nome completo _____**
(SEM ABREVIAÇÕES)
INFORMAÇÕES PESSOAIS E FAMILIARES
Sexo: ( ) M ( ) F ***Data de Nascimento:** ____/____/____
***Idade:**_____
CPF:_____***Identidade:**_____
____
Data de expedição:**_____/_____/_____Órgão expedidor:** _____
***Endereço:** _____
Cidade/Estado: _____ ***CEP:** _____
***E-mail:** _____
Telefone fixo**: ( ) _____Celular**: ( ) _____

Cargo Pretendido: PROFESSOR DE GEOGRAFIA, 24 HRS SEMANAIS.
ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS
Registro profissional ou diploma registrado ou declaração de conclusão acompanhada de histórico escolar completo.
( ) sim ( ) não
*Curso de Pós Graduação *Latu Sensu* específico no conteúdo de atuação ou Certificação de Conclusão ou Declaração com indicação de Carga horária
( ) sim ( ) não
Mestrado na área
( ) sim ( ) não
Doutorado na área
( ) sim ( ) não

DECLARO SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO, SOB RISCO DE RESPONSABILIZAÇÃO LEGAL EM CASO DE FALSIDADE IDEOLÓGICA.

Japaraiba, _____/_____/2021.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

.....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021

INSCRIÇÃO Nº_____

Nome completo _____
CPF:_____.

_____
Responsável Pela Inscrição

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2021

Declaro, para os devidos fins, que o(a) candidato(a) _____ _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, exerceu atividade profissional na empresa/entidade _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, no município de _____, com o Cargo de _____, no período de

____/____/____ a ____/____/____, realizando as seguintes atividades:_____
_____.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Empregador/Responsável

INSTRUÇÕES:

Para cada cargo deverá ser preenchida uma Declaração.

A Declaração deverá ser assinada pelo empregador ou responsável por ele designado e carimbada com o CNPJ da empresa.
O preenchimento será permitido a caneta ou digitado.
Somente serão aceitas Declarações preenchidas neste modelo de formulário.
Obs.: O candidato que não cumprir os requisitos acima será desclassificado.
ANEXO III

FUNÇÃO	VAGA	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor de Geografia	03	Curso Superior de Licenciatura Plena na área específica em Geografia.	24 horas semanais	R$ 1.811,15

ATRIBUIÇÕES

Professor de Geografia

1. Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos;
2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência;
3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando se à ação pedagógica, e participando na elaboração e execução do mesmo;
4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado;
5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica;
6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação;
7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade;
9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem.
10. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:2092A461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 090/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DEPÓSITO CONARA LIMITADA, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global: R$ 259.493,35 (duzentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e três mil e trinta e cinco centavos). Dotação: 02009007 164820603 2.181 3.3.90.32.00 ficha 462.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELI, Período de vigência: 11/08/2021 à 10/08/2022. Valor global: R$ 145.050,00 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta reais). Dotação: 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 ficha 313, 02011001 185410808 2.166 3.3.90.30.00 ficha 501.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 099/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS, Período de vigência: 02/08/2021 à 01/08/2022. Valor global: R$ 30.681,10 (trinta mil, seiscentos e oitenta e um mil e dez centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008002 151220323 2.114 3.3.90.30.00 ficha 366, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329, 02008001 154510503 2.040 3.3.90.30.00 ficha 313, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 20606 0805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 087/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e E C M Comercial e Serviços Eireli, Período de vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor global: R$ 141.700,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos reais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02009001 82440608 2.150 3.3.90.30.00 ficha 379.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 093/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Depósito Conara Limitada, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global: R$ 71.770,30 (setenta e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 096/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Comercial Faria & Fernandes Ltda-ME, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global: R$ 92.666,50 (noventa e dois, seiscentos e e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 097/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Metalurgica Bocaiuva Ltda, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global: R$ 978,80 (novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 098/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e U-Tillid Soluções e Tecnologias Inteligentes Ltda, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global: R$ 64.170,00 (sessenta e quatro mil e cento e setenta reais). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 091/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Organizações MSL Eireli-EPP, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global: R$ 24.828,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: 02009007 164820603 2.181 3.3.90.32.00 ficha 462.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 095/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Industrial Ferragens Ltda-ME, Período de vigência: 02/09/2021 à 01/09/2022. Valor global: R$ 41.834,75 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02008001 175120414 2.470 3.3.90.30.00 ficha 329.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito.

Jeceaba. 22/09/2021.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:8A9F93D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 093/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e SÊNIOR ENGENHARIA LTDA, Período de vigência: 26/08/2021 à 25/08/2022. Valor global em R$ 638.148,91 (seiscentos e trinta e oito mil, cento e quarenta oito reais e noventa e um centavos). Dotação: 02006001 123650302 1.031 4.4.90.51.00 Ficha 175.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 094/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Hemolab Laboratório de Patologia Clínica LTDA, Período de vigência: 03/09/2021 à 02/09/2022. Valor global em R$ 416.057,81 (quatrocentos e dezesseis mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). Dotação: 02.007.004.10.122.0320.2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 096/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Mozart de Oliveira Machado, Período de vigência: 02/09/2021 à 03/09/2022. Valor global em R$ 17.852,40 (dezessete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 097/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Wagno Rodrigues da Cunha, Período de vigência: 02/09/2021 à 03/09/2022. Valor global em R$ 1.668,00 (mil e seiscentos e sessenta e oito reais). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 098/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Andreia Maria do Vale, Período de vigência: 02/09/2021 à 03/09/2022. Valor global em R$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 099/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Milton Bernardo Ramos, Período de vigência: 02/09/2021 à 03/09/2022. Valor global em R$ 6.563,21 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 100/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Gerado Ribeiro de Almeida, Período de vigência: 02/09/2021 à 03/09/2022. Valor global em R$ 7.787,50 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 102/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Antônio Cezar Finamore, Período de vigência: 02/09/2021 à 03/09/2022. Valor

global em R$ 3.804,08 (três mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 104/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e João Batista Ferreira, Período de vigência: 02/09/2021 à 03/09/2022. Valor global em R$ 7.324,92 (sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Dotação: 02006003 123060309 2.026 3.3.90.30.00 Ficha 206.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – CONTRATO N° 091/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Heleno Mário da Cruz Júnior 08003541689, Período de vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor global em R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação: 02010002 277220315 2.043 3.3.90.39.00 ficha 561.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Jeceaba 22/09/2021**.**

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:F4EE9FFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 161 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Luiz Carlos Pinheiro, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 127 da Lei Municipal nº 028 de 03 de outubro de 2005, em conformidade com as razoes expostas no Parecer da Comissão Processante titular do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021, resolve,

Art. 1º Aplicar a penalidade de REPREENSÃO ao servidor Alessandro Leonardo França, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 2671-4, lotado na Secretaria de Transportes, em razão de ter cometido ato de insubordinação contra a ordem superior, contrariando o disposto no nº 028 de 03 de outubro de 2005,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:6CF428E7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

O município de Jequitibá torna público aos interessados a publicação da Retificação nº 01/2021 ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, a íntegra do instrumento e maiores informações encontra-se disponível no sitewww.jequitiba.mg.gov.brewww.creativegroup.net.br. Bem como na sede na prefeitura localizado na Av. Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145, Centro, Jequitibá/MG.

Jequitibá, 22 de setembro de 2021

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:FB0AD04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do Município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS torna público a celebração do Contrato Nº 022/2021, com a empresa **BAUMINAS QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.525.278/0003-72.** Objeto: aquisição de sulfato de alumínio liquido, isento de ferro para o DAE de João Monlevade. Valor Global: R$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil seiscentos reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 22 de setembro de 2021

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E72BE960

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2020

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. JOSÉ AFONSO MARTINS, torna público a celebração do primeiro Termo Aditivo ao contrato nº. 021/2020 – **IDEXX BRASIL LABORATÓRIO LTDA, CNPJ n° 00.377.455/0001-20** – Objeto: Acréscimo de 25% do total contratado, conforme lei de licitações vigente. Valor total do presente aditivo: R$30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:210E1BB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar ao atendimento da Secretaria Municipal De Educação de João Monlevade, decorrente do Pregão Presencial nº 40/2021 Valor: R$ 83.842,23 .– Vigência: 06(seis) meses. – Data: 20/09/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:98176D05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 – ACHEI INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição de mobiliários escolares, destinados ao atendimento da Rede Publica Municipal de Ensino ao atendimento da Secretaria Municipal De Educação de João Monlevade, decorrente do Pregão nº 34/2021 Valor: R$ 70.107,30 .– Vigência: 12(Doze)) meses. – Data: 04/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:6F9A5651

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2021 – POLY ESCOLAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Objeto: Registro de preços visando aquisição de mobiliários escolares, destinados ao atendimento da Rede Publica Municipal de Ensino ao atendimento da Secretaria Municipal De Educação de João Monlevade, decorrente do Pregão nº 34/2021 Valor: R$ 100.696,73 .– Vigência: 12(Doze)) meses. – Data: 04/08/2021

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:FA63C63D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 117/ 2021 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS, CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E NOTIFICAÇÕES DOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO que a Lei Complementar n° 008/2016, de 04 de abril de 2016, o Código de Postura do Município de João Monlevade, dispõe que é dever do Município João Monlevade zelar pela higiene pública em todo seu território e estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO que o artigo 1° da Lei Complementar Municipal n° 008/2016, determina que o serviço de limpeza urbana do Município de João Monlevade será executado pela Prefeitura ou pela entidade responsável pela limpeza urbana ou por concessionárias credenciadas, competindo-lhe fiscalizar, manter e operar os serviços integrantes ou relacionados com sua atividade fim;
CONSIDERANDO a necessidade de unificar os procedimentos para a limpeza de lotes no município de João Monlevade para dar maior eficiência aos serviços executados pelas Secretarias Municipal de Obras e a de Serviços Urbanos;
CONSIDERANDO que Lei Municipal nº 1.767, de 07 de agosto de 2008, dispõe sobre a instituição de medidas permanentes de combate e prevenção à dengue e seus vetores e dá outras providências nos termos do artigo 3º e seu parágrafo único;
CONSIDERANDO que a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representa perigo para a segurança e para a saúde pública, incluindo entres estes construções e casas abandonadas;
CONSIDERANDO que essa situação coloca em risco a saúde pública porque permite a proliferação de animais peçonhentos, ratos e criadouros do mosquito transmissor da Dengue e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os munícipes;
CONSIDERANDO que o Poder Público pode promover o ingresso forçado nos lotes em situação de abandono para promover limpeza dos mesmos, com objetivo de evitar a proliferação de doenças, nos termos do Art. 1°, inciso IV, Lei Federal n.º 13.301/2016.
DECRETA:

Art. 1º – De acordo com os Arts. 5° e 21 da Lei Complementar Municipal 008/2016, do Código de Posturas Municipal, os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis edificados ou não, localizados no município de João Monlevade, ficam obrigados a cercá-los, mantê-los capinados, drenados e em perfeito estado de limpeza e conservação, evitando que sejam utilizados como depósito de lixo, detritos e resíduos de qualquer natureza.
§1° - Entende-se por limpeza dos terrenos a eliminação de todo e qualquer tipo de folhagem daninha, entulhos, objetos em desuso ou quaisquer outros itens que possam causar acúmulo de detritos ou água.
§2° - Entende-se por drenagem a manutenção dos imóveis, sem acúmulo de água parada, empossada no próprio terreno, mal acondicionada em caixas d'água, vasilhames ou qualquer outro meio.
Art. 2º – Constatada a irregularidade, o Chefe de Departamento de Fiscalização da Secretaria de Serviços Urbanos, emitirá ordem de serviço informando o endereço do imóvel em que será procedida a notificação para limpeza do lote.
Art. 3º – A Fiscalização de Posturas notificará o responsável pelo imóvel ou a quem o mesmo comprove ser detentor, via A.R(aviso de recebimento), a cumprir dentro do prazo de 20 (vinte) dias a obrigação de fazer, notificando ainda, por meio de edital a ser publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, nos termos do art. 281 da Lei Complementar no 008/2016.
Parágrafo único. A edição eletrônica será disponibilizada na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://pmjm.mg.gov.br, podendo ser consultado sem custos e independentemente
de cadastramento, devendo ainda, suprir a notificação pessoal, caso necessário.
Art. 4º – Decorrido o prazo estipulado no artigo 3° deste Decreto, o Chefe de Serviços da Fiscalização, informará imediatamente ao Secretário de Serviços Urbanos, via comunicação interna, a
identificação do imóvel fiscalizado e inadimplente com a obrigação de fazer, para que seja executado o serviço de limpeza do referido terreno.
Art. 5º – O Município realizará o serviço especial de limpeza, remoção e destinação final dos resíduos sólidos, por meio da Administração Direta ou através de empresa contratada e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos autuará em processo administrativo próprio a inscrição cadastral do imóvel, o número e data do Auto de Infração, a identificação do sujeito passivo, o número da ordem de serviço ou memorando de execução da limpeza, o tipo de serviço executado, bem como a data da execução do serviço.
§1o - Nos casos de ingresso forçado em imóveis particulares, o agente público competente emitirá relatório circunstanciado no local.
§2o - Sempre que se mostrar necessário, o agente público competente poderá requerer auxílio
à autoridade policial.
§3° - Constarão do relatório circunstanciado:

Rua Geraldo Miranda, 337 – Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade/ MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 – www.pmjm.mg.gov.br

I- as condições em que foi encontrado o imóvel;
II - as medidas sanitárias adotadas para o controle do vetor e da eliminação de criadouros do
mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika;
III - as recomendações a serem observadas pelo responsável; e IV - as medidas adotadas para restabelecer a segurança do imóvel.
Art. 6º – Pelo descumprimento da obrigação de fazer a limpeza do terreno na forma da notificação, a Fiscalização de Posturas ou Vigilância Sanitária, por meio de auto de infração, aplicará multa ao proprietário do imóvel, com base nos Arts. 289, 293 e 297 do Código de Posturas – Lei Complementar 008/2016, cumulado com o Art. 231 da Lei Complementar n.°004/2021 do Código Tributário Municipal.
§ 1° O valor da multa será de 0,02 (zero vírgula dois centésimos) UFPMJM, por m2 de limpeza do imóvel, nos termos da Lei Municipal 1924/2011, de 28 de março de 2011.
§ 2° Decorrido o prazo de pagamento da multa aplicada, a inscrição cadastral do imóvel será lançada em dívida ativa.

Art. 7° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8° – Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 15 de setembro de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo quinto dia do mês de setembro 2021.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A8F9B73B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre as Comissões Temáticas do COMAS para atuarem no biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei Municipal nº 1.313, de 19 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 1.502, de 04 de maio de 2001, de acordo com a deliberação da reunião realizada no dia 15 de julho de 2021, sobre a ata nº 327.
Resolve:
Art. 1º - O COMAS delibera sobre a composição das Comissões Temáticas, com a atribuições de subsidiá-lo no cumprimento das competências referidas na Lei Orgânica da Assistência Social , nas temáticas afins a fim de analisar , aprofundar e fundamentar as discussões para deliberações;
Art. 2º - . As Comissões Temáticas terão o apoio técnico e operacional da Secretaria Executiva.
Art. 3º . As Comissões Temáticas apresentarão para a Plenária os relatórios dando parecer sobre suas decisões;
Art. 4º - A composição de cada comissão foi deliberada pela plenária com paridade, sendo:
I – Monitoramente e Controle de Recursos Ana Angélica Prandini de Assis Raiza Naghay Marcele Gonzaga Luiz Wagner Santos Virgínia Lima Pires
II - Visitas a Organizações da Sociedade Civil e Unidades Socioassistenciais Glenda Marie Formiga Mary Aparecida Aniceto Silva Flaviane Cristina Araujo Virgínia Lima Pires
III - Programa Bolsa Família Raiza Naghay Marcele Gonzaga Raminie Aparecida da Silva Moreira Geralda Aparecida Marcelino dos Santos Maria da Conceição Benicio Dias Severino
IV – Avaliação de Documentos dos OSC'S Camila de Barros Oliveira CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL Criado pela Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995 Alterado pela Lei 1.502/2001, de 04 de maio de 2001 Ramínie Aparecida da Silva Moreira Débora Cristina Soares Monteiro Luiz Wagner Santos
Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário. Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 15 setembro de 2021

VIRGINIA LIMA PIRES
Presidente COMAS

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:E917B9AB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO RETIFICADO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 563/2021. Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Agner Marques Domingues, Eduardo Martins Gomes, Jamerson Rezende Barcelos, Marcelo Aparecido da Silva, Mateus Américo Xavier Henriques, Ronivaldo Magalhães José.

Valor Global: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Onde se lê:
Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00

Leia-se:
Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00 - 3.3.90.39 -
Ficha 15 - Fonte 1.00

João Monlevade, 22 de setembro de 2021

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:16E9D221

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2021

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 49/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DIDÁTICOS – PEDAGÓGICOS E OFICINAS TERAPÊUTICA E OCUPACIONAL destinados ao atendimento das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social da Administração Municipal Direta. Data de abertura: 07/10/2021 às 08:30h. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br ; Mais informações:(31)3859-2525.

João Monlevade, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:A9C5B1F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2696/2021

ALTERA A LEI 2.538/2020 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇAO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- O Artigo 7º da Lei nº 2.538 de 23 de novembro de 2020, passa a vigorar incluídos com os seguintes parágrafos.
Art. 7º- (...)

Parágrafo primeiro. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão

em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo segundo. Sem prejuízo das responsabilidades civis e penais cabíveis, a infração ao disposto neste Decreto ou em normas complementares referentes aos produtos de origem animal, considerada a sua natureza e a sua gravidade, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;
II – pena educativa;
III – multa de até 220.000 (duzentos e vinte mil) Unidades Fiscais do Município – UFM.
IV - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando

não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
V - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
VI - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VII - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
Parágrafo terceiro. A pena educativa será aplicada sempre que as infrações forem cometidas por falta de treinamento, divulgação ou informação inadequada e coloque em risco a saúde do consumidor, primário ou não, e consiste:
I – na divulgação, as expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor do produto, nos casos de publicidade enganosa ou abusiva que constitua risco à saúde;
II – no treinamento dos dirigentes técnicos e dos empregados, as expensas do estabelecimento;
III – na veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SIM acerca do tema objeto da sanção, as expensas do infrator;

Art. 2 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 15 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:129FAAD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 294/2021

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2011, 2012 e 2015 no valor total de R$715,36 (setecentos e quinze reais e trinta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Queliane Benfica Batista Gomes.	01.03.048.0062.000	IPTU	2011, 2012 e 2015.	715,36

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 15 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7C60E1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 295/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$1.230,46 (um mil duzentos e trinta reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Antônio Carlos de Souza.	01.35.250.0017.000	IPTU	2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	1.230,46

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 15 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:853DC036

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 296/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de,2013, 2014 e 2015 no valor total de R$1.497,59 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Norma Sueli de Queiroz Ribeiro.	01.01.020.0010.001	IPTU	, 2013, 2014, e 2015.	559,48
	01.01.020.0010.002	IPTU	2013, 2014 e 2015.	938,11

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 15 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:329B3EE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 297/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$3.354,54 (três mil trezentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João da Silva Melo.	01.01.090.0016.000	IPTU	2011,2012, 2013 2014, e 2015.	908,62
	01.01.091.0022.000	IPTU	2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	2.445,92

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 15 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ACC7A681

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 298/2021

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$3.939,40 (três mil novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vicência Gonçalves de Souza.	01.06.049.0002.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, e 2015.	3.401,33
	01.06.049.0003.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015.	538,07

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 15 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B922D93C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 177/2021

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Em atendimento ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº 873/1999, nomear, obedecendo as indicações feitas pelo Poder Públicos e pelas Entidades da Sociedade Civil, biênio 2021/2023, sendo os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de João Pinheiro.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social:

Efetivo: Bruno Francis Acassio Pereira Almeida
Suplente: Mariana Regina Pitoli

Secretaria Municipal de Saúde:

Efetivo: Flávio Crisler da Silva
Suplente: João Pedro Dias de Souza

Secretaria Municipal de Educação:

Efetivo: Thays Rodrigues Ferreira
Suplente: Itatiana Ribeiro Camelo Borges

Secretaria Municipal da Fazenda:

Efetivo: Evando Mota Barbosa
Suplente: Edilma Pacheco da Costa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL.

Sociedade São Vicente de Paula – Abrigo Santana:

Efetivo: Joaquim José de Andrade
Suplente: Enilda Maria vida Gomes Barbosa

Associação Obras Sociais Chico Xavier de João Pinheiro:

Efetivo:Júlio Fresca Lopes de Souza
Suplente: Ângela Aparecida Stech

Instituo Solidariedade e Ação-ISA:

Efetivo:Mírcia Adriana de Oliveira Melo

Suplente: Marilene Souza de Oliveira

Centro Madre Tereza- Fazendinha:

Efetivo: Brígida Silveira de Alcântara
Suplente: Eva Maria Pacheco

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 035/2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG 16 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F4142148

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 178/2021

NOMEIA OS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 1.228/2005, nomear, obedecendo às indicações feitas pelas respectivas entidades representativas, os seguintes membros que comporão e integrarão o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com biênio 2021/2023*:*

REPREESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Efetivo: Pedro André Xavier Souza
Suplente: Valeria dos Santos Cordeiro Moreira

Gabinete do Prefeito
Efetivo: Elmar Xavier Duarte Maciel
Suplente: Derivaldo Marques Felício

Secretaria Municipal de Planejamento:
Efetivo: Andressa Oliveira Cunha Fernandes
Suplente: Marcela Naiêssa de Carvalho Costa

Secretaria Municipal de Cultura SECTEL:
Efetivo: Eduardo de Oliveira
Suplente: Marcos José dos Santos

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal:
Efetivo: Flávio Gomes de Sá
Suplente: Alexandro Vieira dos Santos

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Comercial de João Pinheiro – ACE:
Efetivo: Dalton Henrique Rezende Dornelas
Suplente: Adalgisa Carvalho Campos

Agência de Desenvolvimento de João Pinheiro – ADESJOP:
Efetivo: Astolfo Moreira da Silva
Suplente: Ana Mirian Alves Melo de Deus

Imprensa Local:

TV Noroeste:
Efetivo: Beatriz Rosa Gonçalves
Suplente: Bianca Pereira de Castro

Rádio Nova FM:
Efetivo: Hellen Aparecida da Silva Braga Oliveira
Suplente: Laís Borges Ribeiro Maciel

Área da Educação:

Faculdade Cidade de João Pinheiro:
Efetivo: Maria Rita Ferreira Dias de Souza
Suplente: Helaine Gonçalves de Menezes

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 115/2019.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 17 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A08AB1B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 179/2021

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e
Considerando que a Servidora **Naiara Alves Resende**, titular da matrícula funcional n. 13453 e do cargo público efetivo Auxiliar de Secretaria, conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 02/03/2015 á 02/03/2020,
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 30/08/2021 até 30/11/2021.
Art. 2º. Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de agosto de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 20 de setembro de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1BA8699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 041/2021 - DISPENSA 019/2021. Nos termos do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Artigos 16 e 17 da Lei

Complementar Federal n.º 101 de 04 de Maio de 2000, RATIFICO a Dispensa de Licitação, cujo objeto é o serviço de pintura acrílica em paredes da Unidade Básica de Saúde Dr. João Tavares. Em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jordânia MG, para a empresa CLESIO OLIVEIRA SOUZA 11450780601 CNPJ: 33.440.233/0001-64, com o valor de R$15.008,35 (quinze mil, oito reais e trinta e cinco centavos), valor global, no dia 21 de setembro de 2021.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:CE988D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato nº 064/2021. Processo nº 041/2021 – Dispensa nº 019/2021. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA/MG x CLESIO OLIVEIRA SOUZA 11450780601 CNPJ: 33.440.233/0001-64. Objeto: Serviço de pintura acrílica em paredes da Unidade Básica de Saúde Dr. João Tavares. Em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jordânia/MG. Valor: R$15.008,35. Assinatura: 22/09/2021 – Vigência: 22/11/2021.

Jordânia/MG, 22 de setembro de 2021.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aliécio Pereira Santos
Código Identificador:5CD61FCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 38/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 097/2021, PREGÃO PRESENCIAL 38/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MINICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS-MG**, abertura **dia 07 de outubro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:B953C13D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 39/2021.

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 098/2021, PREGÃO PRESENCIAL 39/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS E EQUIPAMENTOSDE INFORMÁTICA, CARTUCHOS, TONERS NOVOS E PERIFÉRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS, PROGRAMAS E ORGÃOS PÚBLICOS CONVÊNIADOS**, abertura dia **08 de outubro de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG. licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br – tel 33 37378001

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:08A38C1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº.20/2021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHECHE RISOLETA NEVES.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº.20/2021** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CHECHE RISOLETA NEVES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas: 13/10/2021 às 08:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2021.

CPL.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:C8F63A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº.22/2021 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº.22/2021** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES RELATIVOS A AMPLIAÇÃO DO CEMEI CASTELINHO ENCANTADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas: 14/10/2021 às 08:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2021.

CPL.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:0B6EF793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº.19/2021 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITORIO DO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS nº.19/2021,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA E REFEITORIO DO CEMEI ALEXANDRE BERNARDES PRIMO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Abertura das propostas: 18/10/2021 às 08:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 22 de Setembro de 2021.

CPL.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B45C6C94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o Pregão Presencial nº 031/2021, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETROELETRONICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DOS PATOS,** Horário/Data: 09:00:00 de Terça-feira, 05 de outubro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público o Pregão Presencial nº 032/2021, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX OU PRATO FEITO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIDORES QUE VIAJAM Á CORAÇÃO DE JESUS A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS,** Horário/Data: 14:00:00 de Quinta-feira , 07 de outubro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

A Pref. Munic. de Lagoa dos Patos/MG torna público a Tomada de Preço Nº 004/2021, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG,** Horário/Data: 08:30:00 de Quinta-feira, 07 de outubro de 2021. Edital disponível no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3745 1239.

Valeria Tamires Soares – Presidente da CPL
Lagoa dos Patos-MG, 21 de setembro de 2021.

1° TERMO ADITIVO a **ARP 012/2021**- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 02 (açúcar cristal pacote 5KG) **Proc. 027/2021 PREGÃO POR SRP nº 013/2021** - Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinado as secretarias Municipais. Onde o valor Unitário era 15,35 (quinze reais e trinta e cinco centavos) passa a ser 17,86 (dezessete reais e oitenta e seis reais) - Contratada **COMERCIAL SUPER BOX LTDA-ME, CNPJ 05.855.672/0001-00**.

4° TERMO ADITIVO ao CTR 007/2021- Equilíbrio econômico-financeiro, o reajuste do valor unitário do item 01 (Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)) **Proc. 006/2021-PP 002/2021**- Contratação de empresa especializada para aquisição de gás de cozinha e registros com mangueira para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG. Onde o Valor unitário era **R$ 107,80** (cento e sete reais e oitenta centavos) passa a ser **R$ 113,90** (cento e treze reais e noventa centavos). Contratada: **EVANDRO NERES DA SILVA 04167025620 CNPJ 17.119.597/0001-90.**

Homologação - Proc. 047/2021- SRP PP 029/2021- Registro de Preço para a Contratação de empresa para prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de Próteses dentarias com fornecimento de material e mão de obra para atendimento a Secretaria de saúde do Município de Lagoa dos Patos/MG. **ARP 035/2021**- Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e **Sr. NEILON JULIANO COSTA FREITAS**, CPF 086.926.766-32 p/ **NEILON JULIANO COSTA FREITAS - ME, inscrita no CNPJ nº 26.180.982/0001-34**- Valor total de R$: 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). - 13/10/2021-Vigência: 12 meses (12/10/2022).

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:6A7D0860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 060/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 060/2021, a seguinte empresa: Distribuidora Ouro Verde LS EIRELI, CNPJ: 01.797.063/0001-83, Valor R$ 110.302,02. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de gás de cozinha GLP13 e cilindros GLP45, para atendimento as diversas Secretarias do Município de Lagoa Santa/MG, seus respectivos setores e instituições conveniadas.

Lagoa Santa em 21/09/2021

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4281A07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2021

Homologação do Pregão Eletrônico 064/2021, a seguinte empresa: Abbia Psi Atencao em Saude Mental EIRELI, CNPJ: 29.780.952/0001-57, Valor R$ 287.760,00. Objeto: contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada para prestação do serviço de supervisão clínica-institucional nos equipamentos Centros de Atenção Psicossociais (CAPS I, CASP ÁLCOOL E DROGAS E CAPS INFANTOJUVENIL) do município de Lagoa Santa/MG, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.168 de 20 de julho 2020.

Lagoa Santa em 22/09/2021

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:E4F295D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

Julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 008/2021.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de pavimentação - trecho entre as ruas Firmino Gonçalves e Morro do Cruzeiro - Recanto das Avencas, oriundos do Contrato de Repasse nº 1068.546-58/893939/2019/MDR/CAIXA e com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.
Empresa habilitada: Sabril Pavimentação e Urbanização Ltda

Empresa inabilitada: Terrasa Engenharia Ltda

A presidente da CPL abre prazo recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Caso não haja manifestação de recurso fica estabelecido e convocadas desde já as empresas participantes para retomada dos trabalhos no dia 01/10/2021 no mesmo local.

Lagoa Santa/MG em 22/09/2021.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente Interina

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:8050061A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 84/2021

Abertura do Pregão Eletrônico RP 84/2021, no dia 13/10/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisições de mobiliários para atender às demandas das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:A14CFFF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.677/2021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Anexo III - Mapa da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art. 1° Fica alterado o Anexo III - Mapa, da Lei Municipal de n° 2.862/2008, que dispõe sobre o "Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural e dá outras providências", para constar como Zona Residencial II, toda a extensão, e ambos os sentidos, a Rua Jardim Zênite, localizado no Bairro Lundcéia, no Município de Lagoa Santa.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos práticos e jurídicos, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 13 de setembro de 2021.

VER. PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AC2F1389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.227, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.193, de 19 de maio de 2021, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 1.193, de 19 de maio de 2021, que constituiu o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Quadriênio 2021/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** (...)*

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: *Daniele Batista dos Santos;*
Suplente: *Aíla de Acácia Almeida Santos.*

***(...)**".*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 1.193, de 19 de maio de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:3F1D800F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020371000400
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. VI , XIV e 79 § 1º, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **EDGILSON PINHEIRO MACHADO**, portador do CPF nº 843.546.316-87, por Acompanhamento de Termo de compromisso e Medida compensatória, situado na Rua Divina Da Cruz Marcos, nº 125, Promissão, III Seção, (lote 20, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 08 de setembro de 2020, às 17 horas e 15 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020371000401
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. VI , XIV e 79 § 1º, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 088.605.406-07, por Acompanhamento de Termo de compromisso e Medida compensatória, situado na Rua Divina Da Cruz Marcos, nº 125, Promissão, III Seção, (lote 20, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 10 de setembro de 2020, às 15 horas e 25 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020371000402
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. VI , XIV e 79 § 1º, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **REINALDO BARBOSA CAIXETA**, portador do CPF nº 261.166.506-63, por Acompanhamento de Termo de compromisso e Medida compensatória, situado na Rua Divina Da Cruz Marcos, nº 125, Promissão, III Seção, (lote 21, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 10 de setembro de 2020, às 15 horas e 34 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE EMBARGO Nº202010006928
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31,da lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **HILDA MENDES DA SILVA**, portadora do CPF nº 937.679.607-10, por Obra irregular, situado na Rua Cinco (ANTARES),N°806, Portal do sol, (lote 12, quadra 6) conforme auto lavrado no dia 30 de Setembro de 2020, às 16 horas e 48 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração á Lei Municipal 2863/2008.

AUTO DE EMBARGO Nº202010003706
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31,da lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **SANDARA MARIA DE ARAUJO**, portadora do CPF nº 534.618.006-00, por Obra irregular, situado na Rua AVN Acadêmico Nilo Figueiredo,N°326, Centro, (lote 65, quadra 133) conforme auto lavrado no dia 02 de Agosto de 2021, às 19 horas e 20 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração á Lei Municipal 2863/2008.

AUTO DE EMBARGO Nº202010007036
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31,da lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **PETERSON CLAY FRANCA**, portador do CPF nº 010.865.766-32, por Obra irregular, situado na Rua Joaquim de Paula Carvalho,N°239, Vila Maria, (lote 11, quadra B) conforme auto lavrado no dia 05 de Outubro de 2020, às 16 horas e 33 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração á Lei Municipal 2863/2008.

AUTO DE EMBARGO Nº202010003279
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **EMBARGA,** nos termos e efeitos dos artigos 16 e 31,da lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **ANA CLARA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF não informado, por Obra irregular, situado na Rua Santa Helena,N°180, Santos Dumont, (lote não informado, quadra não informada) conforme auto lavrado no dia 14 de Fevereiro de 2020, às 14 horas e 22 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração á Lei Municipal 2863/2008.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202110008041
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeito do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08 , a contribuinte **ALICE ISABEL FERNANDES DE AZEVEDO**, portadora do CPF nº 293.919.546-34, por Material ou Entulho no Passeio, situado na Rua Rio Grande do Norte, nº401, JOA, (lote 7, quadra 69), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 08 de Junho de 2021, às 13 horas e 38 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº20213110001104
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 § 3º da lei Municipal nº 2863/08 e Art. 44 , 51 53 da Lei 4077/17, ao contribuinte **DEMOSTENES DE SALES,** portador do CPF 118.765.656-91, por Passeio irregular ou ausente , situado na Rua AVN Alvaro Jose dos Santos, Recanto da Lagoa, (lote 8, quadra H1) conforme auto lavrado no dia 02 de Agosto de 2021, às 10 horas e 44 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração á Lei Municipal 2863/2008 e Lei Municipal nº 4077/17com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:02276943

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 034/2021

PARTES: Município De Laranjal, Contratante, Selt Engenharia LTDA, Contratada.
OBJETO: Adesão a Ata 009/2020 do Pregão Presencial 009/2020 do Consórcio Publico para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, de objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de eletrificação e iluminação pública para executar serviços de melhoria e eficiência energética no sistema de iluminação pública na área urbana e rural, nos municípios do Consorcio.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2021
VIGÊNCIA: 19/08/2021 até 19/08/2022
VALOR: R$1.605.164,24 (um milhão seiscentos e cinco mil cento e sessenta e quatro reis e vinte e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 113/2021, Adesão nº 003/2021.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Rogério Mohallem pela Contratada Selt Engenharia LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:55B4485B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2021

"Dispõe sobre a Nomeação dos representantes e membros do Conselho Municipal Saúde para o exercício de 2021 a 2023."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Munícipio de Laranjal e demais legislações aplicáveis à espécie, **RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde, para o exercício de 2021 a 2023, os seguintes representantes e membros:
I – DOS REPRESENTANTES DO GOVERNO
Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leonardo Soares Ramos
Suplente: Afrânio Batista Carneiro Amorim

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Josy de Almeida Paula
Suplente: José Afonso Milani

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Élio Morais da Silva
Suplente: Cláudia Marcelia Moraes Dias de Matos

Representante da Divisão de Saúde Pública:
Titular: José Maria Gaetho Júnior
Suplente: Larissa da Costa Andrade

II – DOS REPRESENTANTES DE SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS:
Representante do SUS:
Titular: Ronaldo José Pacheco Júnior
Suplente: Ana Cristina Pinto da Silva Milani

Representante Prestador Privado:
Titular: Monike Silveira Simões
Suplente: Vanessa Montes Machado

III – DOS TRABALHADORES DO SUS:
Representante da Classe Médica
Titular: Marlon Antônio Berno Torquato
Suplente: Arthur Machado Gonçalves

Representante da Classe de Enfermagem
Titular: Gabriela Andrade Nascimento Faria
Suplente: Fabiana Carneiro Vale

IV – DOS USUÁRIOS:
Representante do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Laranjal:
Titular: Marcelo de Souza Carvalho
Suplente: Tarcísio William Duarte

Representante do Conselho de Desenvolvimento de Sapucaia
Titular: Antônio Augusto Pinto
Suplente: Maria das Graças de Oliveira

Representante da Associação Comercial Industrial e Agropecuária:
Titular: Marcelo Garonce Alves
Suplente: Pedro Luís Simões

Representante da Clubes de Serviço Municipal:
Titular: Cláudia Maria Deveza Cavalher
Suplente: Eveline Montes Machado

Representante da Sociedade São Vicente de Paula:
Titular: Solange Silva
Suplente: Mayra Rita Morais Pinheiro Ramos

Representante do Sindicato Rural de Laranjal:
Titular: Gilliard Ribeiro Gonçalves.
Suplente: Júlio Carneiro dos Santos

Representante do Escritório Emater:
Titular: Elson Gomes de Castro
Suplente: Nelson de Carvalho Oliveira

Representante das Comunidades Rurais
Titular: Letícia Gonçalves Ramos
Suplente: Mônica Xavier da Cruz

Art. 2º. A função dos conselheiros do Conselho Municipal de Saúde não será remunerada, mas considerada como de serviço público relevante à sociedade.
Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 22 de setembro de 2021.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1B3AC450

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2021

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens para o sorteio do IPTU Premiado, nos termos da Lei 1231/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

Empresa vencedora:

THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 32.415.661/0001-74
RUA MARIANA, Nº 102 – BAIRRO CAIÇARAS
VISCONDE DO RIO BRANCO/MG
CEP: 36.520-000
Valor Global Total R$3.364,95 (três mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
RUA ARMANDO CHAVES MONTEIRO, Nº 135, LOJA 02 – BAIRRO BOA ESPERANÇA
CARMO/RJ
CEP: 28.640-000
Valor Global Total R$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 14/09/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:319173C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2021

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de digitalização de documentos com fornecimento de mão de obra especializada para operacionalização, indexação de documentos com fornecimento de equipamentos para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretarias Municipais.

Empresas vencedora:

INSTITUTO DOCUMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.864.436/0001-52
SÍTIO BELA VISTA, S/N – BAIRRO ZONA RUAL
CAJURI/MG
CEP: 36.560-000
ITEM 01.
Valor Global Total R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *15/09/2021.*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:48A3D60E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 011/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 011/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 011/2021 e suas alterações, **homologado em 21 de Setembro de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a)01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 22 de Setembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 011/2021

Função: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ANDRE LUIZ SILVEIRA DE AZEVEDO	32
2º	REINILSON SANTOS SILVEIRA	07
3º	LUCAS CHICONELI CALIL	01

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AA022F81

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 006/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2021 e suas alterações, homologado em 04 de agosto de 2021, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 17 de setembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 006/2021

Função: OPERADOR DE COMPUTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MICHEL OLIVEIRA DO VALE	140

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8D9A53A4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Licitatório – n° 01365/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma do Estádio Municipal de Futebol Moacir Martins de Almeida, Bairro: Quinta Residência, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projeto arquitetônico básico, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI.
Valor: R$173.307,23 (cento e setenta e três mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos)
Recurso: Próprio
Firma vencedora: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 38.074.310/0001-23
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida. Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data da assinatura da adjudicação: 20/09/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:53AE0876

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo Licitatório – n°01365/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reforma do Estádio Municipal de Futebol Moacir Martins de Almeida, Bairro: Quinta Residência, no município de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 06 (seis) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projeto arquitetônico básico, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI.
Valor: R$173.307,23 (cento e setenta e três mil trezentos e sete reais e vinte e três centavos)
Recurso: Próprio
Firma vencedora: R & C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº. 38.074.310/0001-23
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida. Os pagamentos serão efetuados em até 10(dez) dias, a contar da data em que a Nota Fiscal for recebida e aprovada pelo setor competente ou no 1º(primeiro) dia útil subsequente se o vencimento ocorrer em dia em que não houver expediente na Prefeitura Municipal, conforme medição da etapa requerida.
Data assinatura da homologação: 20/09/2021

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:653CFF1A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.916 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

AUTORIZAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Município de Leopoldina autorizado a firmar acordo direto com credores de precatórios, comuns ou alimentares, emitidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O acordo direto com credores poderá ser celebrado independentemente da ordem cronológica em que o precatório se encontre, com fundamento no artigo 102, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 3º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais publicará edital contemplando todas as informações necessárias à realização dos acordos diretos.

Art. 4º O Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ajustará os recursos depositados nas contas especiais para que até 50% dos recursos possam ser destinados aos acordos diretos previstos no art. 3º deste Decreto.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de setembro de 2021.
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:61A119D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0134/2021
Pregão Presencial nº. 023/2021

OBJETO: "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TERMINO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES "LÁZARO DE FÁTIMA TAVARES OLIVEIRA – MANDIOCO" NO DISTRITO DE CAMPINHO NO MUNICÍPIO DE LUZ - MG"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0134/2021 – Pregão nº. 023/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com

respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 581/2021, de 20 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

CONSTRUTORA GUIMARÃRES E MESQUITA LTDA vencedora do item Serviços de Término da obra da quadra de esportes "Lazaro de Fátima Tavares Oliveira-Mandioco" no distrito do Campinho.

Valor Global do Processo: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CB7CBA47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº. 0152/2021
Pregão Presencial nº. 032/2021

OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, ZERO KM. 02 (DOIS) VEÍCULOS SÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO TFD – TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO E 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DO BEM-ESTAR SOCIAL NAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO"**

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC n.º 0152/2021 – Pregão nº. 032/2021**, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 586/2021, de 21 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

AUTO CELILIA LTDA vencedora do item
veículo tipo Passeio,

Valor Global do Processo: R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 21 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:ACDC61D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 163/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 029/2021
Data: 16/09/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3116 de 16 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 552/2021** de 16 de Setembro de 2021, **RATIFICA** a contratação do profissional **JOSE PEDRO DOS SANTOS FILHO** portador do **CPF 228.566.766-34,** para fins de prestação de serviços de **TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 DE 19.07.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municip

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2315DC0A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 164/2021
Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021
Data: 16/09/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 3116 de 16 de Julho de 2021, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer Jurídico nº 553/2021** de 16 de Setembro de 2021, **RATIFICA** a contratação da empresa **WR BORRACHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 41.878.841/0001-83,** para fins de prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de borracharia para veículos e máquinas da frota municipal**, conforme **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021 DE 01.07.2021.**

Fundamento Legal: Artigos 74, inciso IV, 79, inciso I, e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Estimado do processo: **R$372.960,80 (trezentos e setenta e dois mil e novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).**

Publique-se.

Luz/MG, 16 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:8033061D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/2018 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/2018, PRC Nº 110/2018.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/2018 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/2018, PRC Nº 110/2018.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: REDE EXITUS LTDA-ME. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA OPTICA, UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP, INCLUINDO MONTAGEM DA SALA DE MONITORAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO SISTEMA DE COMODATO". ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 7,84% AO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", §1º E §3º.

LUZ/MG, 16.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B0416BEB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº091/20 DE 08.09.2020 - PREGÃO Nº. 032/20, PRC Nº112/20

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº091/20 DE 08.09.2020 - PREGÃO Nº. 032/20, PRC Nº112/20. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.** OBJETO**:** "**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMESTICOS E OUTROS PARA EQUIPAR A NOVA SEDE DA UNIDADE DE SAÚDE PSF 02 NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG**". VIGÊNCIA**: aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PORTANTO ATÉ 08/09/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LUZ/MG, 08.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:12634293

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº. 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021. RP Nº 001/2021

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 159/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021. RP nº 001/2021** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO"** de acordo com termo de referência e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das Propostas: **07/10/2021 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz, 22.09.2021.

DENISE V. MACEDO CHAVES
Pregoeira.

https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F7216992

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021.
PRC Nº 138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 131/2021. PRC Nº 138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **BMB CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, REFERENTE à DRENAGEM NO TRECHO 01 – COPAGRO E RUA TIRADENTES E TRECHO 02 – RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E TREZE DE MAIO, NO MUNICÍPIO DE LUZ – MG".**VALOR: **R$232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.**

LUZ/MG, 14.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:47123DFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021.
PRC Nº 148/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 133/2021. PRC Nº 148/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DO DISTRITO DE ESTEIOS".**VALOR: **R$145.000,00** (cento e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: **300 (trezentos) dias corridos.**

LUZ/MG, 17.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B75FBC51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
7º TERMO ADITIVO A ATA/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20.

7º TERMO ADITIVO A ATA/CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº052/2020 - PREGÃO Nº. 055/20, PRC Nº0157/20. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: POSTO VERDE LUZENSE LTDA. OBJETO: ""AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE LUZ/MG". aditivo DE VALOR NOS ITENS GASOLINA , DIESEL COMUM E DIESEL S10 NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

LUZ/MG, 16.09.2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:3F27EBE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 167/2021
LICITAÇÃO Nº 040/2021-PR
DATA: 16.09.2021
ADESÃOÀ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 - PRC Nº02/2020
PARTES: COMASF - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO E A EMPRESA ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO A ADESÃO A ARP DOS ITENS 01 E 05 DA

ARP PREGÃO ELETRONICO 02/2020 (CONSORCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO - COMASF)."

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021 e considerando que a Pregoeira, nomeada pelo Decreto nº 3.036/2021, procedeu à adjudicação do produto, objeto do processo **PRC n.º 0167/2021 – Pregão nº. 040/2021**, adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 002-2020 – PRC 40/2020 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 573/2021, de 16 de Setembro de 2021,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada a Licitante abaixo relacionada:

ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA vencedora dos itens Material Médico Hospitalar e Equipamentos, Moveis Hospitalares e Odontológicos

Valor Global do Processo: R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:4308EE1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2021 DE 13.04.2021 PRC Nº 38/2021 – PREGÃO Nº 006/2021

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ,** CNPJ 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA,** brasileiro, casado, CPF 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano nº 301, nesta cidade, doravante denominado como **CONTRATANTE,** e a empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.513.897/0001-21 com sede na Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 223 – A - Nações, aqui representada pelo seu sócio o ***Sr. Lucimar de Araujo Santos***, brasileiro, empresário, portador do CPF: 357.758.076-34, residente e domiciliado na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 223 - Nações em Luz/MG, , doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica consensualmente rescindido em **13 de setembro de 2021**, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2021**, firmado entre as partes no dia 13 de abril de 2021, cujo objeto " **1.1 - REMOÇÃO DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICILIO QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MEDICOS INTENSIVOS, EM AMBULÂNCIA UTI MÓVEL/SIMPLES E EQUIPE TÉCNICA.**
-AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - UTI MÓVEL ADULTO E NEONATAL, DE PACIENTES DO SUS, 24 horas COM MOTORISTA, MÉDICO E ENFERMEIRO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM: TIPO D – Ambulância de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalares e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função descritos no Termo de Referencia Anexo I.
-AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO (TIPO A) para simples Remoção, 24 horas COM MOTORISTA E ENFERMEIRO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM: TIPO A – Ambulância de Transporte: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de morte, para remoções simples e de caráter eletivo. Deve contar com os equipamentos médicos necessários para esta função descritos no Termo de Referencia Anexo I,**"** conforme Artigo 78, inciso XVII e Artigo 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** reconhece e declara ter recebido todos os pagamentos pelo fornecimento do objeto deste instrumento, até a presente data, dos quais, neste ato, dá recibo e ampla, geral e irrevogável quitação destes valores para nada mais reclamar, em Juízo ou fora dele.
Assim, por estarem justos e acordados, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo de Rescisão do Contrato de Fornecimento referido, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 13 de Setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Las Vida Remoções LTDA – ME
LUCIMAR DE ARAUJO SANTOS
Contratada

Testemunhas:

JUSSARA KARINA CUNHA MAQUES ALMEIDA
CPF: 024.460.406-16

SIRLÂNIA MARIA DE JESUS VELOSO
CPF: 497.746.976-34

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:18D4CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 3.146, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A ALÍNEA "A", DO INCISO I, DO ART. 1º, DO DECRETO Nº. 3.050, DE 2021, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no inciso IV do Artigo 252 e nos Artigos 253 e 254, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

Considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal N.º 939/98;

Considerando o teor do Ofício N.º 494/2021, de lavra da Srª. Secretária Municipal de Saúde, no qual requer a substituição do membro suplente que representa a Secretaria Municipal de Saúde;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Altera a alínea "a", do inciso I, do Art. 1º, do Decreto N.º 3.050, de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I – (...)

a) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jussara Karina Cunha Marques Almeida, servidora pública efetiva, Secretária municipal de saúde, inscrita no CPF sob o N.º 024.460.406-16;
Suplente: Gabriela Silva Ferreira, chefe de serviço, inscrita no CPF sob o N.º 114.252.826-01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de setembro de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:0E3BB953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 084/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 084/2021- Processo Administrativo Licitatório nº058/2021 –Dispensa de Licitação Nº 034/2021. Objeto: prestação de serviços com locação e licença de uso de Software Antivírus para uso nos computadores de todas as Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal de Matutina. Contratado: **RJL SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 23.726.941/0001-02 com sede à Rua Floresta Azul, nº 384 Bairro Jardim Danfer em São Paulo/SP CEP 03.729-010. Valor**: R$5.565,60 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) pagos por 80 (oitenta) licenças perfazendo um valor de R$69,57 (sessenta e nove reais e cinquenta centavos) cada uma, o valor será pago em parcela única após a liberação da licença .** Prazo: 02.09.2021 a 01.09.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FC9A29AC

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 085/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 085/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº060/2021– Dispensa Nº 035/2021. Objeto: locação de Imóvel, situado à Rua Zinho Bueno, nº. 48, centro, neste município. Contratado: Espólio de Marinha de Morais Pessoa representado pela inventariante Sra. **EDILEA PESSOA LONDE**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do CPF 572.635.406-06, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Rodrigues, nº140 Centro em Matutina/MG. Valor**:** R$ 700,00 (setecentos reais) mensais perfazendo um total de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) **.** Prazo:03.09.2021 a 02.09.2021

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:7D62D93D

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 086/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 086/2021- Processo Administrativo Licitatório Nº 018/2021 – Chamada Pública Nº 03/2021 – Credenciamento nº02/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS SERVENTE DE PEDREIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUTINA/MG**. Contratado: **levy carlos martins 45729867620**, inscrita no CNPJ n° 43.326.959/0001-24, com sede à Rua José Londe Filho, 557 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000.Valor**:** R$110,00 (cento e dez reais) a diária**.** Prazo: 08.09.2021 até 08.09.2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:51783B0B

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 087/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 087/2021- Processo Administrativo Licitatório nº061/2021 –Dispensa de Licitação Nº 036/2021. Objeto: objeto fornecimento de brinquedos pedagógicos para uso no Setor da Educação deste Município de Matutina. Contratado: **CEDRO MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 14.989.568/0001-91, com sede à Rua Mem de Sá, 585 Bairro Porto Velho em Divinópolis/MG CEP35.500-446. Valor**: R$16.995,69 (dezesseis mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos).** Prazo: 15.09.2021 a 15.11.2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:13282859

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 092/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato I Termo aditivo do Contrato de Nº 092/2020 Processo Administrativo Licitatório 053/2020 – Dispensa de Licitação Nº 030/2020. Contratado: **ELETROCEL LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rio Grande do Norte nº327 Bairro Cristo Redentor CEP 38.700-216 Patos de Minas /MG, inscrita no CNPJ sob número 02.850.182/0001-15, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 16.10.2020, prorrogando-se o prazo até 15 de outubro de 2021.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E6CABB0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 087 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL 59/2013 DE 30 DE ABRIL DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º 891, de 07 de março de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal 59/2013, de 30 de abril de 2013 que regulamenta a Lei Complementar Municipal n.º 891/2013 de 7 de março de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Executivo Municipal de Matutina, especialmente seu art. 35.

Art. 2º O organograma do Executivo Municipal de Matutina fica alterado passando a vigorar de conformidade com o Anexo I deste Decreto.
Art. 3º Por necessidade e conveniência da Administração, fica excluída da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS a Diretoria de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos que passa a integrar a estrutura administrativa funcional da SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE com o nome de Diretoria da Unidade Mista de Saúde, com suas atribuições:
Diretoria da Unidade Mista de Saúde:

Planejar, organizar, coordenar e dirigir as atividades da Unidade Mista de Saúde Nívea Ângela Rodrigues - UMSNAR, a fim de que a unidade atinja a sua finalidade, ministrando um atendimento eficiente a todos os cidadãos.
Controlar as atividades desenvolvidas de todos os profissionais atuantes na Unidade Mista, objetivando a alimentação dos Sistemas de Informação utilizados pelo Município.
Verificar os fechamentos de produção dos procedimentos realizados na Unidade Assistencial como Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH).
Realizar atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para cadastramento e exclusão de servidores da unidade;
Controlar quadro de servidores lotados em sua unidade assistencial; Gerenciar Sistema de Ponto Eletrônico; Verificar carga horária cumprida pelos servidores e gerar relatórios; Organização e envio de folha de ponto;
Acompanhar processos de assistência à saúde, no que se refere ao cadastramento de pacientes no SUSfácil;
Manter relacionamento de parceria entre a Unidade Mista e as Unidades Assistenciais do Município e cidades vizinhas;
Realizar controle das Diárias dos Servidores e Ordens de Viagens dos Veículos da Unidade Mista;
Estabelecer rotinas para o bom funcionamento da Unidade Mista e eficiência operacional, administrativa e financeira;
Assistir a Secretaria Municipal da Saúde na tomada de decisões a respeito de recursos investidos na Unidade Mista de Saúde;
Estabelecer metas administrativas, técnicas e financeiras e avaliar os resultados;
Avaliar a capacidade instalada, e as necessidades do serviço. Auxiliar na definição e aquisição de equipamentos, materiais e insumos;
Supervisionar o desempenho das questões burocráticas e administrativas da instituição, no âmbito municipal;
Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais; Identificar perfis profissionais, de acordo com as necessidades;
Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa;
Adotar providencias administrativas para cumprimento das obrigações contratuais dos servidores e prestadores de serviço;
Estabelecer critérios para otimização de atendimento;
Analisar demanda dos serviços de saúde;
Liderar pessoas, demonstrando capacidade de observação, comunicação, negociação, resolução de situações adversas e gerenciamento de conflitos; Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe;
Auxiliar na elaboração e aprovação de normas de funcionamento das unidades assistenciais;
Implementar ações de saúde, segurança do trabalhador e qualidade de vida no trabalho;
Identificar necessidades de capacitação e qualificação da equipe da Unidade Mista de Saúde;
Propor diretrizes para organograma funcional;
Avaliar desempenho dos equipamentos de saúde;
Analisar estudos de custo de serviços de saúde;
Definir padrão de qualidade do serviço de saúde e definir estratégias de avaliação;
Representar a instituição junto à sociedade civil e órgãos governamentais;
Demonstrar empatia;
Delegar funções;
Participar de conselhos;
Dimensionar necessidade de contratação;
Demonstrar iniciativa e capacidade analítica;
Avaliar resultados financeiros; Viabilizar captação de recursos;
Demonstrar capacidade de administrar o tempo;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:409252D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N° 057 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ANSUENE WELIDA SILVA PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORIA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina / MG,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **ANSUENE WELIDA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-12.389.696 – PC / MG, CPF n.º 072.420.716-31 para exercer o cargo em comissão de **Diretoria da Unidade Mista de Saúde**, de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal Nº 0891/2013.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Matutina / MG, 22 de setembro de 2021.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:74644750

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2021, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, Nº 017/2021. CONTRATO N° 037/2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO PROJETO DA UNIDADE PRÉ ESCOLAR. CONTRATADA: IAGO GUEDES CAMARGOS. CNPJ Nº: 37.841.827/0001-38. TERMO ADITIVO ASSINADO: 22 DE SETEMBRO DE 2021. PRAZO: ATE 26/10/2021.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:5D02B361

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2021**, objetivando **Registro de Preços visando contratação de empresa para**

prestação de serviços de manutenção e fornecimento de materiais e equipamentos de informática para atender a demanda das Secretarias Municipais, com abertura às **09h00min do dia 05/10/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, nº. 15, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 22 de Setembro de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:DFFE7E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Rescisão do Contrato nº 084/2021 resultante do Processo nº082/2021 Pregão Presencial nº 058/2021. Considerando a solicitação do Município pela rescisão, face as restrições de realização de eventos ainda em razão dos efeitos da Pandemia da COVID-19, o que restringe a prestação dos serviços contratados; bem como considerando a escassez de recursos financeiros, que impõe a busca da contenção de despesas nesse exercício; e por fim, considerando a solicitação da própria empresa contratada, Camila Mendes Souto 10365482609, visto a dificuldade de manutenção do também em razão da pandemia, resolvem pela presente rescisão amigável, sem quaisquer ônus para as partes-

IARA OLIVEIRA MARTINS
Gerente Municipal de Administração.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:928C0B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ARP Nº 231.2/2020 SEPLAG - INEXIGIBILIDADE º 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do PRC 589/2021, Adesão à ARP nº 231.2/2020 – Pregão Eletrônico nº 155/2020 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 0231.2/2021 para compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos – nos exatos termos do Edital e seus Anexos. 8º CICLO 2021.
Empresas Vencedoras:
BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 - Valor R$109,68
Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor R$1.490,78
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.78/0002-20 – Valor R$187,35
Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0002-15 – Valor R$1.160,16
Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor R$337,08
Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor R$965,66
Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$453,40
Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor R$36,12
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 – Valor R$1.292,45
Cimed Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 – Valor R$1.196,32
Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor R$256,95
Dupatri Hospitalar Com. Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 04.027.894/0007-50 – Valor R$329,60
Elfa Medicamentos S/A – CNPJ nº 09.053.134/0001-45 – Valor R$89,51
Data da adjudicação e homologação: 08/09/2021. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:CDEE4A52

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO OITAVO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Oitavo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$6,299. Data da assinatura 01/09/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E6EA0638

LICITAÇÕES
VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Vigésimo Nono Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R$5,029. Data da assinatura 03/09/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F8BC4BCA

LICITAÇÕES
TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Trigésimo Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Uiler Pedra – CNPJ nº 07.020.837/0001-08. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S10 passa a vigorar com o valor de R$4,749. Data da assinatura 02/09/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:05220185

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 053/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 053/2021
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2021 de Processo Seletivo, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde	01	Será definido pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser cumprida uma carga horária de 24 horas semanais.	Contrato com vigência de 27/09/2021 a 31/12/2021.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 24/09/2021 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** no referido cargo e processo seletivo e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema/MG, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
b) Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) Original e fotocópia de comprovante de residência;
d) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) Original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) Original e fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos (para fins de salário família e/ou imposto de renda);
l) Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição (ou certidão de quitação eleitoral) ou sua devida justificativa eleitoral;
j) Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou histórico ou certificado ou declaração ou atestado de conclusão de curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
l) Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98.

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 22 de setembro de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Assunção Franco Barros
Código Identificador:3CF28E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 92/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° SRP 92/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de outubro de 2021, às 08h30mim o Pregão SRP n° 92/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Tendas, Piso Elevado, Treliça e Climatizador, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte de Monte Carmelo – MG. Com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 05/10/2021 às 08h40mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 22 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E8EACFCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO SRP N° 93/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° SRP 93/2021 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de outubro de 2021, às 09h30mim o Pregão SRP n° 93/2021 – Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Esportivo, solicitados pela Secretaria Municipal de Juventude Cultura e Esporte para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo – MG. Para Participação Exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2021 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 05/10/2021 às 09h40mim no site www.licitanet.com.br. Para obterem

maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 20 de setembro de 2021.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:A040ACC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ANEXO I DA PORTARIA N 74 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Anexo I
Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Muriaé
Relatório de Supervisão Farmacêutica Semanal nos dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde

Data:
Farmacêutico Responsável:

1. Verificação do estoque
1.1 Conferência do saldo de medicamentos relativo ao período de dispensação semanal
1.2 Elaboração de pedido suplementar de medicamentos (reposição do estoque)
1.3 Verificação mensal do prazo de validade de todos os medicamentos em estoque
1.4 Verificação dos parâmetros diários de umidade e temperatura do ambiente

2. Dispensação de medicamentos

Data	Nome do paciente	Medicamento	Quantidade/ Unidade	Nome do médico/CRM

Cadastro de pacientes para o SIGAF

Nome do paciente	CPF e/ou RG	Data de Nascimento	Nome da mãe	Endereço

Cadastro de médicos no SIGAF

_____

Observações Gerais:

_____

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1319A05B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ

A Secretaria executiva do Conselho Municipal de Educação de Muriaé, na ausência do presidente, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas, convoca os conselheiros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CME/Muriaé, que se realizará no dia 29 de setembro do corrente ano, no Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, localizada na avenida Maestro Sansão, nº 236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 14:00 horas, cuja pauta são: Eleição de novos membros dos segmentos, Pais da rede Estadual, Pais da rede Municipal representante da S.R.E/Muriaé, Diretor da Rede Estadual, representante da Secretaria Municipal de Educação, representante do e Ensino Superior e eleição do Presidente do Conselho Municipal de Educação/Muriaé, Resolução de reorganização de calendário 2021 e revisão do Regimento Interno do Conselho Municipal de Muriaé.

Muriaé, 20 de setembro de 2021

WAGDA MIRANDA ANDRADE MARGE
Secretaria do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5165DCEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.708, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o item 2, do Artigo 1º, do Decreto n. 10.279 de 19 de Fevereiro de 2021, que nomeou cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 228/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art.1º Fica alterado o item 2, do Artigo 1º, do Decreto 10.279, de 19 de Fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (omissis)

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
2	E.M. Clara de Castro Rogério	Myrian Seghetto Cerqueira Laviola	0.891-002	Diretor D

"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Setembro de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23A6EDFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.706, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

Retifica o Decreto Municipal nº 10.688 de 16 de Setembro de 2021, que concedeu progressão aos servidores públicos regidos pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo ofício ADM/RH n. 091/2021, que informou que o servidor John Lennon Ferreira de A. P. D. Paula, cargo Auxiliar de Serviço Escolar, Masp 4657-001, não cumpriu os requisitos estabelecidos pela Lei nº 4723/2014;

DECRETA

Art. 1º- Fica retificado o artigo 1º, do Decreto n. 10.688, de 16 de Setembro de 2.021, para excluir a progressão do servidor**JOHN LENNON FERREIRA DE A. P. D. PAULA,**por não ter omesmo cumprido os requisitos estabelecidos pela Lei n. 4.723/2014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9377EEE9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021-LOCAÇÃO TRATOR ESTEIRA 14 T - ATERRO SANITÁRIO (AMPLA)

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2021

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR, PARA A MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO, DE ACORDO COM ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X E XI.
Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 072/2021 o seguinte esclarecimento, conforme solicitado pela empresa **Francisco Carlos Vardiero, CNPJ 09.548.388/0001-34, via e-mail na data de 21/09/2021 às 15 h e 30 m**:

Questionamento:
Solicita esclarecimento quanto item 4.6 do termo de referência, pois como é sabido publicamente, o aterro sanitário do DEMSUR está paralisado a mais de um ano. A solicitação do serviço referente ao edital acima mencionado, será somente dada quando o mesmo retornar a receber o lixo? E a apresentação dos documentos do trator, terá que realmente ser apresentada para a assinatura do contrato com o prazo de somente 5 (cinco) dias, devido ao caso de que uma empresa queira participar para adquirir, se vencedora, o equipamento?

Esclarecimento :
Informamos que a **Ordem de Serviço** para objeto do Pregão Presencial nº 072/2021, somente será dada após a liberação dos órgãos competentes para o retorno das atividades do Aterro Sanitário Municipal.
A empresa que se sagrar vencedora do certame Pregão Presencial nº 072/2021 terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, **mediante convocação da empresa por escrito,** para apresentação dos documentos do equipamento TRATOR DE ESTEIRA, **para fins de assinatura do contrato**, conforme transcrito abaixo do Anexo I – Termo de Referência.
"A SERVIÇO DO DEMSUR
4.6 - O proponente deverá apresentar para a assinatura do contrato, em até 05 (cinco) dias úteis após convocação, a documentação abaixo relacionada, sob pena de desclassificação:
4.6.1 - Para Trator de Esteira:
4.6.1.1 - Nota Fiscal de Compra do Trator de Esteira, compatível ao especificado, ou Contrato de Compra e Venda do Equipamento registrado em Cartório; no contrato de compra e venda ou na Nota Fiscal deverá estar especificado o ano de fabricação da máquina.
- Cópia da CNH do motorista/operador na categoria compatível para a condução do equipamento licitado;
4.6.1.3 - Apólice de seguro do equipamento contra acidentes a terceiros no valor mínimo de R$ 50.000,00 por equipamento, **(sendo o seguro parcelado deverá comprovar pagamento mensalmente junto com a entrega da nota fiscal);**

4.6.2 - Para assinatura do contrato a máquina poderá vistoriada, pela equipe do setor de transporte e coordernadores de serviços de água e esgoto e Limpeza Urbana, que poderá emitir Laudo de Inspeção, se julgarem necessário.

4.7 - Caso o (s) profissional (is) indicado (s) pela empresa não satisfaça às exigências da Contratante, o mesmo deverá ser substituído imediatamente.
4.7.1 - Observação: Caso ocorra substituição do motorista, o proponente deverá comunicar ao Contratante e apresentar cópia da CNH do novo operador na categoria compatível para a condução do equipamento licitado."

Observação[1]: O processo licitatório Pregão Presencial nº 072/2021 somente será HOMOLOGADO e encaminhado para emissão de CONTRATO após liberação de retorno das atividades do Aterro Sanitário Municipal por parte dos órgãos competentes.

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 e 17.10 do Edital Convocatório.
"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

17.10 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Av. Maestro Sansão, nº 236, 2º andar – Edifício Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves - bairro Centro, Muriaé - MG, por meio do telefone: (32) 3696-3459 ou telefax (32) 3696-3488, através do site www.demsur.com.br ou por email: licitacao@demsur.com.br".

Muriaé, 22 de Setembro de 2021

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9036E84E

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 21/09/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 21/09/2021.
Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da Presidente do Muriaé-Prev, Sr. Alessandro Rodrigues Campos, foi verificado o quórum de participação nessa reunião dos conselheiros: membros natos do Poder Executivo: Edmar Rodrigues Pereira (ausente) e Francisco de Assis de Souza Júnior (ausente); membros natos do Poder Legislativo: Antônio Afonso S. Tomás (ausente) e Devail Gomes Correa (ausente); membros efetivos eleitos pelos servidores: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (presente), Adriana de Souza Zem Fraga (presente), Denílson Ferreira de Souza (presente), Gilmar Lopes de Faria (presente) e Reginaldo Renê Ramos (ausente); membros suplentes eleitos pelos servidores: Leonardo Areal Carrizzo (ausente), Marta Regina da Fonseca Silva (ausente), Elisamara Leal Ribeiro Oliveira (ausente), Édina Maria dos Santos (presente), e José Maria de Souza (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros: Vanderleia Aparecida de Castro Souza (membro efetivo), Adriana de Souza Zem Fraga (membro efetivo)**

Gilmar Lopes de Faria (membro efetivo), Édina Maria dos Santos (membro suplente) e Denílson Ferreira de Souza (membro efetivo). O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros habilitados. Ato contínuo, a Sra. Presidente do Conselho, agradeceu a participação dos membros e declarou iniciada a sessão, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2021; 4 – Sugestão de adequação do artigo 33, §3º da lei 3.432/2007 (Taxa de Administração do Muriaé-Prev) aos parâmetros definidos pela Portaria 19.451/2020 do Ministério da Previdência e outras disposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2021: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal** = R$ 1.349.503,03; segurado = R$ 522.436,14; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.933.802,19; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 346.942,23, segurado = R$ 134.584,93; Total R$ 481.527,16; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 40.134,05; segurado = R$ 16.254,57; Total R$ 56.388,62; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.893,76; segurado = R$ 10.487,16; Total R$ 36.380,92; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 5.958,93; segurado = R$ 2.413,41; Total R$ 8.372,34; contribuição dos servidores licenciados: R$ 32.574,98; contribuição dos inativos = R$ 31.024,27; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 556.444,28; outras receitas = R$ 62,52; compensação previdenciária = R$ 10.285,18; dedução de receitas = R$ (11.743,22); restituição de perícias médicas PMM = R$ 4.452,48; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.731,52; Total: R$ 6.184,00; restituição do auxílio doença PMM = R$ 234.311,13; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 59.525,94; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 2.429,84; Total R$ 296.266,91; restituições do salário-família PMM = R$ 56,40; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 256,35; Total R$ 312,75; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 36.841,45; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 4.092,02; Total R$ 40.933,47; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 1.774,05; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.302,68; Total R$ 3.076,73; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 738.567,30; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.085.341,16, e perfazendo uma receita total = R$ 4.220.460,40, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 191.801.359,32. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 43.941,80; benefícios previdenciários = R$ 3.202.953,39; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 302.687,38; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 737.091,59; despesa total = R$ 4.286.674,16. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo acumulado em 2021 até agosto: R$ 2.528.160,62, valor utilizado em 2021 até agosto de 2021: R$ 362.855,89, reserva total acumulada até agosto de 2021 R$ 4.842.633,71. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2021:** agosto foi um mês bastante negativo para o mercado financeiro local com praticamente todas as classes de ativos, com exceção de ativos de liquidez e títulos curtos de inflação, tendo desempenho negativo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRFM, apresentaram rendimento de -0,6%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de - 0,15%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX apresentou rendimento de -3,25%. Já o CDI, um rendimento de 0,42%, enquanto a moeda brasileira apreciou em 1,13%, para o nível de R$5,15 por dólar norte americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI devem voltar para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 2,9% no mês. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação a agosto de 2021, a rentabilidade foi de 0,2205% em face da meta atuarial de 1,3787%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2021:** 1º Termo Aditivo Convênio 001/2021. Objeto: execução e pagamento dos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família, mediante ressarcimento. Prazo: 20/08/2021 a 31/12/2021, ratificadas demais cláusulas Convênio de origem 001/2021. Em relação ao COMPREV, no mês de agosto de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) R$ 9.364,25 e RI (INSS) R$ 1.560,21, em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 10.924,46; foram registrados junto ao INSS em agosto de 2021, 158 novos requerimentos de compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** 4 – Sugestão de adequação do artigo 33, §3º da lei 3.432/2007 (Taxa de Administração do Muriaé-Prev) aos parâmetros definidos pela Portaria 19.451/2020 do Ministério da Previdência e outras disposições: conforme Portaria 19.451/2020 do Ministério da Previdência, os entes federativos deverão implementar até a data de 31/12/2021, a readequação da legislação da metodologia de cálculo da Taxa de Administração de custeio dos RPPSs (Muriaé-Prev), conforme novos parâmetros definidos de forma obrigatória. A sugestão da proposição de adequação corresponde a manutenção da alíquota da legislação em vigor de 2%, com a redefinição e redução da base de cálculo da Taxa, que passará a considerar somente a remuneração dos servidores ativos vinculados ao RPPS, alterando a legislação em vigor, que considera a totalidade do valor da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos beneficiários do Muriaé-Prev. A adequação à Portaria é obrigatória, entretanto, não interfere nem produz qualquer efeito sobre a arrecadação e alíquotas do Muriaé-Prev patronal e servidores, ao contrário, resulta apenas na redução contábil e administrativa do limite interno de cálculo da Taxa de Administração, atendendo de forma precisa as determinações do Ministério, sem afetar as necessidades de custeio administrativo desta entidade e contribuindo com a acumulação das reservas previdenciárias. Em relação ao projeto de autoria do Executivo para adequação da legislação previdenciária municipal aos parâmetros definidos pela Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência), cumpre informar para ciência, que foi sancionada a Lei Complementar 6.198/2021, relativa ao Regime de Previdência Complementar, restando em tramitação legislativa, os projetos encaminhados pelo Poder Executivo com as matérias relativas a alíquota de recolhimento previdenciário dos servidores efetivos, bem como a transferência de custeio aos entes de origem dos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário–família. **A matéria relativa ao item 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho de Administração, às 14:46 hs, que agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho de Administração do Muriaé-Prev:

VANDERLEIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Presidente do Conselho de Administração

_____
GILMAR LOPES DE FARIA

_____
ÉDINA MARIA DOS SANTOS

_____
DENÍLSON FERREIRA DE SOUZA

_____
ADRIANA DE SOUZA ZEM FRAGA

_____
NANCY LIETA LIMA

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:AFF91231

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ-MURIAÉ-PREV DE 21/09/2021.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev de 21/09/2021.
Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 14:00 hs, atendendo a convocação da presidente do Muriaé-Prev, foi verificado o comparecimento e quórum dessa reunião dos conselheiros: membros efetivos: Marcos Barcaro Pinto (ausente), Rodrigo Tureta da Silva (ausente), Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (presente), Isabel Helena dos Santos Rodrigues (ausente); membros suplentes: Júlio César Prata (presente), José dos Santos Costa (presente), Fernando Luiz Vargas (ausente) e Alesandra Guilhermina Rodrigues (ausente), **concluindo na habilitação, para efeito de voto nessa reunião, dos conselheiros:** Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro (membro efetivo), José dos Santos Costa (membro suplente) e Júlio César Prata (membro suplente). **O quórum e a habilitação dos membros para voto foram aprovados pela unanimidade dos votos dos conselheiros presentes e habilitados**. Ato contínuo, a Presidente do Conselho Fiscal do Muriaé-Prev, agradeceu a presença dos membros, e declarou a sessão iniciada, encaminhando para apreciação, discussão, indicações e deliberações, com a pauta contendo as seguintes matérias: **1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2021; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2021; 3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2021; 4 – Sugestão de adequação do artigo 33, §3º da lei 3.432/2007 (Taxa de Administração do Muriaé-Prev) aos parâmetros definidos pela Portaria 19.451/2020 do Ministério da Previdência e outras disposições. 1 – Prestação de contas relativas ao mês de agosto de 2021: o contador do Muriaé-Prev, Sr. Pedro Alves Vieira Júnior, apresentou a prestação de contas relativa ao mês de agosto de 2021, em que foi apurado as seguintes receitas: contribuição da Prefeitura: patronal** = R$ 1.349.503,03; segurado = R$ 522.436,14; repasse PMM Inativos = R$ 61.863,02; Total R$ 1.933.802,19; contribuição do DEMSUR: patronal = R$ 346.942,23, segurado = R$ 134.584,93; Total R$ 481.527,16; contribuição da FUNDARTE: patronal = R$ 40.134,05; segurado = R$ 16.254,57; Total R$ 56.388,62; contribuição da Câmara: patronal = R$ 25.893,76; segurado = R$ 10.487,16; Total R$ 36.380,92; contribuição dos servidores cedidos: patronal: R$ 5.958,93; segurado = R$ 2.413,41; Total R$ 8.372,34; contribuição dos servidores licenciados: R$ 32.574,98; contribuição dos inativos = R$ 31.024,27; rendimentos das aplicações financeiras = R$ 556.444,28; outras receitas = R$ 62,52; compensação previdenciária = R$ 10.285,18; dedução de receitas = R$ (11.743,22); restituição de perícias médicas PMM = R$ 4.452,48; restituição de perícias médicas DEMSUR = R$ 1.731,52; Total: R$ 6.184,00; restituição do auxílio doença PMM = R$ 234.311,13; restituição do auxílio doença DEMSUR = R$ 59.525,94; restituição do auxílio doença FUNDARTE = R$ 2.429,84; Total R$ 296.266,91; restituições do salário-família PMM = R$ 56,40; restituições do salário-família DEMSUR = R$ 256,35; Total R$ 312,75; restituições do salário-maternidade PMM = R$ 36.841,45; restituições do salário-maternidade DEMSUR = R$ 4.092,02; Total R$ 40.933,47; restituições do auxílio-reclusão PMM = R$ 1.774,05; restituições do auxílio-reclusão DEMSUR = R$ 1.302,68; Total R$ 3.076,73; demais receitas extra-orçamentárias = R$ 738.567,30; perfazendo um total de receitas extra-orçamentárias = R$ 1.085.341,16, e perfazendo uma receita total = R$ 4.220.460,40, e um saldo em bancos e aplicações financeiras = R$ 191.801.359,32. As despesas foram as seguintes: administrativas = R$ 43.941,80; benefícios previdenciários = R$ 3.202.953,39; compensação previdenciária INSS = R$ 0,00; outros benefícios previdenciários e perícia Médica = R$ 302.687,38; despesas extra-orçamentárias (consignações) = R$ 737.091,59; despesa total = R$ 4.286.674,16. Em relação a Taxa de Administração do Muriaé-Prev, o limite de saldo acumulado em 2021 até agosto: R$ 2.528.160,62, valor utilizado em 2021 até agosto de 2021: R$ 362.855,89, reserva total acumulada até agosto de 2021 R$ 4.842.633,71. **A matéria relativa ao item 1 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados; 2 - Desempenho dos investimentos do Muriaé-Prev relativo ao mês de agosto de 2021:** agosto foi um mês bastante negativo para o mercado financeiro local com praticamente todas as classes de ativos, com exceção de ativos de liquidez e títulos curtos de inflação, tendo desempenho negativo. Ao longo do mês, os títulos de renda fixa prefixada, representados pelo índice IRFM, apresentaram rendimento de -0,6%, enquanto os títulos indexados à inflação, representados pelo índice IMA-B, apresentaram um rendimento de - 0,15%. A bolsa brasileira, por sua vez, representada pelo índice IBX apresentou rendimento de -3,25%. Já o CDI, um rendimento de 0,42%, enquanto a moeda brasileira apreciou em 1,13%, para o nível de R$5,15 por dólar norte americano. Com a expectativa de inflação elevada, o ciclo de alta da taxa SELIC deve ser mais forte e duradouro, razão pela qual ativos vinculados a taxa de juro CDI devem voltar para o radar dos investidores. Além disso, teremos adiante um novo ciclo eleitoral, com suas típicas incertezas e volatilidade, rumores de mercado e ruídos nas notícias. No cenário externo, a Bolsa Americana, representada pelo índice SP&500 apresentou rendimento de 2,9% no mês. O PIB tem estimativa de crescimento superior a 5% para 2021, com apostas num cenário de superação da Covid-19. Em relação a agosto de 2021, a rentabilidade foi de 0,2205% em face da meta atuarial de 1,3787%. **A matéria relativa ao item 2 foi aprovada pela unanimidade dos votos habilitados**. **3 – Licitações e Compensações Previdenciárias relativas ao mês de agosto de 2021:** 1º Termo Aditivo Convênio 001/2021. Objeto: execução e pagamento dos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário-família, mediante ressarcimento. Prazo: 20/08/2021 a 31/12/2021, ratificadas demais cláusulas Convênio de origem 001/2021. Em relação ao COMPREV, no mês de agosto de 2021, foi registrado o recebimento do saldo do pró-rata mensal entre RO (Muriaé-Prev) R$ 9.364,25 e RI (INSS) R$ 1.560,21, em favor do Muriaé-Prev, no valor de R$ 10.924,46; foram registrados junto ao INSS em agosto de 2021, 158 novos requerimentos de compensação previdenciária. **A matéria relativa ao item 3 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** 4 – Sugestão de adequação do artigo 33, §3º da lei 3.432/2007 (Taxa de Administração do Muriaé-Prev) aos parâmetros definidos pela Portaria 19.451/2020 do Ministério da Previdência e outras disposições: conforme Portaria 19.451/2020 do Ministério da Previdência, os entes federativos deverão implementar até a data de 31/12/2021, a readequação da legislação da metodologia de cálculo da Taxa de Administração de custeio dos RPPSs (Muriaé-Prev), conforme novos parâmetros definidos de forma obrigatória. A sugestão da proposição de adequação corresponde a manutenção da alíquota da legislação em vigor de 2%, com a redefinição e redução da base de cálculo da Taxa, que passará a considerar somente a remuneração dos servidores ativos vinculados ao RPPS, alterando a legislação em vigor, que considera a totalidade do valor da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos beneficiários do Muriaé-Prev. A adequação à Portaria é obrigatória, entretanto, não interfere nem produz qualquer efeito sobre a arrecadação e alíquotas do Muriaé-Prev patronal e servidores, ao contrário, resulta apenas na redução contábil e administrativa do limite interno de cálculo da Taxa de Administração, atendendo de forma precisa as determinações do Ministério, sem afetar as necessidades de custeio administrativo desta entidade e contribuindo com a acumulação das reservas previdenciárias. Em relação ao projeto de autoria do Executivo para adequação da legislação previdenciária municipal aos parâmetros definidos pela Emenda Constitucional 103/2019 (Reforma da Previdência), cumpre informar para ciência, que foi sancionada a Lei Complementar 6.198/2021, relativa ao Regime de Previdência Complementar, restando em tramitação legislativa, os projetos encaminhados pelo Poder Executivo com as matérias relativas a alíquota de recolhimento previdenciário dos servidores efetivos, bem como a transferência de custeio aos entes de origem dos benefícios por incapacidade temporária, salário-maternidade, auxílio-reclusão e salário–família. **A matéria relativa ao item 4 foi integralmente aprovada pela unanimidade dos votos habilitados.** Nada mais havendo a apreciar ou deliberar, foi encerrada a reunião pela Presidente do Conselho Fiscal, **Ana Cláudia do Valle Ricardo Amaro**, às 14:56 hs, que agradeceu a presença de todos, e eu, Nancy Lieta Lima, Secretária, assino a presente ata, juntamente com o Presidente da Diretoria Executiva do Muriaé-Prev, e com a

Presidente do Conselho Fiscal, e os demais membros presentes e habilitados para voto, nesta sessão.

Conselho Fiscal do Muriaé-Prev:

ANA CLÁUDIA VALLE RICARDO AMARO
Presidente do Conselho Fiscal

_____
JÚLIO CÉSAR PRATA

_____
JOSÉ DOS SANTOS COSTA

NANCY LIETA LIMA
Secretária

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:FF265A28

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 117/2021 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de material, fabricação, montagem e instalação de abrigo de ponto de ônibus em diversos logradouros do município de Muriaé – Abertura da sessão de licitação dia 09/10/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:4CA8BFC0

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 118/2021 –Objeto: Aquisição de leites e suplementos para atender ordens judiciais/processo administrativo – Abertura da sessão de licitação dia 08/10/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:C29997DF

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos –Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 09/10/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:FD088966

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 025/2021 – Objeto: Mudas de árvores e arborização para paisagismo – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 04/10/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:BD6E02C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA SRP - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 202/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **BAZINHO E FILHOS SUPERMERCADOS LTDA** – VALOR: R$ 71.493,92 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 203/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** – VALOR: R$ 45.086,30 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 204/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** – VALOR: R$ 18.372,00 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 205/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **LIDIANE CASTRO GOMES DE ANDRADE LEVATE** – VALOR: R$ 191.453,15 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 206/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, SALGADOS VARIADOS, BOLOS, REFRIGERANTES, SUCOS, GUARDANAPOS, PARA AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. DETENTOR: **PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA LTDA** – VALOR: R$ 1.244.961,10 - PRAZO: **21/09/2021 A 21/07/2022**

MURIAÉ/MG, 22/09/2021

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Fazenda

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Agricultura

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Amaury Maximiano da Cruz Junior
Código Identificador:A784CB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº.017/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de

Obras da Prefeitura Municipal de Naque, conforme descrição constante do Anexo I do Edital**.**

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº.017/2021** , referente ao Registro de Preços para aquisição parcelada de pré-moldados de concreto, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Naque, como vencedoras as licitantes: **PREMOLOC - PREMOLDADOS LOCACOES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI** com o valor global de **R$ 1.725.167,75 (um milhão setecentos e vinte e cinco mil cento e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)** para os Itens 4, 4.1, 5, 5.1, 6, 6.1, 7, 7.1, 8, 8.1, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 26.1, 27, 27.1, 28, 29, 30, 32, 32.1,33, 34 e 36. **ALTAMIRO CAMPOS GONCALVES – ME** com o valor global de **R$ 159.400,00 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos reais)** para os itens 1, 2, 3, 22, 23, 24, 25, 31, 35 e 37, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 20 de Setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de Setembro de 2021.

FERNANDO COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:F6DDFBF6

GABINETE
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Naque/MG, Fernando da Costa Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Nos termos do artigo 25, "Caput" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, "RATIFICO" a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021, credenciamento nº 006/2021, processo administrativo de licitação nº 143/2021 referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consulta/sessão de terapia de fonoaudiologia, sessão de terapia ocupacional, sessão de fisioterapia neurológica e sessão de terapia de psicoterapia para tratamento e acompanhamento de crianças com diagnóstico de autismo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque-MG, a favor da empresa **SUSTENTAR ENGENHARIA, CONSULTORIA TECNICA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA,CNPJ 15.580.577/0002-78**.

Publique-se.

Naque – MG, 22 de setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DDE13415

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 156/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

OBJETO: Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG, conforme especificação dos Anexos I e II do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 022/2021, referente à Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG, como vencedora a licitante: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60**, com valor global de R$ 11.180,00 (onze mil e cento e oitenta reais), nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 22 de Setembro de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 22 de Setembro de 2021.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:01168D9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2021 - Processo Administrativo Nº 0196/2021 - Objeto: Concessão de Incentivo Industrial, na Forma de Permissão de Direito real de Uso Sobre Imóvel, Para Instalação de Empresa que Consiste na Permissão de Direito Real de Uso Não Remunerado Sobre Bem Imóvel de Propriedade do Município de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 11:00 horas do dia 26 de outubro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, nº 100, Centro de Natércia (MG) ou no Site: natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 21 de setembro de 2021.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:B60D1A4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE PP 039/2021 LICITAÇÃO DESERTA

CNPJ Nº 01.612.495/0001-72
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, cujo objeto é a agrícola (carreta de madeira capacidade mínima 04 toneladas) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 3734001 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG. Marcado para o dia 22/09/2021 às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Onde não compareceu licitante para conclusão do certame. Por isso o Presidente da CPL declarou LICITAÇÃO DESERTA Pregão Presencial nº 039/2021.

Ninheira, 22/09/2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:68C22E5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 001/2021

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 001/2021
A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público a licitação na modalidade TP nº 001/2021, objeto Contratação de obras civis para execução de construção de pista de Cooper e Passeio na sede do município de Ninheira/MG –. Certame: 07.10.2021 às 09h00min, Sala da Comissão de Licitação, Av. Domingos José de Matos n° 67 – Centro, Ninheira/MG. Edital no setor de licitações desta Prefeitura, no site Municipal http://ninheira.mg.gov.br.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL,

Ninheira, 22.09.2021.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:A223C3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA N.º 001/2021

NOMEIA MENBROS PARA A COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÕES DO DMAE– DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE NOVA PONTE-MG.

O Diretor do DMAE- Departamento Municipal de Água e Esgotos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Permanente de Compras e Licitações do DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte, Minas Gerais, composta das pessoas com cargos e nomes a seguir: PRESIDENTE: José Ferreira Jorge Filho; VICE-PRESIDENTE: Nardinho da Silva Santos; SUPLENTES: José Antônio da Silveira Neto e Debora Ellen Cardoso.
Parágrafo Único – O presidente será substituído por um dos membros da comissão na ordem em que figura no caput desse artigo, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º) No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão Permanente de Licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.
Art. 3º) A investidura dos membros ora nomeados terá sua eficácia até 31 de dezembro de 2021, de acordo com o disposto no artigo 51, § 4º, da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte, 01 de setembro de 2021.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:901B53A3

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA Nº 150 DE 10 SETEMBRO DE 2021

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO ESPECIAL – CASE, PARA ANALISAR OS PROJETOS ARTÍSTICO/CULTURAIS, NOS TERMOS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020, LEI MUNICIPAL Nº 1.940/2020, DECRETO FEDERAL Nº 10.464/2020, DECRETO MUNICIPAL N° 121/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 126/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOVA PONTE-MG, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 121/2021 e na Lei Municipal nº 1.940/2020, que estabelece diretrizes para regulamentar e orientar a execução dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc), no Município de Nova Ponte;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 086/2021, que prorrogou o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Nova Ponte – MG, e deu outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o cadastro Municipal dos trabalhadores da cultura e espaços culturais do Município de Nova Ponte – MG;

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão de Análise e Seleção Especial, para analisar os projetos artísticos/culturais cadastrados para serem contemplados pela Lei Aldir Blanc.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Análise e Seleção Especial - CASE, para funcionar nos editais da Lei Federal nº 14.017/2020, com a seguinte composição:
I – Representantes da Sociedade Civil:
a) Vandeir de Oliveira Camargos
b) Marluce Paulino Fernandes
c) Odiley Olivertino Borges
d) Francisco Aurino Filho
Suplentes: a) Herculano Marcelino Reis; b) Emmanuel Nascimento Camargos

II – Representantes da Administração Pública:
a) Regina Maria dos Santos Silva
b) Eloize Lemos David Luiz
c) Luciano Henrique Pedrosa
d) Edmar Antônio do Reis Costa
Suplentes: a) Wisley Barbosa; b) Ednon dos Reis Barbosa

1-Fica estabelecido que;
a) Esta Comissão ao reunir para avaliação e aprovação dos Projetos deverá ter a maioria simples dos membros nomeados por esta Portaria.
b) A avalição e aprovação dos Projetos se dará por maioria simples de votação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 10 de setembro de 2021.

ENG. º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

DIOGO JOÃO DAS NEVES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0712C2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.215, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS COM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, como membros da comissão de Avaliação e Monitoramento que será responsável por acompanhar a execução e a prestação de contas das parcerias realizadas pela Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito, os servidores:
Sérgio Henrique Cardoso - Presidente
Raymundo Afonso Terra
Vaner Cantarelli Oliveira
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 16 de setembro de 2021.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

SÉRGIO HENRIQUE CARDOSO
Secretário de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7B4A25C9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição 3099, matéria de Código Identificador:FBB87411, onde se diz "*TERMO DE PERMISSÃO DE USO*", Leia-se: "TERMO DE FOMENTO".

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0714DDFD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Nº.78, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS

O Prefeito em exercício de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Nº. 8.516, de 26 de Janeiro de 2017, que Delega Competência para a Realização de Atos Administrativos,

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de planejamento nº. 363/2021, solicitando a nomeação de Fiscal de Obras para prestação de serviços de pavimentação e rede de drenagem pluvial das ruas José Resende Costa Pai e Antônio de Oliveira Lopes, conforme contrato da FINISA, 0554.717-82 e contrato PMOB-094/2021, TP- 003/2021.

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta de Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a Engenheira Civil Kenia Alyne Rezende Dos Reis Chagas Ribeiro para o exercício da função de **FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL**, no âmbito do Município de Ouro Branco, conforme abaixo indicado:

serviços de pavimentação e rede de drenagem pluvial das ruas José Resende Costa Pai e Antônio de Oliveira Lopes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

Ouro Branco, 13 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:3200C82A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO Nº.79, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE SERVIÇOS

O Prefeito em exercício de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Nº. 8.516, de 26 de Janeiro de 2017, que Delega Competência para a Realização de Atos Administrativos,

Considerando o Memorando da Secretaria Municipal de planejamento nº. 364/2021, solicitando a nomeação de Fiscal de Obras para prestação de serviços e execução de obras de adequação da Sede Administrativa do Ouro Park Empresarial, no bairro Dom Orione, conforme contrato PMOB 097/2021, 005/2021.

Considerando as recomendações de que cada Fiscal constitua a respectiva "Pasta de Obra", onde deverá constar toda a documentação pertinente, conforme Instrução Normativa 009/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:
Art. 1º. Designa o Engenheiro Thiago Fuertes Campos,2 Civil para o exercício da função de **FISCAL DOS SERVIÇOS DE OBRA PÚBLICA MUNICIPAL**, no âmbito do Município de Ouro Branco, conforme abaixo indicado:

prestação de serviços e execução de obras de adequação da Sede Administrativa do Ouro Park Empresarial, no bairro Dom Orione.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

Ouro Branco, 13 de setembro de 2021.

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0ECF8BE4

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO – CMDCA PMOB/003/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIODE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO O INSTITUTO MIGUEL FERNANDES TORRES. Objeto: Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 702/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar o valor repassado a entidade no montante de R$ 63.169,53(sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos), bem como ampliar o prazo de vigência do termo de fomento em epígrafe em 2(dois) meses até 28/02/2022.Assinatura: 22/09/2021.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9444314E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO - 9º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/21, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/21, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/21

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato - 9º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº 012/21, modalidade Pregão Presencial nº 004/21, Ata de Registro de Preços nº 004/21. Signatário: AUTO POSTO SANTA FÉ - LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Gasolina Comum à R$ 6,40 (Seis reais, quarenta centavos). Item 006 – Gasolina Aditivada à R$ 6,42(Seis reais, quarenta e dois centavos). Item 003 – Óleo Diesel S500 à R$ 4,80 (Quatro reais, oitenta centavos)- Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 22/09/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:65DB26AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2021
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.

Convenente – ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Promoção das Finalidades deste

Valor Total – R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Assinatura – 20/09/2021
Vigência – 31/12/2021

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E4E6B0E7

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG- EXTRATO DE DESERTA - PROCESSO DE LICITAÇÃO 0335/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021–

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG- Extrato de Deserta - Processo de Licitação 0335/2021–Pregão Eletrônico nº 111/2021– O pregoeiro do Município de Ouro Fino/MG torna público e para conhecimento de quem possa interessar que a licitação supramencionada, tendo como objeto a presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo 0 km 05 lugares para atender o departamento de assistência social - CRAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 22/09/2021 às 09:00, foi considerada DESERTA, face a ausência de interessados. Data: 22/09/2021 -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3B2124D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 345/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 116/2021 do tipo menor preço por item, para prestação de serviços de seguro para veículo da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 06/10/2021 até às 08:30 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.bbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B717ACC6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021 – COMPRA DIRETA.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 344/2021 – Compra direta - Objeto: Contratação de sistema de rastreamento para veículos a serviços da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contrato nº 121/2021 - Contratada: Célio Domingos Cabral dos Santos ME – Valor R$ 4.095,00 - Assinatura: 21/09/2021 - Validade até 31/12/2021

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:C3BBE5FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 19/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro:

Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação Comunitária Rural do Sobrado , CNPJ: 02.516.357/0001-52,** com sede na Fazenda Sobrado, Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº Fabricio de Oliveira Andrade, inscrito sob o CPF 045.664.536-50 ,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola TL, 4X4, Marca NEW HOLLAND, Chassi nº Z6CB14035, Cor AZUL, Patrimônio nº 022401.
Grade Aradora 14x26, Marca PICCIN, Série nº 1501751, Cor Vermelha, Patrimônio nº 019201.
Carreta Agricola 02 eixos de Madeira, Marca VMAQ, Cor AZUL, Patrimônio Nº 019237.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

FABRICIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Associação Comunitária Rural do Sobrado

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:3CA2C853

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro:

Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança, CNPJ: 10.413.141/0001-90,** com sede no Projeto de Assentamento Esperança, abrangendo todo o Projeto de Assentamento, cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Srº. Reni Esutáquio Soares Santana, inscrito sob o CPF: 634.287.256-20,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola TT4030, Marca NEW HOLAND, Cor Azul, Chassi HCCZ40OKECG33199, Patrimônio nº 019189.
Grade Aradora com controle remoto, Marca BALDAN, Cor AZUL, Patrimônio nº 19197.
Carreta Agrícola basculante, 01 (um) eixo com comando hidráulico, Marca ASUS, Série 0014, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019238.
Distribuidor de Fertilizante (vicon), Marca CREMASCO, Cor AMARELO, Patrimônio nº 019252.
Tanque de Resfriamento de Leite capacidade 1650 litros, Marca REAFRIO, Cor Inox, Série 150223161, Patrimônio nº 019812.
Ensiladeira Colhedeira de Forragens, Marca PINHEIRO, Cor VERDE, Série 390001619, Patrimônio 041588.
Sulcador tipo asa reta, Marca SANTA ISABEL, Cor VERMELHO, Patrimônio nº 041133.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

RENI EUSTPAQUIO SOARES SANTANA
Associação Dos Assentados e Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Esperança

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:3BD79706

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 31/2021
O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares, CNPJ: 18.697.073/0001-40** com sede na Fazenda Soares, na Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. José Vicente Vieira de Souza,** inscrito sob o **CPF: 654.966.806-97,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola 4x4 105CV,7630. Marca New Holland, Cor Azul. Patrimônio nº 6600.
Distribuidor de calcário. Marca Budny, serie 11104, Cor: Azul/amarelo. Patrimônio: 19823.
Carreta Hidráulica Basculante. Marca Facchini, Cor: Azul, serie:4332322; Patrimônio nº 21331.
Grade Aradora com 18 discos de 26 polegadas. Marca: Baldan; Cor: Azul, serie: 201523003; Patrimônio nº 16584.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **30/06/2021**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

JOSÉ VICENTE VIEIRA DE SOUZA
Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:6633B220

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 35/2021
O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares, CNPJ: 18.697.073/0001-40** com sede na Fazenda Soares, na Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. José Vicente Vieira de Souza,** inscrito sob o **CPF: 654.966.806-97,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola 4x4 105CV,7630. Marca New Holland, Cor Azul. Patrimônio nº 6600.
Distribuidor de calcário. Marca Budny, serie 11104, Cor: Azul/amarelo. Patrimônio: 19823.
Carreta Hidráulica Basculante. Marca Facchini, Cor: Azul, serie:4332322; Patrimônio nº 21331.
Grade Aradora com 18 discos de 26 polegadas. Marca: Baldan; Cor: Azul, serie: 201523003; Patrimônio nº 16584.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **01/07/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 01 de Julho de 2021.

JOSÉ VICENTE VIEIRA DE SOUZA
Associação de Desenvolvimento da Comunidade Soares

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:6DC87806

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 21/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR 040 , CNPJ: 01.248.705/0001-95,** com sede no Entorno da BR 040, Zona R0ural, **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº. Evandro Freire de Andrade, inscrito sob o CPF 400.373.396,72,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Carreta Agrícola 02 eixos de Carroceria com Graneleiro de Madeira, Cor AZUL, Patrimônio nº 41599.
Trator Agricola 283, 4x2, Marca MASSEY FERGUSON, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019164.
Grade Aradora 14x26, Marca TATU, Série nº109020655, Cor AZUL, Patrimônio nº 019830.
Concha Traseira, Marca BUDNY, Cor LARANJA, Patrimônio nº 019246.
Distribuidor de Calcário, Marca BUDNY, serie11103, Cor LARANJA, Patrimônio nº 019829.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

EVANDRO FREIRE DE ANDRADE
Associação Dos Pequenos Produtores Rurais do Entorno da BR 040

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:C7D82C60

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação Comunitária da Estiva , CNPJ: 04.132.499/0001-41,** com sede social na Fazenda Estiva, Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº. Almerinda de Oliveira da Costa, inscrita sob o CPF 877.310.886-34,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Grade Aradora 14x26, Marca TATU, Cor Azul, Série nº 20654, Patrimônio nº 41799.
Distribuidor de Calcário, DCFC 3000 KG 3ton, Marca BALDAN, Série 583110001001, Cor AMARELA, Patrimônio nº 41798.
Concha Traseira, Marca BUDNY, Cor LARANJA, Patrimônio nº 019245.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:
7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

ALMERINDA DE OLIVEIRA DA COSTA
Associação Comunitária da Estiva

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:241ECC71

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 10/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, CNPJ: 02.170.674/0001-60,** com sede na Região do Projeto de Assentamento Hebert de Souza, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srª. Marta Rodolfo de Queiroz, inscrita sob o CPF 880.143.476-68,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola TT 4030 NH, Marca NEW HOLAND, de Cor AZUL, Chassi T 75CR407598, Patrimônio n° 019191.
Sulcador, Marca CSR, Cor VERMELHA, Chassi 1516, Patrimônio nº 041501.
Compressor de Ar, Marca GARTHEM, Cor PRETO, Patrimônio nº 041548.
Grade Aradora, Marca BALDAM, Serie 603306790.1006, Patrimônio nº 019195.
Concha Trazeira, Marca BUDNY, Patrimônio nº 019244.
Carreta Basculante, Marca FACCHINI, Cor Azul, Patrimônio nº 021328.
Ensiladeira, Marca MENTA, Cor Azul, Patrimônio nº 019230.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

MARTA RODOLFO DE QUEIROZ
Associação do Projeto de Assentamento Hebert de Souza

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:1AE3C352

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 02/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Povoado de São Sebastião, CNPJ: 20.209.367/0001-27,** com sede na rua Manoel Pinto Rabelo nº 1901, cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Srª. Maria de Fátima Gonçalves Couto, inscrito sob o CPF: 149.410.821-68,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola TL 75E, 4X4, Marca NEW HOLAND, Cor Azul, Chassi HCCZTL75HEC123919, Patrimônio nº 019815.
Grade Aradora 14x26, Marca KOHLER Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019819.
Carreta Agrícola basculante, 02 (dois) eixos, Cor AZUL, Patrimônio nº 021377.
Concha Trazeira, Marca BUDNY, Cor LARANJA, Patrimônio nº 41598.
Roçadeira de Arrasto, Cor VERDE, Patrimônio nº 019820.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

MARIA DE FATIMA GONÇALVES COUTO
Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Povoado de São Sebastião

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:C9DEEFC8

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 11/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro, CNPJ: 23.043.830/0001-00,** com sede na Fazenda São Pedro, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº. Nilton Alves de Souza, inscrito sob o CPF 981.796.406.04,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola 75 cv 4x4 LS, Marca LS, de Cor AZUL, Chassi 9BLP08001FG000682, Patrimônio n° 021324.
Ensiladeira Colhedeira de Forragem com Comando, Marca PINHEIRO, série 3900016519, Cor VERDE/ AMARELO, Patrimônio nº 041587.
Sulcador, Marca SANTA ISABEL, Cor VERMELHA, Série 1000005636, Patrimônio nº 041135.
Distribuidor de Fertilizante (VICOM), Marca PINHE
IRO, Série 015000147516, Cor VERDE, Patrimônio nº 021373.
Carreta Hidráulica Basculante, Marca FACCHINI, Série 14332328, Cor AZUL, Patrimônio nº 021326.
Grade Aradora 14x26", Marca ALMEIDA, Série 021011, Cor CINZA, Patrimônio nº 021367.
Tanque Resfriador de Leite, Marca REAFRIO, Série 150223087, Cor INOX, Patrimônio nº 019810.
Batedeira de Cerais Modelo B380, Marca MAQTRON, Cor Azul, Série nº 194360, Patrimônio n º ----41148.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou

Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

NILTON ALVES DE SOUZA
Associação Dos Agricultores Familiares Posseiros da Fazenda São Pedro

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:876903EE

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 07/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Assentados Projeto de Assentamento Buriti Vitória da Conquista, CNPJ: 02.872.806/0001-03,** com sede o Projeto de Assentamento Buriti da Conquista abrangendo todo seu território, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srª. Ivanete Aparecida Mendes dos Santos Silva, inscrita sob o CPF 933.731.716-87,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola TL 75 E, marca NEW HOLLAND, de cor AZUL, chassi ACCZTL75HEC123841, Patrimônio n° 019801.
Grade Aradora 14X26, cor VERMELHA, marca KOHLER, Patrimônio n° 019802.
Distribuidor de Fertilizante (Vicom), marca PINHEIRO, serie 01550001477, cor VERDE, Patrimônio Nº 021375.
Carreta Agrícola, madeira, com dois eixos, cor AZUL, patrimônio n° 45868.
Carreta agrícola, madeira com 01eixo, cor AZUL, Patrimônio nº 019804.
Ensiladeira/Picadeira 4 facas 1 LIinha, marca CREMASCO, serie 2108, Cor VERDE AMARELO, Patrimônio n°019803.
Distribuidor de calcário (JAM), marca IAC, serie 0697, cor AZUl, Patrimônio nº 0019808.
Plantadeira Adubadora 4 Linhas, marca WENER, serie 222105-5, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019814.
Concha Traseira Para Trator, marca ALMEIDA, Cor CINZA, Série nº 20163148108, Patrimônio n°021363
Sulcador, Marca SANTA ISABEL, série 1000005633, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 041569.
Ensiladeira de Comando, Marca PINHEIRO, série nº 39000163-19, Cor VERDE AMARELO, Patrimônio nº 041586;
Tanque de Resfriamento de Leite, Marca REAFRIO, Cor AZUL, Patrimônio nº 019813.
Tanque de Resfriamento de Leite, marca REAFRIO, Cor AZUL, patrimônio 019811.
Despolpadora de Fruta, Marca HAUBER MACANUNDA, Cor AÇO INOX, Patrimônio nº 019806.
Mesa Inox, marca GLOBAL, Cor AÇO INOX, Patrimônio nº 019807.
Tanque de Lavagem por Imersão, marca GLOBAL, Cor Aço Inox, Patrimônio nº 019809.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

IVANETE APARECIDA MENDES DOS SANTOS SILVA
Presidente da Associação Dos Assentados do Projeto de Assentamento Burti da Vitória da Conquista

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:96257349

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 26/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas - COOPERFAN, CNPJ: 11.465.646/0001-60,** com sede social na Rua Rio Grande do Sul 926, Bairro Mirante, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Otacílio Candido Pereira, inscrito sob o CPF: 372.068.341-91,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Maquina Dosadora com Balança Eletrônica, Marca Cetro, Cor Inox, Modelo 1.000-5.000Kg, Ano: 2019. Patrimônio nº 41593.
Seladora de Embalagens Plásticas, Ano: 2019; Marca: Registron; Cor: Branco; Patrimônio nº 41592.
Pick-Up Fiat Strada Working, 1,4 Flex, Branco. Placa: Pvo1666; Ano: 2014/2015; Cor Branca; Patrimônio nº 19151.
Caminhão Marca Iveco, Daily 70C17 HD CS, Motor Diesel 170CV, RENAVAM: 351065; Ano: 2012/2013; Cor Branca; Patrimônio nº 16401.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

OTACÍLIO CANDIDO PEREIRA
Cooperativa Mista dos Assentados e Agricultores Familiares do Noroeste de Minas - COOPERFAN

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal De Agricultura, Pecuária E Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:B84E56EB

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria – Comunidade Nolasco, CNPJ: 20.582.607/0001-34,** com sede na Fazenda Nolasco, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº. José Aparecido Lopes de Morais, inscrito sob o CPF 747.029.476-72,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola, 80 cv 283, Marca Marssey Fergunson, de Cor AZUL, Chassi ZCC 697304, Patrimônio n° 16207.
Grade Aradora 14.X26", Cor AZUL, Marca PICCIN/BALDAN, Patrimônio n° 016206.
Carreta Basculante Hidráulica, Marca FACCHINI, serie 1433,2334, Patrimônio 021329.
Ensiladeira Colheitadeira de Forragem, Marca CREMASCO, serie 930CII12F, Cor VERMELHA, Patrimônio n°016215.
Distribuidor de Fertilizante (Vicom), Marca PINHEIRO, Cor VERDE, Patrimônio Nº 021376.
Concha , Marca MAKSOLO, Modelo MK PC 220, Patrimônio nº 16216.
Roçadeira Arrasto, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 021370.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

JOSE APARECIDO LOPES DE MORAIS
Conselho de Desenvolvimento Social Santa Maria - Comunidade Nolasco

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:D2D9F297

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 13/2021

O MUNICÍPIO DE PAR ACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N°2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação dos Produtores Rurais da Santa Bárbara, CNPJ: 01.090.167/0001-53,** com sede na Fazenda Santa Bárbara, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srª Neide Aparecida Gomes de Souza, inscrita sob o CPF 967.002.116-20,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de bem móvel municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:

Trator Agrícola TL 85E, Marca NEW HOLAND, de Cor AZUL, chassi BVF 5172314, Patrimônio n° 041797.
Grade Aradora 16x26", Marca BALDAM, Série CRSG 16-T Cor AZUL, Patrimônio nº 41600.
Carreta Basculante Hidráulica, Marca Facchine, Série 14332331, Cor Azul, Patrimônio nº 021330.
Ensiladeira Duas linhas, Marca MENTA, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019226.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;
4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

NEIDE APARECIDA GOMES DE SOUZA
Associação dos Produtores Rurais da Santa Bárbara

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:925C5E2B

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 06/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM, N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda, CNPJ: 04.242.940/0001-48,** com sede na Fazenda Conceição s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srª. Elda Maria Pinto dos Reis, inscrita sob o CPF 028.684.616-03,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola, tração 4x4, motor a diesel, potencia de 75vc Marca NEW HOLLAND, de Cor AZUL, Chassi ZCCG97357, Modelo TT4030 Patrimônio n° 016077.
Grade Aradora, com controle remoto, com 14 discos recortados de 26 polegadas, com pneus, Cor AZUL, Marca PICCIN, Modelo 3ACR Cor AZUL, Patrimônio n° 016079.
Carreta Agrícola, com carroceria de madeira, capacidade mínima de 4000 kg, com dois eixos, rodas e pneus, Marca ACTON, Cor AZUL, Patrimônio n° 016078.
Ensiladeira: colhedeira de forragens de 1 (uma) linha, 12 (doze) facas, Marca CREMASCO, Modelo custon 930 CII, Patrimônio n° 016578.
Concha Traseira, com acionamento terceiro ponto, com capacidade de 220 I Marca MAKSOLO, Cor vermelha, Patrimônio n° 016080.
Sulcador , Tipo asa reta com engate de 03 pontas, Patrimônio nº 041132.
1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar,

imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;
4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;
4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;

4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte da **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

ELDA MARIA PINTO DOS REIS
Presidente da Associação do Projeto de Assentamento Tiro e Queda

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:8C7CD19D

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 03/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação Comunitária da Região do Silva , CNPJ: 01.852.553/0001-35,** com sede social na Comunidade da Região Silva, Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srº Elcio Pires Oliveira, inscrito sob o CPF 765.174.466-72 ,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola LS Plus 90 4x4 Marca LS, Cor Azul, Chassi nº ABLP09001JG000088, Série nº B15501784, Modelo TD 229-4, Patrimônio nº 040965.
Grade Aradora 16x26", Marca PICCIN, Série 09106142, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 007785.
Carreta Hidráulica Basculante, Marca CREMASCO, Série nº 0860, Cor Verde, Patrimônio nº 041564.
Ensiladeira Colhedeira de Forragens com comando hidráulico Custon 950 CIII 12 Facas, Marca CREMASCO, Chassi nº 950CIII12F, Cor Verde, Patrimônio nº 041567.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

ELCIO PIRES OLIVEIRA
Associação Comunitária da Região do Silva

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:8C99BBF6

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 18/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado, **Associação Comunitária Rural da Região da Contagem, CNPJ: 21.398.380/0001-34,** com sede Administrativa Inicialmente no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Srª. Jecina Faria de Oliveira, inscrita sob o CPF 057.768.536-80,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. O **CEDENTE,** na melhor forma em direito, cede, via **CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
Trator Agrícola TT 283, 80CV 4 X 2, Marca MASSEY FERGUNSON, Chassi nº G5SI0122, Cor VERMELHA, Patrimônio n° 41149.
Grade Aradora 14x26", Marca PICCIN, Série 15/06370, Cor VERMELHA, Patrimônio nº 019939.

1.2. Os bens descritos acima, ora cedido via cessão de uso, destina-se exclusivamente à Prestação de serviço às comunidades formadas por pequenos produtores rurais do município, trazendo uma renda extra, melhorando a qualidade de vida e proporcionando uma valorização dos produtos da Agricultura Familiar.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência do presente se inicia em **04/01/2021** com Termo de encerramento em **31/12/2024**, podendo ser rescindido a qualquer momento, quando o interesse público o exigir.

3. DO PAGAMENTO

3.1. Sem ônus para a **CESSIONÁRIA**.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

4.1. Conservar, zelar, preservar e manter o bem recebido em cessão de uso, como se seu fosse, realizando manutenções periódicas, sendo-lhe vedado o empréstimo, cessão, transferência ou sub-rogação, seja a que título for, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão;

4.2. Cumprir as exigências em nível Federal, Estadual e/ou Municipal, referentes à utilização do bem.

4.3. Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes da adequada manutenção e conservação do bem;

4.4. Manter, durante toda a vigência do presente Termo, compatibilidade com as obrigações assumidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Termo;

4.5. Não utilizar o bem com finalidade diferente da constante no objeto deste Termo;

4.6. Proteger o bem, contra atos de terceiros;

4.7. Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do **CEDENTE;**

4.8. Restituir o bem, na época própria, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

4.9. Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes deste Termo;

4.10 Criar regimento interno de uso dos bens cedidos;
4.11 Participar de reuniões, capacitações ou cursos sempre que solicitado pela cedente.

5. DOS IMPEDIMENTOS:

É vedado à **CESSIONÁRIA:**

5.1. Alterar a destinação prevista nesta cessão, como também não poderá ceder o uso do bem a terceiros sem prévia autorização do **CEDENTE,** sob pena de sua rescisão e pagamento de perdas e danos;

5.2. Afixação de placas de propaganda, *banners*, faixas e cartazes, inclusive de fornecedores e patrocinadores;

5.3. Outras proibições estabelecidas pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;**

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

6.1. Caberá ao **CEDENTE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,** observar fiel cumprimento das condições estipuladas por força deste termo e proceder regularmente fiscalização quanto ao cumprimento das referidas condições.
6.2. A tolerância do **CEDENTE** com qualquer atraso ou inadimplemento por parte do **CESSIONÁRIA** não importará, de forma alguma, em alteração das condições da presente Cessão ou novação.

7. DAS SANÇÕES:

7.1. Caso a **CESSIONÁRIA** venha a descumprir quaisquer de suas obrigações previstas acima, bem como de quaisquer outras obrigações estabelecidas unilateralmente pelo **CEDENTE**, ensejará a extinção da presente **CESSÃO DE USO**, com a imediata reversão do bem ao patrimônio público municipal e na conseqüente rescisão unilateral do presente Termo, independente de Notificação Judicial ou Extrajudicial, não tendo a **CESSIONÁRIA** direito a qualquer indenização pelos custos decorrentes desta cessão ou da utilização, manutenção e conservação do bem.
7.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu – MG, para a solução de quaisquer pendências decorrentes do presente termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Paracatu, 04 de Janeiro de 2021.

JECINA FARIA DE OLIVEIRA
Associação Comunitária Rural da Região da Contagem

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Serviços Gerais

LEONARDO PEREIRA COSTA
Secretario Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

THAIS NASCIMENTO FERREIRA
Testemunha
CPF: 088.115.196-32

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:8FEEFA37

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(Processo de Licitação nº 94/2021)

O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal, publica:

ERRATA
Do Edital – Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021 – **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VIA REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRODUÇÃO DE MERENDA ESCOLAR SERVIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO CONVENIADAS AO MUNICÍPIO.**
DO EDITAL:
DIA/HORÁRIO:
Onde se lê - ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/09/2021 – Horas 09:00:00

DIA/HORÁRIO:
Leia-se: ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 04/10/2021 – Horas 09:00:00

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições editalícias originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pela presente Errata que faz parte integrante e inseparável do Edital e seus Anexos.

Paracatu-MG, 22 de setembro de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:3D7CFE12

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Agropecuária. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 34/2021. Processo de Compra nº 276/2021** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE INSUMOS, COM OPERADOR, PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE CÁLCARIO, FORNECIDO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PARACATU PLANTA BEM.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **07-10-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 22 de Setembro de 2021.

SIBELY GOMES FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4FA5F974

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 18/2021. Processo de Compra nº 81/2021** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS.** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, no dia **15-10-2021** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, Paracatu-MG, e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**. 22 de Setembro de 2021.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:40520D1F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

Prefeitura Municipal de Paracatu/ Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária E Abastecimento, Aviso de Licitação. **Pregão Presencial nº 11/2021. Processo de Compra nº 267/2021** – Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO PARA ATENDER AO PROGRAMA: "PARACATU PLANTA BEM".** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, n° 2045 – Paracatuzinho, CEP: 38.603-400 no dia **15-10-2021** às **14:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, n° 2045 - Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu-MG, 22 de setembro de 2021.

ELAINE MENDES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:4D4629B4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 248/2020

Processo: 17.356/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 248/2020 (PROCESSO: 17.356/2020)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM: OBJETO**: Prorrogação de prazo. **DATA: 21/09/2021. VENCIMENTO: 28/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL FERRÃO PEDROSO E SOUZA** pela Contratante e **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS- AMM** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:C9B51052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA
REGIMENTO INTERNO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PARÁ DE MINAS

Capítulo I
Da Temática, Objetivo e Realização

Art. 1º – Este Regimento propõe a regulação interna da 2ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência que tem como tema " Cenário Atual e futuro na implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo"

Art. 2º *– A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ao mobilizar a população municipal de forma ampla e democrática, em torno da questão da acessibilidade e de novos paradigmas, pretende-se nessa união de esforços, durante a Conferência, ampliar a capacidade de participação em torno da dignidade, dos direitos e da igualdade de oportunidades concitando a todos para um novo paradigma de respeito ás diferenças, ao assumirem compromissos que levam á equiparação de oportunidades.*

EIXOS TEMÁTICOS
1- Estratégicas para manter e aprimorar o controle social assegurado á participação das pessoas com deficiência;
2- Garantia do acesso das pessoas com deficiência ás Políticas Públicas;
3- Financiamento das políticas públicas da pessoa com deficiência;
4- Direito e acessibilidade: e
5- Desafios para comunicação universal.

Art. 3º *– A 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará no dia 28 de setembro 2021, no Salão da Sociedade São Vicente de Paula , situada à Rua Major Manoel Antônio, 113, centro; iniciará ás 7:30h e seu termino será as 12 horas, com a seguinte programação:*

7:30 horas – Credenciamento e café da manhã
8:15 horas – Abertura Oficial (Hinos)
8:30 min - Falas : Autoridades Presentes
9:15min - Apresentação Artística – Professor Antônio José de Oliveira
9:30 – Palestrante: Aparecido Luis Araújo
10:30 - Proposta – eixos
11:30h- Eleição dos Delegados (2 sociedade civil, 2 poder público)
12h – Encerramento – Presidente Samuel Lopes da Silva

Parágrafo Único: *Todas as pessoas credenciadas poderão optar pela escolha de ser delegado ou observador. Lembrando que o delegado tem direito a voz e voto e o observador tem direito somente de voz.*

Capítulo II
Do Funcionamento e Organização

Art. 04 *-Os trabalhos serão organizados da seguinte forma: aprovação do Regimento Interno, Palestrante, propostas*

Art. 05 – *As atividades serão dirigidas por uma mesa coordenadora, previamente indicada pela comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos direitos das pessoas com deficiência.*

Capítulo III
Do Funcionamento da Plenária e das Votações

Art. 06 *– A plenária é o poder máximo de deliberação da 2ª conferência municipal dos direitos das pessoas com deficiência e será constituída pelos participantes que terão competência para discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade as propostas do relatório.*

***Art. 07** – Poderão ser apresentadas propostas novas para cada tema..*

***Art. 08** – As votações na Plenária serão feitas levantando-se a mão de identificação de delegado;*

***Parágrafo 1º** -As decisões da Plenária serão tomadas pela maioria simples de votos;*

***Parágrafo 2º** – Cada participante, devidamente credenciado, terá direito a 1(um) voto;*

***Parágrafo 3º** – Na apreciação do relatório final, a mesa colocará as propostas em votação para definir a ordem das prioridades, permitindo-se 01 (uma) defesa para cada proposta.*

***Art. 09** – O uso da palavra nenhuma intervenção poderá exercer a 02 (dois) minutos, compreendendo o tempo de eventuais apartes. Este tempo poderá ser prorrogado por mais 1 (um) minuto, a critério da Mesa Coordenadora dos trabalhos;*

Capítulo IV
Da Escolha dos Delegados para participação na V Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência

***Art. 10** – Serão admitidos como delegados na 2ª Conferência Municipal de Direitos das Pessoas com Deficiência, – Processo Conferencia conjunto – População/Habitantes:*
***a)** Até 100.000 (cem mil) habitantes: total de 04 (quatro) delegados – 2 Delegados da Sociedade civil; e 2 (dois) Delegados governamentais.*
***b)** e seus suplentes.*

***Art. 11 –** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Defesa de Direitos das Pessoas com Deficiência, cabendo recurso a Plenária.*

***Parágrafo único:** Caberá á Comissão Organizadora fazer aplicar este Regimento, resolver as questões de ordem e solucionar possíveis dúvidas. A equipe organizadora da conferência é composta por:*
Áglia Campolina Leitão Mendonça; Ivanilson Eleutério; Michele Fernandes Vieira Medeiros; João Marcus Patrício de Oliveira; Kátia Regina Bernades e Lecyandro Antônio Amormino

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021

SAMUEL LOPES DA SILVA
Presidente do CMDDPD/Pará de Minas

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:A08D38DF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LEI Nº 6.639/2021

LEI Nº 6.639/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores e Produtoras Rurais Ismene Mendes- APRIM, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores e Produtoras Rurais Ismene Mendes- APRIM, inscrita no CNPJ 42.643.409/0001-76, com sede na Rodovia Dercy Alves Ribeiro – LMG 818, zona rural de Pará de Minas, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º – A entidade declarada de utilidade pública tem obrigatoriedade em comunicar à Prefeitura, anualmente, a constituição de suas diretorias e conselhos, bem como toda alteração estatutária que vier a ser efetivada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021.

HERNANDO FERNANDES DA SILVA
Procurador Geral do Município

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:9A126A6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N. 051/2021 - PRC N. 835/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **051/2021 PRC nº 835/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "MANSUR E AM COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA", CNPJ Nº 30.087.751/0001-58, para o fornecimento de materiais para a construção de gradil/mureta/guarda-corpo na extensão da canalização do Ribeirão Paciência, localizada na Avenida Brasil, Avenida Alano Melgaço, Avenida Matias Lobato e Rua Presidente Kennedy, com entrega imediata, valor total de R$39.915,00 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais), conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 17 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:8AF0209B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PORTARIA Nº 18.960/2021

PORTARIA Nº 18.960/2021

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei do Município e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.785/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2021/2023;

Representantes do Poder Público

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Efetivo: Ana Paula Campos Marinho Oliveira Silveira
Suplente: Nayara Muniz Ribeiro

Secretaria Municipal de Saúde
Efetivo: Laudelina Ferreira de Oliveira
Suplente: Lilian Botelho Escobar Luce

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

Efetivo: Sandi Cristina da Silva
Suplente: Denise Santos Duarte de Paula (Secretaria de Esporte)

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária
Efetivo: Josiane Lima Nascimento Amaro
Suplente: Paula Saldanha Rodrigues Freitas

Secretaria Municipal de Educação
Efetivo: Cíntia Aparecida Duarte Pena
Suplente: Flávia Brochado Bechtlufft

Procuradoria Geral do Município
Efetivo: Isabel Cristina da Silva Soares Simão
Suplente: Lucas Gabriel Silva Vasconcelos Rezende

Representantes da Sociedade Civil

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE
Efetivo: Laura Cristina Vieira Oliveira Castro
Suplente: Wallace Cleiton Fernandes da Silva

Associação Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e B. Santa Edwirges – ABEV
Efetivo: Ângela do Carmo Patrocínio
Suplente: Isabel Aparecida da Silva

Associação São Paulo Apóstolo – Bola de Gude
Efetivo: Patrícia Aparecida Melo Castro
Suplente: Heloísa Helena dos Santos

Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA
Efetivo: João Evangelista Delfino
Suplente: Vinícius Bastos Silva

Inspetoria São João Bosco – PATRONATO
Efetivo: Alcione Franco Navarro
Suplente: Ana Paula Auxiliadora Carvalho Santos

Abrigo Casa do Caminho
Efetivo: Erica Paula Silva Ferreira
Suplente: Renato dos Santos Brito

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 16.868/2019.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELIAS DINIZ
Prefeito

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:BDF41CE9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro, 2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse.

Pará de Minas, 22 de setembro de 2021.

SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO.
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02326562	José Milton da Cruz	Motorista Carteira D
02293936	Juliane Pereira da Trindade	Técnico em Enfermagem

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:7A457F6F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N.º 069/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº 0502/2021
Sob a modalidade de Pregão n.º 069/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.**

Análise de recurso interposto

Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade pregão n° 069/2021, notadamente do recurso protocolizado pela empresa "**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**", adoto, *in totum,* a presente apreciação do recurso interposto.
Nestes termos, dou provimento ao recurso interposto e reformo a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação que classificou a empresa **CIRÚRGICA PATROCÍNIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES,** para o Lote I, em conformidade com a decisão proferida pela Área Técnica, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1°, 3° e 41° da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:1BCBB09C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS

Tomada de Preços Nº : 007/2021 (Processo DE Licitação Nº 618/2021)
Objeto : Contratação de Empresa para Instalação de Guarda-Corpos com Corrimão e Execução de Totens em Concreto Armado na Escadaria do Cristo Redentor de Pará de Minas/MG

Examinados os atos e termos da Tomada de Preços nº 007/2021, Processo Licitatório (PRC) nº 618/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para instalação de guarda-corpos com corrimão e execução de totens em concreto armado na escadaria do Cristo Redentor de Pará de Minas/MG;

Considerando o recurso interposto pela licitante "SCALA PROJETOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA." em face da decisão pela Comissão Permanente de Licitação que considerou habilitada a licitante "ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI" para o processo licitatório;
Considerando o relatório datado de 16/09/2021, emitido pela Comissão Técnica, nomeada pela Portaria nº 18.407, datada de 01/03/2021, face à peça recursal supramencionada;

Considerando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, bem como, nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;

Dou provimento ao recurso interposto e reformo a decisão anteriormente proferida pela Comissão Permanente de Licitação que havia declarado habilitada a licitante "ENGEBRUM CONSTRUTORA EIRELI" para o processo licitatório.

Publique-se.

Pará de Minas, 16 de setembro de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:97F3C754

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa *"RTM Consultores Associados LTDA ME."*. Objeto: reajuste do valor contratual para **R$39.034,05**, a partir de 03/09/2021. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Processo de Pregão nº 001/2018. PRC nº 002/2018.

Pará de Minas, 14 de setembro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:466A5231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 113/2021 PE 065/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 113/2021 – Pregão Eletrônico por SRP Nº 065/2021. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras de equipamentos de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, moveis e utensílios domésticos em geral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Tipo Menor Preço por Item. Data do protocolo dos envelopes será dia 15 de Outubro de 2021 até as 10:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário. Pedra Bonita, 22 de setembro de 2021, retirada de edital site: http://pedrabonitatp.portalfacil.com.br/licitacoes .

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:57C45089

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PRC 109/2021 PP 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG- Extrato de Edital - Processo Administrativo nº 109/2021 – Pregão Presencial por SRP Nº 064/2021. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Materiais de expediente e escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Tipo Menor Preço por Lote. Data do protocolo dos envelopes será dia 06 de Outubro de 2021 até as 10:00, sendo abertura proposta/habilitação mesmo dia e horário. Pedra Bonita, 22 de setembro de 2021, retirada de edital site: http://pedrabonitatp.portalfacil.com.br/licitacoes .

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito da Prefeitura Municipal Pedra Bonita.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:2366FB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 062/2021 EDITAL Nº. 029/2021

O Município de Pedra do Indaiá comunica a retificação ao aviso de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 29/2021, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de veículos utilitários.

ONDE SE LÊ: Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
LEIA SE: Atendendo a solicitação das Secretarias Municipal de Saúde e Educação

Permanece a data de entrega dos envelopes em 05/10/2021 às 13:00 horas, por não se tratar de alteração que influencie diretamente na proposta de preços.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas.

Pedra do Indaiá, 22 de setembro de 2021.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7AB47BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao Pregão Presencial nº. 06/2021 Processo Licitatório nº. 012/2021, realizada pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba - CODAP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos pesados.

Pedra do indaiá, 22 de setembro de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:00A0B5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 036/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**AUGUSTO PNEUS EIRELI**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2021, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 43.760,00 (Quarenta e três mil e setecentos e sessenta reais).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	41.000,00
	496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
	506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
	584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
	687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	TOTAL:		220.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 020/2020.		

Pedrinopolis-Mg, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:FA43FD6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg		
CONTRATADA	**PNEUS PEDRINOPOLIS LTDA**		
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**		
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2021, a partir de sua assinatura.**		
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**		
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº:		
	Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
	3	02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00	41.000,00
	496	02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00	4.000,00
	506	02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00	10.000,00
	569	02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00	100.000,00
	584	02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00	60.000,00
	687	02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	TOTAL:		220.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 020/2020.		

Pedrinopolis-Mg, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:30FA22BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 075/2021

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 075/2021, oriundo do processo licitatório nº 083/2021 – Dispensa nº 028/2021. Objeto: A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. CONTRATADO: **CARDOSO TELECOM LTDA - ME** - CNPJ nº 13.630.248/0001-88 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), com vigência 13/08/2021 a 31/12/2021, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	**Classificação**	**Saldo orçamentário R$**
310	02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00	10.000,00
	TOTAL:	10.000,00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. –

Pedrinópolis - MG, 13 de Agosto de 2021

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:8F1FA211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.549/2021, DE 20 SETEMBRO DE 2021. "FICA DECLARADO ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO DESCOBERTO."

DECRETO Nº 4.549/2021, DE 20 SETEMBRO DE 2021.

"FICA DECLARADO ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL RURAL LOCALIZADO NO SÍTIO DESCOBERTO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de um imóvel particular no local denominado Sítio Descoberto, o qual se instalou por mais de 30 (trinta) anos o lixão municipal;

CONSIDERANDO que os resíduos lá depositados degradam o Meio Ambiente e necessita da execução de PRAD a ser desenvolvido pelo Município de Perdões;

CONSIDERANDO que a área remanescente será destinada a instalação de Cooperativa de Catadores de material recicláveis em geral;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225 da CF/1988.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Declarada área de Utilidade Pública o seguinte imóvel rural para fins de desapropriação: "Uma área de terreno, localizado no sítio descoberto, matrícula nº 4.408, com área de 1,8779 (ha). Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 7.667.130,36m** e **E 488.506,06m**; deste segue confrontando com a propriedade de Mariângela Aparecida Reis de Oliveira, com azimute de 203°47'02" por uma distância de 54,86m até o vértice **V-02**, de coordenadas **N 7.667.080,17m** e **E 488.483,94m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 212°03'21" por uma distância de 45,13m até o vértice **V-03**, de coordenadas **N 7.667.041,92m** e **E 488.459,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de , com azimute de 222°50'30" por uma distância de 49,13m até o vértice **V-04**, de coordenadas **N 7.667.005,89m** e **E 488.426,58m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 210°58'49" por uma distância de 48,81m até o vértice **V-05**, de coordenadas **N 7.666.964,05m** e **E 488.401,45m**; deste segue confrontando com a propriedade da mesma, com azimute de 240°14'51" por uma distância de 20,31m até o vértice **V-06**, de coordenadas **N 7.666.953,97m** e **E 488.383,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Pedro Paulo Vitor Gomide, com azimute de 323°51'48" por uma distância de 76,44m até o vértice

V-07, de coordenadas **N 7.667.015,70m** e **E 488.338,75m**; deste segue confrontando com a propriedade do mesmo, com azimute de 346°27'36" por uma distância de 87,85m até o vértice **V-08**, de coordenadas **N 7.667.101,11m** e **E 488.318,18m**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal, com azimute de 67°49'43" por uma distância de 21,33m até o vértice **V-09**, de coordenadas **N 7.667.109,16m** e **E 488.337,93m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 77°07'35" por uma distância de 38,31m até o vértice **V-10**, de coordenadas **N 7.667.117,69m** e **E 488.375,28m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute de 81°36'15" por uma distância de 76,93m até o vértice **V-11**, de coordenadas **N 7.667.128,93m** e **E 488.451,38m**; deste segue confrontando com a mesma, com azimute 88°29'33" por uma distância de 54,70m até o vértice **V-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 573,80 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
§ 1º.A justificativa da presente desapropriação desta área é para o Município proceder com a recuperação da área degradada com execução de PRAD, bem como instalação de uma Cooperativa de materiais recicláveis, visando assim a preservação do Meio Ambiente.

§ 2º. Fica autorizada a Desapropriação do imóvel ao qual se declarou a utilidade pública nos limites da avaliação do mesmo.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F30F577

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 318/2021 AQUISIÇÃO DE CAMISETAS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 318/2021:
Contratado: Confecções Alquimia ltda – CNPJ: 01.147.661/0001-07 – Endereço: Av. Regis Bitencourt, 750 letra A Centro – CEP 37260-000 Perdões - MG
Objeto: Aquisição de camisetas; Valor da Aquisição R$3.245,00
Aquisição de camisetas para uniforme da Saúde atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 22 de setembro de 2021.

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2AFBBD61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO 75/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, 123 CAR

NOTIFICAÇÃO 75/2021 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Notificante: Prefeitura Municipal de Perdões-MG
Endereço: Praça 1º de Junho, nº. 103, Centro

Notificada: 123 Car Vagner Batista da Silva, CNPJ:36.667.979/0001-01, Rua Dos Timbiras, 378, Casa, Residencial Santana I, Lavras MG, CEP: 37204-116.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, vem

NOTIFICAR

a empresa 123 Car Vagner Batista da Silva, CNPJ:36.667.979/0001-01, Rua Dos Timbiras, 378, Casa, Residencial Santana I, Lavras MG, CEP: 37204-116, na pessoa de seu representante legal, pelos fatos abaixo expostos:

A NOTIFICADA ainda não efetuou o cadastro de motoristas que estão atuando de forma irregular no Município de Perdões, uma vez que está em vigor a LEI MUNICIPAL Nº 3.259/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O USO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS, POR MEIO DE PLATAFORMAS DE TECNOLOGIAS POR APLICATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Foi realizado contato telefônico, bem como encaminhado cópia da Lei Municipal via e-mail, e notificação verbal de alguns motoristas do aplicativo 123 car em Perdões, entretanto, já se passaram vários dias sem nenhum responsável e motorista comparecer no Departamento de Trânsito Municipal para regularizar a situação.

Ante ao exposto, fica a empresa 123 Car Vagner Batista da Silva, CNPJ:36.667.979/0001-01, Rua Dos Timbiras, 378, Casa, Residencial Santana I, Lavras MG, CEP: 37204-116, NOTIFICADA a proceder com o cadastramento e regularização dos motorista do aplicativo no Município de Perdões nos termos da Lei Municipal nº 3.259/2021, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o recebimento desta, sob pena de serem tomadas as medidas legais, bem como encaminhamento de solicitação a Autoridade Policial para que exerça o Poder de Polícia sobre os motoristas irregulares.

Prefeitura Municipal de Perdões, 23 de setembro de 2021.

AMANDA FERREIRA RODRIGUES
Diretora do Departamento de Trânsito

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:83C818FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.001/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GRAYCE ALVES DOS SANTOS.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.001/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E GRAYCE ALVES DOS SANTOS.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- GRAYCE ALVES DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 711.543.616-91, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Governador Francelino Pereira, n.º 96, Cohab*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Luciene de Fatima Duarte*, que se encontra de férias prêmio;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GRAYCE ALVES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C6937806

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.005/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍSA CARVALHO CARDOSO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.005/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TAÍSA CARVALHO CARDOSO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- TAÍSA CARVALHO CARDOSO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 012.674.586-23, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Lasmar n.º 450, Vista Alegre*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Rosimeire Aparecida Cardoso*, que se encontra de férias prêmio;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAÍSA CARVALHO CARDOSO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F6DAC720

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.004/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MERILAINY CARVALHO DE MELO.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.004/2021 - FIRMADO EM 02/08/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MERILAINY CARVALHO DE MELO.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MERILAINY CARVALHO DE MELO, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 046.509.496-10, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Rua *Avenida Sergina Ferreira de Pádua, n.º 153, Jardim Centenário*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241. fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Keila Pereira de Andrade*, que se encontra de férias prêmio
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MERILAINY CARVALHO DE MELO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F7DCD3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.003/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E. MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.003/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O

MUNICÍPIO DE PERDÕES E. MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 054.898.256-26, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Castor Tomas Pereira, n.º 180, Cohab I*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Kátia Elisa Pereira Melo*, que se encontra de férias prêmio;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MÁRCIA APARECIDA PAULA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:007FD42D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO.

Termo aditivo nº **02/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 070.015.936-30, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: das Margaridas, n.º 151, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.10.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em e substituição a servidora efetiva *Rosana Rodrigues,* que se encontra de férias regulamentar
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:EB281E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.999/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZANA BORGES CARVALHO SILVA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.999/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SUZANA BORGES CARVALHO SILVA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SUZANA BORGES CARVALHO SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A portadora do CPF nº 095.656.776-22, residente e domiciliada na Rua Alvim Anastácio, n.º 194 - Cana Verde/MG , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Joana Darc Resende da Costa,* que se encontra ocupando cargo de confiança
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SUZANA BORGES CARVALHO SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:181843BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 7.978/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO

.
Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO, brasileira, ocupante do cargo de Agente Comunitário Saúde de PSF, portadora do CPF nº 070.015.936-30, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: das Margaridas, n.º 151, Jardim das Flores, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 163, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **14.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição a servidora efetiva *Danyelle Pereira Rodrigues,* que se encontra de férias regulamentar
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROSIANE DAS GRAÇAS URBANO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B614CF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.000/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEIDE GUIMARÃES FREIRE

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.000/2021 - FIRMADO EM 02.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CLEIDE GUIMARÃES FREIRE

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- CLEIDE GUIMARÃES FREIRE, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 588.785.306-97, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Fernão Dias, n.º 312, Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Tânia Maria Carvalho de Simone*, que se encontra de férias prêmio
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CLEIDE GUIMARÃES FREIRE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0326C4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 7.614/2021 FIRMADO EM 11.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

TERMO ADITIVO Nº 05/2021 AO CONTRATO Nº 7.614/2021 FIRMADO EM 11.01.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LUDIMILA RODRIGUES

Termo aditivo nº **05/2021,** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na praça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado:
- LUDIMILA RODRIGUES, brasileira, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, portadora do CPF n.º 088.714.746-19, residente na Rua Dr. Duque da Rocha, n.º 120, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 2.469/06 e 2.642/10, e 1.927/97;, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.31.90.04 ficha 197, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.10.2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor efetivo *Felipe Miguel Freire*, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUDIMILA RODRIGUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0202DA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.014/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRICA CRISTINA ALVARENGA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.014/2021 - FIRMADO EM 04.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ÉRICA CRISTINA ALVARENGA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- - ÉRICA CRISTINA ALVARENGA, brasileira, ocupante do cargo de Professora III (Português), portadora do CPF n.º 092.565.456-67, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Genésio Rodrigues. N.º 86, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Georgina Darc de Carvalho Ferreira,* que se encontra de férias prêmio**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.
Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ÉRICA CRISTINA ALVARENGA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B74DF457

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.031/2021 - FIRMADO EM 16.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.031/2021 - FIRMADO EM 16.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CÍNTIA DA PENHA PEREIRA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- - CÍNTIA DA PENHA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B, portadora do CPF nº 102.322.996-09, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Sebastião Ferreira dos Santos, n. 15, Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101;e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.10.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Ana Paula Marciano,* que se encontra de licença doença;
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CÍNTIA DA PENHA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:9FB345F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.020/2021 - FIRMADO EM 05.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 8.020/2021 - FIRMADO EM 05.08.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E AMANDA RODRIGUES PIMENTA.

Termo aditivo nº **01/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- - AMANDA RODRIGUES PIMENTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 118.985.766-96, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Francisco José Cardoso, n.º 26, Vila Real*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.09.2021** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição a servidora efetiva *Lenir Maira Pereira Alvarenga, que se encontra de férias prêmio*

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 31 de agosto de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

AMANDA RODRIGUES PIMENTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:22953A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.091/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.091/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões, na pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 – Centro, e do outro lado; **- ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA,** brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF n. º 031.687.726-31, residente na Rua José Belizário Ferreira, n.º 34, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **COTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Rosiane Freire Barbosa Lima* que se encontra de férias prêmio;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ADRÉA APARECIDA CORREA UEHARA,** como Professora II-A , atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 88 (oitenta e oito) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS 9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANDRÉA APARECIDA CORREA UEHARA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:35FB3D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.096/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

Contratada CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.096/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 037.784.346-47, residente na Rua: Afonso Pena, n.º 6, Vila Nova – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora efetiva *Maria José Rezende Silva*, que se encontra de licença conforme perícia médica;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 206.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **08 de setembro de 2021 a 02 de outubro de de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n. º 031/10 art. 101.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 08 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:33D0FFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.121/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.121/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- FERNANDA CRISTINA DE PAULA, brasileira, ocupante do cargo de, Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 089.540.086-31, residente na Avenida Ricardo Resende, n.º 514, Jardim Centenário – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Creche, em substituição a servidora efetiva *Mariana Núbia de Jesus Pereira,* que se encontra de licença maternidade;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 220.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **FERNANDA CRISTINA DE PAULA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de setembro de 2021 a 07 de outubro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E92881AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.093/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.093/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LARISSA CARDOSO PERREIRA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF nº 113.683.436-27, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga, n.º 60, São Dimas – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em substituição a servidora efetiva *Nádia Pereira costa Cardoso, que se encontra de férias prêmio;*
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 220.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LARISSA CARDOSO PERREIRA,** como Monitora de Educação Infantil, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2021 a 09 de outubro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº 031/10 art. 101 e 032/10 de 22/12/2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LARISSA CARDOSO PERREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:8199BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.126/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.126/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 043.923.626-63, residente na Rua Carmelita Carvalho Garcia, n.º 230, Centro – Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-A, em substituição a servidora efetiva *Wlamíria Lúcia Fidelis Mota* que se encontra ocupando cargo de confiança ;
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA,** como Professora II-A, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de oitenta e oito (88) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.587,43 (mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **13 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 13 de setembro de 2021

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SORAYA GARCIA OLIVEIRA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2ECDE2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.119/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.119/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- DAYANA PEREIRA DE ANDRADE, brasileira, ocupante do cargo de Professora III(Ciências) portadora do CPF n.089.601.056-27, residente na Rua: Maestro Antenor Ildefonso, n.º 720, Caridade - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III(Ciências), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **DAYANA PEREIRA DE ANDRADE,** como Professora III(Ciências), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DAYANA PEREIRA DE ANDRADE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ABA5A28D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.120/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.120/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- TAMARA REZENDE MARQUES, brasileira, ocupante do cargo de Professora III(Ciências) portadora do CPF n.º 064.394.066-98, residente na Rua: Professor Gomide, n.º 99, Palestina - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III(Ciências), em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **TAMARA REZENDE MARQUES,** como Professora III(Ciências), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TAMARA REZENDE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:608CAE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.127/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.127/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANA PAULA FREIRE PEREIRA CÂNDIDO, brasileira, ocupante do cargo de Professora III(Ciências) portadora do CPF n.º 096.248.816-00, residente na Rua: José Maria dos Santos, n.º 60, Eldorado - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora III(Ciências), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 241.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANA PAULA FREIRE PEREIRA CÂNDIDO,** como Professora III(Ciências), atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de hora aula mensal, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de setembro de 2021 a 17 de dezembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ANA PAULA FREIRE PEREIRA CÂNDIDO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F06A8840

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.095/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.095/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho;

- EMIRLEA GONÇALVES BASTOS, brasileira, ocupante do cargo de,, Auxiliar de Biblioteca, portadora do CPF nº 014.392.996-84, residente na Rua: Maestro Jose Cassimiro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Biblioteca.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.04.13.392.1302. 2062.31.90.04 ficha 256.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EMIRLEA GONÇALVES BASTOS,** como Auxiliar de Biblioteca, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais cinquenta e nove centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2021**, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de setembro de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EMIRLEA GONÇALVES BASTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:BA5F31ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Extrato para aviso republicação Diário

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pescador através da pregoeira torna público a REPUBLICAÇÃO do pregão em conseqüência de SESSÃO DESERTA que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO:
Processo Licitatório nº 048/2021 –**Pregão Presencial** nº 030/2021
Objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais mecânicos e diversos, com exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei n°. 11.488, de 2007, para atender às necessidades do Município de Pescador/MG.**
Abertura: 06/10/2021 as 09h00min.
Edital e demais Informações na sala de licitações à Rua Adelino de Almeida Pina, 10, Centro, de 07h00min às 13h00min, Fone: (33) 3583-1600, Site: www.pescador.mg.gov.br.

Pescador-MG, 22 de setembro de 2021.

ELAINE ALMEIDA ELLER
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:6242552C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos.
CONTRATADA: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO ME, situada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 2(dois) meses é de R$71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).
PRAZO DO ADITIVO: 23/11/2021
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
02.05.00.18.541.0024.2.0025.3.3.90.39 01.00
DATA DO ADITIVO: 22 de setembro de 2021.

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:086ADBDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 062/2021 – DISPENSA Nº 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 17.2021
PROCESSO Nº 062/2021 – DISPENSA Nº 019/2021
DATA: 22 de JULHO de 2021.
OBJETO: Prestação de serviço de destinação final de resíduos sólidos em local licenciado, conforme Projeto Básico em anexo, pelo período de 02 (dois) meses, na forma da proposta apresentada, do Projeto Básico e do Termo de Referência.
Contratada: WILMA MARLENE FERREIRA DO NASCIMENTO ME, situada na Rua Dirceu de Oliveira Martins, 335, Bairro Colina do Sol, Pirapetinga/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.322.106/0001-19.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR GLOBAL: R$71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).
PRAZO DO CONTRATO: 02 meses.
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº:
CONTA CONTÁBIL: 02.05.00.18.541.0024.2.0025.3.3.90.39 01.00 Meio Ambiente;
R$71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais).

Publique-se.

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:EDA4C34C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO N° 024/2021

ERRATA

EDITAL PREGÃO N° 024/2021

A **PREFEITURA DE PIRAPETINGA**, por intermédio do Pregoeiro, tendo em vista o que consta no **Pregão nº. 024/2021**, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006, vem por meio deste retificar cláusulas editalícias, conforme exposto em termo publicado no portal da Transparência do Município.
Tendo em vista, que a presente modificação alterará a formulação das propostas, o Município realiza nova contagem de prazo para abertura do certame.
Dito isso, fica designando abertura do certame para o dia 07/10/2021.
As demais condições permanecem inalteradas.

DENERSON DE CAMPOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Denerson de Campos Souza
Código Identificador:5F2A22AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°028/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°016/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO N°024/2021.

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.
Contratada: Cirurgica Alianca Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ: 08.088.996/0001-40.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais.
Ata de registro de preços n°028/2021, no valor total: R$130.573,56 (cento e trinta mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Contratante

LILIANE CRISTINA DE PAULA
Contratada

Publicado por:
Nilson Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0FE3866D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.477 /2021

LEI MUNICIPAL Nº 2.477 /2021

Acrescenta o § 5.º ao Art. 1.º da Lei Municipal n.º 2.444/2020 que estabelece o valor dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Pirapora e sua forma de reajuste para a Legislatura de 2021/2024.

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeito do Município de Pirapora, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica acrescido o § 5.º ao Art. 1.º da Lei Municipal n. º 2.444/2020 com a seguinte redação:

Art. 1.º (...)

§ 5.º O pagamento da remuneração do 13.º (décimo terceiro) salário aos vereadores estipulada no § 1.º deste artigo poderá ser paga mediante antecipação de 50% (cinquenta por cento) de seu valor a partir dos vencimentos do mês de julho de cada ano corrente através requerimento do vereador interessado e autorização da Presidência da Casa.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora (MG), 22 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

LEI MUNICIPAL Nº 2.477/2021

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de setembro de 2021.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:534DA77C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGAO 155/21

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 204/2021, na modalidade Pregão N° 155/2021, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE COLETA,TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO ANVISA RDC 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018.
Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021, às 13:00 horas, reuniu-se a CPL que abaixo assina, de acordo com a Portaria N° 02 de 05 de janeiro de 2021, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho e sua equipe de apoio sendo Elvis de Lima Firme e Patricia Sarkis Carneiro Abrahão, para dar prosseguimento ao certame, após provimento do recurso apresentado pela empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAS LTDA EPP, quando lhe foi concedido a retomada da fase de lances para a concessão do benefício da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.
Então, na presente data e horario, foi concedido o beneficio a ME e EPP para empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, sendo que a mesma enviou o lance de R$ 3,10. Porém, a empresa STERLICYCLE GESTAO AMBIENTAL LTDA, sendo ela a empresa com melhor lance anterior a concessão do beneficio da Lei 123/2006, mesmo após todas as formas de publicações cabíveis, não estava presente para manifestar interesse em cobrir o lance da empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA. Sendo assim, foi declarada vencedora da fase de lances a empresa AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
Passando para a fase de habilitação, a empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS apresentou toda a documentação solicitada no edital (em anexo), sendo habilitada e então declarada a vencedora do certame.
Aberta oportunidade de manifestação de intenção recursal, nenhuma empresa apresentou interesse.
Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pelo pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8051EE30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 172/2021

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 226/2021, Pregão Eletrônico nº 172/2021, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PLAYGROUNDS INFANTIS EM MADEIRA TRATADA PARA SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 14 de outubro de 2021, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A92115C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0285/21
Decorrência: Processo Licitatório N° 000185/21 - TOMADA DE PREÇOS n° 0005/21
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM VELÓRIO NO DISTRITO PAIOLINHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL.
Contratado: BL EDIFICACOES EIRELI. Valor global estimado de R$ 178.570,45. Data da assinatura: 02/09/2021. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2021. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
401 2021 020601 15.451.2006.1005.0000 4.4.90.51.00
702 2021 020601 15.451.2006.1005.0000 4.4.90.51.00

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:57573F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.474, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui a "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas e Rurais no Município de Pouso Alegre e dá outras providências."

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos do artigo 225 da Constituição Federal, da Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 "Lei de Educação Ambiental e da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, Lei de Crimes Ambientais, fica instituído no calendário oficial do Município a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A PRÁTICA DE QUEIMADAS URBANAS E RURAIS", a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º A "Semana Municipal de Conscientização, Prevenção e Combate a Prática de Queimadas Urbanas e Rurais" tem por objetivo trazer à população de Pouso Alegre a realidade enfrentada pelo município, as ações estruturadas para conscientização, prevenção e combate a prática de queimadas, incluindo procedimentos informativos e educacionais a respeito dos males causados pelas queimadas e suas causas, consequências, bem como o modo de evitá-las.
Art. 3º Nesta semana poderão ser promovidos eventos e atividades para conscientização dos munícipes sobre o tema.

Art. 4º Os eventos e atividades promovidas poderão ser realizadas através de parcerias com entidades públicas ou privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados para tal.

Parágrafo único. As parcerias com entidades privadas, organizações da sociedade civil e profissionais capacitados serão por ato voluntário e bilateral, não havendo remuneração pelos envolvimentos nas atividades.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:51C7E5DF

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.475, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Institui no Município de Pouso Alegre o Dia Municipal do Artista Local e dá outras providências.

Autor: Ver. Elizelto Guido

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º O dia 24 de agosto fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Pouso Alegre/MG como o DIA MUNICIPAL DO ARTISTA LOCAL.

Art. 2º Guardadas as respectivas competências, o Poder Público poderá promover eventos e atividades comemorativas em todo âmbito municipal.

Parágrafo único. Os eventos e atividades das quais se trata o caput deste artigo poderão incluir:

I – Seminários e palestras sobre o tema arte;

II – Aulas dos diversos tipos artísticos;

III – Saraus, feiras, shows e apresentações artísticas;

IV – Concursos e competições;

V – Ampla divulgação das manifestações da cultura artística local.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 16 de setembro de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

RICARDO HENRIQUE SOBREIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B51FA209

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, ESTADO DE MINAS GERAIS e a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**.

OBJETO: Transferência voluntária de recursos para a ampliação da área construída do Hospital das Clínicas Samuel Libânio conforme detalhado no Plano de Trabalho

Valor: R$ 13.700.000,00 (treze milhões e setecentos mil reais)

VIGÊNCIA: O presente Termo de fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município até 15 de abril de 2022.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2.021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

PYTHAGORAS DE ALENCAR OLIVOTI
Diretor da Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:13F79513

CHEFIA DE GABINETE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Ref. Edital de Convocação nº 01/2021 para Plenárias Públicas Virtuais para eleição e renovação do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico de Pouso Alegre (CMCSSBPA)

Considerando-se o Decreto nº 5.359, de 17 de setembro de 2021 que regulamenta o art. 4ª da lei municipal nº 5.939 de 11 de maio de 2018 e o processo eleitoral dos representantes dos usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, considerando o Art. 4º da Lei Municipal nº 5887 /2017, em 13 de dezembro de 2017 que determina que o Plano de Saneamento Básico deverá ser revisto em até 4 anos e considerando ainda a Lei Municipal nº 5.930/2018 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico no âmbito do Município Pouso Alegre/MG vem convocar:

· **representantes titulares e suplentes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor,** legalmente constituídas e registradas, que possuam atuação direta ou indireta na área de saneamento básico e ambiental, assim como
· **representante titulares e suplentes do setor usuário dos serviços de saneamento básico** (abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e disposição de resíduos sólidos e drenagem pluvial), a participarem da 1ª Reunião Plenária Pública Virtual do CMCSSBPA do ano de 2021, para eleição e renovação dos membros representantes dos referidos segmentos do Conselho Municipal de Controle Social do Saneamento Básico, com mandato de 02 anos e direito à reeleição e em atendimento aos requisitos de participação social previstos para a revisão da Lei Municipal nº 5887 /2017 (Plano Municipal de Saneamento Básico de Pouso Alegre).

Com as seguintes indicações:

TÍTULO I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O CMCSSBPA é órgão colegiado, normativo, paritário, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, sobre as questões relativas ao saneamento básico municipal, composta em proporções idêntica, por representantes do Poder Público e da sociedade civil, num total de 12 (doze) membros efetivos e 12 (doze) suplentes, os quais exercem a função de Conselheiros Municipal de Controle Social de Saneamento Básico.

1.2 – A função de Conselheiro é considerada atividade de relevante interesse público, não ensejando qualquer remuneração.

1.3 – O presente edital disciplina a escolha dos membros dos usuários de serviços de saneamento básico e de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico, sendo, por segmento:
I. Dos usuários de serviços de saneamento básico;

a) 01 (um) representante e suplente de associação de moradores de bairro;
b) 02 (dois) representantes e suplentes de organizações da sociedade civil e;
II. De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
a) 02 (dois) representantes e suplentes de entidade técnica;

1.4 – O processo de eleição será coordenado por Comissão Especial, formada por Thales Tito Borges(Presidente), Fabia Karina Ribeiro Almeida e Raimundo (Coordenadora) e Angelo Wagner Ramos(Secretário).

1.5 – O processo de eleição para a função de Conselheiro Municipal do Meio Ambiente compreenderá as seguintes etapas:

a) Inscrição;
b) Deferimento da Inscrição;
c) Assembleia para eleição;
d) Nomeação e Posse.

TÍTULO II. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL

1.6 Cada entidade interessada deve inscrever um único candidato a membro titular, com indicação do respectivo suplente.
TÍTULO III. DA COMISSÃO ELEITORAL

1.7 – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral;

1.8 Compete à Comissão Eleitoral:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral;
b) Analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos;
c) Deferir ou indeferir inscrição;
d) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrição de entidade;
e) Coordenar a Assembleia para votação nos candidatos oriundos das entidades da sociedade civil para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO (CMCSSBPA) do Município de Pouso Alegre;
f) Divulgar a lista com a homologação das entidades inscritas aptas a participarem da eleição de acordo com os seus respectivos segmentos, bem como a relação das entidades não habilitadas de forma justificada e a divulgação do resultado de eventuais recursos e impugnações para conhecimento público;
g) Homologar o resultado da eleição, encaminhando ao Prefeito cópia da Ata da Eleição indicando os representantes das entidades eleitas à representação no Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico, bem como para nomeação e publicação em Diário Oficial.

TÍTULO IV. DA INSCRIÇÃO

1.9 Período: de 08/09/2021 a21/09/2021.
I. Da forma presencial:
a) Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 14:00h às 17:00h.
b) Local: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, situada na Praça Dr. Garcia Coutinho, nº 17, Centro, Pouso Alegre/MG.
II. Da forma eletrônica:
c) protocolo eletrônico do Autoatendimento (https://pousoalegre.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/131/padrao/2) – Serviço Cadastramento para Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico.
1.10 Antes de efetuar a inscrição, a entidade que queira participar do processo de eleições deverá conhecer o edital e se certificar de que preenche todos os requisitos.
1.11 No ato da inscrição, a entidade, por seu representante legal, deverá apresentar:
a) Cópia do estatuto devidamente registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
b) Cartão de inscrição no CNPJ;
c) Cópia da ata da última eleição da diretoria;
d) Original do documento autorizativo designando o representante da entidade;
e) Comprovante de diploma legal de utilidade pública municipal, caso possua.
1.12 A ausência de quaisquer dos documentos listados no item anterior acarretará no indeferimento da inscrição.
1.13 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição caso verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
1.14 A Comissão Eleitoral terá 01 (um) dia útil para análise das inscrições, a contar do seu encerramento.
1.15 A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente publicará no *site* da Prefeitura Municipal o resultado da análise de inscrição, indicando aquelas aptas para votação, depois de esgotada a possibilidade de recursos.
1.16 As impugnações e recursos relativos às entidades inscritas, deverão ser formulados por escrito e fundamentados na legislação e neste Edital e poderão ser apresentados até 02 (dois) dias após publicação no site da Prefeitura Municipal, no mesmo horário e local de inscrição, sendo apreciados no prazo de 02 (dois) dias pela Comissão Eleitoral (Anexo I).

TÍTULO V. DA REPRESENTAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL

1.17 – A sociedade civil deverá eleger 05 (cinco) representantes distribuídos da seguinte forma:

I. Dos usuários de serviços de saneamento básico;
a) 01 (um) representante e suplente de associação de moradores de bairro;
b) 02 (dois) representantes e suplentes de organizações da sociedade civil e;
II. De entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.
a) 02 (dois) representantes e suplentes de entidade técnica;

1.18 – Cada entidade só poderá inscrever seu candidato em um único segmento, conforme cada item supracitado, devendo indicar o segmento a que pertencem, de acordo com seu estatuto, no momento do preenchimento da ficha de inscrição.

TÍTULO VI. DA ELEIÇÃO:
1.19 Data: 30/09/2021.
1.20 Horário: 09:00h.
1.21 Local: Plenária virtual: 1ª Reunião Plenária Pública Virtual do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento Básico Link da videochamada: https://meet.google.com/fso-npbk-xnn
1.22 O processo eleitoral dar-se através voto secreto, mediante processo eletrônico aditável.
1.23 Terão direito a voto os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO (CMCSSBPA) do biênio anterior (2019/2020) e as entidades habilitadas poderão participar, votar e ser votadas.
1.24 Cada eleitor apto ao voto deverá votar em somente 01 (um) candidato para cada segmento representante da sociedade civil.
1.25 Na Assembleia de Eleição, o Coordenador da Comissão Eleitoral deverá dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver de pronto as eventuais questões de ordem.
1.26 Na Assembleia de Eleição o secretário deverá elaborar a ata da Assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.
1.27 Serão considerados eleitos como titulares, juntamente com seus respectivos suplentes, os candidatos mais votados para cada segmento da sociedade civil.
1.28 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o tempo de registro da entidade, sendo eleita a entidade que tiver o registro mais antigo.
1.29 Terminada a manifestação, os votos serão apurados imediatamente, em local reservado, com a presença apenas dos membros da Comissão Eleitoral, do Presidente e Secretário Executivo do CMCSSBPA.

1.30 Finda a apuração, o Coordenador da Comissão Eleitoral proclamará as entidades eleitas e após assinatura da ata, encerrará a Assembleia Eleitoral.
1.31 O resultado do processo de eleição será afixado na sede da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, bem como, publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, cabendo recurso, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação.

TÍTULO VII. DA NOMEAÇÃO E POSSE

1.32 As entidades proclamadas eleitas (titulares e suplentes) deverão apresentar declaração de aceite de resultado assinada por seu representante legal.
1.33 A nomeação e a posse dos Conselheiros Municipal de Controle Social de Saneamento Básico serão feitas perante publicação de Decreto Municipal expedido pelo Prefeito no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data da eleição.

TÍTULO VIII. DO MANDATO

1.34 O mandato do representante da sociedade civil é de 02 (dois) anos.

TÍTULO IX. DO RECURSO

1.35 Caberá recurso à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente contra:
a) Decisão da Comissão Eleitoral;
b) Resultado final de votação da Assembleia Eleitoral.
1.36 Os recursos previstos no item anterior, alíneas "a" e "b", deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação (Anexo I).
1.37 O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.
1.38 O recurso deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e do Meio Ambiente dentro do prazo previsto no item 9.2.
1.39 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou entregue fora do prazo.
1.40 O recurso não terá efeito suspensivo.

TÍTULO X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.41 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Pouso Alegre, 20 de setembro de 2021.

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

THALES TITO BORGES
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral,

A instituição _____, por seu representante legal, vem interpor recurso quanto ao (a)_____, nos seguintes termos: _____.

Pouso Alegre, _____ de _____ de _____.

_____
Representante Legal

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DO CMCSSBPA REPRESENTANTES DA SOCIDADE CIVIL		
ETAPA	**DESCRIÇÃO**	**DATAS**
1	Período de inscrição	08/09/2021 a 21/08/2021
2	Análise das inscrições	22/09/2021
3	Publicação das inscrições deferidas	23/09/2021
4	Prazo recursal da publicação das inscrições deferidas	23 e 24/09/2021
5	Prazo para análise dos recursos	27/09/2021
6	Eleição	30/09/2021
7	Publicação do resultado da eleição	01/10/2021
8	Prazo recursal do resultado da eleição	04 e 05/10/2021
9	Publicação de Decreto de nomeação dos Conselheiros	15/10/2021

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:20A736ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/2021

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021**. Processo Administrativo nº 225/2021. Objeto: **"CONTRATO DE PROGRAMA ENTRE O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG E O CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO – AMARP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO PELO CONSÓRCIO SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO",** com fundamento na Lei nº 11.107 de 06 de abril de 2005, em seu artigo 2º, § 1º, inciso III, e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será da assinatura até o dia 31/12/2021. Ratificado em 21/09/2021. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO RIO PARDO - AMARP,** associação pública de direito público, sediado na Rua Rainha do Céu, nº 248, Município de Caldas/MG, CEP 37.780-000, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 17.415.571/0001-90, no valor de **R$ 2.349.115,50 (Dois milhões trezentos e quarenta e nove mil cento e quinze reais e cinquenta centavos).**

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A3C8E1EA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 206/2021 TOMADA DE PREÇOS 18/2021

EXTRATO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021** – TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2021. Processo Administrativo nº 186/2021. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO ATÉ A RUA HÉLIO JACY GOUVEIA SCHIEFLER (VIA DA ESCOLA BRZ)".** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura. Assinado em 17/09/2021. Contratada: **CCP COMPANHIA DE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM LTDA**, pessoa jurídica cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 65.231.441/000140, inscrição estadual nº 525752750.00-61, com sede na Rua Francisca Chiarini Silveira, bairro São Carlos, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, CEP 37.557-004. Valor total do contrato **R$ 2.104.175,98 (dois milhões, cento e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** conforme planilha apresentada, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1799 -

02.09.1698.0015.0451.0013.3.44.9.05.10 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA VIA DA ESCOLA BRZ - PRÓPRIO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F862C45

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATOS 169/2021 E 209/2021 PREGÃO PRESENCIAL 59/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 169/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020. Processo Administrativo nº134/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**.. Contratada: **DAC ENGENHARIA LTDA**. Valor do contrato : R$.970.463,50 (novecentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) .Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :20/09/2021.

Dotação orçamentária :
02.007.2051.0012.0361.0004.3.33.90.39.00 Ficha 565

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO 209/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2020. Processo Administrativo nº134/2020. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG**.. Contratada: **DAC ENGENHARIA LTDA**. Valor do contrato : R$.599.367,36 (quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) .Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :21/09/2021.

Dotação orçamentária :
02.015.2069.0026.0782.0013.3.33.90.39.00 Ficha 1392

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:83A982DD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 323/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 323/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 79/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** . Valor: R$ 378.899,00(trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais) Vencedora dos itens :01,02,11,17,19 . Data da assinatura: 21/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.1442004 Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.1442004 Ficha 679
02.007.0012.0365.0004.2583.33390300000000000000.1442004 Ficha 680
02.007.0012.0306.0004.2049.33390000000000000000.1001001 Ficha 547
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.2442004 Ficha 1694
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.2442004 Ficha 1693

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A89A8345

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS 316 317 E 318/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 71/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-KIT DENGUE E CAPA PARA CAIXA D'ÁGUA"**. Contratada**: ARINOS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** . Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais) Vencedora do item :11 . Data da assinatura: 20/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0305.002.2150.333903000 Ficha 1045
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 71/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-KIT DENGUE E CAPA PARA CAIXA D'ÁGUA"**. Contratada**: NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** . Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais) Vencedora do item :12 . Data da assinatura: 20/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0305.002.2150.333903000 Ficha 1045
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 71/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO-KIT DENGUE E CAPA PARA CAIXA D'ÁGUA"**. Contratada**: W L BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA** . Valor: R$ 105.891,00 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais) Vencedora dos itens :01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 . Data da assinatura: 20/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0305.002.2150.333903000 Ficha 1045

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6F34FF17

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 327/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 79/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 79/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS "** . Valor: R$ 350.880,00(trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais) Vencedora dos itens :18,23,26,32. Data da assinatura: 21/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotações orçamentárias:
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.1442004 Ficha 550
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.1442004 Ficha 679
02.007.0012.0365.0004.2583.33390300000000000000.1442004 Ficha 680
02.007.0012.0306.0004.2049.33390000000000000000.1001001 Ficha 547
02.007.0012.0306.0004.2050.33390300000000000000.2442004 Ficha 1694
02.007.0012.0365.0004.2582.33390300000000000000.2442004 Ficha 1693

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E0A129C3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 205/2021 ADESÃO A ATA 05/2021

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA Nº 05/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO - **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021** - ADESÃO A ATA Nº 05/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2021 – OBJETO: **Contratação de prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatórios caninos e felinos, a execução dos serviços serão gerenciados pelo município de Pouso Alegre/MG, como estabelece o artigo 1º do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o município e a Associação dos Municípios da Microrregião do Alto do Rio Pardo – AMARP**. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 16/09/2021. Contratada: **MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Lázaro Augusto de Carvalho, nº 320, Centro, CEP 37.780-000, no Município de Caldas, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 30.062.551/0001-40, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Dotação Orçamentária Ficha: 157 – dotação: 0201.2096.00004.0122.0011.33390390 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C0F8C61E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 207/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2021

EXTRATO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021 - Processo Licitatório nº 223/2021 – **OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO TÉCNICA CORRETIVA DO EQUIPAMENTO AUTO CLAVE**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato. Assinado em 20/09/2021. Contratada: **EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Elias Guersoni, nº 400, bairro Jardim Flamboyant, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 02.980.420/00001-07. Valor **R$ 5.072,00 (cinco mil e setenta e dois reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 1060 – 02.011.0010.0122.0002.2151.3.33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Ficha – 1055 - 02.011.000.0010.0122.0002.2151.33390300 - MATERIAL DE CONSUMO.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:91E58DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1378/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/09/2021, o **Sr. DANIEL PEDRO DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula 4475.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 30 de setembro de 2021, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, do cargo de serviços gerais, ocupado por DANIEL PEDRO DE MIRANDA, em virtude de sua exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 14 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:99B8B4D7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1413/2021

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR em face ao servidor Anuar Arantes Amui, a aplicação da penalidade de "ADVERTÊNCIA" por violação da proibição prevista nos termos dos Arts. 173, 184, I, e 186 da Lei Complementar nº 002/2006 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Prata – MG, 16 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:C2E08386

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1421/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 02/09/2021 a servidora **Sra. JESSICA VIEIRA NUNES,** ocupante do cargo de Especialista em Vigilância Sanitária, CPF: 088.690.936-89; servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 02/09/2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:B05A4DBF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1422/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora **Lidiane Flausino Silva**, matrícula nº

7322 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Prata – MG, 17 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6720A989

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 1431 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO SERVIÇO PÚBLICO PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal do Prata, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os fatos noticiados em denúncia ao Ministério Público – Notícia de Fato n° MPMG 0528.21.000087-3 do servidor **G.M.S.N**, sobre o acontecimento isolado de possíveis irregularidades a serem apurados, no exercício de suas funções inerentes ao cargo;

CONSIDERANDO que o art. 172 da Complementar nº 002/2014 estabelece os deveres do servidor público municipal, e ainda sobre a possibilidade de responder administrativamente pela omissão praticada no desempenho do cargo ou função, como na questão e, análise;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver conhecimento de ocorrência de irregularidades no âmbito da administração pública é obrigada a promover a apuração imediata, por meio de processos administrativos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se pauta nos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e eficiência, e que é de responsabilidade do administrador público apurar os fatos que tenha conhecimento, no exercício de suas funções;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de **SINDICÂNCIA** para apurar eventuais irregularidades no serviço público praticado pelo servidor público **G.M.S.N**.

Art. 2º - A Comissão Especial da Sindicância será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, cabendo a Presidência ao primeiro nomeado:

I – Liciane de Oliveira Silva - Presidente;
II – Marcela Mendes Franco - Membro;
III – Leidiane de Souza Nascimento - Membro;

Parágrafo único. O presidente escolherá entre os membros o secretário.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado justificadamente.

Art. 4º - Sempre que necessário, ficam os membros da Comissão de Sindicância dispensados do exercício de suas funções normais, durante o curso das diligências.

Art. 5º - Fica autorizada à Comissão de Sindicância a proceder todos os atos, diligências e depoimentos necessários ao esclarecimento dos fatos.

Art. 6º - A Procuradoria Geral do Município prestará, quando necessário, assistência aos membros da Comissão.

Art. 7º - A Comissão apresentará relatório final circunstanciado, apontando todos os fatos, diligências e conclusão.

Art. 8° - A sindicância tem caráter sigiloso, conforme dispõe o Art. 206 do Estatuto dos Servidores.

Prata-MG, 20 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal de Prata-MG

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:84309CBB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1432/2021

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora **Marcela Mendes Franco**, matrícula nº 6108 para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata – MG, 20 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:76E35570

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 027/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PRATENSE CNPJ nº 74.192.626/0001-83.
Objeto: O presente termo tem por objeto à alteração do Plano de Trabalho primitivo quanto às metas anteriormente previstas, o que ocasionará a readequação referente às metas 01, 02, 08, 09, 26 e 27, do Plano de Trabalho.
Fundamento Legal: Lei nº 13.019/2014 e demais alterações na Lei nº 13.204/2015, respectivamente a Lei Orçamentária Anual.
Valor do repasse: permanecendo inalterado, o valor do repasse é de R$112.080,00 (cento e doze mil e oitenta reais).
Data da Assinatura: 14/09/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F84883E7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/09/2021

Dispensa de Licitação nº 206/2021, Processo Licitatório nº 359/2021 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de confeitaria, para serem utilizados em cursos de capacitação aos usuários da Rede SUAS, no Centro de Referência em Assistência Social- CRAS,

promovidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Assistência Social- Recursos Financeiros do IGD-CRAS.
Contratada: **CLEUSA MARTINS CINTRA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 22.036.641/0001-39,** no valor total global de **R$2.443,78 (Dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).**
O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:64CFD0A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 05/10/2021 as 13h30min do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto registro de preço para futura e eventual aquisição de ar condicionado a serem entregues de acordo com as necessidades das Secretarias.Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 22 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2D88AA48

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna pública a retificação ao Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2021, tendo em vista a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa GERAIS COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME (C.N.P.J nº 24.143.445/0001-99), para destinar cota específica as Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte nos itens cujo valor supera os R$80.000,00 (oitenta mil) reais, bem como retificar a garantia mínima de 12 (doze) meses. Diante a necessidade de retificação no instrumento convocatório, determina a republicação do aviso do edital nos termos do art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 21 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.
Pregoeira.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:CC41D1BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
17/09/2021

Processo Licitatório nº 322/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2021– Objeto: Aquisição de materiais esportivos nos termos da Resolução SEDESE Nº 11/2020, 12 de março de 2020, para manutenção e fomento de projetos esportivos visando a melhoria da qualidade de vida e melhoramento do desempenho esportivo na comunidade. Conta Corrente 71030-0.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, às empresas **REGO ESPORTES E CIA LTDA,** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de **R$13.925,26 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); TECBOL LTDA,** vencedora para os itens nºs: 04 e 06, perfazendo o valor total de **R$3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais);** autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:FAB49A5E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA/MG torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitações, para conhecimento de quem possa interessar que realizará o edital de Inexigibilidade por Credenciamento nº 019/2021 – Processo nº 360/2021, objetivando a Contratação de: 01 (um) Coordenador Geral pessoa jurídica; 01 (um) Coordenador Técnico Pedagógico pessoa física; 04 (quatro) Monitores pessoa física, com formação em Educação Física, preferencialmente ou com experiência comprovada em gestão de projetos sociais, esportivos, ou culturais, conforme Termo de Referência em anexo; atendendo ao convenio nº 880194/2018, celebrado entre o Município de Prata/MG e a Secretaria Especial de Esporte/Ministério da Cidadania, para realização de torneios de futebol do Programa Seleção do Futuro – Categoria Pré Fraldinha, Fraldinha, Pré Mirim, Infantil, no Município de Prata-MG, conforme previsto no Plano de Trabalho. O processo será conduzido pela Comissão de Licitação (CPL), e em conformidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como as condições do Edital. A comissão receberá a documentação para análise até o dia 08/10/2021 até às 15h00min. Cópia do Edital poderá ser obtida no Portal da Transparência pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 22 de setembro de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:2A2A885B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA-MG – AVISO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 – O Município de Prata-MG com interesse de adquirir 01 (um) ônibus para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**à Ata de Registro de

Preços nº 141/2021, do Processo De Compra n° 858/2021, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 033/2021, realizado pelo Município de Guarantã do Norte/MT.

Prata-MG, 22 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Goulart Silva
Código Identificador:6175163E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1389/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias referente, ao período aquisitivo de 04/08/2020 a 03/08/2021, para serem gozadas no período de 11/09/2021 a 10/10/2021, ao servidor FRANCIELY SILVA VIEIRA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 6118.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:41A847D1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1390/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/02/2005 a 12/02/2010, para serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, ao servidor efetivo EDLAINE TERRA MACHADO PEREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 919.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:56299C76

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1391/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º E 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/12/2008 a 09/12/2013, para serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/10/2021, ao servidor efetivo RAQUEL LUCIO GONÇALVES FERREIRA, ocupante do cargo de PROFESSOR I, matrícula 5733.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:7F421F45

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1393/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/01/2014 a 12/01/2019, para serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, ao servidor efetivo GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, matrícula 4188.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:562C8A6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1394/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/04/2016 a 26/04/2021, para serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, ao servidor efetivo LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE, ocupante do cargo de DENTISTA, matrícula 4158.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 15 de setembro de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia de Jesus Vieira
Código Identificador:3474BCB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 45/2021

Tomada de Preço nº 05/2021
Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para perfuração de poço artesiano profundo para abastecimento de água potável da cidade de Pratinha-MG.

Dia 13/ Outubro /2021: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:00 horas**.

Dia 13/ Outubro /2021: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09: 15 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 22 de Setembro de 2021

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D9A4378A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021- PREGÃO/RP DE Nº 061/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratado: **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI, CNPJ: 27.379.480/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 17.956,00 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Quartel Geral, 21 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE RP RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2021- PREGÃO/RP DE Nº 061/2021; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **MERCADO MATEUS LTDA - ME, CNPJ: 14.807.322/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS, MATERIAIS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Valor total da ata: R$ 12.794,00 (Doze mil setecentos e noventa e quatro reais)

Quartel Geral, 21 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E3108F8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO: 116/2021

Cibele de Assis Campos, Pregoeira, designado pela Portaria 050/2021, comunica que no certame em epígrafe que tem como objeto AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUs, 18.000 BTUs, 24.000 BTUs, 36.000 BTUs, PARA SEREM UTILIZADOS NO PREDIO SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL SITUADA A RUA HIPOLITO PINTO Nº 240 NOMEADO CENTRO ADMINISTRATIVO JOÃO CRISOSTOMO DE ARAUJO "JOÃO DONA",CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que não houve licitante presente na sessão pública realizada no dia 22/09/2021, estando a licitação deserta.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:89062241

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 092/2021. Pregão presencial 047/2017- PRC nº 97/2021. Objeto: Prorrogação contratual, e aditamento de valor inicialmente contratado; Contratante: Município de Quartel Geral/MG; Contratado: **MÓVEIS 3M LTDA-ME**. Vigência: 16/09/2021 a 15/10/2021. **Valor aditado: R$ 10.983,00 (Dez mil novecentos e oitenta e três reais)**. Fund. Legal: arts. 57 § 1º c/c art. 61 § 1º todos da Lei 8.666/93.

Quartel Geral, 16/09/2021.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1308A5E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO: 119/2021

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, Minas Gerais, Sr. Gaspar Carlos Filho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato de prestação de serviços veterinários para atendimento às demandas da secretaria Municipal de Saúde e aos pequenos produtores rurais do Município de Quartel Geral, com o licitante JOSE LOURENÇO DE PAULA JUNIOR, inscrita no CPF de nº 090.130.666-58, no valor global de R$ 9.932,00 (Nove mil novecentos e trinta e dois reais). Alusivo ao processo licitatório de nº 119/2021, inexigibilidade de nº 023/2021 com fincas no art. 25 da Lei 8.666/93.

Quartel Geral, 20 de setembro de 2021.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS;
Presidente a CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:4DD35B70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2021

"Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Alan Ferreira e Silva	Motorista	08036-7	23/06/2020 a 22/06/2021	26/07/2021 a 24/08/2021
02	Aparecida Elizabete da Silva	Professor P2	04430-5	01/08/2019 a 31/07/2020	Férias Escolares
03	Elisabete Ferreira Assis	Auxiliar Serviço Público	04146-8	01/08/2020 a 31/07/2021	Férias Escolares
04	José Bruno Caeiro	Operador de Máquinas Pesadas	01155-2	10/06/2018 a 09/06/2019	06/08/2021 a 04/09/2021
05	Mírian Nunes da Silva Ferreira	Professor P2	04456-1	02/08/2020 a 01/08/2021	Férias Escolares
06	Vaine Conceição da Silva	Professor P1	01813-6	01/02/2020 a 31/01/2021	Férias Escolares

Art: 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 20 de Setembro de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F0472E5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 102 /2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 102 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 17.796,90 (dezessete mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE JORGE CUPERTINO DA SILVA pela CONTRATADA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:5BECE25B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 103 /2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 103 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, E. NATALINO COMÉRCIO LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.494,50 (catorze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE ANDERSON FAZOLLO pela CONTRATADA E. NATALINO COMÉRCIO LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:58E8C98D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 104 /2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 104 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ECO PLAST COMÉRCIO LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 28.614,00 (vinte e oito mil e seiscentos e catorze reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA pela CONTRATADA ECO PLAST COMÉRCIO LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3BCB44DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 105 /2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 105 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 36.435,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE SARA NUNES DE SOUZA pela CONTRATADA EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:DC3B8DCC

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 106 /2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 106 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021

VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 15.349,50 (quinze mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO pela CONTRATADA GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A5FBC7F9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 107 /2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 107 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 25.429,72 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE JOSIANE POCIDONIO PEREIRA pela CONTRATADA JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:05ED7157

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 108 /2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 108 /2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 307.320,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE ANGÉLICA DOMINGOS PELA CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D7811C77

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 N°: 109/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

N°: 109/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.027,50 (catorze mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE THALYTA PAES DE OLIVEIRA pela CONTRATADA THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:80DB03CD

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 079/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

PROCESSO Nº 079/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investido no cargo através da Portaria 619/2021, decide conhecer da impugnação interposta pela empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser a mesma tempestiva e conforme a legislação pertinente a Lei Federal 8666/1993, para no mérito negar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 22 de setembro de 2021.

FABRICIO VIEIRA FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8DF9B7DB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 Nº: 109/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

Nº: 109/2021
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Material de Higiene e Limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
DATA DE ASSINATURA: 08/09/2021
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$ 14.027,50 (catorze mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 064/2021, Pregão Presencial nº 043/2021, Registro de Preços nº 043/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE THALYTA PAES DE OLIVEIRA pela CONTRATADA THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:97BF510F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 122/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 122/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 17.796,90 (dezessete mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 102/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JORGE CUPERTINO DA SILVA pela CONTRATADA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:88BE7718

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 123/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 123/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante E. NATALINO COMÉRCIO LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 14.494,50 (catorze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 103/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANDERSON FAZOLLO pela CONTRATADA E. NATALINO COMÉRCIO LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:7ACDFB83

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 124/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 124/2021

PARTES: Município de Recreio, Contratante ECO PLAST COMÉRCIO LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 28.614,00 (vinte e oito mil e seiscentos e catorze reais).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 104/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GABRIEL PEDROSA MARQUES FERREIRA pela CONTRATADA ECO PLAST COMÉRCIO LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:8DFB763E

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 125/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 125/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 36.435,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 105/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e SARA NUNES DE SOUZA pela CONTRATADA EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:27EE9919

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 126/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 126/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 15.349,50 (quinze mil e trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 106/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e GILSON LUIZ LACERDA RIBEIRO pela CONTRATADA GILSON L. LACERDA RIBEIRO-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B397F952

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 127/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 127/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 25.429,72 (vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 107/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA pela CONTRATADA JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A0460AE6

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 128/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 128/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 307.320,00 (trezentos e sete mil e trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 108/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ANGÉLICA DOMINGOS pela CONTRATADA MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:3F761470

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 064/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 129/2021

Processo de Licitação nº 064/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Registro de Preço nº 043/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 129/2021
PARTES: Município de Recreio, Contratante THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Fornecimento de material de higiene e limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 14.027,50 (catorze mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 08/09/2021 á 07/09/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha: 54/124/146/146/146/151/151/158/158/163/163/241/241/308
Fonte: 100/100/155/159/154/155/159/155/159/155/159/100/129/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 064/2021 – Pregão Presencial n° 043/2021 – Registro de Preço nº 043/2021– Ata de Registro de Preço nº 109/2021.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e Contratante THALYTA PAES DE OLIVEIRA pela CONTRATADA THALYTA PAES DE OLIVEIRA LTDA-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:1920667D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

N°: 127/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, FVP COELHO-ME, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$37.233,00(Trinta e Sete Mil e Duzentos e Trinta e Três Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº068/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preço nº047/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E FILIPE VIANA PINHO COELHO, PELA CONTRATADA FVP COELHO-ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:8544F323

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

N°: 129/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$18.912,15(Dezoito Mil e Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº068/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preço nº047/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, PELA CONTRATADA JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C5C9731B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

N°: 124/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMNTOS EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$175.542,54(Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº068/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preço nº047/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ MARIA NOGUEIRA, PELA CONTRATADA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2FF906D6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

N°: 123/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$6.250,00(Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº068/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preço nº047/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E WESLEY PEREIRA SENRA, PELA CONTRATADA 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA DE ALÉM PARAIBA LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:2E706E66

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

N°: 128/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$148.550,37(Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº068/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preço nº047/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E ARNALDO TADEU SILVA, PELA CONTRATADA HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:3322743B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

N°: 126/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$27.936,70(Vinte e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº068/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preço nº047/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E FAGNER GENELHÚ FEEREIRA PENNA, PELA CONTRATADA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:B4C1970D

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

ATA DE JULGAMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniu-se a pregoeira e sua equipe nomeada pela Portaria 620/2021 de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista que a empresa **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** não apresentou após o prazo legal na condição de microempresa as certidões 7.2.2.2 - Alvará de Funcionamento e 7.2.15 – Alvará Sanitário, licença sanitária ou licença de funcionamento da empresa licitante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal dentro da validade, sendo assim desclassificada.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio, 22 de setembro de 2021.

ANA AMELIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Equipe de Apoio

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B7C31391

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N°047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021

N°: 125/2021.
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA, CONTRATADA.

OBJETO: Futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de medicamentos, insumos, material hospitalar, para pronto atendimento 02, para atender a demanda da Secretaria municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021.
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022.
VALOR ESTIMADO: R$44.864,26(Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº068/2021, Pregão Presencial nº 047/2021, Registro de Preço nº047/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, PELA CONTRATADA COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:105529B9

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 148/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e FVP COELHO-ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
VALOR: R$ 37.233,00 (Trinta e Sete Mil e Duzentos e Trinta Três Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 146/146/151/151/158/158/308
Fonte: 155/159/155/159/155/159/102

Equipamento e Material Permanente-4.4.90.52.00
Ficha:140/140/140/140/140/150/150/150/150/150/303
Fonte:164/123/155/159/153/164/123/155/159/153/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2021– Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de Preço n° 047/2021, Ata de Registro de Preço 0127/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FILIPE VIANA PINHO COELHO, pela Contratada FVP COELHO-ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:64A6B398

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 150/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
VALOR: R$ 18.912,15 (Dezoito Mil e Novecentos e Doze Reais e Quinze Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 146/146/151/151/158/158/308
Fonte: 155/159/155/159/155/159/102

Equipamento e Material Permanente-4.4.90.52.00
Ficha:140/140/140/140/140/150/150/150/150/150/303
Fonte:164/123/155/159/153/164/123/155/159/153/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2021– Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de Preço n° 047/2021, Ata de Registro de Preço 0129/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSIANE POCIDONIO PEREIRA, pela Contratada JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI-EPP , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:9AA994DE

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 145/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
VALOR: R$ 175.542,54 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 146/146/151/151/158/158/308
Fonte: 155/159/155/159/155/159/102
Equipamento e Material Permanente-4.4.90.52.00
Ficha:140/140/140/140/140/150/150/150/150/150/303
Fonte:164/123/155/159/153/164/123/155/159/153/102
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2021– Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de Preço n° 047/2021, Ata de Registro de Preço 0124/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ MARIA NOGUEIRA, pela Contratada ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:0D95467F

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 144/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
VALOR: R$ 6.250,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 146/146/151/151/158/158/308
Fonte: 155/159/155/159/155/159/102

Equipamento e Material Permanente-4.4.90.52.00
Ficha:140/140/140/140/140/150/150/150/150/150/303
Fonte:164/123/155/159/153/164/123/155/159/153/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2021– Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de Preço n° 047/2021, Ata de Registro de Preço 0123/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e WESLEY PEREIRA SENRA, pela Contratada 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:633EE0DD

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 149/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
VALOR: R$ 148.550,37 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais e Trinta Sete Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 146/146/151/151/158/158/308
Fonte: 155/159/155/159/155/159/102

Equipamento e Material Permanente-4.4.90.52.00
Ficha:140/140/140/140/140/150/150/150/150/150/303
Fonte:164/123/155/159/153/164/123/155/159/153/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2021– Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de Preço n° 047/2021, Ata de Registro de Preço 0128/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e ARNALDO TADEU SILVA, pela Contratada HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:34F93E41

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 147/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar para pronto atendimento 02,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
VALOR: R$ 27.936,70 (Vinte e Sete Mil e Novecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 146/146/151/151/158/158/308
Fonte: 155/159/155/159/155/159/102

Equipamento e Material Permanente-4.4.90.52.00
Ficha:140/140/140/140/140/150/150/150/150/150/303
Fonte:164/123/155/159/153/164/123/155/159/153/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2021– Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de Preço n° 047/2021, Ata de Registro de Preço 0126/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e FAGNER GENELHÚ FERREIRA PENNA, pela Contratada DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA , Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:687466E1

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 REGISTRO DE PREÇO N° 047/2021 EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 146/2021
PARTES:Município de Recreio, Contratante e COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA Contratada.
OBJETO: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos, insumos e material hospitalar,para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021
VIGÊNCIA: 16/09/2021 a 15/09/2022
VALOR: R$ 44.864,26 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo-3.3.90.30.00
Ficha: 146/146/151/151/158/158/308
Fonte: 155/159/155/159/155/159/102

Equipamento e Material Permanente-4.4.90.52.00
Ficha:140/140/140/140/140/150/150/150/150/150/303
Fonte:164/123/155/159/153/164/123/155/159/153/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2021– Pregão Presencial n° 047/2021 – Registro de Preço n° 047/2021, Ata de Registro de Preço 0125/2021.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e JOSÉ ALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, pela Contratada COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICO LTDA Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:90CB151B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 003/2021 do Processo licitatório nº 008/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 003/2021 do Processo Licitatório nº 008/2021 do Consórcio Publico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo - CINDESP, cujo objeto consiste no Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de móveis permanentes em geral, visando atender a demanda dos municípios consorciados ao CINDESP, no valor estimado total de R$1.489.490,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e noventa reais) através da empresa vencedora: **LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**.
DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7870C109

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 007/2020 do Pregão Presencial nº 00/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Educação torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 007/2020 do Pregão Presencial nº 005/2020 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável de Alto Paranaíba - CISPAR, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios consortes, de equipamentos, com fornecimento e instalação (mão de obra) em áreas públicas e escolares, no valor estimado total de R$2.822.230,69 (Dois milhões oitocentos e vinte e dois mil duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos) através da empresa vencedora: **DOM PARK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PARA PARQUES E DIVERSOS LTDA**.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:844EEC74

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na **Ata de Registro de Preços n.º 033/2020, PROCESSO n.º 166/2020**, Pregão n.° 084/2020 referente a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Procuradoria Geral do Município, por seu titular **MARCELO FONSECA DA SILVA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da Ata, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida A.R.P. são:

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade Orçamentária: 001 – GAB. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – 02.062.0100 **2014** MANUT. DA PROCURADORIA GERAL – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo – 100 – Recursos Ordinários **FICHA: 69**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata de Registros de Preços, Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de Agosto de 2021.

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA788226

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária nos **Contratos de prestação de serviços n.º 126/2019 e PROCESSO n.º 035/2019**, pregão presencial n.° 025/018 referente a **EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE OUTSOURCING DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS ORIGINAIS(TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) TÉCNICO RESIDENTE COM VEÍCULO DA EMPRESA, INCLUINDO SE PAPEL PARA A PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, por seu titular LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

14 - SECRETARIA MUN. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE - 006 - SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE - 04.122.0101 2274 MANUT. SUP. FISCALIZACAO DE TRANSITO E TRANSPORTE - 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica - 157 - Multas de Transito - Ficha 1108

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Setembro de 2021.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:AB96EB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 007/2021

Partes: Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o **Lar dos Idosos Santa Terezinha.**

Objeto: parceria para execução de "Projeto para restauração do sistema de aquecimento solar", em benefício dos idosos institucionalizados.
Emenda Parlamentar Impositiva n.º 040/2020.

Valor do repasse: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)
Vigência: 06 (Seis) Meses, com início após o recebimento integral do recurso.

Data da Assinatura: 21 de Setembro 2021

Processo Administrativo n.º 1827/2021

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:79E3EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no **Contrato de prestação de serviços n.º 126/2019, PROCESSO n.º 035/2019**, pregão presencial n.° 025/2018 referente a Contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE OUTSOURCINGDE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS ORIGINAIS(TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) TÉCNICO RESIDENTE COM VEÍCULO DA EMPRESA, INCLUINDO SE PAPEL PARA A PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, por seu titular interino (a), **ADALBERTO ALVES DA COSTA,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA – Unidade Orçamentária: 001 – GAB. DO SECRETARIO DE ESPORTE E CULTURA – 27.813.0111 1814 ESPORTE, CULTURA E LAZER 3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 100 – Recursos Ordinários - FICHA: 1140

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Setembro de 2021.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:09BA45E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 080/2020 PROCESSO Nº 133/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 080/2020 no Processo Nº 133/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e **COMPANHIA DA OBRA E ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses com início em 19 de setembro de 2021 e término 19 de março de 2022, sem alterações dos valores contratuais.

Data da assinatura do aditivo: 17 de Setembro de 2021.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7FF57457

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária na **Ata de Registro de Preços n.º 026/2021, PROCESSO n.º 069/2021**, referente a AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACM**.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu

titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da A.R.P., por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO **-04.121.0101 2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO** – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100 – Recursos Ordinários – **FICHA: 937**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes na Ata em referência, e/ou do Contrato (extração) e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em **02 (dois) vias**, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Setembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D9D9BCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária nas **Atas de Registro de Preços n.º 094 e 095/2020, PROCESSO n.º 008/2020**, referente a AQUISIÇÃO DE LANCHES E AFINS**.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da A.R.P., por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO **-04.121.0101 2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO** – 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 100 – Recursos Ordinários – **FICHA: 937**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes nas Atas em referência, e/ou do Contrato(extração) e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em **02 (dois) vias**, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de Setembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D136809

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento da ficha orçamentária no Contrato **n.º 062/2020, PROCESSO n.º 070/2020**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DA 2° ETAPA DO PAC II.**

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por seu titular, **LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica da A.R.P., por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE FICHA ORÇAMENTÁRIA** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

• As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato são:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO Unidade Orçamentária: 001 – GAB. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO **-04.121.0101 2120 MANUT. DE GABINETE SEC. PLANEJAMENTO** – 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 – Recursos Ordinários – **FICHA: 941**

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes nas Atas em referência, e/ou do Contrato(extração) e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em **02 (dois) vias**, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de Setembro de 2021.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F9EFC85C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 128 / 2021

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LC nº 007/2007 e LC nº 014/2008, ambas alteradas pela LC nº 050/2019 e em conformidades com os artigos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Romilda Caneschi
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 30/08/2021
Data Protocolo Entrega Pedido: 22/09/2021
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Romilda Caneschi - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:B2042FA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº 128 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 128 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAM CRIANÇA FELIZ, DEFINE DIRETRIZES GERAIS E CONTÊM OUTRAS PROVIDENCIAS .

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Gestor no âmbito Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida em consonância com a Lei 13.257 de 08 de março de 2016, regulamentada pelo Decreto Presidencial 8.869 de 05 de outubro de 2016.

Parágrafo único: Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros (06) seis anos completos ou os (72) setenta e dois meses de vida da criança.

Art. 2º - O Programa Criança Feliz atenderá gestantes, crianças de até (06) seis anos e suas famílias e priorizará:
Gestantes, crianças de até 03 (três) anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
Crianças de até 06 (seis) anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e
Crianças de até 06 (seis) anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, incisos VII e VIII da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas famílias.

Art. 3º - O Comitê Gestor do Programa Criança Feliz, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a atribuição de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz será composto por representantes dos seguintes seguimentos:

Membros da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Elsione Pereira Loiola;
Suplente: Emilia Ferreira de Almeida;
Membros da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social:
Titular: Eliane Rodrigues Santos
Suplente: Fabiana Aparecida da Silva
Membros da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Maria Lucinéia Batista Silva;
Suplente: Janice Rodrigues Mendes;
Membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Leiviane Lima Silva;
Suplente: Uilia Maria de Moraes;
Membros da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
Titular: Ana Dara Batista de Morais;
Suplente: José Henrique Almeida dos Santos;

§ 4° A participação dos representantes do Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

§ 5° A Secretaria- Executiva do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Social, que prestará o apoio administrativo disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art. 4º - São atribuições do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz:

- No planejamento dos componentes e da sua articulação;
- Nas contribuições à formulação e regulamentação do Programa em cada esfera, de modo a refletir seu caráter Intersetorial e as responsabilidades da diferentes políticas que o integram;

- Na elaboração de diagnóstico e informações sobre o público prioritário do Programa e a rede de atendimento já disponível para seu atendimento

- No apoio à elaboração de materiais para capacitação, nas ações de mobilização e capacitação e no acompanhamento da implantação.

- Na definição de estratégias e fluxos que fortaleçam a atuação em rede em torno das visitas domiciliares, de modo a assegurar a integralidade da atenção.

Art. 5º - O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira infância será disciplinado em seu regimento interno, que deverá ser aprovado em ato pela Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua constituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rubelita-MG, 21 de setembro de 2021

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:9C00D748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2020

Processo n.º 331/2019
Tomada de Preços nº: 012/2019
5º Aditivo ao Contrato n.º 067/2020

Contratada: **CONSTRUTORA HR DOMINIO LTDA**
CNPJ: 23.264.831/0001-76
Objeto: Execução de obra civil de urbanização da praça de entorno do Conjunto Ferroviário.

Prazo: O prazo do contrato fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, após o término da vigência em 25 de setembro de 2021, ficando vigente **até 24 de janeiro de 2022**

Data assinatura: 21 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 22/09/2021

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:22D1D922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021

Processo n.º 187/2020
Tomada de Preços n.º 009/2020
1º Aditivo ao Contrato n.º 063/2021

Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: 01.631.484/0001-30

Objeto: Obras de investimento – Infraestrutura e mobilidade urbana - Passeio, meio-fio e sarjeta no Bairro Sonho Meu - Santa Bárbara / MG

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 04/10/2021, com vencimento em 03/12/2021.

Acréscimo: O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 21.615,01** (vinte e um mil, seiscentos e quinze reais e um centavo), que corresponde ao acréscimo de 7,40% (sete virgula quarenta por cento)

Data assinatura: 21 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 22/09/2021

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C5B063BD

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DE Nº 001.2021

Processo Administrativo Eletrônico de n.º 23.098/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 19.391.945/0001-00, estabelecido na Praça Cleves de Faria, no 122, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte, doravante denominado simplesmente MU- NICÍPIO, e CORPORAÇÃO MUSICAL SANTO ANTÔNIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, com sede à Rua João Mota, 421, Centro, Santa Bárbara/MG, representado por sua presidente, Sr.ª Izabel Maria da Silva, RG M 3732.975-SSP e CPF: 779.042.816-00, doravante denominado simplesmente AUTORIZATÁRIO, têm firmado entre si o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, regido pela Lei Municipal n. 1848/2017, Decreto Municipal n. 4510/2020, bem como pelo Processo Administrativo Eletrônico de n.º 23.098/2021 e nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente, a autorização de uso de imóvel público para fins particulares, na forma prevista na Lei Municipal n. 1848/2017 e conforme descrições seguintes:
Identificação do bem público: 2º andar de imóvel público, edificação situada na Rua João Mota, n.º 421, Centro, desta Cidade — matrícula do CRI de n.º 11920.

Condições especiais estabelecidas pelo MUNICÍPIO:
1.2. A Autorização de Uso de Bem Público Municipal é ato administrativo unilateral e discricionário, pelo qual a administração municipal consente, a título precário, independentemente de prévia licitação, que o particular utilize bem público com exclusividade de forma gratuita ou onerosa. Deste modo, na forma da Lei Municipal n. 1848/2017, a Administração Municipal poderá revogar posteriormente a presente autorização de uso se sobrevierem razões administrativas para tanto, não havendo qualquer direito de indenização em favor do AUTORIZATÁ- RIO.

Prazo da Autorização de Uso
1.3. A autorização de uso se dará pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo, a qualquer tempo, ser revogada ou cassada, conforme o caso, pelo Município de Santa Bárbara, sem direito a qualquer tipo de indenização em favor do autorizatário, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal de n.º 1848/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE:
2.1. A presente autorização tem sua validade condicionada a observância da finalidade, isto é, a utilização pela Corporação Musical Santo Antônio para o exercício das atividades culturais reconhecidas como patrimônio cultural imaterial do município, nos termos do Decreto Municipal de n.º 2.777/2014, vedada a alteração sem expressa anuência do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:
3.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

a) Autorizar a utilização do imóvel público nos exatos termos previstos na cláusula primeira.
b) Responsabilizar-se pela segurança das instalações, eventos ou outras atividades que forem realizadas em conformidade ao objeto da autorização;
c) Arcar com todos os encargos referentes à manutenção do imóvel, como água, luz, pequenos reparos, dentre outros;
d) Deverá providenciar e obter licenças, alvarás, taxas de seguranças públicas, laudos periciais do Corpo de Bombeiros, e todas as demais necessárias à regular utilização do espaço público.

3.2. OBRIGAÇÕES DO AUTORIZATÁRIO:

a) Conservar as instalações existentes no local, evitando a depredação ou alteração do seu estado natural, efetuando os reparos que se fizerem necessários e se responsabilizando pessoalmente por qualquer dano causado ao bem público, mesmo que por ações de terceiros frequentadores do evento;
b) Utilizar o imóvel estritamente na finalidade que lhe foi autorizada;
c) Devolver o imóvel objeto desta autorização da forma como foi cedido, ou seja, em perfeito estado de conservação;
d) Não ceder, emprestar, locar ou, de qualquer forma anuir com a utilização do bem público por terceiros não autorizados pelo MUNICÍPIO;
e) Responsabilizar-se pessoalmente por quaisquer atos ou fatos decorrentes do evento, tanto perante o Município quanto perante terceiros;
f) Promover a limpeza completa do espaço utilizado antes de devolvê-lo ao Município.
g) Cumprir com todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A presente permissão de uso passará a vigorar a partir da data de assinatura, extinguindo-se automaticamente após o prazo da autorização previsto na cláusula primeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Compete exclusivamente ao AUTORIZATÁRIO toda responsabilidade em relação às atividades desenvolvidas durante a utilização do imóvel.
5.2. O MUNICÍPIO não se responsabiliza por eventual indeferimento de licenças necessárias à realização da utilização do espaço público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo de Autorização não solucionadas administrativamente por consenso.

E para validade do que pelas partes ficou convencionado, firma-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara/MG, 22 de setembro de 2021.

_____
Município de Santa Bárbara

_____
Autorizatário

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:49E68907

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico de n.º 2190/2021

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é a apuração de reitera- das reclamações feitas pela população por telefone, sobre o desabastecimento de água da cidade.
No anexo 08 foi proferida decisão, a qual determinou: à COPASA, no prazo improrrogável de 3 (três) dias — art. 25, §2º, da citada lei —, a juntada de cópia integral do processo de contratação da manutenção da adutora nos presentes autos, contendo, indispensavelmente, a cópia do projeto básico e executivo (se houver), bem como justificativa técnica de que a execução dos serviços será suficiente para sanar o problema apresentado pela adutora.
Em resposta, a COPASA resumiu-se a apresentar ofício do anexo 11 e, simplesmente, o croqui do anexo 12.
É o relatório do necessário.
Como é conhecimento geral, as obras públicas realizadas pelas estatais devem observar o procedimento descrito no art. 42 e seguintes da Lei Federal de n.º 13.303/16. Em outros termos, realiza-se primeiro o anteprojeto, em segundo o básico, depois o executivo e, após, partir-se-á para execução da obra.
Também não foi informado que, no caso, seria adotada a contratação integrada, o que, em tese, coloca a responsabilidade do contratado realizar os projetos básico e executivo, bem como a realizar a obra — art. 42, VI, da Lei Federal de n.º 13.303/16.
Examinando os documentos apresentados, é possível ver que não expõem nenhuma das informações necessárias a verificação da qualidade do projeto — se existente. Em verdade, não foi juntado aos autos os documentos requisitados, sobretudo para o Poder Concedente avaliar quais são os serviços a serem executados. Isso, pois, o projeto básico — elemento essencial da contra- tação de serviço de engenharia —, diferente do que muitos acreditam, não é apenas o "desenho" no croqui. Esse é apenas um de seus elementos.

A Orientação Normativa IBRAOP – IBR 001/2006, conceitua o projeto básico como:

"o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.
Deve estabelecer com precisão, através de seus elementos constitutivos, todas as características, dimensões, especificações, e as quantidades de serviços e de materiais, custos e tempo necessários para execução da obra, de forma a evitar alterações e adequações durante a elaboração do projeto executivo e realização das obras
Todos os elementos que compõem o Projeto Básico devem ser elaborados por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável o registro da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, identificação do autor e sua assinatura em cada uma das peças gráficas e documentos produzidos." — grifei.

No mesmo sentido, é a NBR-ABNT 13.531/95:

"2.4.7 Projeto básico (PB) (opcional)
Etapa opcional destinada à concepção e à representação das informações técnicas da edificação e de seus elementos, instalações e componentes, ainda não completas ou definitivas, mas consideradas compatíveis com os projetos básicos das atividades técnicas necessárias e suficientes à licitação (contratação) dos serviços de obra correspondentes."
Embora a citada norma técnica o aponte como opcional, a Lei Federal de n.º13.303/16, o coloca como documento necessário, ressalvadas a hipótese de contratação integrada — o mesmo ocorre com as Lei Federal de n.14.133/2021.

Nota-se que o projeto básico se destina a levantar todos os elementos técnicos indispensáveis a delimitação do escopo da obra, os seus métodos e prazo de execução, viabilização o levantamento acertado de seus custos, conforme estipula o art. 42, VIII, da Lei Federal de n. 13.303/16:

"Art. 42. (…)
VIII - Projeto Básico: conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:
a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza; b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem; c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução; e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados; (…)"

A esse respeito, a doutrina afirma que
"devem constar do projeto básico todos — repetimos, "todos" — os elementos necessários e essenciais para a caracterização da obra e a elaboração de seu orçamento. A lei considera que tais condições são suficientes para garantia dos valores fundamentais da licitação. As intervenções previstas no projeto executivo, (…), não devem impactar relevantemente no custo da obra, a tal ponto de comprometer a isonomia do certame. (…)
Citamos, em exemplo prático, o projeto estrutural de uma edificação em concreto armado. Tal documento deve, obrigatoriamente, fazer parte do projeto básico."

À vista de tudo o que foi dito, é possível inferir que a COPASA não apresentou elementos mínimos para a avaliação desta Secretaria a respeito dos ser- viços que serão executados — algo geralmente descrito no caderno de especificações técnicas, elemento do projeto básico — vide item 5.3, da IBRAOP – IBR 001/20062 —, o que seria verificado com a apresentação dos documentos requisitados decisão do anexo 8.

Aliás, tem sido recorrente, neste processo e outros que tramitam no Poder Executivo, a concessionária apresentar respostas evasivas, sem qualquer tipo de conteúdo útil ao pleno exercício da fiscalização pelo Poder Concedente, que lhe é um poder-dever previsto no art. 3º, da Lei Municipal de n.º 1886/2019.
Isso nos leva a concluir pela patente intenção da empresa pública obstruir a atividade fiscalizatória, o que pode configurar a caducidade da concessão, nos termos do art. 18, §1º, II, da citada lei municipal.
Logo, já está caracterizada a mora da COPASA, devendo-se incidir a multa cominatória prevista na decisão do anexo 8.

A despeito disso, DETERMINO a entrega no prazo de 1 (um) dia útil dos documentos requisitados na última decisão, a contar do recebimento da intimação.

Para mais, considerando o descumprimento da decisão do anexo, mesmo sob pena de multa cominatória, aumento o valor desta para 30 (trinta) UFIS- BA's — R$ 3.856,50 — por dia de atraso, já iniciando-se a sua contagem desde o dia 16/09/2021, data da juntada do ofício do anexo 11, resposta da COPASA.

Comunique-se por ofício. Publique-se a presente decisão.

Santa Bárbara/MG, 17 de setembro de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:8B59F52B

PROCURADORIA JURIDICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Eletrônico de n.º 23.419/2021

Cuida-se de processo administrativo cujo objeto é avaliar eventual descumprimento da Companhia de Saneamento Básico de Minas Gerais — COPASA —, de obrigação legal disciplinada pela Lei Municipal de n.º 1.999/2021.
No anexo 1, consta memorando da Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, informando:

"Como é de conhecimento de Vossa Senhoria, a Lei Municipal de n.º 1999/2021, criou a obrigação à COPASA de instalar todos os hidrômetros no Residencial Campus Fidei, no prazo de seis meses, a contar de sua publicação (19 de janeiro de 2021).
Entretanto, até o presente momento, mesmo sendo notificada pelo Exmo. Prefeito Municipal e o Ilmo. Procurador-Geral do Município – – Anexo —, não houve o cumprimento da obrigação.
Desse modo, solicito a Vossa Senhoria a adoção das medidas cabíveis, considerando gestão da fiscalização da concessão estar ao seu encargo."

É o relato do necessário.

Considerando o histórico problema de habitação existente na cidade de Santa Bárbara, incidente majoritariamente sobre a população de baixíssima renda e em constante vulnerabilidade social, o Município, entre os anos de 2015 e 2016, em parceria com a Caixa Econômica Federal, promoveu programa social vislumbrando contemplar essa faixa demográfica, subsidiando-o e gerindo-o por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social.
No âmbito do programa, foram contempladas 204 (duzentas e quatro) famílias. Renovo: todas de baixíssima renda mensal e *per capta,* todas elas residindo no Residencial *Campos Fidei.*

Já no mês de dezembro de 2021, próximo ao Natal, a COPASA realizou o corte de água do condomínio, considerando os atrasos no pagamento da tarifa, deixando 204 famílias sem qualquer tipo de acesso a água potável, retornando o fornecimento apena mediante ordem judicial.

Com o intuito de solucionar o problema, identificando, inclusive, a sua causa, o Corpo Técnico do Poder Executivo Municipal pôde apurar que, embora existam 204 apartamentos, apenas dois hidrômetros foram instalados para todo o condomínio, sendo que a COPASA se recusava a realizar a instalação de hidrômetros por unidade autônoma (apartamento), em virtude de dívidas de alguns residentes com a concessionária.

Isso, somado ao inadimplemento de alguns condôminos, levou a inviabilidade do condomínio realizar o pagamento integral da tarifa pelo consumo de água, cujos valore são altíssimos R$ 65.960,49 — vide relatório de pagamentos no anexo 3, subempenho 0001/001608 3327.

Esses pontos iniciais são de extrema importância para a compreensão das razões que motivaram a proposição, de iniciativa do Poder Executivo, que culminou na Lei Municipal de n.º 1999/2021.

Essa norma legal veio a autorizar a quitação de todas as dívidas do condomínio pelo Poder Executivo e determinar que, dentro do prazo de seis meses de sua publicação, a COPASA realizasse a instalação dos hidrômetros, cujo custo seria totalmente assumido pelo Município de Santa Bárbara, a fim de se solucionar por completo o problema, pois estando algum morador inadimplente, o corte da água seria apenas de sua unidade e não de todo o condomínio.

A propósito, cito o texto legal para melhor ilustrar o que foi dito até aqui:
"Art. 1º. *Fica autorizada a regularização das despesas referente ao consumo de água do Residencial Campos Fidei pelo Município de Santa Bárbara.*
Art. 2º. *Na execução da regularização prevista nesta lei, o Poder Executivo poderá realizar o pagamento dos débitos vencidos e vincendos decorrentes do consumo de água fornecido pela concessionária autorizada pelo Município, pelo período de 1 (um) ano.*
§1º. Implementada a obrigação do art. 3º, o pagamento poderá ser suspenso pelo Poder Executivo.
§2º. O benefício deste artigo abrange apenas a relação condominial, não se estendendo aos proprietários das unidades autônomas.
Art. 3º. *No prazo improrrogável de 6 (seis) meses, após a publicação desta lei, a Prestadora de Serviços Públicos de Abastecimento de Água, Companhia de Saneamento de Minas Gerais, deverá providenciar a instalação dos hidrômetros em todos os apartamentos do Residencial Campus Fidei.*
§1º. O Poder Executivo custeará a instalação dos hidrômetros.
§2º. O descumprimento do determinado neste artigo ensejará a aplicação de multa a concessionária no valor mínimo de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por dia de atraso.
§3º. A aplicação da multa prevista neste artigo poderá ser aplicada de forma cautelar e inaudita altera pars, sendo oportunizado à concessionária o contraditório diferido.
Art. 4º. *O Poder Executivo realizará:*
I - através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por meio de portaria, a regulamentação do art. 3º, desta lei, definindo-se os critérios de dosimetria e do procedimento administrativo.
II - através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a regulamentação do art. 1º e 2º desta lei."
Mesmo com o Município realizando a quitação integral e se comprometendo, legalmente, a pagar a instalação dos hidrômetros, a concessionária não cumpriu com o determinado por lei. Nesse sentido foi a manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, a qual mencionou que, a COPASA, ainda que cientificada pelo Exmo. Prefeito Municipal e o Ilmo. Procurador-Geral do Município — pág. 2, do anexo 1 —, não se diligenciou a cumprir a obrigação prevista no art. 3º, da citada lei, dentro do prazo determinado pelo Legislador Municipal.

Afirma-se isso, pois, a lei foi publicada em 19 de janeiro de 2021. Então, o prazo de 6 (seis) meses se encerrou no dia 19 de julho de 2021, restando inequívoco o descumprimento da obrigação legal imposta à autuada.

Ante à inadimplência, é possível a determinação cautelar de sua execução pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, conforme o disposto no art. 2º, §1º, da Portaria de n.º 021/2021/SMIU:
"Art. 2º. (...)
§1º O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, verificado o descumprimento, determinará, cautelarmente, a imediata execução do serviço a ser indenizado pelo Município, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei Municipal de n.º 1999/2021."

Dessa forma, considerando a mora no cumprimento do art. 3º, da Lei Municipal de n.º 1999/2021 e o previsto no art. 2º, §1º, da Portaria de n.º 021/2021/SMIU, **DETERMINO** a imediata instalação dos hidrômetros no *Campos Fidei,* por unidade autônoma (apartamento), no prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de multa diária de 30 (trinta) UFISBA's — R$ 3856,50 — por dia de atraso, nos termos do art. 5º, §2º, I e II, da Lei Complementar Municipal de n.º 1910/2019.

No mesmo prazo, fica intimada a COPASA, nos termos do art. 2º, §2º, da Portaria de n.º 021/2021/SMIU, devendo, nesse ato, realizar toda a instrução necessária ao pleno exercício de sua defesa.

Publique-se a presente decisão.

Comunique-se por ofício.

Santa Bárbara/MG, 22 de setembro de 2021.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Jessica Helena Braga Araújo
Código Identificador:371EEE92

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DO CMDPI - CONSELLHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INSTITUIR O CMDPI – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANTA BÁRBARA/MG – BIÊNIO 2021/2023

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social do Município de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 1.779, de 06 de novembro de 2015, **CONVOCA** as Organizações Não-Governamentais do Município de Santa Bárbara/MG, a saber: entidades e organizações não governamentais atuantes no campo da promoção, proteção, assessoramento e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento; usuários e suas organizações; trabalhadores do setor; órgãos de capacitação profissional na área do idoso; representantes dos idosos (grupos de convivência), para participarem do **FÓRUM ELETIVO DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS**, que elegerá os representantes da Sociedade Civil para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI** de Santa Bárbara/MG, **biênio 2021/2023**.
Art. 1º - Serão credenciadas as entidades que preencherem os seguintes requisitos: estarem legalmente constituídas e em regulamentar funcionamento no município; não possuírem fins lucrativos; que no âmbito do município, comprovadamente, representem e defendam os direitos e deveres dos idosos e que estejam regularmente registradas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Santa Bárbara/MG.
O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

DOS ELEITORES

Art. 2º - São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição: Entidades e Organizações não governamentais entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção, proteção, assessoramento e defesa dos direitos ou ao atendimento da pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento.

DA COMPOSIÇÃO DAS VAGAS

Art. 3º - O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI é composto de 10 (Dez) membros titulares e seus respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre poder público e sociedade civil e será constituído por 05 (cinco) representantes do Governo Municipal e 05(cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil.
Art. 4º - Compete ao Fórum Eletivo das Entidades e Organizações Não-Governamentais eleger 05 (cinco) representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
a) 03 (três) representantes das Entidades e Organizações não governamentais;
b) 02 (dois) representantes de usuários e/ou trabalhadores da área.

§ 1º - Considera-se:

I. Entidades e organizações não governamentais religiosa e prestadora de Serviços: aquelas que atuam com a pessoa idosa; que organiza, representa e desenvolve ações de direito, defesa, assessoramento e atenção, atuando nas áreas de educação, saúde, socioeducativas e socioculturais, de turismo, lazer e outras de interesse da pessoa idosa do município;
II. Usuários: a pessoa idosa beneficiária dos serviços e programas desenvolvidos no município.
III. Trabalhadores da área: o profissional que executa serviços e programas desenvolvidos pelas organizações não governamentais no município.
§ 2º - Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Art. 5º - As Instituições interessadas em concorrer a uma vaga para membro do CMDPI deverão realizar a inscrição através de formulário próprio, anexo I deste Edital, o qual deverá ser preenchido e assinado pelo presidente da Instituição, acompanhado de cópia dos seguintes documentos:
- Estatuto Social da Entidade;
- Ata de eleição da atual diretoria;
- Cópia do documento de inscrição no CMDPI;
- Carteira profissional de registro no respectivo Conselho Regional ou declaração de atuação na área;
V - Formulário de indicação de representante, titular e suplente, anexo II deste edital;
VI – Carteira de Identidade e CPF dos representantes a titular e suplente.

Art. 6º - O formulário de inscrição deverá ser protocolizado, no período de **23 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada a Rua Iveta Moreira Novaes, nº 194, Bairro São Vicente, CEP: 35960-000, Santa Bárbara/MG, no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, em dias úteis.

DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 7° - Recebidos os documentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, realizará a análise para deferimento ou indeferimento das Entidades a concorrer no presente Fórum de Eleição, bem como a classificação prevista neste edital.

Art. 8° - Terminado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de

resultado preliminar a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da Prefeitura no dia **04 de outubro de 2021**.
§ 1º - Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Secretaria, na data de **05 de outubro de 2021.**
§ 2º - O resultado da análise de recursos interpostos será divulgado no dia **06 de outubro de 2021,** a ser fixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e publicado no site da Prefeitura.
Art. 9° - Caso não seja atingido a quantidade de entidades e representantes candidatos para comporem o CMDPI, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, se reserva ao direito de encaminhar uma carta-convite para as Entidades Não Governamentais do Município, desde que as mesmas estejam regularmente inscritas no CMDPI ou comprovem representar os Trabalhadores da Área.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 10 - O Fórum de Eleição das Entidades Não Governamentais para compor o CMDPI será coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social e será realizado da seguinte forma:

Data da Assembleia: 08 DE OUTUBRO DE 2021 – Horário: 09:00 horas
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social (CEDESP), situada à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, 194, São Vicente, Santa Bárbara/MG. Ref.: Em frente à Praça XX.
Art. 11 - A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por três membros da Secretaria e ficará responsável por:
- Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, bem como eventuais ocorrências;
- Registrar o nome dos delegados, de forma legível, na lista de presença;
- Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 12 - Após as apresentações das Entidades e Representantes, dar-se-á sequência ao processo de escolha dos membros do novo Colegiado, que poderá ser por consenso ou eleição mediante cédulas de votação preenchidas com os candidatos habilitados, ficando a critério da maioria presente no dia fórum.

Art. 13 - O coordenador escolhido apresentará aos presentes o nome das entidades que irão compor o CMDPI no biênio **2021-2023** definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 - A função de membro de Conselho é considerada de interesse público relevante e NÃO É REMUNERADO.

Art. 15 - Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Secretaria Executiva dos Conselhos em conjunto com os membros do CMDPI.

Santa Bárbara, 17 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA FÓRUM DE ELEIÇÃO

Nome da Entidade/Organização:
Presidente CNPJ: Endereço:
Tel: ( ) Tel:( )
E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Trabalhadores da Área:
Nome completo: CPF:
Endereço:
Tel: ( ) Tel: ( )
E-mail: Referência para contatos: (nome e qualificação):

Habilitação:
Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Eleitor
( ) Candidato/Eleitor

Segmento: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa)
( ) Representantes das Entidades e Organizações não governamentais;
( ) Representantes de usuários e/ou trabalhadores da área.

Santa Bárbara de de .

Assinatura do Representante Legal
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Instituição:_____
Presidente:----------

Representante Titular:
Nome completo: _____ CPF: _____CI: _____Tel: ( ) _____ Endereço:_____E-mail:

Representante Suplente:
Nome completo: _____ CPF: _____CI: _____Tel: ( ) _____ Endereço:_____E-mail:

Através do preenchimento do formulário acima, indico os representantes titular e suplente, para representação com direito a voto na eleição e para nova composição do CMDPI de Santa Bárbara/MG.
Santa Bárbara, de de 2021.

Assinatura do Presidente da Instituição

ANEXO III
CALENDÁRIO DO FÓRUM

ETAPAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
1	Publicação do edital	22/09/2021
2	Período de inscrições	23/09/2021 a 30/09/2021
3	Análise das inscrições	01/10/2021
4	Listagem contendo as entidades habilitadas e não habilitadas	04/10/2021
5	Prazo para recurso	05/10/2021
6	Análise do recurso e divulgação do resultado	Até 07/10/2021
7	Fórum de Eleição/Assembleia	08/10/2021
8	Divulgação das entidades que irão compor o CMDPI no biênio **2021-2023**	Até 12/10/2021

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:0712D268

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA - CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

ERRATA DA CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS
PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER

Considerando a CLASSSIFICAÇÃO FINAL do Edital 01/2021 DO PROGRAMA INCLUSÃO PRODUTIVA DA MULHER, divulgado em 17/08/2021;

Considerando que foi identificado erro de digitação da listagem da convocação publicada anteriormente, o qual o nome da candidata classificada **MICHELE DE FÁTIMA PIRES** não está presente;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal N° 1943/2019 e

Decreto Municipal N° 4259/2019, faz saber **DESLIGAMENTO/CONVOCAÇÃO,** com a **correção** da classificação das candidatas relacionadas abaixo**,** do Programa de Inclusão Produtiva da Mulher – Modalidade de Qualificação Profissional I:

CANDIDATAS DESLIGADAS
Alzira Antônia de Sena Silva
Ana Clara Lemos Bastos
Ana Olívia de Almeida
Claudia Maria Aparecida da Silva
Carini Aparecida de Almeida Souza
Cristina Aparecida Lemos
Joana D' Arc da Conceição
Maria Aparecida Gomes de Paula
Rosilene Veríssima Valadares
Cássia da Conceição Aparecida Ribeiro
Edivânia Aparecida Santiago
Maria Cristina da Silva
Taiana Salgado Lima
Neste sentido, faz saber a **CONVOCAÇÃO** das seguintes candidatas para ocupação das vagas remanescentes:

CLASSIFICAÇÃO EDITAL 01/2021	CANDIDATAS CONVOCADAS
19	Juliete da C. Beltodo Amorim
20	Nayara Nazareth de Oliveira
21	Stefany Gabriely Natividade Rodrigues
22	Nadyla Dayviane da Silva
23	Carliana Maria Gonçalves
24	Ana Paula Pereira
25	Luana Camila de Araújo de França
26	Ana Flávia Martins
27	Merylaine da Conceição André
28	Bruna Lúcia Gonçalves de Paula
29	Adriana Aparecida da Silva
30	Michele de Fátima Pires
31	Rosimary Gomes

As candidatas do **edital 01/2021**, acima convocadas, deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, localizado à Rua Iveta Moreira dos Santos Novais, N°194 / São Vicente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, portando toda documentação pessoal sob pena de ser excluída do programa.

Santa Bárbara, 22 de setembro de 2021.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social

Publicado por:
Luciana Angelica Couto Gomes
Código Identificador:6CABE5E1

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO MOSTRAS DA TERRA – EDITAL 001/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 215 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, assim como pelas demais normas legais e regulamentares pertinentes à espécie, inclusive pela Lei de Direitos Autorais nº9610/98, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, torna público para conhecimento dos interessados, torna público resultado do **EDITAL PÚBLICO PARA EXPOSIÇÃO DE OBRAS DE ARTE – MOSTRAS DA TERRA**, avaliadas pelos integrantes da Comissão das Atividades Culturais, nomeada em Ato oficial Portaria 010/2021 da Secretaria de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes para deliberação e análise das obras apresentadas, a fim de poderem ser premiadas no valor de R$1000,00 (mil reais) considerando as deliberações do instrumento convocatório. São membros da Comissão: a Sra Neide Maria da Silva, a Sra Elenice das Dôres Pedro e o Sr Adalton Manuel da Cunha.

Neste contexto foram **classificados** os seguintes artistas:

01-Camila Almeida Fonseca
02-Maria Lúcia Camilo de Souza
03-Arthur da Costa Ferreira
04-Maria do Rosário Silva (Tear da Serra)
05-José Gonçalves do Rosário
06-Sófia Martino de Sá
07-Webert Gonçalves Pires
08-Maria Lúcia Cunha
09-Mariana Soares Arcanjo
10-Wellison Martins Fonseca

Desclassificados

11- Miriam Ferreira Cota
12- Waldete Aparecida Borges
13- Lidiane Dias Silva

Fica fixado prazo para recurso de até 02 dias conforme o instrumento convocatório.

Santa Bárbara 22 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando Augusto da Silva
Código Identificador:AABA8CFB

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 01 de Setembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CARLOS HAMILTON MARTINS DA SILVA	112.651.836-00	5143/00066/2021
CARLOS HAMILTON MARTINS DA SILVA	112.651.836-00	5143/00067/2021
KLAUSS ATHAYDE	075.338.616-04	5143/00068/2021
LIRIO ROSA LIMA (ESPÓLIO DE)	001.543.346-34	5143/00069/2021
LIRIO ROSA LIMA (ESPÓLIO DE)	001.543.346-34	5143/00070/2021

Data de afixação: Data de desafixação:

01/09/2021

16/09/2021

Publicado por:
Simone Germano
Código Identificador:EADB3CAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 209/2021 – Inexigibilidade n°. 006/2021 objetivando a Contratação de Clínica Psiquiátrica para internação, tratamento e acompanhamento terapêutico ao maior ENIO MARQUES DA SILVA em atendimento a Ordem Judicial.. – Contratada: Centro Terapêutico Renovação Eireli - CNPJ 37.526.091/0001-03 – Valor R$ R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Dotação: 02005001.1012200152.161.33903900000 - 142/102.

Santa Barbara do Leste 21/09/2021 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:F96B95E8

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste – Extrato da Ratificação - Processo Administrativo nº 193/2021 – Dispensa por Justificativa n°. 009/2021 objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de tratamento de banco de dados, para processamento e capitação de orçamentos com preço de mercado em diversos seguimentos, visando a aquisição por meio de licitação ou compra direta de produtos. – Contratada: A & M Soluções Públicas Ltda – ME – CNPJ 23.112.368/0001-47, Valor R$ 3.000,00 (três mil reais). Dotação: 0200507.1012200152.161.33903900000 - 0009/100 - 0200202.0412300032.014.33903900000 - 0029/100 - 0200303.0412200032.100.33903900000 - 0049/100 –

Santa Barbara do Leste 22/09/2021

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:41EDCC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL 047/2021, REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

Ata de Registro de Preços 019/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 047/2021; Processo Licitatório: 126/2021, empresa RENATA MIGUEL - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.141.177/0001-64, com o valor de R$ 79.664,50 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro mil e cinquenta centavos). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:22/09/2021. Validade: 22/09/2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DE4A5C86

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 126/2021, PREGÃO PRESENCIAL 047/2021, REGISTRO DE PREÇOS 007/2021

Ata de Registro de Preços 020/2021: Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura; Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 047/2021; Processo Licitatório: 126/2021, empresa COMERCIAL ARAUJO CHAVES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 02.150.935/0001/80, com o valor de R$ 125.121,00 (cento e vinte e cinco mil, cento e vinte e um reais). EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbano e Habitação. Data de Assinatura:22/09/2021. Validade: 22/09/2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DB0B95EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório PRC nº 81/2021- Dispensa nº 35/2021- Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, Ratifico, nos termos do artigo 24, caput e inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Dispensa de Licitação, destinado a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel A redentora, 2356, Edifício Loewen Sala 117, centro, São Jose dos Pinhais, PR, CEP 83.005-010, devidamente representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, inscrito no CPF/MF sob o 574.460.249-68, Identidade 4.086.763-5SESP/PR. Valor R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), com fulcro na lei 8.666/93, art.24, inciso II e Decreto nº 9412 de 18 de junho de 2018-

Publique-se-

Santana de Cataguases, MG 21 de setembro de 2021-

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B9364AFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES-CONTRATADA: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA-PROCESSO LICITATÓRIO: 81/2021 DISPENSA 35/2021-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VIABILIZE

FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ATRAVÉS DE UM SISTEMA DE BUSCA BASEADO EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E/OU HOMOLOGADAS. TAL SISTEMA DEVE CONTER, NO MÍNIMO, AS SEGUINTES CARACTERÍSTICA, BANCO DE DADOS COM MAIS DE 82 MILHÕES DE PREÇOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS (HOMOLOGADAS E/OU ADJUDICADAS) PARA CONSULTA-CONTRATO Nº 96/2021-HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2021 A 21/09/2022-

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 21 DE SETEMBRO DE 2021

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2AE1252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº95/2021 "EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Portaria Municipal nº95/2021

"Exonera ocupante de cargo comissionado e dá outras providências"

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas no artigo 89, Inciso II da LOM baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo comissionado de **Chefia de Patrimônio Cultural,** o servidor Sr. **Edson Luiz Pires de Resende**, portador do CPF nº 556.791.106-87, nomeado através da portaria nº 008/2021.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de 20/09/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 22 de Setembro de 2021

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases - MG

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:E4B66AED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2021

Extrato Ata de Registro de Preços nº 137/2021 – Processo Licitatório nº 094/2021 Pregão Presencial RP nº 052/2021. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado WALTER BARSANULFO PINTO DE OLIVEIRA ME, CNPJ: 22.675.610/0001-28. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com entrega parcelada, para atendimento das necessidades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória/MG. Valor: R$162.048,43. Validade:12 meses - de 22/09/2021 a 22/09/2022.

Município de Santa Vitória MG, em 23 de setembro de 2021

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA
Secretaria de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Éliton da Silva Oliveira
Código Identificador:45A17B0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 084/2021. Dispensa de Licitação Nº 037/2021. Contrato Administrativo Nº 063/2021. Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CORE I3-10100 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS, FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ LGA 1200; PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO CHIPSET INTEL; DISCO RÍGIDO SSD DE 120 GB MULTILASER D WARRIOR AXIX 500 SATA 3; GABINETE GM10TH PRETO CPX300 C AC AUDIO; E, PLACA DE VÍDEO AFOX GEFORCE G210 1 GB DDR. Valor Total: R$ 3.497,90. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.206.02.08.122.0004.2.0058 (00.01.29). 21/09/2021.

MATEUS SILVA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:BDC9AF5B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI COMPLEMENTAR 23/2021

Lei Complementar nº 23/2021

Introduz parágrafos ao art. 111 da Lei Municipal 538/1995 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O art. 111 da Lei Municipal 538/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – passa a ter a seguinte redação, incluindo-se à de seus parágrafos:

Art. 111. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo.

§ 1º. Para efeito do disposto no caput, *será exigida a compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.*

§ 2º. Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, sem perda salarial e independente de compensação de horário. (redação dada pela Emenda 001/2021)

§ 3º. As disposições constantes do § 2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência.

§ 4º. Na hipótese que trata o § 2º, o horário especial consiste na redução de até 50% da jornada de trabalho e deve ser atestado por junta médica oficial. (parágrafo introduzido pela Emenda 002/2021)

Art. 2°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 22 de setembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:571ADEB6

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 931/2021

Lei Municipal nº 931/2021

Reestrutura o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB - e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Decreta:
Art. 1°. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, do Município de Santo Antônio do Aventureiro/MG, passa a ser constituído nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2°. O Conselho será constituído por:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação;
II – 01 (um) representante dos professores da educação básica pública municipal;
III – 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas municipais;
IV – 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas municipais;
V – 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal;
VI – 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
VII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
IX – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

§ 1º. Para cada membro titular deverá ser indicado e nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato atribuído ao Conselheiro.

I – Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo gestor municipal.
II – Os representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes devem ser indicados, em seus pares, pelos respectivos segmentos, através de processo eletivo organizado para esse fim.
III – A indicação dos representantes dos professores e dos servidores técnico-administrativos deverá ser feita pelas entidades de classe respectivas, através de seus Presidentes, utilizando-se de processo eletivo organizado para esse fim.

IV – Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade a ser regulamentado pelo Município, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração Pública a título oneroso.

§ 2º. As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:

I – são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II – desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;
III – devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV – desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V – não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo Conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.

§ 3º. Realizadas as indicações, o Prefeito, através de ato próprio, fará as designações para o exercício das funções de conselheiro.

I – O ato legal de nomeação dos membros do Conselho deverá conter o nome completo dos Conselheiros, a situação de titularidade ou suplência, a indicação do segmento por eles representado e o respectivo período de vigência do mandato.

§ 4º. A indicação e a designação dos conselheiros e suplentes deverão ocorrer:

I – até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, conforme disposto no § 2º deste artigo;
II – imediatamente, nas hipóteses de afastamento do conselheiro, titular ou suplente, em caráter definitivo, antes do término do mandato;
III – imediatamente, nos afastamentos temporários.

Art. 3º. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB:

I – não é remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração de ofício ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;
c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Parágrafo único. Os Conselheiros, quando em representação fora do Município ou a serviço dos órgãos colegiado, terão direito a diárias nos mesmos termos dos Servidores Públicos Municipais, bem como o ressarcimento das respectivas passagens, mediante comprovação legal, quando o deslocamento não for efetuado com veículo oficial.

Art. 4°. São impedidos de integrar o Conselho:

I – titulares dos mandatos de Prefeito, de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como de cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau;
II – titulares do mandato de Vereador;
III – tesoureiro, contador, técnico de contabilidade ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
IV – estudantes menores de 18 anos, que não sejam emancipados;

V – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo Municipal; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atua o respectivo Conselho.

Parágrafo único. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do Conselho somente com direito a voz.

Art. 5º. O mandato dos membros do Conselho do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 1º. O primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020, sendo que, nos demais, com duração de 4 (quatro) anos, fica vedada a reeleição e/ou recondução.

§ 2º. Os atuais integrantes do Conselho do FUNDEB poderão ser novamente designados para o Conselho criado por esta Lei, não configurando recondução, observado o disposto no art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Os Conselheiros deverão integrar o segmento social ou a categoria que representam e, em caso de deixarem de ocupar essa condição depois de efetivados, deverão ser substituídos, nos termos da legislação vigente.

§ 1º. O membro suplente, representante da mesma categoria ou segmento social substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 2º. O mandato do conselheiro, nomeado para substituir membro que tenha se afastado antes do final do mandato, terá início na data da publicação do ato de sua designação e se estenderá até a data do término do mandato daquele que foi substituído.

§ 3º. Na hipótese de o suplente assumir a titularidade do Conselho, deve o segmento social ou categoria representada indicar novo membro para a suplência.

Art. 7º. Após a designação dos Conselheiros, somente serão admitidas substituições nos seguintes casos:

I – mediante renúncia expressa do conselheiro;
II – por deliberação justificada do segmento representado;
III – quando o Conselheiro perder a qualidade de representante da categoria ou segmento pela qual foi escolhido;
IV – outras situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 8º. Compete ao Conselho:

I – elaborar seu regimento interno;
II - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
III – supervisionar a realização do Censo Educacional Anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
IV – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos repassados e recebidos à conta do Fundo, assim como os registros referentes às despesas realizadas;
V – elaborar parecer das prestações de contas a ser apresentada pelo Município ao Tribunal de Contas do Estado;
VI – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses Programas, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Parágrafo único. O parecer referido no inciso V deste artigo integrará a prestação de contas do Poder Executivo, devendo ser entregue à Administração Municipal com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data final de sua apresentação.

Art. 9°. É facultado ao Conselho, se julgar conveniente e necessário:

I – apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo;
II – por decisão da maioria de seus membros, convocar o Secretário de Educação competente, ou servidor equivalente, para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias;
III – requisitar ao poder executivo cópia de documentos referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 7º da Lei nº 14.113/2020;
d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

IV – realizar visitas e inspetorias *in loco* para verificar:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
b) a adequação do serviço de transporte escolar;
c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo;
d) o efetivo exercício na rede escolar da educação básica municipal, dos profissionais da educação, pagos com recursos do FUNDEB.

Art. 10. O presidente, o Vice-presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, ficando impedido de ocupar tal função o conselheiro que representa o Governo Municipal gestor dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. Na hipótese de o Presidente do Conselho renunciar ou, por algum motivo, se afastar em caráter definitivo antes do final do mandato será efetivado o Vice-Presidente na condição de Presidente, com a consequente indicação de outro membro para ocupar o cargo de Vice-Presidente, observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 11. O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Parágrafo único. O Conselho não contará com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo Conselho.

Art. 12. O Município disponibilizará em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do respectivo Conselho do FUNDEB, incluídos:

I – nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II – correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III – atas de reuniões;
IV – relatórios e pareceres;

V – outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 13. O Conselho do FUNDEB reunir-se-á, no mínimo, trimestralmente ou por convocação de seu Presidente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive as Leis Municipais 721/2007, 746/2008 e 750/2009.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 22 de setembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:C25EA50B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI 932/2021

Lei Municipal nº 932/2021

Autoriza a concessão gratuita de uso de bem imóvel do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, por seus dignos representantes, aprovou, e Eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 22, I, da Lei Orgânica local e da Lei Federal 8.666/1993, fica o Chefe do Poder Executivo, em nome do Município de Santo Antônio do Aventureiro, autorizado a realizar concessão gratuita de uso, à Lotérica Aventureiro Ltda. – CNPJ nº 14.598.595/0001-33 - do imóvel público (prédio) situado na sede municipal, na Praça Barão da Conceição nº 65, para que nele a Concessionária exerça a atividade de "Casa Lotérica", cuja permissão é outorgada pela Caixa Econômica Federal S/A, sendo inexigível a licitação, nos termos do Processo Licitatório nº 69/2021 – Inexigibilidade nº 02/2021 – da Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro, que integra esta Lei independentemente de transcrição.

Art. 2° - O prazo de vigência desta concessão gratuita de uso é de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que haja interesse das partes e autorização legislativa.

Art. 3° - Esta concessão gratuita de uso será nula, ensejando na respectiva rescisão contratual, independentemente de qualquer ato especial:

I – se a Concessionária, sem autorização expressa do Concedente, utilizar o imóvel para atividade diversa da prevista no art. 1º;
II – na ocorrência de qualquer sinistro que afete a segurança ou a integridade do imóvel, sem ônus para as partes;
III – se a Concessionária alterar as características do imóvel, sem a devida autorização do Concedente;
IV – se por desleixo, a Concessionária contribuir para a deterioração do imóvel;
V – se a Concessionária, sem autorização específica e prévia do Concedente, ceder ou locar o imóvel ora lhe concedido;
VI – se a permissão da Concessionária, outorgada pela CEF/SA, extinguir por qualquer razão e não for renovada.

Art. 4º. O contrato de concessão gratuita de uso também poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Concessionária, mediante prévia e expressa comunicação ao Concedente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba ao Município qualquer direito a indenização ou compensação, seja a que título for.

Art. 5º. O contrato de concessão gratuita de uso poderá prescrever outras condições pertinentes ao bom cumprimento de seu objeto, inclusive quanto às hipóteses de rescisão, devendo constar, obrigatoriamente, cláusula específica quanto à existência ou não de indenização por obras realizadas no imóvel, pela Concessionária.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 22 de setembro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:23ED4748

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3099, circulada no dia 22 de setembro, com código identificador nº 96520902:

Onde se lia: "**Processo Licitatório nº 075/2021 - Pregão Presencial nº 047/2021**";

Leia-se: "**Processo Licitatório nº 074/2021 - Pregão Presencial nº 046/2021"**;

Houve um erro de digitação na publicação acima referida.

Santo Antônio do Itambé, 22 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8C93F425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 077/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição número 3099, circulada no dia 22 de setembro, com código identificador nº 5E43509D:

Onde se lia: "**Processo Licitatório nº 075/2021 - Pregão Presencial nº 047/2021**";

Leia-se: "**Processo Licitatório nº 074/2021 - Pregão Presencial nº 046/2021**"

Houve um erro de digitação na publicação acima referida.

Santo Antônio do Itambé, 22 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E1CB37D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 145/2021 – PREGÃO 113/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a

aquisição de veículos novos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, conforme especificações e demais condições do edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 05 de Outubro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou por email: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 22 de Setembro de 2021.

LUÍS ANTÔNIO RESENDE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:A254971C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 003/2021 - EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – ALDIR BLANC

O Departamento Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal 14.017/2020 (após alterações provocadas pela Lei 14.150/2021) e do Decreto Federal 10.464/2020, torna público o Edital de Chamada Pública para Seleção de Agentes Culturais com trajetórias relevantes na comunidade cultural do município de São Bento Abade/MG. Objeto: seleção de trabalhadores da Arte e Cultura de São Bento Abade/MG, para realização de trabalhos artísticos-culturais, que possam ser disponibilizadas por meio de rede sociais e outras plataformas digitais, ou apresentações presenciais após o período de afastamento social e de responsáveis por espaços culturais, associações, para receber o subsidio para manutenção e de grupos de cultura popular para seleção de credenciamento em observância ao disposto no inciso II e III do caput do art.2º da lei 14.017, de 29 de junho de 2020 (alterada pela lei 14.150/2021). - O período de inscrições de candidatura será de (23 de Setembro até 23 de Outubro de 2021). O Edital e os formulários necessários à inscrição serão disponibilizados no site www.saobentoabade.mg.gov.br, sendo o envio limitado ao prazo de 23 de outubro. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal, situado na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, centro, e pelo site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213, no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade - MG, 22 de setembro de 2021.

NADIR MACHADO PEREIRA FABIANO
Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura

ENÉIAS DE SOUZA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BB309331

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 084/2021 - PREGÃO 041/2021

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 5 de outubro de 2021, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 084/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível e futura prestação de serviços de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido com fornecimento de cilindros em comodato. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 22de setembro de 2021.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:41743723

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamentos, mobiliários e materiais de consumo destinados à demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 07/10/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:82E06184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG,CRISTINE ALVES RODRIGUES , À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 140/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2021, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA VERDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADAS: HIGOR SILVA CANEDO NO VALOR DE R$ 19.153,50 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA NO VALOR DE$ 22.232,80 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ISONITA LUZIA CUNHA FARIA NO VALOR DE R$ 40.597,58(QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 81.983,88(OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2021.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:18450252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 201/2021 - 202/2021- 203/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 201/2021, 202/2021, 203/2021. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 079/2021. OBJETO:. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO PARA A FARMÁCIA VERDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO". VALOR GLOBAL DO PROCESSO: R$ 81.983,88(OITENTA E UM MIL,NOVECENTOS E OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021.CONTRATADAS: HIGOR SILVA CANEDO VENCEDORA NO VALOR DE R$ 19.153,50 (DEZENOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA VENCEDORA NO VALOR DE$ 22.232,80 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), ISONITA LUZIA CUNHA FARIA VENCEDORA NO VALOR DE R$ 40.597,58(QUARENTA MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DOS CONTRATOS : 22/09/2021. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL. CRISTINE ALVES RODRIGUES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DAS CONTRATADAS: HIGOR SILVA CANEDO - WENDER GONÇALVES FERREIRA - ISONITA LUZIA CUNHA FARIA.

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:55961994

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 206/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, INCLUÍNDO O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: POLYART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.340,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ASSINATURA: 22/09/2021. VIGÊNCIA 22/09/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:B1ECD7B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS, INCLUÍNDO O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: POLYART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.340,00 (SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22/09/2021.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:DEE2EE69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 144 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DE SÃO JOÃO DA PONTE- MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais, e ainda em consonância com a Lei Municipal nº. 1.694, de 16 de janeiro de 2001 e o Decreto nº. 018, de 05 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** deste Município de São João da Ponte - MG, com a seguinte composição:
1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Dayane Gomes de Souza, inscrita no CPF nº. 074.831.096-70; **Suplente:** Lusciene Evaristo da Silva, inscrita no CPF nº. 067.238.906-12.

2) REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

a) Trabalhadores da Educação:
Titular: Kenia Alessandra Ferreira da Silva, inscrita no CPF nº. 104.888.106-71;
Suplente: Valderez da Conceição Vieira, inscrita no CPF nº. 546.945.746-04.

b) Representantes de Discentes:
Titular: Eleni Cordeiro da Silva, inscrita no CPF nº. 088.640.186-06;
Suplente: Diogo Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF nº. 188.103.716-90.

3) REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Genésio Fiúza da Costa, inscrito no CPF nº. 120.943.116-51;
Suplente: Simara Mendes de Jesus, inscrita no CPF nº. 077.9785.336-44;
Titular: Leandro Gonçalves de Oliveira, inscrito no CPF nº. 037.130.806-23;
Suplente: Alexandra Pereira de Souza, inscrita no CPF nº. 080.047.206-33.

4) REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS:

Titular: Geraldo dos Santos Ferreira, inscrito no CPF nº. 099.194.318-00;
Suplente: Ione das Graças Rodrigues Cordeiro, inscrita no CPF nº. 915.463.626-49;
Titular: Acácio Magno Gusmão, inscrito no CPF nº. 139.981.758-00;
Suplente: Edmárcio Carvalho Santos, inscrito no CPF nº. 042.006.016- 21.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:943E8C8A

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 145 DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

*"*NOMEIA COMITE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NO FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC*"*.

DANILO WAGNER VELOSO Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais,

CONSIDERANDO que foi sancionado pelo Presidente da República, a Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020, denominada "Aldir Blanc", que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que tratam o inciso XI, do art. 2º da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e inciso XII.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o "**COMITE GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS HABILITADOS NO FOMENTO EMERGENCIAL AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC"**, composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

PRESIDENTE:

- **Andre Luiz Lima de Oliveira,** inscrito no CPF nº. 051.479.156-05.

MEMBROS:

- **Madson Rodrigues de Jesus,** inscrito no CPF nº. 079.790.916-81;
- **Gilmar Pereira,** inscrito no CPF nº. 013.885.036-46;
- **Acácio Magno Gusmão,** inscrito no CPF nº. 139.381.758-00
- **Adilson Pereira de Souza,** inscrito no CPF nº. 052.831.106-99

Parágrafo Único. A coordenação dos trabalhos da Comissão acima referida, ficará a cargo do Sr. Andre Lima Oliveira– Presidente da Comissão.

Art. 2o – Compete ao Comite Gestor de Acompanhamento e Fiscalização de Projetos Culturais Habilitados no Fomento Emergencial ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes nos editais de chamamento da Lei Aldir Blanc, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas; e,

II – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 3º - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 20 de Setembro de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:44D7C124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº077/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE torna público o P. L. nº 077/2021. P. E. nº 035/2021. Obj.: **Aquisição de material odontológico (caneta alta rotação)**, conforme Plano de Ação Municipal para reorganização dos serviços de saúde bucal da atenção primária à saúde para a mitigação dos riscos individuais e

coletivos decorrente da Covid-19, Portaria 3.008 de 04/11/2020 e Nota Técnica nº 40/2020-CGSB/DESF/SAPS/MS. **Abertura: dia 06/10/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 22/09/2021.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:66252C9B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2021

O Presidente da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte o Sr. Fausto Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento da Pregoeira ao Edital de Licitação nº 013/2021 – Processo Licitatório Nº 018/2021 – Pregão Eletrônico SRP n° 011/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 353** que será aberto para ampla competitividade, objetivando o **Fornecimentode Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I, as empresas: **CELSO ALVES DE ABREU EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 14.533.733/0002-87. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$322.393,50 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). COMERCIO E SERVICOS JOAO PAULO II LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$22.150,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS). FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.005/0001-41. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$356.576,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 07.062.925/0001-06. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$18.690,79 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). POLO COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº: 24.507.460/0001-79. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.888,15 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS). SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.910,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Setembro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07A6E255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°011/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte/MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 034 de 06 de janeiro de 2021, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 013/2021 – Processo Licitatório nº018/2021 – Pregão Eletrônico SRP n°011/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, **com exceção do item 353** que será aberto para ampla competitividade, objetivando o **Fornecimentode Materiais de Construção, Elétrico, Hidráulico, Ferramentas e outros**,a fim deatenderas necessidades da Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte – FUMASA, pelo período de doze meses, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SAÚDE – FUMASA.

DETENTORAS: Ata de Registro de Preços nº 068/2021 – CELSO ALVES DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.533.733/0002-87. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$322.393,50 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 069/2021 – COMERCIO E SERVICOS JOAO PAULO II LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 42.945.592/0001-64. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$22.150,00 (VINTE E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).**

Ata de Registro de Preços nº 070/2021 – FABIO LUIZ CORDEIRO FILHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.882.005/0001-41. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$356.576,40 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 071/2021 – ORGANIZACOES MSL COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.062.925/0001-06. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$18.690,79 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 072/2021 – POLO COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.507.460/0001-79. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$5.888,15 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS).**

Ata de Registro de Preços nº 073/2021 – SILVA BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 22.428.477/0001-05. VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.910,65 (DOZE MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).**

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: **20/09/2021 à 20/09/2022.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 20 de Setembro de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3774D69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

LICITAÇÃO
PREGÃO PRENSENCIAL 033/2021 PROCESSO 077/2021

São João do Pacuí/MG. Processo 077/2021, Pregão Presencial 033/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível, gasolina comum, óleo diesel S500, óleo diesel S10 e etanol para manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura de São João do Pacuí-MG. Sessão: 06/10/2021, as 09:00horas. Menor valor item.

Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br, e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.goc.br.

VARNEY CARDOSO LOPES. JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:6A4EE755

LICITAÇÃO
ALTERA DATA DA SESSÃO 076/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG, altera dada sessão. PREGÃO PRESENCIAL nº032/2021, PROCESSO 076/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Sessão: 07/10/2021as 08:00 (oito horas). Informações: e-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br; site: http:// www.saojoaodopacui.mg.gov.br/ Tel: (38) 3228-91-10.

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí - MG
https://www.saojoaodopacui.mg.gov.br

Publicado por:
Varney Cardoso Lopes Junior
Código Identificador:3E6DC58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0372/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0204/2021

Processo 0372/2021 – Pregão Eletrônico nº 0204/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas para o PROERD, programa desenvolvido pela Polícia Militar de Minas Gerais, conforme convênio firmado entre o Município de São Lourenço e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Sessão Pública às 14:00h do dia 07/10/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 07/10/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 07/10/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C602FBA2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 0333/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO- A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Lourenço, **AVISA** que a Sessão Pública do processo licitatório de nº 0333/2021 – Concorrência Pública 0001/2021 que Constitui objeto da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP) do Município de São Lourenço, mediante concessão, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço que seria realizada às 13h do dia **15/10/2021 fica ADIADA SINE DIE.**

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8778CB8D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0373/2021 INEXIGIBILIDADE: 024/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0373/2021, Inexigibilidade nº 24, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 1.200.000,00 (Um milhão duzentos mil reais) cujo objeto: Contratação de serviço do Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, conforme Portaria GM/MS n° 2.336 de 14 de setembro de 2021.

São Lourenço, 21 de setembro de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:A19611F8

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - 0333/202 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – REPUBLICAÇÃO - Processo 0333/2021 – Concorrência Pública nº 0001/2021 – Objeto: Constitui objeto da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros (STPCP) do Município de São Lourenço, mediante concessão, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço. Recebimento de envelopes dia 10/11/2021 até as 13h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 10/11/2021 as 14h00min.Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392744, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

KEILA CRISTINA PALMA COELHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:15A17C8F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO: 0315/2021 TOMADA DE PREÇO:15/2021

Extrato de Contrato- Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG Processo n° 0315/2021, Tomada de Preço 15/2021, contratado G.A. FIX Construções Eireli, valor R$464.934,88, n° Contrato 2021.09-015, assinatura 17/09/2021, vigência 12/09/2022-

São Lourenço, 22 de setembro de 2021 -

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F72B973A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2021

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-034/2021
Objeto: aquisição de materiais elétricos diversos
Nova Data: 06/10/2021 às 10:00 horas
Motivo: retificação do Edital (Termo de Referência – especificação do objeto)
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A9394A5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 121/2021, Dispensa n° 056/2021, tendo como objeto a Prestação de Serviço de Consultoria especializada na preparação dos documentos através das diretrizes para proteção do patrimônio Cultural, estabelecidas pelo Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA e pelo CONEP – Conselho Estadual do Patrimônio Cultural, deliberação normativa vigente pelo CONEP e a Lei Estadual Lei nº 18030/2009, verba referente ao ICMS Cultural. Patrimonium Assessoria e Consultoria Ltda ME, CNPJ: 21.960.275/0001-47. No valor de R$ 12.000,00 dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:67260270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA(REFORMA) DA E. M. MAJOR JOÃO PEREIRA

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 19/10/2021, as 9h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 162/2021, Tomada de Preços nº 008/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia(reforma) da E. M. Major João Pereira, Bairro do Paiol, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 22 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:94300133

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA(REFORMA) DA E. M. MARIA APARECIDA DOS SANTOS

O Município de Sapucaí-Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 19/10/2021, as 14h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí-Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 163/2021, Tomada de Preços nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia(reforma) da E. M. Maria Aparecida dos Santos, Bairro do Juncal, Sapucaí-Mirim/MG. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado/Site www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí-Mirim, 22 de setembro de 2021.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:2E0D056C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço 001/2021. Objeto: serviço de execução de obra pública para reforma da Creche Municipal. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 89, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 20 de setembro de 2021.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:9D3EE273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 024/2021
Processo nº. 122/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 042/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - CNPJ nº 35.496.391/0001-61.

Representante Legal: Josiane Pocidonio Pereira – Empresária Individual.

Valor Registrado: R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

Assinatura: 21 de setembro de 2021.
Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022.

Senador Cortes – MG, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 024/2021
Processo nº. 122/2021
Pregão Presencial (SRP) nº. 042/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: R. NUNES BREDER EIRELI - CNPJ nº 23.663.540/0001-50.
Representante Legal: RENAN NUNES BREDER – Empresário Individual.

Valor Registrado: R$ 1.794,00 (Mil setecentos noventa quatro reais).

Assinatura: 21 de setembro de 2021.
Vigência: 21/09/2021 a 20/09/2022.

Senador Cortes – MG, 21 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8CCBB163

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – RI & VAL MATERIAIS ELÉTRICOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 113/2021
Processo nº 123/2021
Pregão Presencial nº 043/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE PLAINA ELÉTRICA, MOTOSSERRA E ROÇADEIRA COSTAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.

Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA - Prefeito.

Contratado: RI & VAL MATERIAIS ELETRICOS CNPJ nº 02.542.207/0001-22.

Representante Legal: Eduardo Eleno Ferreira Gomes – Representante Legal.

Valor do Contrato: R$ 4.497,00 (Quatro mil quatrocentos noventa sete reais).
LEIA-SE: R$ 5.396,00 (Cinco mil trezentos noventa seis reais).

Assinatura: 09 de setembro 2021.
Vigência: 09/09/2021 a 09/11/2021.

Senador Cortes, 22 de setembro 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A1CEB8DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 141/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 006/2021, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EPI'S, MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR, UTILIDADES DOMÉSTICAS, FITA ADESIVA DE DEMARCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 23/09/2021, às 09:00 hs do dia 06/10/2021; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 06/10/2021, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3287-1153. Íntegra do Edital: sede da Prefeitura. E-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo site: www.senadorcortes.mg.gov.br. Em 22 de setembro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:36315496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021
Processo Licitatório nº 035/2021, Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade nº 005/2021. Das partes: Município de Senador Modestino Gonçalves/MG e THIAGO HUGO – LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA E CITO PATOLOGIA AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Assinatura: 17/09/2021, Vigência: 31/12/2021.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:49BF7C7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, torna público a **INTENÇÃO** em aderir à **Ata de Registro de Preços nº 001/2021 oriunda do Pregão Eletrônico nº: 001/2021, do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios da AMAJE – CII AMAJE**, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos e máquinas, bem como manutenção preventiva e corretiva incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento e balanceamento, trocas de óleo para motor, trocas de filtro de ar, serviços de guincho, com fornecimento de baterias, peças e acessórios originais ou genuínos, por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de cartão magnético com chip, em rede credenciada localizada nas regiões informadas para atendimento à frota do Município de Senador Modestino Gonçalves. **Breno Henrique Costa Neves – Presidente da CPL. Maiores informações pelo telefone 38 3525-1213 ou através do e-mail licitacaopmsmg@gmail.com**

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:6D7382EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 10

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. GASOLINA: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$6,52 REALINHADO PARA R$6,59. ADITIVO ASSINADO 10/09/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:29B4B5DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 11

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 021/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES. CONTRATADO: POSTO CALABAR LTDA - EPP. CNPJ: N° 66.338.476/0001-45. ETANOL: VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$5,02 REALINHADO PARA R$5,40. ADITIVO ASSINADO 22/09/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:64472DF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. I TERMO ADITIVO A ARP N° 001/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES E A EMPRESA COMERCIAL RIO VALE LTDA. Aditivo de 25% sobre o Item 129 - PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO MOLA EM CARTOLINA PLASTIFICADA 34X25 CM. QUANTIDADE INICIAL: 200 UN – QUANTIDADE ADITIVADA: 50 UN – VALOR INICIAL DO ITEM: R$1.170,00 – VALOR ADITIVO: R$292,50. Data de Assinatura: 23/08/2021

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:A4D9C5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 61/2021. Processo n.º 138/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado(tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresa vencedora: Osmar Reis Moreira CNPJ nº 17.800.534/0001-03 Valor R$ 68.000,00.

Serrania, 22 de setembro de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:71119733

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 231/2021. Pregão nº 61/2021. Processo nº. 138/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de eletricista especializado(tipo industrial) para atender as atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos. Detentora: Osmar Reis Moreira CNPJ nº 17.800.534/0001-03, Valor R$ 68.000,00. Vigência: 22/09/2021 a 21/09/2022.

Serrania, 22 de setembro de 2021.

DARLEI BATISTA VITOR.
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B3CE4C0F

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 66/2021. Processo licitatório nº 146/2021. Objeto: execução indireta de serviço objetivando a contratação de empresa

especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados nos serviços de saúde(RSS), oriundos do município de Serrania. Comunica aos interessados as alterações no edital, para melhor adequação á legislação. Abertura permanece o dia 06 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de setembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4F2AA002

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 67/2021. Processo licitatório nº 148/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de TABLETS e acessórios para serem utilizados nas atividades do departamento de educação. Abertura dia 13 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 22 de setembro de 2021.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8F4E6B72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 081/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALCAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA WILLD LUIZ DE FREITAS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o **Nº 081/2021**, na modalidade de Tomada de Preço **Nº 004/2021**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALCAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA WILLD LUIZ DE FREITAS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1301000091 /2021 /SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias, Projetos e memorial descritivo. **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Presidente da Comissão de Licitações o Sr. Guido Gouvêa Cunha e bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.614.778/0001-40 - CONTRATADA-HOMOLOGADA
Valor Total de R$ 191.700,50 (cento e noventa e um mil, setecentos reais e cinquenta centavos)

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Simão Pereira, 22 de Setembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:BD59776E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 025/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **REGINALDO DE SOUZA DIAS ME**, com sede na Rua Chile, Nº 111, Bairro Jardim Canãa, Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 13.112.676/0001-19, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAUDÊ, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA AVALIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS CARÊNCIAS E PRIORIDADES DA POPULAÇÃO, A FIM DE AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 091/2021 – Dispensa n.º 025/2021.**

R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Em 20/09/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:41D56B31

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 026/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA ANTIGA FAZENDA MIRAGEM E ENTORNO

PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **JONAS MARQUES DA SILVA**, com sede na Rua Nossa Senhora da Gloria, Nº 179 casa 01, Bairro Centro, Cidade de Simão Pereira, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 16.713.462/0001-96, para a **CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA ANTIGA FAZENDA MIRAGEM E ENTORNO BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRES) CANTEIROS TIPO JARDINEIRA AO REDOR DA PRIMEIRA ENTRADA (BEM TOMBADO) DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.** Medida que faz parte do plano de governo desta Prefeitura, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme **Processo Licitatório n.º 092/2021 – Dispensa n.º 026/2021.**

R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)

Em 21/09/2021

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:6DEEFFF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO ELETRÔNICO: 08.003/2021 FMS

Pregão Eletrônico: 08.003/2021 FMS - Objeto: Aquisição de um veículo minivan com capacidade mínima de 07 lugares. Fica declarada a sessão fracassada sem vencedor.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 14/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:B69E6759

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.040/2021.

Pregão Presencial. Nº 08.040/2021. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das diversas secretarias municipais. **Licitação Deserta**, não houve empresas interessadas em participar do certame.

CPL – 22/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:5DA4A5D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.044/2021.

Pregão Presencial Nº 08.044/2021. Objeto: Contratação de profissional de assessoria de comunicação para planejamento, implementação de projetos, manutenção e monitoramento de soluções de comunicação pública, relacionamento com imprensa, relações públicas, conforme exigências estabelecidas pela secretaria municipal de comunicação social e tecnologia da informação, de acordo com as necessidades de todas as secretarias municipais. Abertura: 06/10/2021 às 09h00min. Tipo: Menor Preço Mensal.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 22/09/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:777BB32C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ODETE PEREIRA FERREIRA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
Município de Teófilo Otoni

Teófilo Otoni – MG, 22 de setembro de 2021

Ofício 12/2021 – SFR/PMTO
ODETE PEREIRA FERREIRA
Rua Antonio Sales Guimarães, nº. 160, Bairro: Jardim das Acácias, Teófilo Otoni/MG.

Assunto: Notificação / Julgamento

Faço uso do presente, nos termos do artigo 11, § 2º do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, estabelecido pelo Decreto Municipal 4.931/2005 e alterado pelo Decreto Municipal 7.970/2019, para notificar o sujeito passivo ODETE PEREIRA FERREIRA do julgamento do PTA (Processo Tributário Administrativo) 16285/2021, na data de 29 de setembro de 2021, às 9 horas e 30 minutos. O julgamento acontecerá na sala de reuniões do Expominas, situada à Av. Coronel Mário Cordeiro, nº. 580, Bairro: Jardim Serra Verde, Teófilo Otoni/MG (ao lado do parque de exposições – Pampulha).

Atenciosamente,

ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA LEAL
Secretária Executiva da Junta de Recursos Fiscais

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A8AF961A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AEP

Secretaria Municipal de Fazenda /DRM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Teófilo Otoni, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda – de Rendas Mobiliárias/Seção de Dívida Ativa, **NOTIFICA** o contribuinte AEP - Ambiente Engenharia Ltda do AITI 044/2015 - A - Processo Administrativo nº 02517/199-2014, para quitar ou negociar seu débito no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, sob pena de, expirado este prazo, ser extraída **CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**, nos termos da Lei Municipal nº 6.671/2013**.**

Teófilo Otoni, 22 de setembro de 2021.

FERNANDO KARL SAMBUC LIEBERENZ
Diretor de Divisão

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:16E6A835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0015-09 **- Referência:** Inexigibilidade n° 039/2019 **- Data de Assinatura:** 02/09/2021 – **Do Objeto:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS**". **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 088/2021 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/10/2021. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:92F57DE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2021 - **Objeto:** Contratação de empresa para a construção de casa de química e bacia de contenção nas instalações da futura ETA (Estação de Tratamento de Água) no povoado de Maravilha, com fornecimento de materiais e mão de obra. **Contratada:** LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**,** CNPJ nº 30.669.454/0001-10. **Referência**: Tomada de Preços nº 007/2021. **Da Dotação Orçamentária:** 02.14.17.511.0021.2243.4.4.90.51.00 -

Ficha: 1904 - Fonte: 100. **Do valor:** R$ 112.448,09 (cento e doze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos). **Da Vigência**: 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura. **Data da Assinatura**: 14/09/2021.

Teófilo Otoni/MG, 22/09/2021.

JANAINA MENDONÇA PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6ED2C83C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: ASMOC- Associação dos Moradores de Cabeceira de São Pedro, CNPJ. 22.057.079/0001-20 *e dá outras providências"*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 13/2021, CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Associação dos Moradores de Cabeceira de São Pedro - ASMOC, CNPJ. 22.057.079/0001-20. Repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto da parceria: "Término da construção do Centro Comunitário da Comunidade Rural de Cabeceira de São Pedro".

I – Titulares:
Heverton dos Santos Keller
Rafael Pereira Luiz
Frederico Augusto Freiras Neves

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 22 de setembro de 2021.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:6F9D73F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA

ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR DA PARCERIA - CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e a entidade: ASMOC- Associação dos Moradores de Cabeceira de São Pedro, CNPJ. 22.057.079/0001-20 *e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 14/2021CONSIDERANDOo disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em Termos de Cooperação, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Gestor, com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e a entidade: Associação dos Moradores de Cabeceira de São Pedro - ASMOC, CNPJ. 22.057.079/0001-20. Repasse do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Objeto da parceria: "Término da construção do Centro Comunitário da Comunidade Rural de Cabeceira de São Pedro".

I – Titular:
Erasmo Carlos Gomes de Almeida

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 22 de setembro de 2021.

PIO DE CASTRO MOTA
Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento
(Original Assinado)

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:C04E7ADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APOIO A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE – AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00. Objeto deste 5º Termo Aditivo: adequação do Plano de Trabalho, no tocante ao item: Cronograma Físico para a alteração dos valores na execução do Termo de Colaboração nº 033/2018.

T. Otoni, 22/09/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:90C926A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APOIO A MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE - AMCA - CNPJ nº 26.218.065/0001-00. Objeto deste 4º Termo Aditivo: adequação do Plano de Trabalho, no tocante ao item: Cronograma Físico, Metas 1 e 2 para a alteração dos valores na execução do Termo de Colaboração nº 045/2018.

T. Otoni, 22/09/2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D4C78A51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 – Objeto da parceria: Gestão e operacionalização de equipamento público de segurança alimentar e nutricional do município de Teófilo Otoni/MG: "Restaurante Popular Irmã Zoé", em regime de mútua cooperação entre a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG e Organização da Sociedade Civil: APJ. Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: APJ – Aprender Produzir Juntos. Objeto deste 5º Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da parceria por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 21/09/2021 a 20/09/2022. Data da assinatura do referido 5º Termo Aditivo: 17/09/2021. Teófilo Otoni/MG.

MARIA HELENA COSTA SALIM
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:4ABF62AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2019. A Administração Municipal vem RETIFICAR o edital Processo Licitatório nº 166/2019 - Concorrência Pública nº 001/2019¸ que tem como objeto Outorga de concessão para prestação do Serviço de Transporte Coletivo por Ônibus de Teófilo Otoni, em lote único, conforme especificações constantes do Anexo 1 (Projeto Básico), nas normas previstas pela legislação, por este Edital de Licitação e seus Anexos e, em especial, pelo Contrato de Concessão, nos seguintes termos:
Onde se lê:

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
Local:
Sala da Divisão de Licitação da Prefeitura de Teófilo Otoni
Avenida Luiz Boali Porto Salman, 230, Centro - Teófilo Otoni
Entrega dos envelopes:
ATÉ O DIA 05/10/2021, ÀS 09H

Abertura dos envelopes de habilitação:
DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H15MIN

Leia-se:

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
Local:
EXPOMINAS
Rua Coronel Mário Cordeiro, s/n, Bairro Jardim Floresta. Teófilo Otoni.
Entrega dos envelopes:
ATÉ O DIA 05/10/2021, ÀS 09H

Abertura dos envelopes de habilitação:
DIA 05 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09H15MIN

Ficam mantidos os demais termos do edital, bem como a data e hora previstas para entrega dos envelopes (09h) e abertura (09h15min), em 05/10/2021.

Teófilo Otoni, 22/09/2021.

CHRISTIAN RENATO SALUSTIANO RESENDE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:ABA7D7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2021

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-2021. O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais vem **RETIFICAR** o Extrato do 1º termo aditivo da Ata de Registro de preços nº 019/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição de 22/09/2021, página 235, nos seguintes termos: **Onde se lê: Contratada**: **ALFALAGOS LTDA Leia-se: Contratada**: **DISTRIBUIDORA CENTER NUNES LTDA - ME** Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 22/09/2021.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:19C8FA3B

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 120

PORTARIA Nº 120, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

"Concede acúmulo de férias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido acúmulo de férias à servidora Célia Souza Franco do período aquisitivo de 24/09/2018 a 24/09/2019.

Art. 2º Revoga disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 16 de setembro de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:08D10215

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 0100/2021 - PROCESSO: N.º 000323/2021.

Prefeitura Municipal de Três Corações - Pregão Presencial SRP: N.º 0100/2021 - Processo: N.º 000323/2021. Objeto: aquisição de peças de reposição para o pré misturador a frio - modelo PMF 33E, série Nº412/97. O Município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial SRP. Data de abertura dos envelopes: Dia 08 de outubro de 2021 Às 09h:30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, conforme Lei Federal N.º 8.666 de

21.06.1993 e alterações, Lei N.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três Corações, 22 de setembro 2021.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:23EF8B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0064/2021. PROCESSO: N.º 062/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0064/2021. Processo: N.º 062/2021. Objeto: Aquisição De Materiais Permanentes E De Consumo Para Atender A Secretaria Municipal De Saúde. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 06/10/2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 17 De Setembro De 2021.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9260BDA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, acessórios e materiais para manutenção de equipamentos (Motosserras e Roçadeiras), para atender a demanda das Secretarias **Municipais** da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. **Recebimento e julgamento das propostas será dia 13/10/2021 ás 13:30 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: WWW.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de sestembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4C0C3671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item** objetivando o **Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos para uso em tratores que compõe a frota municipal, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 05/10/2021 ás 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de setembro de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2D97FD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 002/2021
Chamamento Público nº: 02 SEMAPS/CCES/CMDCA/2021
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)
Exercício: 2021

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021, às 14h30 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Três Marias, situada na Praça Castelo Branco nº03 – Centro reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza; Ramon Lúcio Pires e Paulo Emílio Torga Bellardini, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº 035/2019. Essa equipe reuniu-se para realização de atos referentes ao Chamamento Público em epígrafe, cujo objeto é a Seleção de Plano de Trabalho, executado por Organização da Sociedade Civil (OSC) para ofertar assistência às crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que ainda encontram-se em situação de "vulnerabilidade social", decorrentes da pandemia da COVID-19 e necessitam de subsídios básicos, incluindo gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público nº 02 SEMAPS/CCES/CMDCA/2021. O aviso de Chamamento foi publicado em 27/08/2021 e o Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social e disponibilizado no site www.tresmarias.mg.gov.br, sendo retificado em 31/08/21. A Comissão de Seleção de Chamamento Público aguardou o prazo estabelecido em Edital para iniciar os trabalhos de credenciamento das OSC's, comparecendo apenas uma entidade, FRATERNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ PONTO DE LUZ, representada pela secretária e técnica dos projetos, Sabrina Otávia Xavier Soares, a outra entidade do segmento havia comunicado à comissão, da desistência do certame. Em seguida, foi feita a entrega dos envelopes, o primeiro foi aberto contendo o Plano de Trabalho e seus anexos, estando em conformidade com o item 8.3 do edital. Na sequência, foi aberto o envelope Habilitação, feita a conferência de todos os documentos exigidos, estando também em conformidade com o item 9 do edital, ressalvado o Certificado de Regularidade do FGTS, onde consta o número correto do CNPJ, porém com a razão social em nome do

presidente da entidade, no entanto tal observação não impede de firmar parceria com a entidade. A comissão orientou a representante da OSC a procurar a contabilidade a fim de averiguar o documento e providenciar eventual correção. A comissão deliberou favoravelmente pela habilitação da entidade, estando a mesma apta a celebrar o Termo de Colaboração. A documentação apresentada e conferida será encaminhada para a Procuradoria Jurídica para análise e manifestação por meio de parecer, posteriormente será devolvida à comissão para fins de homologação. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão e representante da entidade presente,

Três Marias, 22 de setembro de 2021:

GISELLE DIAS NASCIMENTO SOUZA
Presidente

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

PAULO EMÍLIO TORGA BELLARDINI
Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B8745D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 088/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 061/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de registro de preços de material esportivo para atender a demanda da Divisão de Esportes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.
Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:90362F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 110/2021 – PROCESSO N.º 361/2021

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para a **Aquisição de Tabuletas de Madeira para Mata-Burro,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **08 horas 30 minutos do dia 07 de Outubro de 2021**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 22 DE SETEMBRO DE 2021.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FCDCE755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 007/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2021 – Lei 13.019/2014

ESPÉCIE: Parceria firmada entre o Município de Tupaciguara e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE

FORMALIZAÇÃO: Termo de Fomento nº 007/2021. Processo de chamamento público dispensado nº 008/2021 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 29.

OBJETO PROPOSTO: A concessão de subvenção a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupaciguara - APAE, para aquisição de equipamento tecnológico e material ludo terápico que estimulem a coordenação sensória motora para crianças de 0 a 6 anos no Programa de Intervenção Precoce. O presente objeto visa possibilitar o desenvolvimento da criança com deficiência na aquisição de um repertório de habilidades em diversas áreas, como: motora, sensorial, cognitiva, comportamental e da linguagem, contribuindo efetivamente com o desenvolvimento sócio cognitivo.

VALOR:R$ 18.423,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Luciana Mira Cardoso
Código Identificador:950D9160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2018 OBJETIVANDO O ACRÉSCIMO DE 25% AO ITEM Nº. 381224 NOS TERMOS DO ARTIGO 65, § 1º DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CCA6CF2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2021 OBJETIVANDO RESTABELECER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA D DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:3EC2D9EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FORNECEDORA: NOVAMED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº. 38.343.404/0001-50 - VALOR: 31.313,00 - VIGÊNCIA: 20/09/2021 A 20/09/2022 -

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:88EFC565

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 154/2021

O MUNICÍPÍO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0006.0006.0006

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:9FC2076A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 161/2021

O MUNICÍPÍO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0006.0006.0006
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:1727FC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 162/2021

O MUNICÍPÍO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0006.0006.0006

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:F967BDC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 166/2021

O MUNICÍPÍO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0006.0006.0006

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:376B9C19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 167/2021

O MUNICÍPÍO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 167/2021 OBJETIVANDO A INCLUSÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.02.12.361.0004.20036.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0006.0006.0006
FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:707E5F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório Nº 096/2021 – Pregão Eletrônico Nº 032/2021
Abertura: 22/09/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção de equipamentos odontológicos e aparelhos de ar condicionado do CEO e UBS do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresas Participantes:
ROBSON GONÇALVES DA SILVA - MEI - CNPJ 14.929.785/0001-96
Empresa Vencedora:
ROBSON GONÇALVES DA SILVA - MEI - CNPJ 14.929.785/0001-96

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:1C634AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 176/2021 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DE ENTULHOS JOGADOS A CÉU ABERTO (LIXÃO) NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: NATAL BERNARDINO JUNIOR - CNPJ Nº. 37.009.415/0001-36 -

VALOR: R$115.186,50 - VIGÊNCIA: 21/09/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.19.01.04.122.0015.20.100.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica – Ficha 503 - 01.0000.0000.0000

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:E3988110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
NONO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Nono Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 010/2019, TOMADA de Preços nº 001/2019, Contrato n° 374/2019. Partes: Município de Urucuia / MARTINS & BRITO CIA LTDA – ME. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 17 de Agosto de 2021 até 16 de Novembro de 2021, o prazo de vigência do Contrato nº 052/2019 de Execução de obra e serviços com utilização de mão de obra e materiais, menor preço global, na forma de execução indireta, sendo o regime de execução a empreitada por preço unitário, para Reforma da UBS da Comunidade de Santa Cruz, conforme proposta 11472.0450001/18-002 Ministério da Saúde – Programa Requalifica, conforme as especificações contidas neste edital e seus anexos, especialmente o Projeto Básico Memorial descritivo, Planilha Orçamentária cronograma físico financeiro e demais anexos, e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Urucuia/MG – 16 de Agosto de 2021,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:14543659

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 298/2021, Pregão Presencial nº 30/2021, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **NEVES BOTELHO MANUTENÇÃO EM SAÚDE LTDA** inscrita no CNPJ nº 34.998.917/0001-49, Do Objeto: Contratação de empresa para a Prestação dos Serviços de Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde de Urucuia-MG. Valor Global R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Vigência: de 16/09/2021 até 15/09/2022.

Urucuia-MG, 16 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:2C2A19D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 012/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA - Processo Licitatório nº. 099/2021, Inexigibilidade nº 017/2021,Credenciamento nº 012/2021, A Prefeitura Municipal de Urucuia através da CPL, Torna Público para o conhecimento dos interessados que fica aberto até dia 29 de setembro de 2021, o credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e instrumentalista(s),de renome local/regional/macrorregião para atender o evento denominado de 108ª Tradicional Festa de Urucuia MG. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Urucuia/MG, 22 de Setembro de 2021.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:CFD250EB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG - Extrato de Homologação Pregão Eletrônico nº 010/2021 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico nº 010/2021. Adjudicando as empresas: **ALFALAGOS LTDA**, Cnpj nº 05.194.502/0001-14. Itens: 26 – R$ 9,39; 61 – R$ 4,13; 62 – R$ 6,40. **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI**, Cnpj nº 10.462.477/0001-42. Itens: 11 – R$ 13,23; 57 – R$ 59,80. **ALFA & OMEGA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, Cnpj nº 15.361.503/0001-60. Itens: 03 – R$ 5,55; 06 – R$ 29,00. **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, Cnpj nº 23.405.990/0001-43. Itens: 01 – R$ 7,50; 17 – R$ 25,00; 21 – R$ 30,00; 25 – R$ 9,00; 27 – R$ 13,00; 28 – R$ 30,00; 36 – R$ 68,00; 37 – R$ 0,68; 38 – R$ 10,30; 40 – R$ 6,10; 42 – R$ 0,40; 44 – R$ 37,00; 47 – R$ 5,80; 52 – R$ 56,40; 54 – R$ 4,14; 55 – R$ 2,06; 58 – R$ 13,00; 59 – R$ 14,00; 60 – R$ 13,00. **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, Cnpj nº 15.229.287/0001-01. Item: 04 – R$ 6,95. **BELLI CAPELLI INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Cnpj nº 12.676.915/0001-09. Item: 05 – R$ 4,74. **CAMILA MARTINS 07545059956**, Cnpj nº 36.564.256/0001-79. Item: 20 – R$ 14,99. **DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA**, Cnpj nº 41.944.789/0001-16. Itens: 22 – R$ 23,00; 23 – R$ 21,15; 43 – R$ 4,20; 45 – R$ 9,00. **F V P COELHO**, Cnpj nº 26.294.192/0001-80. Item: 50 – R$ 23,85. **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, Cnpj nº 36.327.075/0001-29. Itens: 09 – R$ 3,80; 10 – R$ 3,18. **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, Cnpj nº 07.752.236/0001-23. Itens: 30 – R$ 22,50; 31 – R$ 25,40; 32 – R$ 24,60. **NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, Cnpj nº 24.402.903/0001-67. Itens: 33 – R$ 7,10; 35 – R$ 0,70. **R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO**, Cnpj nº 21.767.486/0001-68. Itens: 07 – R$ 7,20; 13 – R$ 0,20; 14 – R$ 93,60; 15 – R$ 125,50; 16 – R$ 94,50; 18 – R$ 32,50; 19 – R$ 24,00; 29 – R$ 59,00; 34 – R$ 3,20; 39 – R$ 65,00; 46 – R$ 4,35; 48 – R$ 189,00; 49 – R$ 12,70; 51 – R$ 69,90; 53 – R$ 68,00; 56 – R$ 15,99. **SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI**, Cnpj nº 10.614.788/0001-80. Itens: 24 – R$ 6,59; 41 – R$ 2,75. **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI**, Cnpj nº 22.327.120/0001-30. Item: 12 – R$ 35,30.

Urucuia/MG, 22 de Setembro de 2021.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AF9F879E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
3º ADITIVO CONTRATO 98-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO. EXTRATO – II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2020. ORIGEM: PROCESSO Nº 046/2020 – TOMADA DE PREÇO nº 006/2020. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente Termo de Aditamento de Contrato fundamenta-se nos termos do Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO Fica ajustado o valor global do presente contrato, passando de R$305.212,55 (trezentos e cinco mil, duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 328.499,41 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos). CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO Ficam inalteradas e em vigor todas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO MG.

Contratado:
GSV CONSTRUTORA E USINA DE ASFALTO EIRELI.

Veríssimo MG, 08 de setembro de 2021.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:A60B130D

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 19-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 19/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 10 (dez) instrumento musicais, tipo violão modelo clássico com cordas de nylon cor natural, com tensor regulagem no braço, para atender a Proposta nº 55901317110202001, firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 23/09/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 07/10/2021 às 13h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 07/10/2021 às 13h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:55C8F22E

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 20-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 20/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de materiais de informática, para atender a Proposta nº 55901317110202001, firmada entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 23/09/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 07/10/2021 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 07/10/2021 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:DE5C4954

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 21-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 21/2021 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e utensílios para atender a Secretaria de Educação do Município de Veríssimo. Inicio do recebimento de propostas: 23/09/2021 às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 08/10/2021 às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 08/10/2021 às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:2553783F

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
LEILÃO 01-2021

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG – Leilão 01/2021 – Publica Aviso de Leilão - Torna público que fará realizar Leilão para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Veríssimo. Que acontecerá no dia 14 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Veríssimo. Tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.verissimo.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

CARLA BETÂNIA FERNANDES SILVA FERRARI.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:4A177A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 105/2021 - INEXIGIBILIDADE 008/2021 -
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO: N° 011/2021

Município de Vespasiano e **FREDERICO MARQUES CRUZ SILVA**, na modalidade dos itens 05 (Violão) e 06 (Capoeira), no valor total de até R$ 81.000,00 compartilhado entre os credenciados. **FDO:** 425 e 463.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A76F2169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 210/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021. 1ª
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A CPL torna público aos interessados a 1ª retificação de edital**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** Até às 09h30m do dia 08/10/2021. A abertura dos envelopes ocorrerá em ato contínuo. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:22D68A49

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 225/2021 – DISPENSA 048/2021 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo visando a contratação de empresa para o fornecimento de almoço para o encontro com a terceira idade a NEIDE MELO COZINHA INDUSTRIAL E BUFFET EIRELI, no valor de R$16.700,00.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6A3ABEFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 174/2021. PE RP Nº 055/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais para os cursos de musica da Escola de Artes Maria Vercesi Costa e Secretaria de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Homologo o referido processo, as empresas: **BOHRER EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO EIRELI,** para o Lote 001, no valor total de **R$ 27.900,00** e **PEDRO G. FERNANDES – ME,** para os lotes nº 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, no valor total **R$ 31.939,44.** O lote nº 004, ficou sem acordo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:54D992B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 221/2021 – PE RP Nº 069/2021

OBJETO: Formação de registro de preços, visando a futura e eventual locação de veículos leves, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para atendimento à Diversas Secretarias Municipais. Início de acolhimento de proposta: Às **08h00min** do dia **05/10/2021** e fim de acolhimento das propostas às **08h00min** do dia **07/10/2021**. Início da sessão de disputa de preços: **09h30min** do dia **07/10/2021**. O edital encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09F65ABB

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 192/2019 – P.L. 168/2019 – DISP. 050/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de hospedagem de e-mails corporativos. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:90F1C14C

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 183/2018 – P.L. Nº 087/2018 – P.P. Nº 026/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresaINETVIP TELECOM LTDA - EPP. **OBJETO:** Renovação e reequilíbrio econômico dos itens de 01 a 09 do contrato de prestação de serviços de link dedicado de internet. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9CFA3887

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 036/2018 – P.L. 013/2018 – P.P. 005/2018.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME.**OBJETO:**Renovação do contrato em epígrafe, que tem como objeto, a contratação de empresa para publicação de atos oficiais do município.**VIG:**12 meses.**FDO:**133.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CF441F32

PROCURADORIA
LEI Nº 2.780/2021

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO A SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMUTILAÇÃO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Vespasiano a SEMANA DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À AUTOMUTILAÇÃO, que será realizada anualmente, na primeira semana do mês de setembro, devendo ser amplamente divulgada, juntamente com as ações do Setembro Amarelo.

Art. 2º - Durante a semana poderão ser desenvolvidas ações com a participação do Poder Público, escolas profissionalizantes da área da saúde, colégios, escolas públicas e particulares, hospitais, clínicas, faculdades, associações e veículos de comunicação para conscientização da população a respeito da doença, suas características e a forma de combate, bem como os meios de prevenção.

§ 1º - Na consecução desta Lei, poderão ser realizadas audiências públicas, seminários, palestras, debates e elaboração de cartilhas informativas, com o objetivo de conscientizar os munícipes, professores e alunos das escolas em relação à automutilação, além dos perigos que poderão levar ao suicídio.

§ 2º - As ações descritas no parágrafo 1º desse, devem possuir o caráter informativo e preventivo, visando orientar os pais, responsáveis, professores e principalmente, os adolescentes e jovens que são os alvos mais vulneráveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 31 de agosto de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:4E2C3B2F

PROCURADORIA
LEI Nº 2.782/2021

"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VESPASIANO, O DIA DO ORQUIDÓFILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o Dia do Orquidófilo no âmbito do Município de Vespasiano, a ser comemorado anualmente no dia 22 de junho.

Art. 2º - O dia do Orquidófilo deverá ser incluído no Calendário Cultural do Município de Vespasiano.

Art. 3º - Ocorrerão, no dia do Orquidófilo, exposições, amostras de orquídeas, seminários, aulas, palestras, concursos, cartazes e outras mídias que contribuam para os propósitos estabelecidos por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 31 de agosto de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:D977E6B4

PROCURADORIA
LEI Nº 2.783/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE VESPASIANO.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **AVENIDA JOSÉ JORGE SALOMÃO**, a avenida que se inicia na confluência da Av. Prefeito Sebastião Fernandes com a Rua Tiradentes com término na Rodovia Engenheiro João Cataldo Pinto - MG-010.

Art. 2º - O Município de Vespasiano será responsável por informar aos órgãos competentes e prestadores de serviços o disposto no artigo anterior, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sanção da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 14 de setembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:9C8C7C27

PROCURADORIA
LEI Nº 2.784/2021

ALTERA A LEI Nº 2.758, DE 30 DE MARÇO DE 2021, QUE "CRIA NOME OFICIAL PARA LOGRADOURO PÚBLICO SEM DENOMINAÇÃO DO BAIRRO MÔNACO, CIDADE DE VESPASIANO, ESTADO DE MINAS GERAIS".

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 2.758, de 30 de março de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada "Rua das Tulipas" a rua sem denominação oficial, localizada entre as ruas Senhor do Bonfim e Monte Carlo, contempladas no projeto do Condomínio denominado Mônaco, na cidade de Vespasiano, Estado de Minas Gerais".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 14 de setembro de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:CBF49B44

PROCURADORIA
LEI Nº 2.781/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA ESCLEROSE MÚLTIPLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Vespasiano, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita do Município em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização da Esclerose Múltipla, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 30 de agosto, data em que se comemora o Dia Nacional da Conscientização da Esclerose Múltipla.

Parágrafo único - A semana de que trata a presente Lei será incluída no calendário oficial do Município de Vespasiano.

Art. 2º - Durante a Semana Municipal de Conscientização da Esclerose Múltipla, serão realizadas, em todo o Município de Vespasiano, sob a orientação da Secretária de Saúde, eventos e ações com o objetivo de conscientizar a população em relação aos sintomas e tratamentos da doença.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 31 de agosto de 2021.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO
Prefeita

Publicado por:
Marcos Vinícius de Souza Lima
Código Identificador:DF9F772D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação – Processo 4108/2021. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 132/2021, Sistema de Registro de Preço n° 88/2021, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de combustível para atender o departamento de frotas da Prefeitura Municipal de Viçosa solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A data de início e abertura será 07/10/2021 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 22 de setembro de 2021.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:2AD3F249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CANCELAMENTO PROCESSO 244/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA – MG, CANCELAMENTO - Processo Administrativo 244/2021 Inexigibilidade 32/2021. Objeto: Aquisição de um terreno com área de 5.540,00 m² visando a construção de um novo cemitério. Informações na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

Publicado por:
Henrique Jesus de Paula
Código Identificador:6FBBE9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2021

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 98/2021, Pregão Presencial nº 44/2021, deserto.

Astolfo Dutra, 21 de setembro de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:E5DC33B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 02/2020

Nº: 1º Termo Aditivo a Contrato nº 83/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JJ Energia Ltda.
Objeto: Alteração do nome empresarial da Contratada, transformação em sociedade Ltda., enquadramento em EPP e alteração de objeto social.
Assinatura: 01/06/2021
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 71/2020 – Convite: nº 02/2020.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Juscelino Teixeira – JJ Energia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:564A4213

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 76/2018

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Elétrica São Mateus Serviços Gerais Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses.
Assinatura: 08/07/2021
Vigência: 09/07/2021 a 08/01/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 124/2018 – Pregão Presencial: nº 76/2018, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ricardo Henriques de Castro Mattos – Elétrica São Mateus Serviços Gerais Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:351A7164

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 50/2019

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 121/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fernandes e Garcia Comercio de Peças e Serviços Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses
Assinatura: 09/07/2021
Vigência: 10/07/2021 a 09/07/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 75/2019 – Pregão Presencial: nº 50/2019, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Estanislau de Oliveira Garcia – Fernandes e Garcia Comercio de Peças e Serviços Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:372B3DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Convite 02/2020

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: JJ Energia Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses
Assinatura: 03/08/2021
Vigência: 04/08/2021 a 03/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 71/2020 – Convite: nº 02/2020, e inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Juscelino Teixeira – JJ Energia Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9F359F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 67/2017

Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2017

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: São Mateus Serviços Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Assinatura: 31/08/2021

Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022

Fundamentação legal: Processo Licitatório: 109/2017 – Pregão Presencial: nº 67/2017, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Ricardo Henriques de Castro Mattos – São Mateus Serviços Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:9F1A6D25

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

R A T I F I C A Ç Ã O

Considerando o acolhimento do Parecer da Assessoria Jurídica, pela Comissão Permanente de Licitação e ainda, pelo flagrante interesse publico manifestado nos autos, RATIFICO o ato de revogação do Pregão Presencial nº 30/2021, cujo objeto era a aquisição de materiais de limpeza e afins para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais e Creche Municipal.

Astolfo Dutra, MG, 05 de agosto de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:ACF6F9D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **fornecimento de equipamentos de fisioterapia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 13/10/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 22 de setembro de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E0615E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa: **LIDI LABORATORIO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00, no valor de R$ 408.917,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e dezessete reais),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 638/2021, referente à escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais emergenciais, voltada para atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal**.

Borda da Mata – MG, 22 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 638/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 22 de setembro de 2021.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:03E1C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 285/2021

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de exames laboratoriais emergenciais, voltada para atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS no Pronto Atendimento Municipal. **CONTRATADA: LIDI LABORATORIO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.411.583/0001-00, no valor de R$ 408.917,00 (quatrocentos e oito mil novecentos e dezessete reais). ASSINATURA:** 22/09/2021. **VIGÊNCIA:** 22/09/2021 a 22/09/2022

Borda da Mata – MG, 22 de setembro de 2021.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8F0CD5FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO - CONTRATO Nº 063/2020

O Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o processo supracitado vem ATESTAR para os devidos fins e efeitos, o recebimento PROVISRÓRIO da Obra de execução de obra de pavimentação em bloquetes em diversos bairros do município, firmado através do Contrato n° 063/2020.
Borda da Mata, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:662D5272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - CONTRATO Nº 064/2020

O Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, com endereço Praça Antônio Megale, 86, Centro, em Borda da Mata, CEP: 37.564-000 - inscrita no CNPJ sob n. 17.912.023/0001-75, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através da presente, em conformidade com o processo supracitado vem ATESTAR para os devidos fins e efeitos, o recebimento DEFINITIVO da Obra de execução de obra de pavimentação em bloquetes entre os bairros Nova Borda e Nossa Senhora de Fátima, firmado através do Contrato n° 064/2020.

Borda da Mata, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ ÁLVARO COBRA
Engenheiro Civil
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:59468294

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO Nº 001/2021 - CONTRATO Nº 065/2021

O Município de Borda da Mata, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, fundamentando-se na Licitação nº PRC 335/2021 – Tomada de Preço 001/2021, e em cumprimento ao contrato nº 065/2021, autoriza a Pavidez, inscrita no CNPJ sob nº 01.744.153/0001-06, com sede social Avenida Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, 420, bairro Jardim Alta Mira, na cidade de Muzambinho/MG, a iniciar a execução de pavimentação asfáltica em trecho da Avenida Lauro Megale e na Rua Vicente Gonçalves Pinto, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

Borda da Mata - MG, 22 de setembro de 2020.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora
Departamento Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4D635082

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 DISPENSA Nº 033/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS – MG torna público a Rescisão Contratual, referente ao contrato nº 062/2021, Processo Licitatório nº 092/2021 Dispensa nº 033/2021, entre o município de Brazópolis e o LOCADOR JOSÉ CLÁUDIO MAGALHÃES, neste ato representado pela Sra. Maria do Carmo Magalhães, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 962.533.806-30 e portadora do RG 64.613.683-5 SSP/SP, assinado em 21/09/2021, conforme memorando de solicitação nº 190/SEMAS/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Brazópolis, 22/09/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:924C41EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 136/2021 – Pregão Presencial nº 073/2021, com certame ocorrido no dia 22/09/2021 às 09 horas, restou DESERTA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BASE DE CORTE PARA COSTURA, CORTADOR CIRCULAR MANUAL, LÃ PARA ARTESANATO E PAPEL TERMOCOLANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO E REFERÊNCIA. Se for o caso, conforme necessidade da Secretaria solicitante, novo Edital será publicado em momento oportuno. Mais informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Pregoeira pelo telefone (35) 3641-1373 ou pelo e-mail licitacao@brazopolis.mg.gov.br.

Brazópolis/MG, 22/09/2021.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:B07CA7FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2021 DISPENSA Nº 049/2021

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Dispensa nº 049/2021 Processo Licitatório nº 140/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AOS BOMBEIROS E DEMAIS COMBATENTES QUE TRABALHARAM NO INCÊNDIO NA ZONA RURAL DE BRAZÓPOLIS – Contratado: DIOGO SALES PINTO 11485924669, inscrita no CNPJ: 39.283.203/0001-78, estabelecida Rua Manoel Capitão Gomes, 128, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, representada nesse pela Sr. Diogo Sales Pinto, portador do CPF: 114.859.246-69 identidade MG – 19.111.855 SSP/MG no valor estimado R$ 1.944,00 (Hum Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais), referente a 162 unidades de Refeição/Marmitex em atendimento aos bombeiros e combatentes que trabalharam no incêndio na zona rural de Brazópolis/MG.

Brazópolis, 21/09/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:93B1A0E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o 1º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 097/2021, referente ao Processo Licitatório nº 056/2021 – Pregão Presencial nº 029/2021 entre o Município de Brazópolis e a empresa SMART COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 29.398.604/0001-10. Fica corrigido o valor da referida Ata de Registro de Preços em R$20.000,00 (Vinte Mil Reais), perfazendo o valor final de R$178.800,00 (Cento e Setenta e Oito Mil e Oitocentos Reais) devido à majoração dos preços–

Brazópolis, 22/09/2021.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:AD76B7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADIAMENTO PAL 161/2021 Pregão Eletrônico 044/2021 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS), a serem pagos com recursos da Emenda Parlamentar nº 11721.277000/1200-03 e 11721.277000/1200-02. Nova data para início da sessão, credenciamento e apresentação das propostas até: 05/10/2021 às 10h:00min.Início dos lances sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas. O edital poderá ser baixado no endereço eletrônico cambuquira.mg.gov.br.

PAL 154/2021 – Pregão Eletrônico 042/2021 - Fornecimento de materiais para construção de ponte situada na Rua Clemente Marques, sob execução direta – Emenda Impositiva nº 48.046/2020. Vencedores: Bloquel Artefatos de Cimentos Ltda. – ME, valor: R$ 33.236,24; Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda., valor: R$ 66.834,00; Zanin Soluções Metálicas e Comércio Ltda., valor: R$ 7.463,50; Gabriela Materiais para Construção Ltda., valor: R$ 3.384,80.

PAL 183/2021 - Pregão Eletrônico 048/2021 - Aquisição de itens para manutenção dos veículos vinculados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Conselho Tutelar com inscrição em Ata de Registro de Preços. Data para início da sessão, credenciamento e apresentação das propostas até: 06/10/2021 às 10h00min.

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro

Cambuquira, 22/09/2021.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:90322AD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro Preços n° 022/2021 - Processo Licitatório 040/2021 - Pregão Presencial 003/2021 - Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e telefonia - Fornecedores: Scorpion Informática Eireli - CNPJ: 04.567.265/0001-27 - Valor Total de R$ 3.317,40 (três mil, trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) - R H P Computadores LTDA - CNPJ: 06.187.402/0001-23 - Valor Total de R$ 3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais) - Guarapuava Centro Digital de Informática - Eireli - CNPJ: 06.194.394/0001-42 - Valor Total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - RS Mídia Suprimentos de Informática LTDA - CNPJ: 13.383.196/0001-92 - Valor Total de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais) - Quality Atacado Eireli - CNPJ: 15.724.019/0001-58 - Valor Total de R$ 2.370,00 (dois mil e trezentos e setenta reais) - Copy Impress Copiadora LTDA - CNPJ: 20.089.441/0001-19 - Valor Total de R$ 4.339,20 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) - R7 Digital Informática e Serviços LTDA - CNPJ: 20.788.809/0001-37 - Valor Total de R$ 11.584,00 (onze mil e quinhentos e oitenta e quatro reais) - Marc Comercio de Materiais, Tecnologia e Serviços LTDA - CNPJ: 27.995.686/0001-54 - Valor Total de R$ 2.832,70 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos) - W R do Carmo Informática - CNPJ: 28.184.495/0001-75 - Valor Total de R$ 2.098,15 (dois mil, noventa e oito reais e quinze centavos) - Israel Motta de Souza Junior - CNPJ: 28.862.607/0001-08 - Valor Total de R$ 7.710,50 (sete mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos) - Megadata Industria e Comercio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli - CNPJ: 34.929.918/0001-31 - Valor Total de R$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais) - Silvane Cristina dos Santos Vicente - CNPJ: 35.316.374/0001-03 - Valor Total de R$ 1.545,00 (um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais) - Primavera Informática LTDA - CNPJ: 41.143.642/0001-27 - Valor Total de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) – Data: 10 de setembro de 2021 - Vigência 12 meses

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:80DD405A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro Preços n° 023/2021 - Processo Licitatório 047/2021 - Pregão Presencial 030/2021 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios para instalação de sistema de videomonitoramento em vias públicas do município de Canaã/MG - Fornecedor: ZEUS TI LTDA ME - CNPJ: 13.630.366/0001-96 - Valor Total de R$ 51.116,00 (cinquenta e um mil e cento e dezesseis reais) - VRT SOLUCOES EM TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA - CNPJ: 25.203.714/0001-28 - Valor Total de R$ 5.424,00 (cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) - Data de assinatura 20 de setembro de 2021 - Vigência 12 meses -

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E38BD690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 053/2021

RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 053/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA torna público a rerratificação do Pregão Presencial nº 053/2021, Processo Licitatório nº 079/2021, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais fornecimentos de medicamentos genéricos e similares que fazem parte da Farmácia Básica, sobre maior desconto concedido sob a Tabela CMED, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data de abertura: 29/09/2021 às 13:00 hrs. Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

Onde se lê:

Item	Unid.	Descrição	Desconto em %
1	%	Medicamentos GENÉRICOS com base na listagem de A a Z do CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED – GUIA DA FARMÁCIA	27%
2	%	Medicamentos SIMILARES com base na listagem de A a Z do CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED – GUIA DA FARMÁCIA	22,6670%

Lê-se:

Item	Unid.	Descrição	Desconto em %
1	%	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A à Z" – TABELA CMED/ANVISA ATUALIZADA – PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO)	27%
2	%	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A à Z" – TABELA CMED/ANVISA ATUALIZADA – PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO)	22,6670%

Autorização:
MAURÍLIO DIAS MASSENSINI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:BB11BE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO ATA Nº 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público o 5º termo aditivo referente ao reequilíbrio de valor do item 2 : ETANOL COMUM, referente ao Processo Licitatório 020/2021, Ata de registro de preços 009/2021, firmado com a empresa **POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA,** CNPJ: 33.148.630/0001-30.

Valor Defasado: 4,58 por Litro.
Novo valor: 4,80 por Litro.

Autorização. Prefeito Municipal. Maurílio Dias Massensini

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:7CB25BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 091/2021, DISPENSA N° 041/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 091/2021, Dispensa n° 041/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prodoeste Veículos e Serviço Ltda CNPJ 20.495.149/0013-30**. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de veículos, no valor de R$4.053,64 (Quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Ratificado em 09/09/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:B3247A87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
REFERENTE À EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020

Referente à Extrato da Ata de Registro de Preços 076/2021 – Processo Licitatório 086/2021 – Adesão a Ata de Registro de Preços 017/2020, da cidade de Montes Claros – MG. Contratante: Município de Cordislândia. Contratada: **HCG Health Gestão e Consultoria Eireli CNPJ 23.547.443/0001-00**. Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas do sistema público de ensino dos municípios que integram a região de abrangência do CIMAMS, como decorrência do retorno das atividades escolares e da pandemia do COVID-19 para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS. Vigência 09/10/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:B804F4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
REFERENTE À EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2020, DA CIDADE DE MONTES CLAROS – MG. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDISLÂNDIA. CON

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 017/2020. A Secretaria Municipal de Educação torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Montes Claros – Minas Gerais, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas do sistema público de ensino dos municípios que integram a região de abrangência do CIMAMS, como decorrência do retorno das atividades escolares e da pandemia do COVID-19 para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Educação**. Contratada **HCG Health Gestão e Consultoria Eireli CNPJ 23.547.443/0001-00.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 09/10/2021.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:C18578DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 096/2021, DISPENSA N° 044/2021

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 096/2021, Dispensa n° 044/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Aqua Nova Artigos Recreativos Ltda EPP CNPJ 22.017.188/0001-13**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza utilizados na manutenção da piscina pública para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no valor de R$8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais). Ratificado em 22/09/2021.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:E7ED58F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2021 – PROCESSO N° 096/2021 – DISPENSA N° 044/2021

Extrato do Contrato n° 077/2021 – Processo n° 096/2021 – Dispensa n° 044/2021 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Aqua Nova Artigos Recreativos Ltda EPP CNPJ 22.017.188/0001-13.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza utilizados na manutenção da piscina pública para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no valor de R$8.370,00 (Oito mil trezentos e setenta reais) - Vigência 31/12/2021

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:B41757FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - ONDE SE LÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 096/2021 LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO N°. 097/2021 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021

AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - Onde se lê Processo Licitatório nº. 096/2021 leia-se Processo Licitatório n°. 097/2021 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 035/2021. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório para registro de preços para eventual e futura locação de máquinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

de Cordislândia (MG), tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$92.049,33, na data 07/10/2021 às 15:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MARISA FERMIANO DE ARAÚJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisa Fermiano de Araújo
Código Identificador:045C838A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE ATA - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, vem por meio desta convocar a empresa COMERCIAL GV CNPJ: 25.772.120/0001-38 para assinar a ATA de Registro de Preços nº 093/2021 referente ao Processo 100/2021 Pregão Eletrônico 058/2021 objetos: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS no prazo de 24 horas, sob pena de desclassificação e demais penalidades previstas no Edital.* E-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelos telefones (33) 3733-1616 ou (33)9 8887-8251.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:A2F01E65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, com fundamento no *Inciso II, Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020*, objeto: Contratação de escritório de advocacia ou advogado, pessoa física, para prestação de assessoria/consultoria jurídica e atuação perante aos Tribunais Estaduais de Justiça e Contas, Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça - STJ e/ou Supremo Tribunal Federal - STF) e Tribunal Regional Federal da Primeira Região, JFMG, TCU, MPE, MPF, Secretarias de Estado visando o acompanhamento, a defesa e a interposição de quaisquer atos necessários em processos relacionados à intervenção do Município, a favor de SOCIEDADE DE ADVOGADOS ELIZABETE FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 40.441.215/0001-62, sendo valor global de R$ 96.000,00. Data 09/09/2021.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:0573814C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, torna público o Extrato de Contrato n. 86/2021 da Inexigibilidade de Licitação nº 05/2021, com fundamento no *Inciso II, Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 c/c LEI Nº 14.039, DE 17 DE AGOSTO DE 2020*, objeto: Contratação de escritório de advocacia ou advogado, pessoa física, para prestação de assessoria/consultoria jurídica e atuação perante aos Tribunais Estaduais de Justiça e Contas, Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça - STJ e/ou Supremo Tribunal Federal - STF) e Tribunal Regional Federal da Primeira Região, JFMG, TCU, MPE, MPF, Secretarias de Estado visando o acompanhamento, a defesa e a interposição de quaisquer atos necessários em processos relacionados à intervenção do Município, a favor de SOCIEDADE DE ADVOGADOS ELIZABETE FRANCA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 40.441.215/0001-62, sendo valor global de R$ 96.000,00. Data da assinatura do contrato 10/09/2021. Vigência 12 meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:B5F30D6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, 1º Termo Aditivo ao contrato n. 25/2021, Convite n. 02/2021. Contratado: CONSTRUTORA NAQUE EIRELI ME, CNPJ 34.563.588/0001-03. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para calçamento de pista de caminhada e pavimentação das Ruas F e Marcos Rocha, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do n. de operação 1064202-15. Base legal art. 57 inciso IV do §1º da Lei n.º 8.666/93. Data da assinatura do 1º termo 14/09/2021. Inicio do 1º Termo Aditivo 22/09/2021. Vigência de 03 (três) meses.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:D0890261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 088/2021 - DISPENSA 037/2021

Após parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações e encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei de Licitações, RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, a DISPENSA de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de 2 (dois) veículos da frota do Município de Luminárias – MG, nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 – Bairro Eliseos – CEP: 01.205-001, Município de São Paulo - SP, cujo valor global da contratação será de R$ 3.630,04 (três mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), a fim de que produza os seus efeitos legais e jurídicos.

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:2F4CE652

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 050 - PROCESSO 088/2021 - DISPENSA 037/2021

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 050/2021, referente ao processo licitatório 088/2021 - Dispensa 037/2021, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro de 2 (dois) veículos da frota do Município de Luminárias – MG, nos termos do artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489 –

Bairro Eliseos – CEP: 01.205-001, Município de São Paulo - SP, cujo valor global da contratação será de R$ 3.630,04 (três mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos). Início de vigência 01/09/2021 e Término: 01/04/2022 -

ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:95398389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 174/21 PREGÃO PRESENCIAL: 96/21

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 174/21 PREGÃO PRESENCIAL: 96/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q. e emulsão asfáltica para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 05/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 186/21 PREGÃO PRESENCIAL: 101/21
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a implantação de Registro de Preços para a aquisição de sacos de lixo para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 05/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 155/21 PREGÃO PRESENCIAL: 90/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em radiadores de veículos leves, médios e pesados desta prefeitura municipal Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 06/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 171/21 PREGÃO PRESENCIAL: 94/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO DE VIDA EM GRUPO, para os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Nova Resende, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV, pelo período de 12 meses.
REALIZAÇÃO: 06/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC: 185/21 PREGÃO PRESENCIAL: 100/21
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Implantação de Registro de Preços para aquisição de enfeites natalinos para uso nas praças públicas do município de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 07/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br e para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 184/21 CHAMADA PÚBLICA:21/21

OBJETO: Credenciamento de Clínica Especializada para fazer exames médicos para atender aos munícipes de Nova Resende/MG, conforme especificações constantes na tabela em anexo (anexo VII) deste edital, do município de Nova Resende/MG

PROTOCOLO: O envelope devera ser protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal e automaticamente entregue na sala da Divisão Municipal de Licitação.

O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 27/09/2021 das 08h30min horas às 16h30min e poderá ser efetuado até o dia 26/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 180/21 CHAMADA PÚBLICA:20/21

OBJETO: Credenciamento de profissional especializado em TERAPIA OCUPACIONAL para atender aos munícipes de Nova Resende/MG, conforme constantes na tabela em anexo (anexo VII) deste edital, do município de Nova Resende/MG

PROTOCOLO: O envelope devera ser protocolado na recepção da sede da Prefeitura Municipal e automaticamente entregue na sala da Divisão Municipal de Licitação.

O CREDENCIAMENTO inicia-se dia: 27/09/2021 das 08h30min horas às 16h30min e poderá ser efetuado até o dia 26/10/2021, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

J***OSÉ ROBERTO RODRIGUES***
Prefeito Municipal,

ELIZÂNGELA ROZA DA SILVA
Presidente d

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9A54D806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO- TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo:nº: nº **066/2021**- Inexigibilidade nº 002/2021 - Credenciamento: nº 001/2021. Nos termos do Art.25, da Lei 8.666/93, ratifico a contratação de licitação, atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação- CPL. e determino a contratação em favor das licitantes, **CHAVES E MOREIRA SERVIÇOS E ODONTOLÓGICOS – LTDA**– CNPJ 08.650.529-62, com endereço à Av. Dom Bosco, 295, Palmeiras CEP: 35.430-232 – Ponte Nova /MG;, representado pelo Sr. **Sinésio Eduardo Moreira dos Santos -** CPF:186.684.706-63- Sócio Proprietário; **FRANCELLE COSTA GUIMARÃES,** – CNPJ. 32.806.426/0001-23, com endereço à Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, 87, Apto. 402 – Guarapiranga, CEP:35.430-218, Ponte Nova/MG; representado pelo Sra. **FRANCELLE COSTA GUIMARÃES -** CPF:083.108.296-80- Empresária; **LOUISE LANNA- SERVIÇOS DE PEDIATRIA – EIRELI,** CNPJ: 30.688.132/0001-19, com endereço à Rua Doutor José Resende de Barros, nº 61, APT 303, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.370-000 , Rio Csca/MG. representado pelo Sra. **LOUISE LANNA NUNES-** CPF:078.689.596-90- Empresária,por enquadrar-se a situação de contratação nos termos da Lei 8.666/93.

Vigência 23/09/2021 A 23/09/20222

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B069605E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato – Processo nº: **066/2021**- Inexigibilidade nº 002/2021 - Credenciamento: nº 001/2021. Objeto contratação para Prestação de Serviços Médicos com especialidades em cardiologia, pediatria e ginecologia para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios.
Contrato **Nº: 147 -** Empresa contratada: **CHAVES E MOREIRA SERVIÇOS E ODONTOLÓGICOS – LTDA**– CNPJ 08.650.529-62, com endereço à Av. Dom Bosco, 295, Palmeiras CEP: 35.430-232 – Ponte Nova /MG;, representado pelo Sr. **Sinésio Eduardo Moreira dos Santos -** CPF:186.684.706-63- Sócio Proprietário. Valor do contrato: **R$ 95.232,00,** (Noventa e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais).
Contrato **Nº: 148 -** Empresa contratada: **FRANCELLE COSTA GUIMARÃES,** – CNPJ. 32.806.426/0001-23, com endereço à Rua Professor Raimundo Martiniano Ferreira, 87, Apto. 402 – Guarapiranga, CEP:35.430-218, Ponte Nova/MG; representado pelo Sra. **FRANCELLE COSTA GUIMARÃES -** CPF:083.108.296-80- Empresária. Valor do contrato: **R$ 47.904,00** (Quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais).
Contrato **Nº: 149 -** Empresa contratada: **LOUISE LANNA- SERVIÇOS DE PEDIATRIA – EIRELI,** CNPJ: 30.688.132/0001-19, com endereço à Rua Doutor José Resende de Barros, nº 61, APT 303, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35.370-000 , Rio Casca/MG. representado pelo Sra. **LOUISE LANNA NUNES-** CPF:078.689.596-90- Empresária. Valor do contrato **R$ 47.904,00** (Quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais).
Recurso próprio

Data do Contrato: 23 de setembro de 2021

Vigência: 23, de setembro de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:214E88D6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIDO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIDO- CONTRATO Nº 123/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG- Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº **048/2021. Contratado- Trem Barato Eletromóveis e Serviços Administrativos-Eireli,**

CNPJ: nº 38.427.451/0001-82, Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática e itens Eletrônicos. Com base nos valores homologados no Processo Licitatório nº **048/2021,** Pregão Presencial nº **028,** o valor a ser acrescido será de **R$ 16.350,00** (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais).
Não há prorrogação de prezo.

Oratórios/MG, 23 setembro de 2021

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:AF78ED08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 3.935 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO N° 3.935 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DELEGA FUNÇÕES QUE ESPECIFICA AO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO ANDERSON APRÍGIO CUNHA SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando, a faculdade do Prefeito Municipal de delegar a seus auxiliares funções administrativas de sua competência,

DECRETA
Art. 1º - O Prefeito Municipal de Patrocínio, pelo presente decreto, delega ao Procurador Geral do Município, Anderson Aprígio Cunha Souza, inscrito no CPF sob o nº 042.822.366-47, matrícula nº 8962, poderes para representá-lo na reunião de escolha do agraciado com a Medalha Desembargador Hélio Costa pela Comarca de Patrocínio a ser realizada na sala de audiência da 2ª Vara Cível (sala 314 – 3º andar), do Fórum local, no dia 22/09/2021 às 09h00min.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E36EF87D

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL 3.934 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL 3.934 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração municipal de Patrocínio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município de Patrocínio
Considerando a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 que institui a licitação na modalidade pregão.
Considerando o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que institui o novo regime do pregão,na forma eletrônica;
Considerando o princípio constitucional da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988; e
Considerando a relevância da padronização de procedimentos para contratação nas esferas do Poder Público,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração municipal de Patrocínio (MG).
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e os fundos especiais, quando na utilização de recursos originados do governo federal, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns,é obrigatória.
§ 2ºNão será obrigatória a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica, apenas nos casos em que a lei ou então a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com recursos mediante repasse.
§ 3ºA modalidade do pregão eletrônico também poderá ser utilizada, para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, para utilização de recursos próprios ou resultante de convênios e transferências do governo estadual e de outras fontes, em sendo de conveniência e de conformidade com as circunstâncias e com o objeto, como também poderá ser utilizada a modalidade do pregão presencial, visando maior eficiência na dinâmica para realização dos procedimentos licitatórios e ainda as características do mercado fornecedor e de serviços, e as especificidades do objeto, especialmente nos casos de:
I - inviabilidade técnica; ou
II –desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.
§ 4º A contratação sob a forma de registro de preços poderá ser utilizada tanto mediante pregão na modalidade eletrônica quanto pela modalidade presencial, seja para aquisição de bens ou para contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, conforme as características do objeto.
Princípios
Art. 2º O pregão, na forma eletrônica ou presencial, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
§ 1ºO princípio do desenvolvimento sustentável será observado em todas as etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.
§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Definições
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I -aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;
II -bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV -estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V -lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI -obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei Federal 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia ou equivalente, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e por entidades integrantes do Sistema Municipal de Cadastro;
X -sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, disponibilizada pelo Setor de Compras e Licitações, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;
XI -Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Patrocínio - registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Patrocínio;e
XII -termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
XIII - Cadastro Reserva – Documento anexo a Ata de Registro de Preços onde se dá o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

§ 1ºA classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do**caput**, poderão ser licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I -contratações de obras;
II -locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do**caput**do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5ºO pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, pelo Sistema Municipal de Compras e Licitações, disponível no endereço eletrônico www.patrocínio.mg.gov.br.
§ 1º O sistema de que trata o**caput**deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
§ 2º Além do Sistema Municipal previsto no**caput**, poderão ser utilizados sistemas de outros entes governamentais ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I -planejamento da contratação;
II -publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV –abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V -julgamento;
VI -habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX -homologação.

Critérios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8ºO processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I -estudo técnico preliminar, quando necessário;
II -termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV -previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V -autorização de abertura da licitação;
VI -designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX -parecer jurídico (parágrafo único do art. 38 da lei 8.666/93);
X -documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1ºA instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2ºA ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9ºA autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1ºO credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Licitante
Art. 10.O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no sistema de cadastro eletrônico constante no endereço www.patrocinio.mg.gov.br.
Art. 11. O credenciamento no sistema de cadastro eletrônico constante no endereço www.patrocinio.mg.gov.br permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.
CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Órgão ou entidade promotora da licitação
Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações ou outro órgão que vier a substituí-lo.
Autoridade competente
Art. 13. Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I -designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II -indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV -decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V -adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI -homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.
CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Orientações gerais
Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I -elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II -aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV -definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V -designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Valor estimado ou valor máximo aceitável
Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1ºO caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei Federal 12.527, de 18 de novembro de 2011, e noart. 20 do Dec. Federal 7.724, de 16 de maio de 2012.
§ 2º Para fins do disposto nocaput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
Designações do pregoeiro e da equipe de apoio
Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II -os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
Parágrafo único.A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
Do pregoeiro
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I -conduzir a sessão pública;
II -receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV -coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V -verificar e julgar as condições de habilitação;
VI -sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX -adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X -conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
Da equipe de apoio
Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Do licitante
Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I -credenciar-se previamente no sistema eletrônico municipal utilizado no certame;
II -remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV -acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V -comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI -utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único.O fornecedor descredenciado no sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação
Art. 20.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e, se tratar de recurso federal, também no Diário Oficial da União, e ainda no sítio eletrônico oficial do Município.
Edital
Art. 21. O edital será disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico dos órgãos ou da entidade promotora do pregão.
Modificação do edital

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para a divulgação do texto original e será reaberto o prazo estabelecido ao início, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, ou o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3(três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro)horas que antecedem a data fixada para o recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º.A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para o recebimento das propostas.

§ 2º. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8(oito) dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão.

§ 1º.A etapa de que trata ocaputserá encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem de sistema de cadastro eletrônico constante no endereço www.patrocinio.mg.gov.br,assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto nocaput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º.O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º. A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto nocaput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro, o acesso público ocorrerá após o encerramento do envio de lances.

§ 9º. Os documentos complementares à proposta e habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 27.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante autilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 29.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º.O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º.O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º.Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I -aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II -aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata ocaput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nocapute no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II docaputdo art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto nocaput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º. Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º. Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24(vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério previsto no§ 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º.A negociação será realizada por meio do próprio sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes participantes do certame, devendo a plataforma conter tais recursos de visibilidade.

§ 2º. O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2(duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata ocaput deste artigo.

Julgamento da proposta

Art.39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme o edital, observado o disposto no Capítulo X.

Parágrafo único. Caso sejam exigidas amostras, estas deverão ser exigidas na fase de classificação, após a fase de lances, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, devendo as condições de análises atenderem a critérios objetivos e estarem previstas no ato convocatório.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art.40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I -à habilitação jurídica;

II -à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV -à regularidade fiscal e trabalhista;

V -à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII docaputdo art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V docaputpoderá ser substituída pelo registro cadastral no sistema de cadastro eletrônico constante no endereço www.patrocinio.mg.gov.br.

Art. 41. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I -a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante o Município;

II -a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV -a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V -a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI -a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 42.A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sistema de Cadastro Municipal, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sistema de Cadastro Municipal serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º.A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º. No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total previsto, pela ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do Capítulo X.

§ 7º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida conforme disposto noart. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 43. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º. As razões do recurso de que trata ocaputdeverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º. Os demais licitantes ficarão intimados parase desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º.A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto nocaput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º.O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 44. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V docaputdo art. 13.

Pregoeiro

Art. 45. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX docaputdo art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 46. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata ocaput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 47. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º.O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso.

CAPÍTULO XV

DAS SANÇÕES

Impedimento de licitar e contratar

Art. 48. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Sistema de Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I -não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II -não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV -causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI -falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX -declarar informações falsas; e

X -cometer fraude fiscal.

§ 1º. As sanções descritas nocaputtambém se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º. As sanções serão registradas e publicadas no Sistema de Cadastro Municipal ou equivalente de sistema.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 49. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 50.A administração direta e indireta do Município de Patrocínio adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I -contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso I do caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993;

II -aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto noinciso II do caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto noinciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º. Ato do senhor Prefeito Municipal ou em conjunto pelos Secretários Municipais da Administração e da Fazenda poderá regulamentar o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º.A utilização do sistema de dispensa eletrônica somente se justificará, na hipótese de o Município vir a adotar a modalidade eletrônica para todas as suas licitações, para os objetos enquadrados na espécie.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 51. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 52. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto.

Vigência
Art. 53. Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 17 de setembro de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito de Patrocínio

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5B040C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL LHG LANSARINI

NOTIFICAÇÃO FISCAL
Patrocínio/MG, 22/09/2021.
CONTRIBUINTE: LHG LANSARINI
CNPJ/CPF: 22.572.339/0001-03INSCRIÇAO MUNICIPAL: 16406
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS ,1721 – CENTRO – CEP: 38740-032
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO para que proceda junto a esta repartição no prazo de 10(DEZ) dias (art. 233, II do CTM), a contar da data do recebimento desta notificação.
- Regularização cadastral (Alteração de Endereço) no prazo supramencionado, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "b" do Código Tributário Municipal.
- Proceda a solicitação de acesso junto ao Sistema Simpliss (Sistema de ISSQN Eletrônico da Prefeitura Municipal de Patrocínio) de acordo com o Decreto 2857/2012, no prazo de 10(dez) dias , a contar da data do recebimento desta notificação, sob pena de multa nos termos do art. 115, inciso I, alínea "D" , e art 115, inciso II, alíneas " A,B,C,D" do Código Tributário Municipal , para regularização das suas Declarações de Tomador de Serviços.
Penalidades :Artigo 114,115 da Lei Complementar Municipal 040/2006 ;
Fundamentação Legal : Lei Complementar Municipal 040/2006 , Lei Complementar Municipal 102/2011 , Decreto 2857/2012.
Fica esclarecido ao contribuinte que o mesmo deverá apresentar junto à esta repartição a documentação solicitada, dentro do prazo máximo de 10 (DEZ) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.

O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis previstas em lei .

NAYARA BERNARDES TEIXEIRA BRANDÃO
Fiscal Tributário

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BB5635FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 023/2021, torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, na data de 06/10/2021, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 061/2021, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 22 de setembro de 2021.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:4969329D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, torna público a Homologação do Processo Licitatório nº 056/2021, Tomada de Preço nº 008/2021. Objeto: **C**ontratação de empresa na área de construção civil, para execução de calçamento na Rua Vicente R. Valente, conforme planilha orçamentária e Resolução 011/2021/SEGOV, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global. Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.** Valor: R$ 47.752,22 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Porto Firme/MG, 09 de setembro de 2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:9C23E35D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna publico **Extrato de Contrato** nº 030/2021, Processo Licitatório nº 056/2021, Tomada de Preço nº 0082/2021. Objeto: **C**ontratação de empresa na área de construção civil, para execução de calçamento na Rua Vicente R. Valente, conforme planilha orçamentária e Resolução 011/2021/SEGOV, a qual será executada pelo tipo empreitada por preço global. Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Firme. Contratada: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI.** Valor: 47.752,22 (quarenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos). Vigência: 09/09/2021 à 31/12/2021.

Porto Firme/MG, 09/09/2021.

RENATO SANTANA SARAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:82A4825D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 82/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 261/2021 – Pregão Presencial 82/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 05 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Uniformes Esportivos.** O Edital está à disposição dos interessados

no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:6674FBF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 83/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 262/2021 – Pregão Presencial 83/2021 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h30min do dia 06 de outubro de 2021, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registro de Preços para contratação de serviço de Arbitragem Esportiva.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:10901388

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO 71/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 227/2021 – Pregão Eletrônico 71/2021, torna público que celebrou contrato para **Aquisição de Veículo de passeio 0 Km destinado ao CRAS – Centro de referência de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social com Número da Programação 31529072019001. Destinado aos serviços de Assistência Social do Município** com a empresa **BELCAR VEICULOS LTDA** (CNPJ: 02.918.639/0001-86).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D56C8F16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

O processo licitatório nº 28/2021, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2021, tem como objeto a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos exatos termos do edital regente.
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Nacional nº 10.520, de 2002 e pela Lei Nacional nº 8.666, de 1993, notadamente no que tange à publicidade do certame, ao procedimento, ampla defesa e contraditório, consoante manifestação da assessoria jurídica desta Casa.
Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e **RATIFICO** a adjudicação do objeto à (s) licitantes (s) proponente (s) *SACOLÃO DA MÔNICA EIRELI; 2 M DISTRIBUIDORA LTDA – ME; DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA – ME; TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DIST. LTDA; KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL; COMERCIAL CONFINS VAREJO E DIST. LTDA; COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA - ME; CORDIAL DIST. DE ALIMENTOS EIRELI; ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA*, nos termos da ata da sessão pública de julgamento.
Envie este processo para a assessoria jurídica deste município para que seja elaborada a necessária e competente Ata de Registro de Preço, encaminhando uma cópia para o setor requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nela constante, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Prudente de Morais – MG, 16de setembro de 2021.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:49826745

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) INSTRUMENTO (S).
01) Ata de Registro de Preço nº 51/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: SACOLÃO DA MÔNICA EIRELI – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 137.216,5700 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Danielle Machado Vieira Nascimento, representante legal da contratada.
02) Ata de Registro de Preço nº 52/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: 2 M DISTRIBUIDORA LTDA. - ME – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 122.696,63 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Dênis Junio Silva, representante legal da contratada.
03) Ata de Registro de Preço nº 53/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: DISTRIBUIDORA MÚLTIPLA LTDA - ME – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ R$ 48.136,96 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Maria Helena Ramos Ferreira, representante legal da contratada.
04) Ata de Registro de Preço nº 54/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: TROPICAL MINAS COM. E DIST. LTDA – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 1.247,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Thayná Tonette Viana, representante legal da contratada.
05) Ata de Registro de Preço nº 55/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690 – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 125.261,15 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Kamilla Rafaelle Rodrigues Pimentel, representante legal da contratada.
06) Ata de Registro de Preço nº 56/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 66.125,46 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 -

Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e José Ferreira da Costa Neto, representante legal da contratada.
07) Ata de Registro de Preço nº 57/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: COMERCIAL CARIACICA MULT. LTDA - ME – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 15.887,61 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Alexandre Dionísio Vieira, representante legal da contratada.

08) Ata de Registro de Preço nº 58/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: CORDIAL DISTRIB. DE ALIMENTOS EIRELI – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 1.693,50 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Cristiano Dias Cobra, representante legal da contratada.
09) Ata de Registro de Preço nº 59/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA – Objeto: futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Valor: R$ 9.660,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 28/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2021 – Data: 22.09.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Paulo Antônio Muniz da Silva, representante legal da contratada.

Prudente de Morais – MG, 22.09.2021.

PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:9756078E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2021 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 160/2021 - PP n° 048/2021 PARA REGISTRO DE PREÇO – O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 05 de Outubro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA COMPOR A FROTA MUNICIPAL. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:D3688E2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **CATIZANI MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA** CNPJ: 40.388.986/0001-33.

Processo de Licitação Nº 062/2021

Dispensa nº 031/2021

OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de dieta enteral de 1.5 1l para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG.

DO VALOR
.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
01	TROPHIC	Unidade	440	R$ 38,90	R$ 17.116,00

Valor: **R$ 17.116,00 (Dezessete mil cento e dezesseis reais)**

Assinatura do Contrato: 22/09/2021
Vigência: 10 meses.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Presidente-CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:87F01589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 PRC 113/2021 - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e material permanente conforme Proposta 23411.997000/1200-02, para os postos de saúde municipais (PSF´S 1,2,3). Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 04/10/2021 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 22 de setembro de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:67F15598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.186 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº. 1.186 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º. Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI – órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de São Tomás de Aquino/MG, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:

– formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
– elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
– indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
– cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
- fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
– propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
– inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
– estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
– apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
– Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
– zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
– elaborar o seu regimento interno;
– outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo Único – Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:

– por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Finanças.

– por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;
01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
§ 1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não- governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:

I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:

– desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
– faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;

– apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
– apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
– for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de natureza meramente contábil, tendo por finalidade a captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de São Tomás de Aquino/MG.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:

– recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
– transferências do Município;
– as resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
– rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº. 10.741/03;
VII – outras.

Art. 18. O Fundo Municipal será gerenciado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§ 2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§ 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:

– solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
– submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
– assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.

Parágrafo Único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 22 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:F21529CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº 1.187/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

LEI Nº 1.187/2021 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO TOMAS DE AQUINO, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino / MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 06 – Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico
Função: 26 – Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2601 – Vias Urbanas
Projeto: 1.011 – Paviment., Recap. E Reperfilamento de Vias Urbanas

Natureza Despesa:

449051 – Obras e Instalações Fonte EMESPE – DR164

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional suplementar o excesso de arrecadação oriundo de Emenda Parlamentar na fonte de recurso "Emendas Parlamentares – Transferências Especiais".

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 22 de setembro de 2021.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:ABA7FD3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares entre outros, para desenvolvimento de ações de enfrentamento, prevenção ao contágio e contingenciamento ao corona vírus (covid-19) e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 20/09/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 12.095.582/0001-16** Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EBD BIOTECH IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.977.106/0001-91**Valor Total de R$ 8.740,00 (oito mil e setecentos e quarenta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALFAGAS LTDA - CNPJ: 24.030.552/0001-00** Valor Total de R$ 92.230,00 (noventa e dois mil e duzentos e trinta reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MHEDICA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.788.729/0001-32** Valor Total de R$ 11.288,90 (onze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.593.430/0001-50** valor Total de R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

Senhora dos Remédios, 20 de setembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios,20 de setembro de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:9C084166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, CUJO OBJETO É À AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO "MÚSICA EXPRESSÃO E ARTE", EM ATENDIMENTO AO SETOR DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA – MG. DATA DE ABERTURA: 05/10/2021 ÀS 09:00 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:EDA57E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI COMPLEMENTAR Nº 034, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE TAIOBEIRAS – REFIS/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Taiobeiras - REFIS, destinado a promover a regularização dos créditos tributários e não tributários do Município de Taiobeiras, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas e físicas, com fatos geradores que tenham ocorrido até 31 de dezembro de 2020, relativos a impostos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, e ainda os créditos decorrentes de obrigações acessórias, e os créditos que tenham sido objeto de parcelamentos anteriores, não integralmente quitados, mesmo que cancelados por falta de pagamento.

Art. 2º. A anistia e/ou remissão abrange exclusivamente as infrações cometidas anteriormente à vigência da Lei que a concede, não se aplicando:
I - aos atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele;
II - salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

Art. 3º. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Taiobeiras - REFIS, dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante o qual fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas nesta Lei.
§ 1º. O ingresso no Programa de Recuperação Fiscal de Taiobeiras - REFIS, implica inclusão da totalidade dos débitos relativos aos impostos mencionados no art. 1º, de responsabilidade do optante, inclusive os acréscimos legais relativos a multa, juros e atualização monetária e demais encargos previstos na legislação vigente à época da ocorrência dos fatos geradores, os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias, os parcelamentos em curso relativos às parcelas vincendas, e os créditos inscritos em dívida ativa, mesmo que em cobrança judicial.
§ 2º. A opção pelo programa deverá ser formalizada até a data de 19 de outubro de 2021, mediante requerimento, devidamente protocolado, dispensado o pagamento de taxa de protocolo, podendo o executivo mediante decreto, prorrogar referido prazo, caso constate que a publicidade da medida ou o impacto operacional face à adesão maciça dos inadimplentes dificulte o processamento por parte do departamento de receitas e cadastro.
§ 3º. O valor dos débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos à atualização monetária, multas e aos juros de mora.
§ 4º. O Município promoverá ampla divulgação e publicidade desta Lei Complementar, podendo notificar os contribuintes em situação de débito, que poderão optar pelo pagamento em parcela única, dentro do prazo definido no Documento de Arrecadação Municipal - DAM, anexo à notificação.

Art. 4º. Ao aderir ao REFIS, o sujeito passivo poderá optar por liquidar os créditos tributários e não-tributários à vista, ou mediante parcelamento em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas.
§ 1º. Em caso de opção pelo parcelamento, os créditos nele incluídos serão objeto de consolidação no mês do requerimento, para fins de definição do valor inicial das parcelas.
§ 2º. O débito consolidado na forma desta Lei Complementar, poderá ser parcelado desde que o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 90,50 (noventa unidades e meia) da UFM (Unidade Fiscal Municipal).
§ 3º. O vencimento da parcela única, ou da primeira parcela, conforme o caso, dar-se-á em 04 (quatro) dias úteis após o requerimento de adesão, e as demais parcelas a cada 30 (trinta) dias.
§ 4º. Não produzirá efeitos o requerimento de adesão formulado sem o correspondente pagamento tempestivo da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso.

Art. 5º. A opção pelo REFIS exclui qualquer outra forma de parcelamento de débitos relativos aos tributos de que trata esta Lei Complementar.
§ 1º. Ficam autorizados à inclusão no REFIS, os contribuintes que parcelaram seus débitos anteriormente e não fizeram a quitação total até 31/12/2020.
§ 2º. A pessoa jurídica que suceder a outra será responsável pelos tributos devidos pela sucedida e deverá solicitar convalidação da opção feita pelo transmitente.
§ 3º. Quando tratar-se de impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, o respectivo adquirente deverá solicitar convalidação da opção feita pelo transmitente.
§ 4º. Este programa não gera crédito para contribuintes que se mantiveram em dia com suas obrigações fiscais.

Art. 6º. Para os créditos que estejam em fase de execução fiscal, são condições indispensáveis ao deferimento da adesão ao REFIS:
I - a renúncia a eventuais embargos opostos à execução fiscal;
II - prévio recolhimento de todas as despesas cartorárias nos casos de cobranças bancárias da divida ativa.
§ 1º. Os processos de execução fiscal permanecerão suspensos enquanto estiverem em dia os pagamentos do parcelamento, e retomarão seu curso normal tão logo se verifique qualquer hipótese de rescisão do parcelamento.
§ 2º. Será de responsabilidade exclusiva do beneficiário do parcelamento o recolhimento das custas processuais, na forma estabelecida pelo Poder Judiciário.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a anistia e/ou remissão sobre os encargos previstos no art. 1º, desta Lei Complementar, observadas as seguintes condições:
I - anistia e/ou remissão de 80% (oitenta por cento) dos juros, multas e correção monetária, para o contribuinte que requerer o REFIS e optar pelo pagamento em parcela única no ato;
II - Anistia e/ou remissão de 50% (cinquenta por cento) dos juros, multas e correção monetária, para o contribuinte que requerer o REFIS e optar pelo pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
Parágrafo Único. Em caso de parcelamento da dívida, as parcelas serão atualizadas monetariamente, de acordo com a variação mensal do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro que venha a sucedê-lo.

Art. 8º. A opção pelo REFIS obriga ao sujeito passivo a:
I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos referidos no art. 1º, desta Lei Complementar;
II - a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa instituído por esta Lei Complementar;
III - ao pagamento regular das parcelas de débito consolidado, bem como dos tributos decorrentes de fatos geradores ocorridos posteriormente;
IV - à manutenção automática dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.
Parágrafo Único. A confissão estabelecida no inciso I, implica na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como a desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.

Art. 9º. No caso dos tributos sujeitos a lançamento por homologação, em que não houver lançamento de crédito tributário formalizado, o contribuinte poderá realizar denúncia espontânea, e aderir ao REFIS segundo os valores por ele apurados.
Parágrafo Único. A denúncia espontânea referida no caput não inibe posterior fiscalização por parte da Administração Municipal, hipótese em que eventuais diferenças apuradas serão lançadas de ofício, acrescidas dos encargos legais.

Art. 10. As parcelas do REFIS não recolhidas até o vencimento perderão os benefícios concedidos, restabelecendo-se, em relação a cada parcela vencida e não paga, os acréscimos legais calculados na forma da legislação aplicável.

Art. 11. O parcelamento de que trata esta Lei Complementar será rescindido quando:

I - verificada a inadimplência de duas parcelas mensais consecutivas ou de débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

II - constatada a manutenção de discussão administrativa ou judicial, provocada pelo sujeito passivo, relativa aos créditos tributários e/ou créditos não-tributários incluídos no REFIS;

III - prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

IV - decretada a falência ou insolvência civil do sujeito passivo.

§ 1º A rescisão com base no inciso I do caput ocorrerá no trigésimo dia após o vencimento da segunda parcela inadimplida, conforme o caso.
§ 2º A rescisão referida no caput implicará a remessa do debito para a inscrição em dívida ativa ou o prosseguimento da execução, conforme o caso, independente de notificação prévia, restabelecendo-se a este montante os acréscimos legais na forma de Legislação aplicável.

Art. 12. Os prazos para recolhimento das parcelas, objeto do REFIS, somente se vencem em dia de expediente normal da repartição competente e da rede bancária, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil subsequente.

Art. 13. O Poder Executivo poderá firmar convenio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais a realização do Programa de Mutirão de Audiências de Conciliação Fiscal destinado à aplicação dos comandos desta Lei Complementar.

Art. 14. O Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos judiciais concedendo os benefícios fiscais estabelecidos na presente Lei Complementar.

Art. 15. As remissões e anistias previstas nesta Lei Complementar não autorizam, em qualquer hipótese, a restituição ou compensação de importâncias já pagas.

Art. 16. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 22 de setembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:2738B61F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.434, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.407/20, DE 16/07/2020 (LDO 2021) E 1.412/20 DE 27/11/2020 (LOA 2021) AUTORIZANDO A AMPLIAÇÃO DE LIMITES PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ,** Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 17 *caput*, da Lei nº 1.407, de 16/07/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17. A Lei orçamentária poderá conter autorização para o Executivo Municipal através de decreto proceder à abertura de créditos adicionais nos termos dos artigos 40 a 43 da Lei Federal 4.320/1964, até o limite de 20% (vinte por cento)."

Art. 2º. O *caput do* art. 4º da Lei nº 1.412, de 27/11/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º. [...]
I. [...]
II. [...]
III. de 20% do orçamento do Município, para a Prefeitura, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;

IV. de 20% do Órgão Câmara Municipal, para o Poder Legislativo, mediante anulação total ou parcial de dotações orçamentárias;
V. [...]."

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 22 de setembro de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:BA92399F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, retifica edital e reabre prazos para realização do certame no dia **06/10/2021, ás 08h01min,** objeto: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS E REPARTIÇÕES DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS***, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações" ou telefone (38) 3845 3304.

Taiobeiras/MG, 22/09/2021

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro.

Publique-se:

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:B14B9010

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICÍPIO DE TOMBOS TERMO ADITIVO TORNA PÚBLICO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 041/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

TERMO ADITIVO
Torna Público 2º (SEGUNDO) TErmo aditivo ao **Contrato n.º 041/2020 - Processo Licitatório n.º 029/2020 – Tomada de Preços n.º 013/2020,** com a empresa **MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADA LTDA.** Objeto: O Presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o Contrato n.º 041/2020 por 90 (noventa) dias, de acordo com a solicitação e parecer juridico.

Tombos/MG, 10 de agosto de 2021 >

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
< Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:3A44BBAC

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PAL N.º 064/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 006/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público a Homologação do **PAL N.º 064/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 006/2021** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma de Quadra Poliesportiva na Rua André Teixeira de Moraes, s/nº - Distrito de Água Santa de Minas, conforme Convênio n.º 1481000619/2020 SEDESE. Empresa Vencedora **NS MAIA**,

CNPJ n.º 20.590.514/0001-51. Valor Total: **R$ 17.141,81 (dezessete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).**

Tombos – MG, 10 de setembro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:DB2A3790

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO PAL N.º 064/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 006/2021

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato **PAL N.º 064/2021 - TOMADA DE PREÇO N.° 006/2021** - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Reforma de Quadra Poliesportiva na Rua André Teixeira de Moraes, s/nº - Distrito de Água Santa de Minas, conforme Convênio n.º 1481000619/2020 SEDESE. Empresa Vencedora **NS MAIA**, CNPJ n.º 20.590.514/0001-51. Valor Total: **R$ 17.141,81 (dezessete mil, cento e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).**

Tombos – MG, 16 de setembro de 2021.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:3200B53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: 28ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

28ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2020

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 15/2020**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2020**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 22 de setembro de 2021.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 28ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 15/2020

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
5	TATIELE CRISTINA GONÇALVES PERIERA	05/11/1992	15-060	ODONTÓLOGO	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B38FCCBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 011/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 04 de janeiro de 2021, torna público a realização, que se encontra aberto, a partir do dia **24/09/2021 a 15/10/2021, até às 16:30 horas**, procedimento de credenciamento de pessoas jurídicas para atuarem como oficineiros/instrutores, para atender as oficinas e programas pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. (Ver maiores especificações no Edital) – Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:736C755E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 012/2021 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01, 04 de janeiro de 2016, torna público a realização, que se encontra aberto, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir **24/09/2021 até o dia 15/10/2021, às 16:30 horas**, procedimento de credenciamento de empresas e/ou profissionais liberais, devidamente qualificados, para prestação de serviços na confecção de próteses dentárias, conforme quantidades e especificações relacionadas, em caráter temporário e sem exclusividade. (Ver maiores especificações no Edital) – Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:FF019EE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO N° 150/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2021 – INXIGIBILIDADE Nº 004/2021 –- CREDENCIAMENTO N° 004/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: JHONATAS ROCHA MOREIRA – OBJETO: prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor mensal:** R$ 2.933,33. **Data:** 15/09/2021 – **Vigência:** 14/09/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:11E15EDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433 torna público que fará realizar, o Processo licitatório nº 038/2021 Pregão Eletrônico nº 011/2021, que possui por objeto a**AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEICULOS ZERO QUILÔMETRO**. Data de Julgamento: 05/10/2021 às 08h00min.

Edital disponível em: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:AC5F8A56

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021, MODALIDADE DISPENSA Nº. 020/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O PROCESSO LICITATÓRIO N°. 039/2021, NA MODALIDADE DISPENSA N°. 020/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO VEÍCULO FIAT GRAND SIENA ESSENCE - 1.6, 2017 – PLACA: QNR-8435, PERTENCENTE A FROTA DA AUTARQUIA. LICITANTE VENCEDOR: CENTRO AUTOMOTIVO PIT STOP LTDA. CNPJ: 25.318.516/0001-00. VALOR TOTAL: R$ 993,00 (NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:384319C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO - CARONA - ATA RP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços como órgão não participante do Processo Licitatório nº 12/2021, Pregão Presencial (SRP) n.º 06/2021, gerenciado pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP, para aquisição de 01 (um) Caminhão 4x2, toco, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021,conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais). Fornecedor: Deva Veículos Ltda. - CNPJ: 23.762.552/0003-02.

Pirapora/MG 21 de setembro de 2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora/MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:865FB42F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 040/2018

3º termo de aditamento ao Contrato de Locação de Sistema de Automação para Operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telessupervisão (S3T). Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e HR Comércio e Serviços LTDA. Vigência: 12 meses. Valor: R$132.819,36. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390.39.

Passos-MG, 27 de agosto de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:126D02FB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 106/2021

Extrato de Contrato 106/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Conexo Industria e Comercio Ltda. Objeto: Fornecimento de válvula controladora de nível. Valor: R$23.400,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 17 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:D0A9EE05

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 107/2021

Extrato de Contrato 107/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Multseg Uniformes e Equipamentos Ltda. Objeto: Fornecimento de uniformes. Valor: R$4.707,84. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30 e 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 20 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:0D390F0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 108/2021

Extrato de Contrato 108/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Gilberto Julio Marangon ME. Objeto: Fornecimento de uniformes. Valor: R$6.070,72. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30 e 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 20 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:FB1B69EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 109/2021

Extrato de Contrato 109/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Claudinei Dias VestuárioME. Objeto: Fornecimento de uniformes. Valor: R$7.130,36. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30 e 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 20 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:24D149EF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 110/2021

Extrato de Contrato 110/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Delfina Rosa de Oliveira. Objeto: Fornecimento de uniformes. Valor: R$5.057,71. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30 e 17.122.0225.6001.3390.30.

Passos-MG, 20 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:15ACDE9A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 111/2021

Extrato de Contrato 111/2021. Partes:Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Sanesoluti Comercio de instrumentação e Controle Ltda. Objeto: Fornecimento de um geofone eletrônicode transmissãodigital. Valor: R$27.500,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.4490.52.

Passos-MG, 20 de setembro de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:EB2F0111

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 19/2021

PROCESSO Nº. 22/2021

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 2 e 16 de setembro de 2021, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 19/2021, do processo administrativo n° 22/2021. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISICOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 19/2021.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **INFORMATICA .COM LTDA EPP**
CNPJ: 12.468.333/0001-29
Endereço: Rua Tenente Brito Melo, nº 1365, sala 402B. Bairro: Barro Preto. Belo Horizonte/MG.
Email: infor.licitacao@gmail.com

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
6	30	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE 10/100/1000 MBPS. 3X SLOTS NO TOTAL COM CONECTOR SATA E PORTAS HDMI E USB. PROCESSADOR DE 12 MG DE SMART CACHE FREQUENCIA 2.90 GHZ A 4.30 GHZ. LITOGAFIA 14NM E 6 NUCLEOS. MEMORIA 8 GB E DOIS SLOTS DDR4 EXPANSIVEL ATE 64 GB. ARMAZENAMENTO SSD DE 480 GB. PROCESSADOR GRAFICA INTEGRADO. FONTE REAL DE 550W E BIVOLT. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10 PRO E 64 BITS. **- ESPECIFICACÕES TÉCNICAS -** **PLACA MÃE:** - Suporta: Soquete para 10ª Geração de processadores - CODEC de Áudio Realtek ALC887 com 7.1 Canais de Alta Definição - 10/100/1000 Mbps - 1x slot PCI Express 3.0 x16 - 2x slot PCI Express 3.0 x1 • CONEXÕES - 4x conectores SATA - 1 x porta D-Sub - 1 x porta HDMI - 6 x USB	BRAZIL PC/ BRAZIL PC RIO PLACA MÃE ASUS / PRIME H410M-E PROCESSADOR INTEL/I5-10400 MEMÓRIA BRAZIL PC/ BPC2400D4CL17/8GF SSD PATRIOT/ BURST ELITE 480GB GABINETE BRAZIL PC / ULTRAMX FONTE BRAZIL PC / BPC-6350 SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT / WINDOWS 10 PRO	R$ 5.990,00	R$ 179.700,00

			- 1 x porta de rede Realtek RTL8111H 1Gb - 3 x conectores de Áudio - 1 x porta PS/2 Teclado (roxa) - 1 x porta P2/2 Mouse (verde) **PROCESSADOR:** - Processador: 10º Geração - Cache 12 MB Smart Cache - Frequência 2.90 GHz à 4.30 GHz - Socket: 1200 - Litografia: 14nm - Núcleos: 6x - Threads: 12x **MEMÓRIA:** - Tamanho: 8GB - 2x slots DDR4 - Arquitetura da memória: Dual Channel DDR4 - Expansível até: 64GB **ARMAZENAMENTO:** - SSD: 480GB **GRAFICO:** - Processador Grafico Integrado - 1 x D-Sub (VGA) - 1 x HDMI 1.4b **FONTE:** - Fonte REAL 550 - 110/220V - BIVOLT - Acompanha cabo de força **SISTEMA OPERACIONAL:** - Windows 10 Pro - 64 bits			
VALOR TOTAL					**R$ 179.700,00**	

LEGENDA:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

EMPRESA: **PND COMERCIAL LTDA ME**
CNPJ: 38.502.504/0001-82
Endereço: Avenida Marcelina Neves Silva, 420, sala 01. Bairro: Parque das Laranjeiras. Uberaba/MG.
Email: pndcomercialltda@gmail.com

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	2	UN	CONVERSOR 48VDC/24VDC MICROCONTROLADO ISOLADO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PODER LIGAR EM PARALELO AUMENTANDO A CAPACIDADE DE CORRENTE E POTÊNCIA, MICROCONTROLADOR INTEGRADO PARA CONTROLE DO SISTEMA DE PROTEÇÕES DE SOBRECARGA, POSSUIR SAÍDA ISOLADA DA ENTRADA, PERMITINDO A LIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OUTRAS FAIXAS DE TENSÃO CONTINUA DE 24VDC EM FONTES -48V (PADRÃO TELECOM) SEM O RISCO DE CURTO. ENTRADA DE DC48/24/10A, AJUSTÁVEL DC48/24/5A, FAIXA DE TENSÃO 41 ~ 57VDC SAÍDA ENTRE FAIXA DE TENSÃO DE 19 ~ 29VDC EFICIÊNCIA >75%, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E REARME AUTOMÁTICO VENTILAÇÃO FORÇADA CONEXÃO BORNES DE 4 VIAS. GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: CONVERSOR DC/DC MICROCONTROLADO ISOLADO VOLT.	VOLT/ 48V/ 24V/ 10A	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
2	2	UN	FONTE NOBREAK PARA MONTAGEM EM RACK DE 19" EM 1U. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA EM CORRENTE ALTERNADA BIVOT AUTOMÁTICO (110/220VAC), PROTEÇÃO DE SUBTENSÃO DE BATERIAS PARA EVITAR DESCARGA COMPLETA, DISPOR DE DISPLAY PARA VISUALIZAR INFORMAÇÕES DA FONTE (TENSÃO DA REDE, CONSUMO DE CORRENTE, TENSÃO DE SAÍDA, TENSÃO DA BATERIA, PORCENTAGEM DE CARGA E DESCARGA DA BATERIA, ALARME SONORO EM MODO BATERIA E TEMPERATURA), POSSIBILITAR A LIGAÇÃO DE FONTES EM PARALELO, PARA SE ADQUIRIR MAIOR CAPACIDADE DE CORRENTE/POTÊNCIA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE SAÍDA EM 48VDC E POTENCIA DE 1000W E CORRENTE DE 20A, PODENDO VARIAR O FORNECIMENTO DE TENSÃO ENTRE 42VDC A 55VDC, CORTE DE FORNECIMENTO QUANDO A TENSÃO DAS BATERIAS FOREM MENOR QUE 42VDC, TER MTBF MAIOR QUE 60.000 HORAS, DISPOR DE VENTILAÇÃO FORÇADA. DISPOR DE GARANTIA DE 5 ANOS. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: FONTE NOBREAK FULL POWER 1000 VOLT.	VOLT/ FULL POWER 1000	R$ 5.050,00	R$ 10.100,00
3	3	UN	HD EXTERNO - DISCO RIGIDO PORTATIL EXTERNO, CAPACIDADE: 2TB. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS USB 3.0 - 4.8GB/S. CONEXÕES USB 3.0 REQUISITOS DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 8, WINDOWS 7, WINDOWS VISTA, WINDOWS XP SP3 (32 BITS E 64 BITS). GARANTIA: 12 MESES.	SEAGATE/ STEA2000400	R$ 690,00	R$ 2.070,00
7	1	UN	MICROCOMPUTADOR DESKTOP MONTADO. PLACA MAE COM PORTAS USB E PORTA SATA ALEM DE SLOTS DE EXPANSAO. PROCESSADOR COM 8 NUCLEOS E MEMORIA DDR4. PLACA DE CAPTURA COM QUATRO ENTRADAS SDI. COM UM WATER COOLER DE 200W. MEMORIA DDR4 DE 16 GB E 3200 MHZ. PLACA DE VIDEO COM BARRAMENTO PCI EXPRESS 3.0. PRESENCA DE HD DE 2TB E SSD DE 480GB. FONTE COM POTENCIA DE 600W. GABINETE GAMER COM 2 SLOTS PARA HD E 2 SLOTS PARA SSD ALEM DE SUPORTE PARA ATE 5 WATERCOOLERS. **- ESPECIFICACÕES TÉCNICAS -** **PLACA MÃE:** 2 * slots DIMM * Suporta Dual Channel DDR4 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / memória 2666/2400 / 2133 MHz 4 * portas SATA3.0 RTL8111H 1000M LAN Realtek ALC662 chipset de áudio de 6 canais	PLACA MÃE: ASUS/ A320M-K/ BR PROCESSADOR: AMD/ RYZEN 7 PLACA DE CAPTURA: NEOID/ SDI 4PCIE COOLER: PCYES/ PSF2120H33PTSL MEMÓRIA: CRUCIAL/ BL16G32C16U4B PLACA DE VÍDEO: AFOX/ AF 1050TI HD: SEAGATE/ ST2000DM006 SSD: WESTERN DIGITAL/ WDS480G2G0A FONTE: CORSAIR/ VS600 GABINETE: RADRAGON/ GC-	R$ 17.625,00	R$ 17.625,00

			Portas VGA + HDMI 6 * portas USB 2.0 (4 através do conector) 4 * portas USB3.0 (2 através do conector) 1 * slot M.2 * Suporta PCI-e x4 e SATA SSD e SSD de tamanho 2242/2280 1 * 12V 4Pin RGB fan header Suporta a função de carregamento USB no estado desligado Memória: 2 slots DIMM, suportam canal duplo DDR4-3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2666/2400/2133 MHz Suporte gráfico: 1 * slot PCI Express3.0X16 Portas SATA: 4 * portas SATA3.0 6 Gb/s Board I/O: 1 * porta PS2; 1 * porta HDMI, 1 * porta VGA; 4 * portas USB 2.0, 2 * portas USB 3.0; 1 * RJ45 1000M LAN; 3 * portas de áudio; （Integrado: 1 * conector USB 2.0, 1 * conector USB 3.0） Slots de expansão: 1 * slot PCI Express3.0X1.1 * slot M.2; BIOS: 128M UEFI Gerenciamento de energia: suporta processadores 65W LAN: LAN 1000M , Fornece Ethernet 10/100/1000 Mb Áudio: Chipset de áudio de 6 canais ALC662 Configuração: 190 x 215 mm mATX **PROCESSADOR:** **Nº de núcleos de CPU**: 8 **Nº de threads:** 16 **Clock básico:** 3.6GHz **Clock de Max Boost:** 4.4GHz **Cachê L2 total:** 4MB **Cachê L3 total:** 32MB **Desbloqueado:** Sim **CMOS:** TSMC 7nm FinFET **Versão do PCI Express:** PCIe 4.0 x16 **Solução térmica:** Wraith Prism with RGB LED **TDP / TDP Padrão:** 65W **Memória:** **- Velocidade máxima da memória:** 3200MHz **- Tipo de memória:** DDR4 **- Canais de memória:** 2 **PLACA DE CAPTURA:** **PLACA DE CAPTURA QUATRO ENTRADAS SDI, PADRÃO BROADCAST E PCIe** - Quatro entradas SDI independentes; - Capture seus equipamentosSDI sem conversor em tempo real; - Compatível com VMIX, OBS Studio e Wirecast. **Interface:** PCIe 4X **Entrada:** 4 x SDI **Amostragem de vídeo:** YV12, NV12, YUY2, RGB24, RGB32 **Padrões de vídeo:** 1920×1080p60/50/30/25/24fps 1920×1080i60/50fps 1280×720p60/50fps 1280×1024p60fps 1280×960p60fps 1024×768p60fps 800×600p60fps 640×480p60fps 720×480p60fps 720×576p50fps 720×480i60fps 720×576i50fps **Entrada de áudio:** 4 x SDIcom áudio embedded **Formato de áudio:** Estéreo 48KHz e 16-bits **Tamanho:** 131 x 101mm **SDK disponível:** API: DirectShow, V4L2, FFmpeg, Gstreamer Linguagens: C++, C#, .NET, Visual Basic, Qt, Delphi **Sistemas operacionais compatíveis:** Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10, Linux 2.6.14 ou Superior **WATER COOLER:** **Dimensões do Radiador:** 154×120×27mm **Dimensões do Fan:** 120×120×25mm **TDP:** 200W **Alimentação:** 12V **Tensão:** 10.8~13.2V **Tensão de Partida:** 7V **Corrente:** 0.2A **Entrada de energia:** 2.4W **Rolamento hidráulico** **Fans inclusos:** 1 unidade **Máxima pressão de ar do fan:** 2.15mmH2O **Velocidade do fan:** 700~1800 ± 10% RPM **Máximo fluxo de ar do fan:** 74.5CFM **Ruído do fan:**18~35.2dB(A) **Material do Radiador:** Alumínio **Material da Chapa Fria:** Cobre **Comprimento do Tubo:** 330mm **Corrente da bomba:** 0.25A **Dimensão do Waterblock:** 72×72×47.3mm **Velocidade da bomba:** 2100 ±10% RPM **Rolamento da bomba:** Rolamento cerâmico **Ruído da bomba:** 25dB(A) **Expectativa de vida da bomba:** 50.000 Hrs **Compatibilidade:** **- Intel:** LGA 2066 LGA 2011 LGA 1150 LGA 1151 LGA 1155 LGA 1156 LGA 1200 **- AMD:** TR4 AM4 FM2+ FM2 FM1 AM3+ AM3 AM2+ AM2 **MEMÓRIA:** **Memória DDR4, 16GB, 3200Mhz, CL16** **Latência:** CL16-20-20	606BK-RGB		

			Voltagem: 1.2V **PLACA DE VÍDEO:** **Padrão de barramento:** PCI Express 3.0 **CUDA:** 768 **Memória de Vídeo:**GDDR5 4096MB **Relógio base:**1290 MHz **Boost Clock:** 1392 MHz **Relógio de memória:**7Gbps **Interface de memória:**128 bits **OS Certification:** Windows 7-10, Linux, FreeBSDx86 **Maximum Digital Resolution:** 7680x4320 a 60Hz **Saída DVI:** Sim x 2 **Saída HDMI:** Sim x 1 **Porta de exibição:** Sim x 1 **Suporte HDCP: S**im **HD:** **HD 2TB, Sata III, 7200RPM, 64MB** **Interface:** SATA de 6 Gb/s **Capacidade:** 2TB **Rpm:** 7.200 **Buffer:** 64MB **Formato:** 3,5" **Taxa de Transferência:** 6Gb/s **SSD:** **SSD, 480GB, SATA, Leitura 545MB/s, Gravação 430MB/s** **Interface:**SATA III 6 Gb/s **Capacidade:**480 GB **Desempenho4 [QD32 4 KB]:** Leitura sequencial até (MB/s) 545 **MTTF6:** Até 1,00 M horas **SSD de 2,5"/7 mm encapsulado** **Dimensões:**1,5 mm x 22,0 mm x 80 mm **Alimentação5:** - Potência ativa média (mW): 80 - Operação de leitura máxima (mW): 2800 - Operação de gravação máxima (mW): 2800 - Adormecido (mW): 30 - DEVSLP (mW): 10 **Ambiental:** - Temperaturas operacionais: 0°C a 70°C - Temperaturas não operacionais: -55°C a 85°C - Vibração operacional: 5,0 gRMS, 10-2000 Hz - Vibração não operacional 4,9 gRMS, 7-800 Hz - Choque: 1.500 G com meio ciclo de 0,5 msec - Certificações: FCC, UL, TUV, KC, BSMI, VCCI **FONTE:** **Cor:** Preta **Padrão:** ATX12V v2.31 / EPS 2.92 / ATX12V 2.2 **Eficiência:** 80% **MTBF:** 100,000 hours **Tamanho da ventoinha (mm):** 120mm **Temperatura de saída contínua avaliada (°C):** 40°C **Potência máxima:** 600W **Barramento:**Trilho único de +12V **Tensão de entrada:**100 - 240V (automático) **Corrente de entrada:**10.0 - 5.0A **Frequência:**47Hz - 63Hz **Certificação:**80 Plus White **Conectores:** 1 x ATX 1 x EPS 2 x PCIe 7 x SATA 2 x Periféricos 4-Pin **Dimensões:** 150mm x 86mm x 140mm **GABINETE:** **Compatibilidade com Placas Mãe:** Mini ATX, Micro ATX e ATX **Sistema avançado de entrada:** Fluxo de Ar na parte Frontal **Slots para 3 FANS de 120mm:** na partefrontal, garantia uma ventilaçãosensacional **Cable Management Facilitado:** montagem fácil, descomplicada elimpa de seu Setup **Slots para Drives:** 2 HDs de 3.5' 2 SSDs de 2.5 **Slots de Expansão PCI:** 7 **Suporte para Watercoolers:** 2x 120/140mm (Topo) 1x 120mm (Atrás) 2x 120mm (Frente) **Conexões Frontais:** USB 3.0 (X2), USB 2.0 (X1), P2 (Áudio + Mic), Power.			
8	30	UN	MONITOR LED IPS FULL HD DE 21.5 POLEGADAS. RESOLUCAO DE 1920 X 1080. BRILHO DE 250 CD/M2. CONTRASTE 50000001. COR PRETO. TEMPO DE RESPOSTA 5MS. FREQUENCIA HORIZOTAL DE 30 83 KHZ/30 83 KHZ E FREQUENCIA VERTICAL DE 56 75 HZ/56 56 61 HZ. DIMENSOES 508 MM X 356 MM X 224 MM. PIXEL PITCH DE NO MINIMO 0.24795 X 0.24795 MM. ANGULO DE VISAO H178 GRAUS E V178 GRAUS. ENTRADA DE SINAL DSUBRGB E HDMI NO MINIMO. AJUSTE DE ALTURA E PIVOT DE 110 MM. FUNCOES PLUG AND PLA E READER MODE. COM RECURSO FLICKER SAFE. COM FONTE DE ALIMENTACAO INTERNA. INCLUSO CABO DE ENERGIA CABO HDMI E CABO DSUB.	LG/ 22BN550Y-B	R$ 1.350,00	R$ 40.500,00
9	1	UN	MOUSE GAMER PRETO. INTERFACE USB. 6 BOTOES. VOLTAGEM 5V. RESOLUCOES 1000/1600/2400/3200 DPI. TAMANHO 120 X 62 X 36 MM.	HAVIC/ MS1018	R$ 120,00	R$ 120,00
10	80	UN	NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.	TS-SHARA/UPS COMPACT PRO	R$ 780,00	R$ 62.400,00
11	1	UN	NOBREAK UPS PROFISSIONAL 2200VA. ENTRADA E SAIDA BIVOLT. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMACAO. COM 6 BATERIAS SENDO 4 INTERNAS 12V 7AH E 2 AUTOMOTIVAS ATRAVES DE CONECTOR. PAINEL COM LETS INDICATIVOS DE REDE E INVERSOR. INVERSOR	TS-SHARA/UPS SENOIDAL	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00

			SINCRONIZADO COM A REDE. 8 TOMADAS TRIPOLARES DE SAIDA. PROTECAO CONTRA SOBRECARGA NA SAIDA OU CONTRA CURTO CIRCUTO. DISJUNTOR REARMAVEL. AVISO DE SUBSTITUICAO DE BATERIAS QUANDO NECESSARIO. ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADO. CORRECAO DE TENSAO DE SAIDA EM TRUERMS.			
12	2	UN	NOTEBOOK. COM SOFTWARE WINDOWS 10 PRO ORIGINAL INSTALADO. PROCESSADOR INTEL CORE I7 QUAD CORE. MEMORIA RAM 8GB SENDO 4GB SOLDADA E 4GB EM MODULO. MEMORIA DDR4 ESPANSIVEL ATE 20 GB. TELA 15.6 POLEGADAS LED LCD COM DESIGN ULTRAFINO ANTIREFLEXO. PLACA DE VIDEO NVDIA GEFORCE MX250 COM 2GB GDDR5 DE VRAM DEDICADA. ARMAZENAMENTO 512GB SDD PCLE 3.0 X 2 NVME. WEBCAM COM RESOLUCAO 1280 X 720 E GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO EM 720P.WIRELESS SUPORTE A REDES COM FREQUENCIAS DE 2.4 GHZ E 5 GHZ E ETHERNET 10/100/1000 RH45 COM SUPORTE A WAKE ON LAN. TECLADO ABNT2 E TOUCHPAD MULTIGESTUAL. COR PRATA.	ACER/ A515-54G-79Q0	R$ 7.960,00	R$ 15.920,00
13	3	UN	ROTEADOR SEM FIO. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DIMENSÕES DE 200 X 200 X 36.5 MM, 2 (DUAS) INTERFACE DE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000, SENDO UTILIZADO PARA OPERAÇÃO EM 2 (DUAS) BANDAS, 2.4GHZ E 5GHZ, COM ANTENAS INTEGRADAS DE 5DBI OMNI PARA FREQUÊNCIA 2.4GHZ OMNI (SUPORTE A TECNOLOGIA MIMO 3X3) E ANTENA INTEGRADA DE 4DBI PARA FREQUÊNCIA DE 5GHZ (SUPORTE AA TECNOLOGIA MIMO 2X2), COMPATÍVEL COM PROTOCOLO WIFI STANDARD 802.11 A/B/G/N, NECESSÁRIO SER ALIMENTADO EM TENSÃO DE CORRENTE CONTÍNUA DE 48V ATRAVÉS DA TECNOLOGIA POE(POWER OVER ETHERNET) COM ADAPTADOR GIGABIT INCLUÍDO E PASSIVE POE DE 48V SUPORTANDO O PADRÃO TECNOLÓGICO PASSIVE POE 802.3AF. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES DE POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁXIMA EM 2.4GHZ DE 30DBM E EM 5GHZZ DE 22DBM WI-FI STANDARDS, PERMITIR E SUPORTAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EM REDES EM FIO WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2, TKIP/AES), CERTIFICADO PELO ÓRGÃOS INTERNACIONAIS CE, FCC, IC. POSSIBILITAR, PROPAGAÇÃO DE BSSID EM UP TO FOUR PER RADIO, ADVANCED TRAFFIC MANAGEMENT, OPERAR EM VLAN 802.1Q E ADVANCED QOS PER-USER RATE LIMITING E GESTÃO DE REDES ISOLADAS EM MODOS VISITITANTE (GUEST TRAFFIC ISOLATION), SUPORTAR TECNOLOGIA WMM (VOICE, VIDEO, BEST EFFORT, AND BACKGROUND). DISPOR DE GARANTIA DE 1 ANO. IGUAL OU SUPERIOR MODELO: UBIQUITI AP UNIFI UAP-AC-PRO-BR MIMO 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS.	UBIQUITI/ UAP-AC-PRO-BR	R$ 1.806,00	R$ 5.418,00
14	1	UN	SWITCH EASY SMART GIGABIT DE 8 PORTAS. 8 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS. DIMENSOES 19 X 12 X 10 CM. SISTEMA DE CONFIGURACAO PLUG AND PLAY. OFERECE MONITORAMENTO DA REDE PRIORIZACAO DE TRAFEGO E CARACTERISTICA VLAN. ECONOMIA DE ATE 80 PORCENTO DO CONSUMO DE ELETRICIDADE. GERENCIA CENTRALIZADA DE TODOS OS SWITCHES SMARTS COM O UTILITARIO DE CONFIGURACAO EASY SMART.	TP-LINK/ TL-SG108E	R$ 442,00	R$ 442,00
15	1	UN	SWITCH TIPO RACK DO TIPO GERENCIAVEL. COM 48 PORTAS. VELOCIDADE 10/100/1000. 1GBE E CAMADA L2. DO TIPO SMART. BIVOLT COM FONTE INTERNA. CONTENDO 2SFP GERENCIAVEIS PORTA SFP UPLINK 1GBE COMBO T.	INTELBRAS/ Sg 5204 Mr L2+	R$ 5.095,00	R$ 5.095,00
16	1	UN	TECLADO GAMER BLACK. LAYOUT ABNT2. ILUMINACAO LED. 104 TECLAS DE MEMBRANA E 8 TECLAS MULTIMIDIA. CONECTOR USN. TAMANHO 444 X 200 X 30 MM.	HP/ K500F	R$ 248,00	R$ 248,00
17	18	UN	TERMINAL PDV TOUCHSCREEN. TELA DE 15 POLEGADAS TOUCH SCREEN CAPACITIVA. PRESENCA DAS INTERFACES HDMI E VGA E ETHERNET 10/100/1000. 2 POSTAS SERIAIS. 6 PORTAS USB 2X2.0 E 1X3.0. COM ENTRADAS VGA E HDMI E PROCESSADOR J1900 QUAD CORE 2.42 GHZ E 2M DE CACHE. ARMAZENAMENTO SSD 128GB E MEMORIA RAM DE 4GB DDR3. DRIVERS WINDOWS E LINUX COM SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO. DIMENSOES 425 MM X 405 MM X 265 MM.	TANCA/ TPT-650	R$ 5.830,00	R$ 104.940,00
18	2	UN	WEBCAM USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE. CERTIFICADO PRONTO PARA USB 3.0. RESOLUCAO 1080/30QPS 720P/60QPS TIPO DE FOCO AUTOMATICO MICROFONE EMBUTIDO ESTEREO CLIPE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPES QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP LCD. LENTE DE VIDRO FULL HD CAMPO DE VISAO 78 COMPACTACAO DE VIDEO H.264 CORRECAO AUTOMATICA DE POUCA LUZ GARANTIA DE 1 ANO. MODELO IGUAL C920 HD PRO.	LOGITECH/ C920 PRO	R$ 505,00	R$ 1.010,00
ALOR TOTAL					**R$ 270.778,00**	

LEGENDA:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

EMPRESA: **WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA ME**
CNPJ: 13.416.333/0001-48
Endereço: Rua Casimiro Martins dos Santos, nº 70. Bairro: Dona Diva. Patrocínio/MG.
Email: wfsolucoesvendas@hotmail.com

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
4	2	UN	IMPRESSORA COLORIDA TIPO: LASER. TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO / COLOR): NORMAL: ATÉ 22 PPM, QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO (ÓTIMA) ATÉ 600 X 600 DPI, QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA (MELHOR) ATÉ 600 X 600 DPI, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO IMAGERET 3600, CICLO DE TRABALHO (MENSAL, A4) ATÉ 40.000 PÁGINAS, VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 150 A 2500, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 800 MHZ, MONITOR TELA GRÁFICA	HP	R$ 4.090,00	R$ 8.180,00

			COLORIDA DE 2,7", MEMÓRIA, PADRÃO 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MEMÓRIA MÁXIMA 256 MB DDR, 256 MB NAND FLASH, MANUSEIO DE ENTRADA DE PAPEL, PADRÃO BANDEJA DE ENTRADA PARA 250 FOLHAS, BANDEJA PRIORITÁRIA PARA 1 FOLHA, MANUSEIO DE SAÍDA DE PAPEL, PADRÃO ESCANINHO DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS, CAPACIDADE MÁXIMA DE SAÍDA (FOLHAS) ATÉ 100 FOLHAS (ALTURA DA PILHA DE 10 MM) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. CABO INCLUSO MODELO IGUAL OU SUPERIOR: COLOR LASERJET PRO M254DW.			
5	38	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA. IMPRESSORA COM TELA DE LCD TOUCHPANEL. MEMORIA DE 32 MB. INTERFACE USB LAN E WIRELESS. POSSUIR IMPRESSAO DUPLEX FRENTE E VERSO AUTOMATICO. CICLO MAXIMO MENSAL DE 10000 PAGINAS. CAPACIDADE DA BANDEJA DE 250 FOLHAS A4. ADF DE 35 FOLHAS. IMPRESSAO DE 30 PAGINAS POR MINUTO. RESOLUCAO DA IMPRESSAO DE 600 X 600 DPI. IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA DE MENOS DE 9 SEGUNDOS. TAMANHO DO VIDRO DE SCANNER 216 MM X 300 MM. SCANNER COM RESOLUCAO MAXIMA DE 600 X 2400 DPI PELO VIDRO E 600 X 600 DPI PELO ADF. **- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -** **Conectividade e compatibilidade** **Interface(s) padrão:** Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 **Recursos de rede padrão:** Impressão, Digitalização **Protocolos de rede compatíveis (IPv4):** ARP, RARP, BOOTP, DHCP, APIPA (Auto IP), WINS/NetBIOS Name Resolution, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Client and Server, TELNET Server, SNMPv1/v2c/v3, HTTP Server, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMP, Web Services (Print/Scan) **Protocolos de rede compatíveis (IPv6):** NDP, RA, DNS Resolver, mDNS, LLMNR Responder, LPR/LPD, Custom Raw Port/Port 9100, IPP, FTP Server, SNMPv1/v2c, TFTP Client and Server, SMTP Client, ICMPv6, LLTD Responder, Web Services (Print/Scan **Cópia** **Velocidade de cópia em preto A4:** 30 ppm **Resolução de cópia:** 600 x 600 dpi **Com cópia frente e verso** **Redução/Ampliação:** 25%-400% **Com Função de classificação e Cópia autônoma** **Dimensões** **Dimensões do equipamento (L x P x A):** 40,9 x 39,8 x 31,6 cm **Peso do equipamento (kg):** 11.1 **Tratamento do papel** **Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. pág.):** 35 **Com impressão frente e verso** **Tipo de papel: comum e reciclado** **Capacidade de saída de papel:** 100 páginas **Tamanho de papel - Alimentação manual:** Carta, Envelope, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, B5, B6 **Tamanho de papel - Bandeja de papel:** Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, B5 **Gramatura da folha - ADF (mín./máx.):** 64-90 g/m² **Gramatura da folha - Alimentação manual (mín./máx.):** 60-163 g/m² **Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.):** 60-105 g/m² **Capacidade padrão de entrada de papel:** 250 páginas **Impressão** **Velocidade de impressão em preto A4:** 32 ppm **Tipo de consumível:** Cartucho de toner e unidade de cilindro **Tempo de saída da primeira página:** 8.5 **Resolução de impressão:** 2400 x 600 dpi **Tecnologia de impressão:** Monocromática **Compatibilidade com o driver de impressora:** Windows, Mac OS **Scan** **Resolução de varredura interpolada:** 19200 x 19200 dpi **Resolução de digitalização óptica (dpi máx.):** 600 x 2400 dpi (vidro de exposição); 600 x 600 dpi (ADF) **Formatos dos arquivos de digitalização:** JPEG (JPG), PDF de uma página/múltiplas páginas (PDF/A, PDF de alta compressão), TIFF de uma página/multipágina (TIF), Windows Bitmap (BMP), MAX, Gráficos de rede portáteis (PNG), XML Paper Specification (XPS) **Capacidade de digitalização:** Monocromática e colorida **Características de pesquisa** **Conectividade:** Ethernet, WiFi, USB, Compatibilidade com dispositivos móveis **Recursos:** Impressão duplex, Alimentador automático de documentos, Impressão móvel **Função:** Imprimir, digitalizar, copiar **Segurança** **Funções de segurança:** Secure Print (impressão segura)	HP	R$ 3.640,00	R$ 138.320,00
VALOR TOTAL					**R$ 146.500,00**	

LEGENDA:
QTDE= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A Câmara Municipal de Patrocínio pagará ao **fornecedor** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, e após o recebimento definitivo do objeto.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura válida eletrônica correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o Município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1500100 - Máquinas e Equipamentos Energéticos
01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.4.4.90.52.1900100 - Equipamentos de Processamento de Dados

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA

5.1 - Fornecer os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 20 (vinte) dias contados da ciência da Autorização de Fornecimento, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios.

5.2 - Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.3 - Após o recebimento definitivo, cumprir os termos determinados no **item 7.9 - Da Garantia** desta Ata.

5.4 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.5 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.6 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.7 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 19/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Receber provisoriamente os equipamentos realizando rigorosa conferência das características dos mesmos, conforme a descrição contida no **anexo I** - Termo de Referência.

6.2 - Receber definitivamente os equipamentos.
6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Notificar a empresa vencedora do certame fixando-lhe prazo para proceder ao conserto do(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeitos e/ou irregularidades, devendo ser substituído(s) por outro quando necessário, desde que autorizado e dentro do prazo de garantia.

6.6 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 20 (vinte) dias, independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que a empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, a contar da ciência da emissão da Autorização de Fornecimento (AF).

7.2.1 - A AF poderá ser enviada por de e-mail, que deverá ser indicado na Proposta de Preços, desde que o fornecedor acuse o "recebimento" do mesmo.

7.3 - Do recebimento:

7.3.1 - O **recebimento provisório** do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações, será realizado, em regra, no ato da entrega pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.3.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pela Diretoria Administrativa no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório.

7.4 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

7.5 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constante do **anexo I** - Termo de Referência do Edital.

7.6 - Os produtos apresentados devem ser originais, não sendo aceitos produtos paralelos, e deverão possuir etiqueta permanente de identificação do fabricante fixada em local de fácil visualização, contendo nome do fabricante e modelo do mobiliário, além de estar acompanhado do Manual de Instruções e Instalação em português, do Certificado de Garantia do Fabricante e do Selo do INMETRO.

7.6.1 - A obrigatoriedade de possuir etiqueta de identificação não se aplica aos itens nº 6 e 7, visto que os mesmos deverão ser montados com as várias peças conforme consta no edital.

7.6.2 - Caberá à Câmara decidir aceitar objeto sem a etiqueta mencionada no item acima, bem como sem o Manual, o Certificado e o Selo do INMETRO, quando tiver elementos suficientes para determinar que o mesmo é original.

7.7 - Se após o recebimento provisório constatar-se que os equipamentos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos a licitante vencedora será notificada por escrito, devendo efetuar a troca do(s) produto(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

7.8 - Nesse caso, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem dos prazos.

7.9 - Da Garantia dos produtos:

a) será exigida garantia do fabricante de todos os itens de, no mínimo 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo do produto;
b) durante esse período de garantia a licitante vencedora obrigar-se-á a substituir ou reparar, sem ônus para a Câmara, o objeto que apresentar vícios ou defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade;
c) o término do atendimento ocorrerá no dia da conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações da Câmara;
d) o pedido de substituição ou reparo do objeto durante o período de garantia poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

7.10 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.11 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega autorizando o pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado, sem aplicação de penalidade;
b) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d) houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) **fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 19/2021.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DO PREÇO E DOS ACRÉSCIMOS NA QUANTIDADE

11.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto quanto à possibilidade de recomposição e reajuste quando comprovada ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II ou no § 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93, respectivamente, ou de redução dos preços praticados no mercado, conforme o disposto no art. 14, §1º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.764/11 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).

11.2 - Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro de preços poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado à pregoeira, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

11.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65, bem como no parágrafo 8º do artigo 65, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11.4 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Câmara, o fornecedor registrado será convocado para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no respectivo ato.

11.5 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ **596.978,00** (**quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e setenta e oito reais**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 19/2021 e as propostas dos **fornecedores**.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 17 de setembro de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresas:

INFORMATICA .COM LTDA EPP

PND COMERCIAL LTDA ME

WF SOLUCOES INFORMATICA LTDA ME

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:2449A298

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ARP Nº 6/2021

Processo Licitatório: 024/2021 – Pregão Presencial 009/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG - CNPJ:18.300.996/0001-16. Contratada: AUTO POSTO NSG EIRELI ME – CNPJ: 25.138.126/0001-58. OBJETO: Reequilíbrio de preços dos combustíveis. Data da assinatura 20 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ORIGEM	UND	VALOR UNIT	AUMENTO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Aditivada	Posto NSG	Litro	R$ 6,39	0,75%	R$ 6,43
2	Diesel S500	Posto NSG	Litro	R$ 4,61	1,79%	R$ 4,69
3	Diesel S10	Posto NSG	Litro	R$ 4,78	2,38%	R$ 4,89
4	Etanol	Posto NSG	Litro	R$ 4,82	13,50%	R$ 4,94

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:258753A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 207/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020
ATA 236/2020
REALINHAMENTO 03

DO OBJETO
I - Registro de Preço para aquisição de utensílios domésticos, cobertura de tenda, do tipo menor preço por item, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO
I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr.Atualizado
1	2	un	Amassador - espremedor de batatas, manual, dimensões:(Alt) 17 cm; (Larg) 12 cm; (Comp) 7 cm; em aço inox, com cabo reforçado.	21,47	20,94
1	10	un	Bacia com tampa e alça 06 litros/Material: plástico - Capacidade: 06 litros- Resistentes, suportam baixas temperaturas quando levados ao freezer ou em preparo de alimentos no micro-ondas.	10,80	17,70

Arcos, 09 de setembro de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

BET MAGAZINE EIRELI
Detentora
CNPJ nº 41.869.496/0001-11

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C4C03F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 097/2021

Pregão Presencial n° 2826/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos e médicos.

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

A.C.I. COMERCIO LTDA. - CNPJ: 71.208.094/0001-37

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - manutenção de equipamentos odontológicos e médicos	-	mês	12,0000	2.450,0000	-	29.400,00

Valor Total Adjudicado R$ 29.400,00

ARGIRITA, 01 de Setembro de 2021.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Coordenador Executivo

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:D78263FA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 197/2021

Decreto Suplementar	Exercício: 2021
Decreto N° 197 - de 10 de Setembro de 2021	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.200,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.200,00
Total da Unidade 04 - R$	1.200,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**6.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.200,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	1.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	6.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**6.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Setembro de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:9BCAC5F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **MEGA ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.899.651/0001-93, situada na Rua Marechal Floriano, nº 2.052, Bairro Lourdes, em Governador Valadares – MG, CEP: 35.030-330, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato, representada por Nislane Fernandes Leal Silveira, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.158.952, CPF nº 042.972.126-92, classificada em

primeiro lugar no Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	AGULHA 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES Agulha - 13x4,5 - agulha hipodérmica, estéril, descartável, de uso Único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Agulha Constituída por cânula de aço inox tipo 304, siliconizada, bisel Trifacetado, canhão de cor castanho e protetor de plástico. Esterilizado a óxido de etileno. Registro no MS e cbpf emitido pela Anvisa e apresentar o selo de aprovação do inmetro, conforme Portaria n.º 503, de 29 de dezembro de 2011, caixa com 100 unidades.	CX	150	WILTEX	R$ 11,30	R$ 1.695,00
7	ÁLCOOL GEL 5 LT. O Álcool Gel é utilizado para a higienização das mãos, apresentando ações antissépticas devido a sua concentração alcoólica, sendo indicado para todos os tipos de pessoas, evitando a contaminação por vírus e bactérias. É ideal para sua limpeza rotineira das mãos, oferecendo 70 INPM que torna eficaz contra 99,9% das bactérias auxiliando na prevenção e evita a proliferação de germes e bactérias. Não necessita de enxágue, removendo os microrganismos mantendo as mãos livre de impurezas. Embalagem de 05 Litros.	LT	50	VIC PHARMA	R$ 41,50	R$ 2.075,00
8	ALCOOL IODADO A 0,1% Álcool Iodado solução a 0,1% é um antisséptico aplicado topicamente em curativos no tratamento de feridas. Uso adulto e pediátrico. Embalagem 1 Litro.	FR	2	VIC PHARMA	R$ 9,00	R$ 18,00
9	ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500GR Algodão rolo com 500g - COM NO MÍNIMO 20CM DE LARGURA.. Confeccionado em fibras 100% puro algodão hidrófilo, alto poder de absorção, cor branca (mínimo de 80% de brancura), macio, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, inodoro, em manta com espessura uniforme, camadas sobrepostas em papel apropriado em toda a sua extensão, em forma de rolo regularmente compacto, embalagem individual em plástico atóxico e/ou papel, pacote 500g.	PC	30	NATHY	R$ 11,80	R$ 354,00
12	ATADURA 6 CM (PACOTE COM 12) Atadura de 06 cm (Pacote com 12) - Confeccionada em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado para utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos e Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 06 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm².	PCT	40	ANAPOLIS	R$ 4,40	R$ 176,00
13	ATADURA 10 CM PACOTES C/12 Atadura de 10 cm (Pacote com 12) - Confeccionada em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril pode, ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado - Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 10 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4%Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm².	PCT	160	ANAPOLIS	R$ 5,90	R$ 944,00
14	ATADURA 12 CM PACOTES C/12 Atadura de 12 cm (Pacote com 12) - Confeccionadas em tecido de alta qualidade,	PCT	180	ANAPOLIS	R$ 6,50	R$ 1.170,00

	conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado - Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 12 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4%Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm².					
15	ATADURA 20 CM PACOTES C/12 Atadura de 20 cm (Pacote com 12) - Confeccionadas em tecido de alta qualidade, conferindo ao produto grande elasticidade no sentido longitudinal. Produto não estéril, pode ser esterilizado em autoclave, óxido de etileno ou irradiação gama. Recomenda-se uso por pessoas habilitadas na área de ortopedia e fisioterapia. Produto de uso único. Destruir após o uso. Proibido reprocessar. Indicado - Utilização em terapia compressiva. Aplicações ortopédicas como imobilizações e enfaixamentos. Fixação de curativos. Prevenção de contusões em atividades esportivas. Sem desfiamento lateral; Compressão uniforme; Enfaixamento perfeito; Elasticidade adequada, macia e isenta de fios soltos. Tamanho: 20 cm x 1,8 m. Composição: 80% Algodão, 4% Elastano e 16% Poliéster. 13 fios/cm².	PCT	160	ANAPOLIS	R$ 10,00	R$ 1.600,00
17	BANDEJA DE AÇO INOX 30X20X4CM Bandeja de aço inox 30x20x4cm - Produto Fabricado em Aço Inox; - Produto de Alta Durabilidade; - Dimensões: 30X20X04cm - Capacidade: 1800ml. Altura: 6cm; Largura: 32cm; Profundidade: 22cm;	UN	2	FORTINOX	R$ 63,50	R$ 127,00
19	Caixa Térmica com Termômetro Digital 15 Litros Com o apelo de qualidade total e segurança, a nova caixa térmica monitora e apresenta a temperatura interna e sua oscilação, através do termômetro de máxima e mínima. Traz em sua composição o isolamento térmico, além de ser leve, atóxica e de fácil higienização. Desenvolvida em modelo compacto de 15 litros, POSSUI ALÇA RÍGIDA COM TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE A ABERTURA ACIDENTAL DA TAMPA E PERMITE TOTAL VEDAÇÃO. Produzido em material de alta resistência; Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico; Capacidade para 15 litros; Fácil higienização. Cor Azul. Dados da Caixa Capacidade 15 Litros Dimensões Internas em cm (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 Dimensões Externas em cm (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 Alça Em PP (polipropileno) Parede Interna Em OS (poliestireno) Parede Externa Em PAD (polietileno De Alta Densidade) Entre Paredes De PU (poliuretano) Acabamento Dobradiças Na Tampa Peso 2,10Kg Principais Características do termômetro Temperatura externa através de cabo e sensor Máxima e Mínima Função ºC/ºF Resistente a água Termômetro: Temperatura externa através de cabo e sensor, -Máxima e Mínima, -Função ºC/ºF, -Resistente a água, -Faixa de utilização -50ºC+70ºC/ºF, -Precisão ±1ºC/ºF, -Resolução 0,1ºC escala de -20ºC+50ºC e ±2 para cima de 50ºC, -Pilha 1x 1,5 AA, -Medidas do produto 60 x 39 x 16mm, -Camp. do cabo 50cm, -Referência 7424.02.0.00.	UN	8	COTER	R$ 350,00	R$ 2.800,00
22	Clorexidina 2% (solução degermante). Embalagem 01 Litro Limpeza de feridas e machucados solução de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antissepsia da pele no pré-operatório. Clorexidina é um ingrediente ativo em bochechos e outros produtos bactericidas. O digluconato de clorexidina é um agente antimicrobiano potente. É notável pela sua eficácia para matar uma vasta gama de bactérias, incluindo as bactérias gram-positivas e gram-negativas (as duas maiores classes de bactérias). Também é um agente eficaz como antifúngico e antiesporos. A clorexidina é comumente usada como um ingrediente ativo em bochechos germicidas, xampu para animais de estimação, lubrificantes cirúrgicos, lenços e sabonetes. O digluconato de clorexidina é um agente antimicrobiano não sólido e não solúvel em água composto de carbono, hidrogênio, cloro, nitrogênio e oxigênio. Na sua forma mais comum disponível comercialmente, o digluconato de clorexidina é fornecido como uma solução aquosa a 20%. Concentrações mais elevadas de até 50% são possíveis, embora seja difícil de manusear devido à alta viscosidade do composto. Concentrações mais baixas cerca de 0,5% estão disponíveis para uso como um desinfetante para as mãos ou uma solução para lentes de contato. Embalagem 01 Litro	LT	5	VIC PHARMA	R$ 20,00	R$ 100,00
24	COLAR CERVICAL M Colar Cervical M Espuma - confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho em velcro. É indicado para imobilizar a coluna cervical por curto prazo, para cuidados especiais em traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. Produto médico hospitalar de uso único. Características do produto - Material de espuma; Revestido em malha de algodão; Não estéril; Produto de uso único; Tamanho: 52 x 8,5 x 3cm. Embalagem Contém: 01 Unidade; Não estéril; Material: Espuma de polietileno.	UN	20	MARIMAR	R$ 11,95	R$ 239,00
26	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 7 LITROS Coletor de material Perfurocortante (07 Litros) - Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Especificações - Contém: 01 unidade; Capacidade: 13 litros; Produto de uso único.	UN	160	DESCARPACK	R$ 4,25	R$ 680,00
31	CUBA RIM EM AÇO INOX Cuba Rim, Aço Inox - Dimensão: 26 x 12 cm; Capacidade: 700ml; Material Aço Inoxidável.	UN	3	FORTINOX	R$ 43,70	R$ 131,10
45	FIO NYLON PARA SUTURA 2-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias. Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.	CX	5	TECNOFIO	R$ 37,90	R$ 189,50
48	FIO NYLON PARA SUTURA 5-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele;Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; Cirurgias Odontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias.Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização:	CX	5	TECNOFIO	R$ 37,89	R$ 189,45

	Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.					
65	Jelco n°22 CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 22 (Caixa c/ 100 Unidades) Os Catéteres Intravenosos são utilizados para a cateterização periférica de curto termo da veia para permitir a administração de drogas em infusões de fluidos e de soluções assim como em transfusões. Tem como finalidade introduzir na veia do paciente a anestesia, medicamento ou outra solução para a finalidade terapêutica, em infusões de fluídos múltiplos. São dispositivos de contato com o paciente, que controlam ou interagem com outros dispositivos ou drogas, sendo comercializados já na forma estéril, descartável e de uso único.	CX	80	POLYMED	R$ 89,90	R$ 7.192,00
67	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO Kit de Nebulização Adulto contendo 1 máscara, 1 mangueira e 1 copo dosador (cada)	UN	15	FOYOMED	R$ 7,00	R$ 105,00
69	LAMINA DE BISTURI Nº 10, CAIXA 100 UN. Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril n°10 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono	CX	3	SOLIDOR	R$ 24,75	R$ 74,25
71	LAMINA DE BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UM Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril n°15 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	CX	3	SOLIDOR	R$ 34,90	R$ 104,70
77	LUVA DE PROCEDIMENTO P - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Procedimento P cx com 100 unidades – desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. As luvas de procedimentos estão classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem. deve ser usada sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; anatômicas; não estéreis; ambidestras; caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Não devem ser utilizadas para atividades abrasivas, ou em contato com contaminantes químicos agressivos. Produto deve conter látex de borracha natural. Especificações técnicas - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde. registro ANVISA.	CX	400	LEMGRUBER	R$ 34,70	R$ 13.880,00
84	Máscara descartável branca em TNT. Caixa com 50 Unidades. A máscara cirúrgica descartável branca tripla camada com elástico é desenvolvida para a proteção contra doenças de transmissão aérea, por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias (nariz ou boca). Previne o contágio de vírus, bactérias, fungos e outros micro-organismos infectantes. Modelo mais grosso que os demais. Gramatura 40/20/20. Fabricada em TNT hospitalar; Tripla camada com elástico; Contém clipe nasal; Não estéril; Dois elementos filtrantes; Eficiência de filtragem >95%; Atóxica e hipoalergênica; Descartável e de uso único. Gramatura: 40/20/20. Gramatura total: 80. Composição: 100% polipropileno. Caixa com 50 Unidades.	CX	600	DESCARPACK	R$ 11,20	R$ 6.720,00
89	MASCARA N95 Máscara N-95/ PFF2 - desenvolvido para proteger as vias respiratórias, ou seja, a boca e o nariz do usuário. Com filtro que retém contaminantes em forma de aerossóis sólidos e líquidos. Pode ser usada para evitar o contato com poeiras, névoas, fumos, vírus da gripe H1N1 e bacilo da tuberculose. Características do produto: Possui 6 camadas de proteção; Com clip nasal; Formato anatômico; Contém 02 tiras de elástico para fixação; Sem válvula; Produzido em TNT; Não estéril; Fácil manuseio e colocação; Confortável; Aprovada pelo Ministério do Trabalho (CA) e Inmetro.	UN	300	ALFALAGOS	R$ 1,59	R$ 477,00
92	MICROPORE 5CM/10M Micropore 5 cm X 10m - Fita utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e demais machucados na pele. Permite a respiração da pele e liberdade de movimentos e com sua excelente fixação não machuca a pele ao ser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente em crianças e idosos. Características do Produto: Fita extra fina; Excelente fixação; Não machuca a pele ao ser removida. Tamanho: 5cm largura e 10 metros de comprimento; Cor: branca.	UN	50	WILTEX	R$ 4,40	R$ 220,00
94	OXIMETRO Oxímetro de Dedo, comprimento: 59 mm, Largura: 35 mm, Altura: 32 mm, Peso: 29g (sem pilhas) Funciona com 2 pilhas alcalinas 1.5V AAA (não inclusas), Resolução: 1%, Faixa de medição: 36% ~ 99%.	UN	10	WEI MEI	R$ 103,00	R$ 1.030,00
98	Par Luva Cirúrgica Estéril, n° 7,5. Par Luva Cirúrgica Estéril, n°7,5, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	LEMGRUBER	R$ 101,00	R$ 202,00
99	Par Luva Cirúrgica Estéril n° 8. Par Luva Cirúrgica Estéril n°8, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	LEMGRUBER	R$ 101,00	R$ 202,00
102	SCALP INTRAVENOSO Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES Para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Indicação: É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo permanecer por até 24 horas na veia. Precauções e Advertências: Inspecione a embalagem individual antes do uso. Não utilize caso a embalagem tenha sido previamente aberta ou danificada; Produto estéril. Esterelizado por óxido de etileno. A esterelidade é garantida até a data de vencimento desde que a embalagem não tenha sido aberta ou danificada. Não reesterilizar. Especificações - É um dispositivo de uso único, descartável, apresentado nos calibres 19G, 21G, 23G, 25G e 27G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue; Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.	CX	1	WILTEX	R$ 28,60	R$ 28,60
104	SCALP INTRAVENOSO Nº 25 CAIXA COM 100 UNIDADES Dispositivo denominado "escalp", para infusão intravenosa, com asas, constituído por: Agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado: Facilita a punção e reduz o traumatismo dos tecidos. Indicação: É indicado na Terapia Intravenosa Periférica, para infusões de curta duração e procedimentos de coleta de sangue; Podendo permanecer por até 24 horas na veia. Especificações - É um dispositivo de uso único, descartável, apresentado nos calibres 19G, 21G, 23G, 25G e 27G; embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; Protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; Asas de empunhadura/fixação: Facilitam a "empunhadura" durante a punção e a estabilização do dispositivo durante o tempo de permanência na veia; Tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, reduzindo o contato com o sangue;	CX	3	WILTEX	R$ 28,60	R$ 85,80

	Conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores: Proporciona segura conexão com o equipo e permite a identificação do calibre de acordo com a cor do conector; Paredes finas: Aumenta o fluxo interno.					
125	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 (balão 05-15ml) Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente, dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001	UN	50	WELL LEAD	R$ 3,80	R$ 190,00
126	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 (balão 05-15ml) Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente, dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001	UN	30	WELL LEAD	R$ 3,80	R$ 114,00
140	TESOURA CIRÚRGICA RETA ROMBA/ROMBA - TAMANHO 15 CM. Material: Confeccionado em aço inoxidável cirúrgicos. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.	UN	3	WELDON	R$ 16,30	R$ 48,90
VALOR TOTAL						**R$ 43.162,30**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

9.8. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Fazer as entregas de acordo com a programação informada nas Ordens de Fornecimentos emitidas pela Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

9.12. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8 O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos materiais solicitados;

10.9 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a

precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 023/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 20 de setembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Mega Atacadista De Materiais Hospitalares
NISLANE FERNANDES LEAL SILVEIRA

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação,
Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:FECDB70F

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.473.557/0001-61, situada na Rua Oto Nunes Coelho, nº 219, Bairro Vila Bretas, em Governador Valadares – MG, CEP: 35.032-320, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato, representada por Victor Figueiredo Almeida, portador da Carteira de Identidade nº MG-18.483.199, CPF nº 094.721.976-55, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70% EM PESO) Álcool etílico hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso), 1000 ml, incolor, indicado como antisséptico tópico e desinfecção de superfícies fixas. Embalado em frasco plástico resistente, com tampa rosqueável; com dados de identificação e procedência. Na embalagem externa e interna deverá constar: identificação, data de fabricação e validade, nº de lote, instruções, registro no ministério da Saúde, laudo de composição.	LT	540	SEPTCLEAN	R$ 7,50	R$ 4.050,00
18	Bioequipo para nutrição enteral. Possuir ponta perfurante e conector escalonado com conexões universais. Tipo pinça rolete, com excelente precisão no controle do gotejamento e tubo flexível atóxico (específico para nutrição enteral). Estéril, indicado para administração de soluções enterais de uso geral; possui tubo flexível e conexões universais tanto no conector luer, como na ponta perfurante; possui regulador de fluxo; produto fabricado com matéria-prima atóxica e esterilizado a óxido de etileno; produto embalado individualmente em pouche de papel grau cirúrgico.	UN	150	DESCARPACK	R$ 1,50	R$ 225,00
20	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS. Cateter Nasal para Oxigênio tipo óculos - O Cateter Nasal para Oxigênio tipo Óculos é utilizado na instilação de oxigênio ou ar em pacientes elevar a saturação do corpo. As narinas do cateter são macias e feitas de PVC atóxico e sua conexão é universal. O Cateter para Oxigênio Tipo Óculos possui hastes tipo óculos que se moldam em qualquer paciente facilitando o uso com Conector universal de fácil adaptação. Registro Anvisa: 10014169011. Produto descartável. Narina macia em PVC (cloreto de polivinila) atóxico; Tubo fabricado em Cloreto de Polivinila (PVC) atóxico, flexível na cor verde. Permite o uso em qualquer tipo de paciente. Conector universal. Produto estéril. Produtos embalados individualmente em embalagem plástica (Mercosul) com esterilização a raio gama.	UN	100	MEDSONDA	R$ 1,37	R$ 137,00
27	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L Coletor de material Perfurocortante (13 Litros) - Utilizado na coleta de resíduos hospitalares, materiais infectados, perfurantes e cortantes. Proporciona segurança total no descarte e transporte de materiais infectantes, cortantes, perfurantes. Revestido de papelão couro ondulado. Atende aos requisitos de resistência das alças, estabilidade, compressão localizada, perfuração, vazamento e travamento da tampa. Especificações - Contém: 01 unidade; Capacidade: 13 litros; Produto de uso único.	UN	200	SAFEPACK	R$ 8,48	R$ 1.696,00
30	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 11 FIOS 7,5 X 7,5CM Compressa de Gase Estéril 11 Fios pacote com 10 unidades. Produto odontomédico-hospitalar e indicado para cirurgias, absorção de sangue, líquidos ou secreções, e curativos em geral. Produzido com tecido 100% algodão hidrófilo, altamente absorvente, branco, isento de amido, alvejantes óticos, corantes, substâncias gordurosas ou qualquer outros componentes que possam trazer riscos. Especificações - Esterilizada a óxido de etileno; Produto de uso único, destruir após o uso; Compressa de gaze estéril; 7,5 x 7,5 cm (dobrada);11 fios; 100% algodão hidrófilo; 5 dobras e 8 camadas; Estéril; Atóxica; Apirogênica; Conteúdo da embalagem: 10 Compressa de gazes 11 Fios.	PCT	12000	EUROPA	R$ 0,62	R$ 7.440,00
35	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL C/ 100 UN Escova Cervical (Pacote com 100 unidades) - Escova cervical para coleta do material endocervical. Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência da coleta. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Sem ponta protegida - Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. Com ponta protegida Composta de haste plástica cilíndrica com 16 cm e cerdas de nylon com formato levemente cônico com 2 cm de comprimento, no total 18 cm. As cerdas são dispostas em aproximadamente 13 níveis paralelos da base ao ápice, tendo diâmetro maior, determinado pelas cerdas da base do cone, de 0,7 cm e o diâmetro menor, correspondente às cerdas do ápice do cone, de 0,5 cm. Na extremidade da cerda há a aplicação de resina para proteção da ponta da escova. Não Estéril. Embalagem plástica com aba auto colante. Pacote com 100 unidades.	PCT	4	KOLPLAST	R$ 25,50	R$ 102,00
36	ESFIGNOMANÔMETRO ARTERIAL ADULTO Esfignomanômetro arterial adulto, braçadeira de nylon com fecho em velcro, para braço de diâmetro de 22 a 28 cm; manômetro aneróide resistente, com escala de 0 a 300 mmhg, pêra com válvula em metal reforçado, com selo de verificação do inmetro.	UN	30	PREMIUM	R$ 75,50	R$ 2.265,00
39	ESPECULO DESCARTAVEL GRANDE Espéculo Vaginal G - Afasta as paredes vaginais facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. O especulo Vaginal proporciona uma excelente transparência e transmissão luminosa. É termicamente confortável e tem um parafuso acoplado. Características do produto: Excelente transparência e transmissão luminosa; Parafuso regulador acoplado; Não estéril; Descartável. Especificações - Material: poliestireno cristal (PS); Modelo: Vagispec; Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; Embalado em papel grau cirúrgico (GC); Produto de uso único. Modelo G – Eixo longitudinal da valva: 110mm; Largura perpendicular proximal de 29mm e distal de 32mm; Comprimento total: 170mm.	UN	200	VAGISPEC	R$ 1,50	R$ 300,00
40	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO Espéculo Vaginal M - Afasta as paredes vaginais facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. O especulo Vaginal proporciona uma excelente transparência e transmissão luminosa. É termicamente confortável e tem um parafuso acoplado. Características do produto: Excelente transparência e transmissão luminosa; Parafuso regulador acoplado; Não estéril; Descartável. Especificações - Material: poliestireno cristal (PS); Modelo: Vagispec; Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; Embalado em papel grau cirúrgico (GC); Produto de uso único. Modelo M – Eixo longitudinal da valva: 95mm; Largura perpendicular proximal de 25mm e distal de 28mm; Comprimento total: 156mm.	UN	400	VAGISPEC	R$ 1,23	R$ 492,00
41	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO Espéculo Vaginal P - Afasta as paredes vaginais facilitando a visualização do colo uterino no exame ginecológico e auxiliando a colposcopia, biópsias e coleta de	UN	200	VAGISPEC	R$ 1,20	R$ 240,00

	material para o exame preventivo do câncer de colo de útero. O especulo Vaginal proporciona uma excelente transparência e transmissão luminosa. É termicamente confortável e tem um parafuso acoplado. Características do produto: Excelente transparência e transmissão luminosa; Parafuso regulador acoplado; Não estéril; Descartável. Especificações - Material: poliestireno cristal (PS); Modelo: Vagispec; Contém: 01 Espéculo Vaginal Descartável; Embalado em papel grau cirúrgico (GC); Produto de uso único. Modelo P – Eixo longitudinal da valva: 80mm; Largura perpendicular proximal e distal de 22mm; Comprimento total: 143mm.					
50	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE Fita Adesiva para Autoclave - Fita para Autoclave Rolo 19mm X 30m - Fita adesiva confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Possui uma massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas em uma de suas faces e uma fina camada de resina acrílica impermeabilizante na outra face. Ideal para o fechamento de pacotes de papel e de panos que serão esterilizados em autoclave. Possui uma listra indicadora que confirma se o produto passou por um processo de esterilização, mudando da coloração amarela para marrom. Características do produto: Não mancha o pano; Descola sem rasgar; Possui resina acrílica impermeabilizante; Indicador de esterilização. Especificações - Embalagem contém: 01 rolo de fita adesiva para autoclave; Dimensões do produto: 19mm de largura x 30m de comprimento.	UN	40	POLAR FIX	R$ 5,17	R$ 206,80
60	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA, EMBALAGEM 1 LT. Gel condutor para Eletrocardiograma - gel condutor não gorduroso, inodoro e translúcido, fabricado com matérias-primas qualificadas, especialmente desenvolvido para garantir boa condutividade. É facilmente absorvido por guardanapos de papel ou tecido, favorecendo sua remoção após o procedimento. Por ser isento de sal, não danifica os eletrodos. Possui pH neutro. Indicações de uso - É indicado como meio de transmissão de corrente e impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo em exames de eletrocardiograma, desfibriladores e placas de bisturi elétrico. USO EXTERNO. Composição - Água purificada, neutralizante, polímero carboxivinílico, corante e conservante a base de isotiazolinona. Embalagem 01 Litros.	LT	24	PLURIGEL	R$ 9,30	R$ 223,20
61	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 1 LT. Iodopolividona Degermante 1L - Iodopolividona com tensoativos degermante PVPI 10% - 1% ativoé um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. É indicado como antisseptico para curativos em geral. É um produto a base de polivinil pirrolidona iodo (PVP-I) em solução aquosa, contendo 1% de iodo ativo, um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. Características - Solução aquosa à base de polivinil pirrolidona (PVP-I), apresenta 1% de iodo ativo em um complexo estável e ativo que libera iodo progressivamente. Aplicação Indicado como antisséptico tópico.	LT	4	VIC PHARMA	R$ 20,29	R$ 81,16
62	IODOPOLIVIDONA TÓPICA 10% 1L Iodopolividona Tópico 10% 1L - Antisséptico para uso tópico. COMPOSIÇÃO - Cada 100ml de solução contém: Iodopolividona 10%.- 10g (equivale a 1% de Iodo Ativo). Veículo Aquoso q.s.p - 100,0ml (Fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada).	LT	4	VIC PHARMA	R$ 20,30	R$ 81,20
64	Jelco n° 20 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 20 (Caixa/100 Unidades) Produto Médico Hospitalar utilizado no procedimento de acesso venoso periférico. Indicado para terapia infusional intravenosa periférica de curta permanência, com a administração de soluções, medicamentos hemoderivados, nutrição parenteral, ou para retirada de fluidos do sistema venoso periférico. Bisel ultra afiado; Cateter em Teflon - Radiopaco (visível ao Raio X); Câmara Flashback de confirmação de punção, Produto estéril a óxido de etileno, Matéria-prima sem látex, Descartável, de uso único,Design ergonômico, Melhor mobilidade ao paciente.	CX	50	HEALCATH	R$ 91,00	R$ 4.550,00
68	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL Kit de Nebulização Turbo infantil contendo 1 máscara, 1 mangueira e 1 copo dosador (cada)	UN	15	FOYOMED	R$ 7,00	R$ 105,00
76	LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Procedimento M cx com 100 unidades – desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. As luvas de procedimentos estão classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. São indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem. Deve ser usada sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. Para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; anatômicas; não estéreis; ambidestras; caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Não devem ser utilizadas para atividades abrasivas, ou em contato com contaminantes químicos agressivos. Produto deve conter látex de borracha natural. Especificações técnicas - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde. registro ANVISA.	CX	400	PROCED	R$ 34,70	R$ 13.880,00
79	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO M. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overloque; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Gênero: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho M.	UN	50	INNOVAR	R$ 29,00	R$ 1.450,00
80	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO P. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overloque; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Gênero: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho P.	UN	50	INNOVAR	R$ 29,00	R$ 1.450,00
93	Óleo de Girassol. Embalagem 200 ML Óleo de Girassol - Para curativo - um óleo cicatrizante curativo, com sua base em Ácidos Graxos Essenciais (ácido oleico, ácido linoléico e ácido linolênico), além de possuir vitaminas A e E, e ainda óleo de soja, a fim de hidratar e prevenir feridas e escaras. Embalagem 200 ML	EMB.	150	DERMATROL	R$ 6,80	R$ 1.020,00
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100M, ROLO	RL	3	PROTECT	R$ 77,30	R$ 231,90

	Papel grau cirúrgico 150 mm X 100 m - Papel Grau Cirúrgico 150mm x 100metros As Embalagens de esterilização confeccionadas com matérias primas específicas: Papel Grau Cirúrgico que garante a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle de porosidade para a manutenção da esterilidade, filme laminado que suporta as tensões de manipulação, garantindo proteção e possibilitando abertura asséptica. Com indicador impresso para os processos de Óxido de Etileno (ETO) e Auto Clave à Vapor na área de selagem São embalagens triplamente seladas, impedindo a passagem de microorganismo entre outros, o que também facilita o armazenamento. Produto de uso único. Compostas de papel grau cirúrgico, com ou sem tintas indicativas para os seguintes processos de esterilização: Vapor saturado; Oxido de etileno; Formaldeido. Principais características - Papel Grau cirúrgico 60 g/m² utilizado para garantir a resistência mecânica, barreira microbiológica e o controle da porosidade para manutenção da esterilidade; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro; Embalagem registrada no Ministério da Saúde.					
106	SERINGA BICO LUER SLIP 1 ML AGULHA 13X4,5. Seringa Bico Luer Slip 1 ml Agulha 13X4,5 – Desenvolvida para a aplicação de insulina em indivíduos portadores de Diabetes, pela via subcutânea, em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou domicílio. Estéril - Esterilizada a Óxido de Etileno (ETO). Agulhada - 13 X 4,5; Corpo transparente - permite a perfeita visualização do nível de medicamento; Atóxica e apirogênica; Descartável e de uso único; Seringas Descartáveis Com Agulha; Bico Slip. Latex free. Estéril. Apirogênica. Atóxica. Produto de uso único. Corpo transparente. Cilindro com anel de retenção. Haste com quebra de segurança. Siliconizada. Caixa 100 Unidades	CX	185	DESCARPACK	R$ 31,00	R$ 5.735,00
108	Seringa Bico Luer Slip 20 ml Agulha 25X7 - Caixa 100 Unidades	CX	10	DESCARPACK	R$ 80,70	R$ 807,00
141	TIRAS PARA GLICEMIA ONCALL PLUS, CAIXA COM 50 UNIDADES Tira de teste para dosagem de glicemia capilar em sangue venoso, capilar, arterial e neonatal. São indicadas tanto para uso pessoal como para uso profissional. Necessita de uma pequena gota de sangue (apenas 1 microlitro) para a realização do teste e possui sistema de aspiração. Esse processo torna a medição da glicemia prática, rápida (10 segundos para o resultado), elimina a necessidade de uma segunda gota de sangue, facilita a coleta e a realização do teste, podendo ser coletado, além do dedo, também na palma da mão ou no antebraço.	CX	200	ACON	R$ 31,00	R$ 6.200,00
VALOR TOTAL						**R$ 52.968,26**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA
9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

9.8. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Fazer as entregas de acordo com a programação informada nas Ordens de Fornecimentos emitidas pela Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

9.12. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8 O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos materiais solicitados;

10.9 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

XI - SANÇÕES
11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:
11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 023/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 20 de setembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

GV Pharma Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
VICTOR FIGUEIREDO ALMEIDA

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:23940FA1

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **MG MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.264.773/0001-27, situada na Rua Pica Pau, nº 301, Bairro Cidade Verde, em Santana do Paraíso – MG, CEP: 35.179-000, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato, representada por Sandra Helena Honorato Soares Silva, portadora da Carteira de Identidade nº MG-5.873.129, CPF nº 924.734.906-00, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	MESA DE MAYO Mesa de Mayo - Armação tubular com rodízios de 2 totalmente de inox altura regulável por roseta. Acompanha bandeja em aço inox. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m. Dimensões da bandeja: 43cm de comp. x 30,5cm de larg.	UN	2	IMER	R$ 645,00	R$ 1.290,00
4	ESCADA - 02 DEGRAUS HOSPITALAR Escadinha 2 degraus confeccionada em estrutura tubular em aço inoxidável com piso em chapa de aço com tratamento antiferruginoso recoberto com borracha antiderrapante, pés com ponteira de borracha, dimensões 0,40 m largura X 0,50m comprimento X 0,35m altura.	UN	1	IMER	R$ 137,00	R$137,00
11	APARELHO DE PRESSÃO PARA OBESO Aparelho de pressão para OBESO - Tamanho da braçadeira: circunferência acima 60 cm (indicado para obesos ou pessoas com grande circunferência de bíceps).	UN	5	ACCMED	R$ 101,00	R$ 505,00
21	CINTO IMOBILIZADOR PARA PRANCHA RÍGIDA COM SISTEMA TIRANTE ADULTO Cinto Imobilizador Para Prancha Rígida com Sistema Tirante Adulto.	UN	5	RESGASTE	R$ 12,90	R$ 64,50
23	COLAR CERVICAL G Colar Cervical G Espuma - confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho em velcro. É indicado para imobilizar a coluna cervical por curto prazo, para cuidados especiais em traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. Produto médico hospitalar de uso único. Características do produto - Material de espuma; Revestido em malha de algodão; Não estéril; Produto de uso único; Tamanho: 56 x 10,5 x 3 cm. Embalagem Contém: 01 Unidade; Não estéril;Material: Espuma de polietileno.	UN	20	ORTOFEX	R$12,00	R$ 240,00
25	COLAR CERVICAL P Colar Cervical de Espuma Tamanho P confeccionado em material de espuma de polietileno, revestido em malha de algodão e com fecho em velcro. É indicado para imobilizar a coluna cervical por curto prazo, para cuidados especiais em traumatismos, torcicolos, artrites, artrose e outras afecções da coluna cervical. Produto médico hospitalar de uso único. Características do produto: Material de espuma; Revestido em malha de algodão; Não estéril; Produto de uso único; Tamanho: 45 x 6,5 x 3 cm. Embalagem Contém: 01 Unidade; Não estéril; Material: Espuma depolietileno	UN	20	ORTOFEX	R$ 12,00	R$ 240,00
33	ELETRODOS PARA MONITORAÇÃO DO ELETROCARDIOGRAMA DIMENSÕES: 4,5X3,8 CM, DORSO DE ESPUMA, GEL SÓLIDO, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, PINO DE AÇO, INOXIDÁVEL, CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL)	UN	50	MEDIX	R$ 0,39	R$ 19,50
37	ESFIGNOMANÔMETRO ARTERIAL INFANTIL Esfignomanômetro arterial Infantil, braçadeira de nylon com fecho em velcro, para braço de diâmetro de 10 a 18 cm; manômetro aneróide resistente, com escala de 0 a 300 mmhg, pêra com válvula em metal reforçado, com selo de verificação do inmetro.	UN	5	ACCUMED	R$ 103,00	R$ 515,00
46	FIO NYLON PARA SUTURA 3-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; CirurgiasOdontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias. Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,0 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.	CX	5	PROCARE	R$ 37,80	R$ 189,00
51	FITA CREPE 19MM X 50M Fita Crepe 19mm para sala de vacina - É indicada para fixação de ataduras rótulos de soros, identificação de seringas, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel etc. Tem inúmeras utilidades de uso dentro dos hospitais, clínicas, ambulatórios, consultórios e postos de saúde.19mmX50m.	UN	360	MISSNER	R$ 4,00	R$ 1.440,00
54	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO EG, PACOTE 07 UN. Fralda Geriátrica Adulto tamanho EG Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 70 a 90 kg e cintura de 80 a 150 cm. Pacote com 07 unidades.	PC	1706	MAXI CONFORT	R$ 11,00	R$ 18.766,00
55	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G, PACOTE 08 UN. Fralda geriátrica adulto tamanho G Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 04 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso acima de 90 kg e cintura de 110 a 165 cm. Pacote com 08 unidades.	PC	1320	MAXI CONFORT	R$ 11,00	R$ 14.520,00
56	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M, PACOTE 08 UN. Fralda geriátrica adulto tamanho M Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade. Para peso de 40 a 70 kg e cintura de 70 a 120 cm. Pacote com 08 unidades.	PC	1680	MAXI CONFORT	R$ 11,00	R$ 18.480,00
57	FRALDA GERIÁTRICA TAM. PEQUENO PACOTE COM 10 UNIDADES Fralda geriátrica tamanho P Características: Indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer) flocos de gel super absorventes para maior absorção e retenção de líquido, reduzindo a umidade, para peso superior a 13 kg. Pacote com 10 unidades.	PC	456	MAXI CONFORT	R$ 11,00	R$ 5.016,00
58	FRASCO BORRIFADOR 500 ML TRANSPARENTE Emabalagem plástica transparente, fechamento por rosca, com válvula borrifadora.	UN	50	NOBRE	R$ 8,00	R$ 400,00
59	GAZE TIPO QUEIJO ROLO 91CM x 91CM C/8 CAMADAS 3 DOBRAS 13 Fios, 5 Dobras, 8 Camadas - 91 cm x 91 cm, A Gaze Hidrófila em Rolo (Tipo Queijo) é fabricada com tecido 100% algodão hidrófilo , seus fios são absorventes e são fabricados com baixa densidade de fios por centímetro. O produto possui malhas simples e pouco cerradas, alvejadas e desprovidas de substâncias gordurosas, insípida e inodora. O Rolo de Gaze é constituído por uma faixa contínua, com ou sem dobras, possuí uma ou mais camadas de dimensões específicas. A Compressa de Gaze 91x91 é elaborada com tecido 100% algodão, com 8 camadas e 4 dobras nos modelos 9,11 e 13 fios. São alvejadas, isentas de amido, alvejantes ópticos, corantes corretivos e quaisquer outros que possam agredir a pele. Indicação, finalidade, uso e aplicação a que se destina o produto: As compressas de gaze, são ideais para curativos diversos, em cirurgias para absorção de sangue e secreções líquidas e ainda assepsias.Instruções para esterelização: A esterelização poderá ser feita em Autoclave aVapor, Óxido de Etileno ouRaios Gama.	UN	30	AMERICAN MEDICAL	R$ 28,50	R$ 855,00
73	LANCETA DE SEGURANÇA PARA GLICEMIA Lanceta de segurança 28g para glicemia - Indicado para obtenção de amostra de sangue para testes sanguíneos. Diferenciais e benefícios - Esterilizado por Radiação Gama; Produto Médico Hospitalar de Uso Único; O disparo por pressão é seguro e fácil de usar; Possuem design ergonômico e protegem pacientes e profissionais de saúde contra acidentes.	UN	3000	DESCARPACK	R$ 0,09	R$ 270,00
74	Lixeira com tampa cor branca, capacidade de 30 litros. Lixeira com tampa cor branca, plástico, capacidade de 30 litros. Medidas: 34x25x21	UN	1	SÃO BERNARDO	R$ 100,00	R$ 100,00
75	LUVA DE PROCEDIMENTO G - CAIXA COM 100 UNIDADES Luva de Procedimento G cx com 100 unidades – desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos. As luvas de procedimentos estão classificadas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos. são indicadas para a proteção do profissional de saúde, em geral, durante procedimentos médicos e de enfermagem. Deve ser usada sempre que existir a possibilidades de contato com sangue, fluídos corporais, membranas mucosas, artigos sujos ou em procedimentos não invasivos. para procedimentos não cirúrgicos; uso único, individual e por procedimento, não deve ser reprocessado; anatômicas; não estéreis; ambidestras; caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Não devem ser utilizadas para atividades abrasivas, ou em contato com contaminantes químicos agressivos. Produto deve conter látex de borracha natural. Especificações técnicas - composição: látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); aprovada pelo ministério da saúde. registro ANVISA.	CX	50	MEDIX	R$ 34,50	R$ 1.725,00
78	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO G. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overloque; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Gênero: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho G.	UN	50	MEDIX	R$ 29,50	R$ 1.475,00
81	MACACÃO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, TAMANHO XG. O macacão descartável impermeável é um EPI (Equipamento de Proteção Individual) que atua efetivamente na proteção do tronco, dos braços e das	UN	10	MEDIX	R$ 29,50	R$ 295,00

	pernas durante atividades produtivas industriais e procedimentos hospitalares que oferecem riscos de contato com micro-organismos e de contaminação cruzada. O uso do macacão descartável impermeável evita que os profissionais tenham sua saúde afetada pela exposição aos agentes infecciosos e que pacientes e produtos alimentícios sejam contaminados pelos micro-organismos presentes no corpo ou na roupa do profissional. Material polipropileno, matéria-prima presente no TNT que é empregado na confecção do macacão descartável impermeável, proporciona resistência ao produto, além de conforto ao usuário. Fechamento frontal com zíper e modelos com capuz ou com gola; produção em polipropileno laminado com polietileno, e costura por meio de máquina overloque; Punhos e barras com elásticos para melhor ajuste e fixação nos braços e nas pernas; Gênero: Unissex. Cor: Branco. Uso adulto. Tamanho XG.					
83	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTAVEL, MATERIAL TNT, EMBALAGEM 100 UN. Máscara cirúrgica, descartável, em material (tnt) 100% polipropileno, cor branca, hipoalergênica, atóxica, formato retangular, 03 camadas, eficiência de filtração bacteriana (bfe) mínima de 98%, com clipe nasal embutido, com elástico para ajuste. Embalagem com 100 unidades.	CX	50	MEDIX	R$ 22,00	R$ 1.100,00
90	MEDIDOR DE GLICOSE MEDIDOR DE GLICOSE - para monitorar a glicose no sangue. Com uma pequena amostra de sangue e em apenas cinco segundos, é apresentado o resultado de forma simples e segura. O sangue deve ser coletado na tira teste em sua extremidade. Bateria 3V Tipo CR2032	UN	20	ACCU-CHEC	R$ 140,00	R$ 2.800,00
96	Par Luva Cirúrgica Estéril, n° 6,5. Par Luva Cirúrgica Estéril, n°6,5, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grã u cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	MEDIX	R$ 100,00	R$ 200,00
101	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM, AÇO INOX Pinça Kocher Curva - 16 cm, aço inox, hastes arredondadas e macias - Pinça Kocher Curva, Material confeccionado em Aço Inox. Material Autoclavável.	UN	2	ABC INSTRUMENTOS	R$ 46,00	R$ 92,00
105	Seringa Bico Luer Lock 5 ml Agulha 25X8 - Caixa 100 Unidades	CX	20	DESCARPACK	R$ 35,00	R$ 700,00
107	Seringa Bico Luer Slip10ml Agulha 25x7 - Caixa 100 Unidades	CX	10	DESCARPACK	R$ 53,00	R$ 530,00
109	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 3,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
110	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 3,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
111	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 4,0 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
112	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 4,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
113	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 5,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
114	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 5,5 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
115	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 6,0 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
116	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 6,5 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
117	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 7,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
118	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 7,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
119	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 8,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
120	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 8,5 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
121	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 9,0 MM. Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
122	Sonda Endotraqueal com Balão Descartável - 9,5 MM Tubo em material plástico utilizado para intubação endotraqueal; Marcadores de graduação em centímetros; Embalagem individual tipo Blister, de fácil abertura em Papel grau Cirúrgico; Modelo com Cuff (Balão); Fabricado em polipropileno, válvula ABS com mola inoxidável; Isenta de látex.	UN	2	MEDIX	R$ 5,15	R$ 10,30
129	Soro Fisiológico 0,9%, embalagem 250 ml Soro Fisiológico 0,9%, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, uso adulto e pediátrico	EMB.	1000	FRESENIUS	R$ 3,92	R$ 3,920,00
130	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, EMBALAGEM 500 ML. Soro Fisiológico 0,9%, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, uso adulto e pediátrico	EMB.	1200	FRESENIUS	R$ 4,23	R$ 5.076,00
131	Soro Glicosado 5%. Embalagem contendo 250 ML. Soro Glicosado, solução injetável, uso intravenoso, sistema fechado, 5% 250 ml.	EMB.	80	FRESENIUS	R$ 5,18	R$ 414,40
133	TALA ARAMADA EM EVA 30 CM É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações - Contém: 01 tala; Tamanho: PP; Dimensões aproximadas: 30cm X 8cm X 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único; Com Código Anvisa	UN	10	PRIMO MANHANI	R$ 6,75	R$ 67,50
134	TALA ARAMADA EM EVA 53 CM É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações - Contém: 01 tala; Tamanho: P; Dimensões aproximadas: 53 x 8 x 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único;Com Código Anvisa.	UN	20	PRIMO MANHANI	R$ 8,65	R$ 173,00
135	TALA ARAMADA EM EVA 63 CM É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações - Contém: 01 tala; Tamanho: M; Dimensões aproximadas: 63cm X 9cm X 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único; Com Código Anvisa.	UN	20	PRIMO MANHANI	R$ 10,00	R$ 200,00
136	TALA ARAMADA EM EVA 86 CM É utilizada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores quando há suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar. Evita o agravamento de lesões durante o transporte do paciente. Características do produto: Tala flexível e semirrígida; Em espuma; Prática, leve, segura, resistente e confortável; Uso infantil e adulto; Produto não estéril; Uso único; Descartável. Especificações- Contém: 01 tala; Tamanho: G; Dimensões aproximadas: 83cm X 10cm X 3cm; Composição: espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado; Não estéril; Uso único; Com Código Anvisa.	UN	20	PRIMO MANHANI	R$ 12,60	R$ 252,00
137	Termômetro clínico digital de testa sem contato. Destina-se a medir a temperatura corporal de pessoas, detectando a intensidade da luz infravermelha emitida pela testa, sem contato a uma distância de 2 a 3 cm da testa.	UN	5	MULTILASER	R$ 133,00	R$ 665,00
139	TERMOMETRO DE GELADEIRA DIGITAL INT: -20° A 70°, EXT: -50°A 70°, MAX/MIN, ALARME CONFIGURÁVEL, IMÃ TRASEIRO E CABO DO SENSOR DE 3 METROS.	UN	30	QUEENSER	R$ 100,00	R$ 3.000,00
142	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 5,5 MM Tubo Endotraqueal com Balão n°5,5 - Sonda endotraqueal com balão, o tubo é em PVC, atóxico, transparente, com linha radiopaca, identificação do tamanho da sonda, curvado anatomicamente, para assegurar	UN	2	MEDIX	R$ 5,24	R$ 10,48

	a insuflação simétrica do balão e a centralização da ponta no interior da traquéia. O balão em PVC é de baixa pressão e alto volume, com formato anatômico efetivando a vedação da traqueia de modo confortável. Na ponta inferior da sonda endotraqueal está presente um orifício: olho de Murphy possibilitando uma ventilação bilateral. Utilizado em procedimentos de intubação nasal ou oral para manutenção de vias respiratórias, em curto, médio e longo período. Posicionar o conector corretamente antes do tubo; Deve ser utilizado apenas por profissionais devidamente habilitados. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e Filme de Poliéster.					
143	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 6,5 MM A sonda endotraqueal com balão é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. A sonda endotraqueal com balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Acompanha balão soft seal com olho tipo Murphy, que permite ventilação bilateral e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC. Informações adicionais: Tubo PVC; Transparente; Estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável; Conector 6,5 mm; Com balão. Especificações: Altura 2 cm; Largura 4 cm; Profundidade 28 cm;	UN	2	MEDIX	R$ 5,24	R$ 10,48
144	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 7,5 MM A sonda endotraqueal é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. A Sonda Endotraqueal com Balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector 7,5 mm. Acompanha balão soft seal com olho tipo Murphy, que permite ventilação bilateral e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC. Informações adicionais: Tubo PVC; Transparente; Estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável; 7,5 mm; Com balão. Especificações: Altura 10 cm; Largura 35 cm; Profundidade 14 cm;	UN	2	MEDIX	R$ 5,24	R$ 10,48
145	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALAO Nº 8,5 MM A sonda endotraqueal com balão é um tubo de PVC com estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável opaco à radiação, em formato espiral utilizado para intubação endotraqueal. A sonda endotraqueal com balão apresenta ponta distal biselada e ponta proximal com conector. Acompanha balão soft seal com olho tipo Murphy, que permite ventilação bilateral e uma linha de insuflação do balão integrada a sonda, com balão piloto de PVC. Informações adicionais: Tubo PVC; Transparente; Estrutura interna reforçada por um fio de aço inoxidável; Conector 8,5 mm; Com balão.Especificações: Altura 2 cm; Largura 4 cm; Profundidade 30 cm;	UN	2	MEDIX	R$ 5,24	R$ 10,48
VALOR TOTAL						**R$ 85.918,02**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº
8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.
9.8. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Fazer as entregas de acordo com a programação informada nas Ordens de Fornecimentos emitidas pela Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

9.12. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8 O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos materiais solicitados;

10.9 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

XI - SANÇÕES

11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização,

sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 023/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 20 de setembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

MG Med Hospitalar LTDA
SANDRA HELENA HONORATO SOARES SILVA

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:EA08D95A

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021

O **MUNICÍPIO DE BRAÚNAS**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOVANI DUARTE MENEZES**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2014, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve REGISTRAR OS PREÇOS apresentados pela empresa **LIFE CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.336.738/0001-34, situada na Avenida Doutor José de Magalhães Pinto, nº 1.142, Loja 01, Edifício Del Rey, Bairro Giovanini, em Coronel Fabriciano – MG, CEP: 35.170-096, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato, representada por Elildes Macedo Viana, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8795169, CPF nº 036.537.046-00, classificada em primeiro lugar no Processo Licitatório nº 028/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo menor preço unitário, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I - DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a eventual e futura aquisição parcelada de materiais de uso médico e outros materiais necessários para as ações de promoção, prevenção e tratamento envolvendo os programas de saúde para atendimento da demanda diária das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o disposto no Termo de Referência - ANEXO I do edital de Pregão Presencial nº 023/2021.

II - DO GERENCIAMENTO E UTILIZAÇÃO DA ATA
2.1. O gerenciamento desta Ata caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos materiais que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pela secretaria que requisitou os materiais.

2.3. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para solicitações do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

III - DA AQUISIÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Ordem de Compra ou documento equivalente para a Contratada/Detentora pelo Contratante através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias do presente exercício e do exercício seguintes sendo aquelas descritas nas Ordens de Compras.

IV - DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Contratada/Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data de entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os produtos com seus respectivos valores registrados são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES Abaixador de Língua em madeira; descartável; formato convencional liso; superfície e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniforme em sua extensão. Embalagem com 100 unidades.	PCT	6	STILO	R$ 5,00	R$ 30,00
10	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML COMPOSTA DE TRÊS PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, SEMI TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA. BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO FLEXÍVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO; ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA.	UN	20	J. PROLAB	R$ 3,75	R$ 75,00
16	BACIA INOX 32 CM DE USO HOSPITALAR Bacia Inox 32 cm de Uso Hospitalar - Bacia Fabricada em Aço Inox de Alta Durabilidade; - Produto de Alta Qualidade. Bacia Inox 32cm 3100ml. Altura: 15,00 Centímetros. Largura: 32cm. Profundidade: 32 cm	UN	6	FORTINOX	R$ 85,00	R$ 510,00
28	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, SEM FILTRO, ATOXICO, ESTERIL, TUBO EXTENSOR 120CM, VALVULA ANTI REFLUXO, E BOLSA COLETORA Coletor de urina, sistema fechado, s/ filtro, atóxico, estéril, livre de pirogênio - contendo tampa do conector, conector universal, ponta de coleta, tubo extensor de 120 cm, válvulas anti-refluxo, alça de sustentação, pinça corta fluxo, tira para transporte, tubo de esvaziamento e bolsa coletora.	UN	200	WILTEX	R$ 5,12	R$ 1.024,00
29	COMADRE INOX FORMATO TIPO PÁ, MEDINDO APROXIMADA-MENTE 40 X 28CM, COM CAPACIDADE PARA 3500ML; SEM GRADUAÇÃO; DE FÁCIL LIMPEZA;	UN	2	FORTINOX	R$ 154,00	R$ 308,00
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM 1 LITRO Detergente Enzimático - detergente enzimático que possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica nos artigos em até 5 minutos. Sua formulação exclusiva contém tensoativos que associados com as enzimas resultam em uma maior eficiência na limpeza. Composição: amilase, lipase, protease, carbohidrase, álcool isopropílico, agente de controle de ph, conservantes, tensoativo não iônico, coadjuvantes, estabilizantes, aditivos e água. Atividade amilolítica mínima: 0,05 UA.ml-1.min.-1; Atividade proteolítica mínima: 0,08 UP.ml-1.min.-1. Teor de tensoativo: 3,5%. Faixa pH puro: 6,0 a 7,5. Embalagem 1.000ML.	UN	10	VICKFARMA	R$ 22,70	R$ 227,00
34	EQUIPO MACROGOTAS DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM EJETOR LATERAL EM PVC FLEXILVEL E INCOLOR. Equipo Macrogotas de Infusão Intravenosa com Ejetor Lateral - Equipo macrogotas completo, desenvolvido para infusão gravitacional de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Características: fabricado em PVC, estéril, atóxico e apirogênico, câmara gotejadora macrogotas, dispositivo para entrada de ar, filtro hidrófobo e bacteriológico, regulador de fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, tubo com comprimento de 1,5 m, aprovado pelo INMETRO, descartável e de uso único. Unidade 3.650	UN	3650	WILTEX	R$ 1,26	R$ 4.599,00
38	ESPARADRAPO 10 cm x 4,5m O Esparadrapo Impermeável é composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Nele é aplicada massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos, como a fixação de curativos, ataduras, entre outros. O Esparadrapo Impermeável possui ampla gama de utilização dentro do ambiente hospitalar, como fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea) etc. Fácil de rasgar é de excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade. Enrolado em carretéis plásticos, com abas, protegidos também por capas, que mantém a integridade do produto. Cor: Branco;Tamanho: 10cm x 4,5m.	UN	400	CIEX	R$ 12,70	R$ 5.080,00
42	ESTETOSCOPIO Estetoscópio Duplo. Haste confeccionada em aço inoxidável. Tubo confeccionado em PVC. Peso aproximado: 20g. Com Registro na ANVISA. Cor preta.	UN	8	PREMIUM	R$ 17,90	R$ 143,20
44	FIO PARA SUTURA CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0CM E 1/2, CAIXA COM 24 ENVELOPES Fio Catgut Cromado para Sutura 4-0 - estéril e absorvível, composta de tecido conjuntivo purificado de origem animal, cortada em fitas uniformes, tratadas de forma mecânica, física e química, convertendo-se em fios de coloração marrom. Sua absorção ocorre de 60 a 90 dias. A sutura acompanha uma agulha cirúrgica cilíndrica em aço inox. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Cirurgias gerais; Ginecologia/ Obstetrícia; Aparelho digestivo; Urologia. Características do produto: Absorvível; Contém uma agulha cilíndrica em formato circular; Boa resistência. MR: 1/2 Circ. CIL. 4,0 cm; Tamanho do fio: 75cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e uma agulha; Tipo C - Classe IV; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama; Reg. ANVISA.	CX	5	TECNOFIO	R$ 120,00	R$ 600,00
47	FIO NYLON PARA SUTURA 4-0 Contém um monofilamento não absorvível de origem sintética, sua superfície é lisa e uniforme, preparada através de processos químicos sintéticos. O fio acompanha uma agulha cirúrgica circular de aço inox, sua forma é triangular. Indicação: Pode ser utilizado em diversos procedimentos hospitalares, como: Fechamento de incisões da pele; Procedimentos de plásticas em geral; Cirurgias Cardiovasculares; CirurgiasOdontológicas; Anastomoses Vasculares, Tenorrafias, Miorrafias e Neurorrafias. Características do produto: Não absorvível; Contém agulha triangular em formato circular; Cuticular; Boa resistência. Especificações - CTI: 3/8 Circ. TRG. 2,5 cm; Tamanho do fio: 45cm; Contém uma caixa com 24 envelopes; Embalado individualmente por envelope; Cada envelope contém fio e agulha; Monofilamento preto - Classe II; Estéril; Método de esterilização: Radiação Gama ou Óxido de Etileno; Reg. ANVISA.	CX	5	PROCARE	R$ 37,90	R$ 189,50
49	FIO NYLON PARA SUTURA 6-0 Indicado para aproximar tecidos como a pele músculos ou vasos sanguíneos dentre outros processos cirúrgicos gerais. Características - A sutura de nylon causa uma resposta inflamatória nos tecidos seguida por encapsulamento gradual da sutura pelo tecido conjuntivo; A sutura do nylon não é absorvida; - Agulha atraumática (triangular); - Boa resistência; - Sua cor negra destaca-se no tecido (auxilio na visualização); Esterilizados por radiação gamma ou oxido de etileno. Embalagem com 24 unidades.	CX	5	PROCARE	R$ 37,90	R$ 189,50
63	Jelco n° 18 - CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 18 (Caixa/100 Unidades) Produto Médico Hospitalar utilizado no procedimento de acesso venoso periférico. Indicado para terapia infusional intravenosa periférica de curta permanência, com a administração de soluções, medicamentos hemoderivados, nutrição parenteral, ou para retirada de fluidos do sistema venoso periférico. Bisel ultra afiado, Cateter em Teflon, Radiopaco (visível ao Raio X), Câmara Flashback de confirmação de punção, Produto estéril a óxido de etileno, Matéria-prima sem látex, Descartável, de uso único, Design ergonômico,Melhor mobilidade ao paciente.	CX	15	POLYMED	R$ 92,00	R$ 1.380,00
66	Jelco n°24 CATETER INTRAVENOSO (JELCO) N 24 (Caixa/100 Unidades) O cateter intravenoso possui conector Luer Lock Universal codificado por cores. Além disso, seu protetor do conjunto agulha/cateter garante a integridade da agulha até o momento do uso, e seu formato anatômico permite a remoção com apenas uma das mãos. Características: Agulha siliconizadacom bisel b1angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Cateter raiopaco e flexível. Proporciona maior facilidade de punção e penetração na pele. Assegura perfeita visualização através de Raio X. Protetor do conjunto agulha/cateter. Garante a integridade da agulha até o momento do uso. Seu formato anatômico permite a remoção com apenas um das mãos. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Tampa da câmara de refluxo com micro estrias	CX	100	POLYMED	R$ 89,90	R$ 8.990,00
70	LAMINA DE BISTURI Nº 12 CX C/ 100 UNIDADES Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril n°12 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	UN	3	STERILANCE	R$ 34,00	R$ 102,00
72	LAMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100 UNIDADES Lamina de Bisturi de Aço Inox Estéril n°15 cx com 100 unidades - Utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Lâmina de bisturi descartável de aço carbono.	UN	3	STERILANCE	R$ 34,00	R$ 102,00
82	MARRECO EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, BRILHANTE COM BORDAS SEM ARESTAS, CAPACIDADE DE 01 LITRO.	UN	2	FORTINOX	R$ 95,00	R$ 190,00
91	MICROPORE 2,5 CM/10M Micropore 2,5X10m - A fita microporosa hipoalérgica utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes, entre outros. De finíssima espessura e excelente fixação, não machuca a pele ao ser removida. É indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos, sondas, drenos, catéteres, bandagem etc. Confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalergênico. Tamanho: 2,5cm x 10m / Cor: Branco.	UN	50	WILTEX	R$ 2,40	R$ 120,00
97	Par Luva Cirúrgica Estéril n° 7. Par Luva Cirúrgica Estéril n°7, Levemente talcada; Hipoalergênica; Esterilizada por raio gama; Bainha reforçada; Embalagem em papel grau cirúrgico; Embalada em "wallet" (porta-luvas). Caixa com 50 Pares.	CX	2	LATEXBR	R$ 101,00	R$ 202,00
100	PINÇA HARTMANN JACARÉ 9 CM Pinça Hartmann Jacaré 9 cm - Pinça Hartmann jacaré delicada 9cm (cirúrgico). Também conhecida como jacaré cirúrgico. Instrumento cirúrgico articulado não cortante. Produzido em aço inoxidável com extra tratamento contra oxidação. Material confeccionado em Aço Inox 304. Material Autoclavável.	UN	3	WELDON	R$ 140,00	R$ 420,00

	Tamanho 9 cm.					
103	SCALP INTRAVENOSO Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES Conhecido como Butterfly, é utilizado por profissionais da área médica em procedimentos que é necessário o acesso venoso, como, coletas de sangue e administrações de medicamentos ou soluções parenterais. Características do Produto: Tubo flexível com 30 cm de comprimento; Atóxico; Conexão Luer Lock; As asas de sustentação são coloridas para identificar o calibre da agulha; Com aletas para facilitar o manuseio; Atende a normativa NR-32; Embalado individualmente, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Especificações - Contém: 01 unidade do Dispositivo Asepto Scalp Injex Safety com Dispositivo de Segurança 23G; Cor: Azul; Cânula de aço inox trifacetado; Descartável; Esterilizado a óxido de etileno; Dimensões: 0.6mm x 19mm x 300mm; Atóxico; Modelo: Luer Lock; Anvisa	CX	2	WILTEX	R$ 28,50	R$ 57,00
123	Sonda Foley 2 vias n° 14 (balão 05-15ml). Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UN	40	WELL LEAD	R$ 3,84	R$ 153,60
124	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16 (balão 05-15ml) Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	UN	50	WELL LEAD	R$ 3,84	R$ 192,00
127	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 A Sonda Nasogástrica desenvolvida para ser utilizada na alimentação por curto prazo, quando por alguma razão o paciente não pode utilizar a boca no processo digestivo. O modelo longo é introduzida até o trato intestinal. Características do Produto: Sonda com comprimento aproximado de 1200 mm; Contém 4 orifícios laterais alternados com ponta fechada; Possui conector luer universal com tampa em PVC; Esterilizado por óxido de etileno; Utilizado para alimentação de curto prazo; Deve ser utilizado por profissionais habilitados e devidamente treinados na técnica própria à ser utilizada; Sonda siliconizada; Descartável de uso único; Não deve ser utilizado caso a embalagem esteja danificada. Especificações - Conteúdo 5un. da Sonda Nasogástrica; Modelo: Longa; Material: PVC; N° 20; Estéril ETO; Com código Anvisa.	UN	20	GOODCOME	R$ 1,84	R$ 36,80
138	TERMÔMETRO CORPORAL DIGITAL Termômetro Corporal Digital, com bateria substituível, aviso sonoro, memória com a última leitura.	UN	20	GTECK	R$ 14,90	R$ 298,00
VALOR TOTAL						**R$ 25.218,60**

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluindo deslocamento até os locais a serem designados pelo Contratante.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Contratante para ajusta remuneração dos serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico/financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da ata/contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição e de serviços (se for o caso) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela contratada/detentora, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Contratante, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após analise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.

5.7. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.8. Após a autorização de reajuste pelo Contratante, será lavrado termo Aditivo/Apostilamento com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da ARP será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

VII - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA

7.1. O objeto da licitação será entregue parceladamente, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde a Contratada/Detentora, após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal de Braúnas.

7.2. O Contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A Contratada/Detentora é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verifiquem irregularidades.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal e seu aceite pela Coordenadoria de Transportes e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade.

8.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Prova de regularidade relativa à seguridade social – INSS.

8.3. O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8.4. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada/Detentora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA
9.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

9.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
9.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

9.5. Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos materiais não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a equipamentos de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos materiais;

9.7. Efetuar a entrega dos materiais objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

9.8. Efetuar a troca dos materiais considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;

9.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.10. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**, durante toda a execução do contrato;

9.11. Fazer as entregas de acordo com a programação informada nas Ordens de Fornecimentos emitidas pela Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

9.12. Arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos materiais que deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Braúnas, Rua Maria Izabel Moreira Pinto, nº 50, Centro, Braúnas, das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, a cada emissão de Ordem de Fornecimento.

X - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos materiais;

10.2. Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Contrato;

10.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

10.4. Devolver os materiais que não apresentarem condições de serem usados;

10.5. Solicitar a troca dos materiais devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria Municipal de Saúde;

10.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, o fornecimento dos materiais objeto deste Contrato;

10.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

10.8 O CONTRATANTE se obriga a fornecer a CONTRATADA todas as Ordens de Fornecimentos relativas aos materiais solicitados;

10.9 Efetuar o pagamento conforme especificado neste Contrato;

10.10. Informar imediatamente qualquer anomalia detectada nos materiais.

XI - SANÇÕES
11.1. O não cumprimento das condições e prazos estipulados neste instrumento, por motivo não justificado, sujeitará a Contratada/Detentora, às sanções previstas na Lei Federal nº 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

11.1.1. É competente para aplicar as sanções de advertência e multa a Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

11.1.2. A aplicação da penalidade de inidoneidade é de competência da Secretaria Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.2. No caso de não atendimentos ao objeto contratado, prevalecerão as seguintes multas:

11.2.1. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

11.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata/Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

11.3. As multas serão automaticamente descontáveis dos créditos que a empresa tenha junto ao Contratante, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria Jurídica do Município, facultada a defesa da Contratada/Detentora no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista;

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, apresente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:

12.1.1. A Contratada/Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Contratada/Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Contratada/Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pelo Contratante.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada/Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios da AMM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO
13.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, por meio da Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços devendo proceder conforme Decreto Municipal N° 031/2014 (que regulamenta o SRP).

13.2. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Setor Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando o setor responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata de RP, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.3. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A Contratada/Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Divisão de Compras e Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização,

sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

14.3. Fica a Contratada/Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 031/2014 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal), Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação nº 023/2021, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XV - DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mesquita/MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Braúnas/MG, em 20 de setembro de 2021.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Life Care Material Hospitalar LTDA
ELILDES MACEDO VIANA

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais

Visto Jurídico:

HAMILTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
Procurador Geral

Testemunhas:

1-_____
Nome:
CPF:

2- _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Bruno Oliveira Gloria
Código Identificador:8258DEF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 93 / 2021

Processo: 160/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 51/2021

No dia 17/09/2021 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR os preços ofertados pelo fornecedor, conforme:

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 04.184.646/0001-27
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 832 - CENTRO - SAO GONC. DO SAPUCAI - MG - 37490-000

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 ½" COLA/ROSCA DE PVC	30	UN	fort lev	4,00	144,00
29	BARRA ROSCADA DE 1MT 5/8"	20	UN	belgo	51,00	1.020,00
30	BATENTE DE MADEIRA 3,5 X 4,8.	10	UN	tawari	246,00	2.465,00
31	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 10CM	5.000	UN	bloquel	1,00	9.500,00
32	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 15CM	5.000	UN	bloquel	3,00	17.500,00
33	BLOCO DE CONCRETO 40 X 20 X 20CM	2.000	UN	bloquel	4,00	8.000,00
36	BUCHA DE REDUÇÃO ½"EM PVC SOLDÁVEL	30	UN	fort lev	1,00	30,00
43	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO	400	M	conduprime	14,00	5.780,00
46	CAIXA D'ÁGUA 1000LT, DE POLIETILENO	15	UN	fort lev	449,00	6.735,00
47	CAIXA D'ÁGUA 500LT, DE POLIETILENO	10	UN	fort lev	277,00	2.770,00
57	CIMENTO CP II – E 32 SACO COM 50KG	700	SC	itau	33,90	23.730,00
60	CORDA DE NYLON-SEDA, TRANCADA, COM MIOLO DURO BITOLA DE 12MM	300	M	riomar	3,00	900,00
61	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂMETRO DA CORDA: 12,0 MM MATERIAL: POLIPROPILENO - PP COR DA CORDA: BRANCA COM DETALHES EM AMARELO E PRETO TIPO DE FILAMENTO: MULTIFILAMENTO TIPO DE ENCORDAMENTO:TRANÇADO CARGA DE RUPTURA: MIN	300	M	riomar	3,80	1.140,00
68	CURVA MISTA DE ½", DE PVC	15	UN	fort lev	2,45	36,75
69	CURVA MISTA DE ¾", DE PVC	15	UN	fort lev	3,35	50,25
70	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ½", DE PVC	10	UN	fort lev	8,50	85,00
71	CURVA TRANSPOSIÇÃO DE ¾", DE PVC	10	UN	fort lev	10,50	105,00
79	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM	8	UN	palma	40,00	320,00
84	EMENDA FORRO PVC 6 MT	60	M	quimiplast	8,00	480,00
102	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE ½", DE PVC	15	UN	fort lev	13,75	206,25
103	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1 ¼", DE PVC	15	UN	fort lev	26,40	396,00
104	FLANGE C/ SEXTAVADO C/ROSCA SEM FURO DE 1", DE PVC	15	UN	fort lev	22,55	338,25
110	JOELHO AZUL ½" POLEGADA	30	UN	fort lev	5,90	177,00
113	JOELHO DE 45° 2", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	fort lev	26,40	792,00
118	JOELHO DE 90° DE BITOLA 150 MM, DE PVC BRANCO	50	UN	fort lev	55,00	2.750,00
120	JOELHO DE 90° E BUCHA DE ¾", DE PVC	20	UN	fort lev	1,30	26,00
121	JOELHO DE 90°EBUCHA DE ½", DE PVC	20	UN	fort lev	1,00	20,00
124	JOELHO DE PVC MISTO DE ½"	40	UN	fort lev	2,45	98,00

129	LAJE PRÉ-MONTADA PARA FORRO	100	M2	bloquel	68,00	6.800,00
130	LAJE PRÉ-MONTADA PARA PISO	300	M2	bloquel	79,00	23.700,00
135	LAVATÓRIO BRANCO COM PARAFUSO	10	UN	fiori	218,00	2.180,00
136	LIMA PARA AMOLAR CORRENTES COMPRIMENTO 8" (203MM) DIÂMETRO DA LIMA 1/8" (3,2MM) PERFIL: REDONDA.	15	UN	kf	15,50	232,50
142	LUVA DE PVC MISTA ¾"	20	UN	fort lev	2,27	45,40
146	MANGUEIRA DE JARDIM ¾", 30 MTS, COM ESGUICHO	300	UN	sulflex	137,50	41.250,00
147	MANGUEIRA PRETA DE ¾"	50	M	famtec	2,00	100,00
157	METALON RETANGULAR 60 X 40 X 6 M; CHAPA 1.20 MM AÇO CARBONO	50	BR	gerdau	239,00	11.950,00
163	PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO 7M	5	UN	aÇovaz	1.730,00	8.650,00
164	PADRÃO PRÉ-MONTADO MONOFÁSICO 7M	10	UN	aÇovaz	980,00	9.800,00
165	PADRÃO PRÉ-MONTADO TRIFÁSICO 7M	5	UN	aÇovaz	2.430,00	12.150,00
167	PARAFUSO FRANCÊS 5/16 X 3½	300	UN	jomarca	1,25	375,00
169	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3"	200	UN	jomarca	1,20	240,00
170	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3"	300	UN	jomarca	1,90	570,00
172	PICARETA EM AÇO FORJADO, COM CABO DE MADEIRA, PONTA E PA ESTREITA, 5 LIBRAS.	8	UN	tramontina	126,50	1.012,00
181	PORTA EM AÇO PARA SALA DE AULA 2,10 X 0,70M COM FECHADURA E DOBRADIÇA	10	UN	maxibell	344,00	3.440,00
183	POSTE DE CONCRETO DUPLO T - 300 DAN	20	UN	iberica	1.198,00	23.960,00
184	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 10 X 10 COM AS ESPECIFICAÇÕES	10	KG	gerdau	54,50	545,00
185	PREGO DE AÇO COM CABEÇA 12 X 12 COM AS ESPECIFICAÇÕES MATERIAL DO PREGO: AÇO ACABAMENTO DO PREGO: ZINCADO MEDIDA JP X LPP: 12 X 12 COMPRIMENTO DO PREGO: 27,6 MM DIÂMETRO DO PREGO: 1,8 MM	10	KG	gerdau	35,50	355,00
186	RASTELO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA 120 CM MATERIAL DO RASTELO: AÇO CARBONO MATERIAL DO CABO: MADEIRA ESPESSURA: 2 MM CONTÉM 14 DENTES OLHO DE 23 MM DE DIÂMETRO CABO DE 120 CM COMPRIMENTO TOTAL: 125 CM	30	UN	tramontina	39,80	1.194,00
187	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 3,2 X 25 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 3,2 MM COMP. DO CORPO:12,0 MM; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO MATERIAL DO MANDRIL AÇO 1010/1020 ACABAMENTO DO REBITE: POLIDO.	200	UN	giroben	0,30	60,00
188	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 16 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMP. DO CORPO: 16,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	200	UN	giroben	0,35	70,00
189	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO 4,8 X 30 MM COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO CORPO DO REBITE: 4,8 MM COMP. DO CORPO: 30,0 MM MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO	200	UN	giroben	0,40	80,00
191	REGADOR EM PLÁSTICO PARA JARDIM COM BICO E CAPACIDADE PARA 10L	5	UN	metasul	30,90	154,50
192	REGISTRO DE GAVETA ¾ C50 CROMADO	15	UN	faciflux	68,60	1.029,00
193	REGISTRO DE GAVETA DE ½", DE METAL	25	UN	faciflux	59,00	1.475,00
195	RESINA BRILHANTE MULTIUSO INCOLOR 3,6L, A BASE DE ÁGUA	20	LT	itacril	115,00	2.300,00
203	T DE 90 GRAUS DE 2, DE PVC	20	UN	fort lev	31,70	634,00
208	TAMPÃO CAPA ¾", DE PVC SOLDÁVEL	30	UN	fort lev	1,30	39,00
213	TAMPÃO PLUG 1", DE PVC	20	UN	fort lev	3,00	60,00
214	TAMPÃO ROSCA 1"	20	UN	fort lev	2,20	44,00
219	TELHA EM POLIPROPILENO 2,44M X 50CM ONDULADA TRANSLÚCIDA	20	UN	afort	45,00	900,00
221	TESOURÃO DE PODA CABO 70 CM	5	UN	tramontina	28,00	140,00
229	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA	40	UN	mectronic	11,90	476,00
231	TORQUÊS EM AÇO FORJADO, PARA USO GERAL, 10"	10	UN	tramontina	37,00	370,00
240	UNIÃO DE COLA DE ¾", DE PVC	20	UN	fort lev	7,90	158,00
241	UNIÃO DE COLA DE 1 ¼", DE PVC	20	UN	fort lev	34,00	680,00
242	UNIÃO DE COLA DE 1 ½", DE PVC	20	UN	fort lev	29,90	598,00
244	UNIÃO DE COLA DE 2", DE PVC	20	UN	fort lev	72,60	1.452,00
245	VÁLVULA PARA TANQUE 50 MM 2", DE METAL	35	UN	faciflux	22,80	798,00
246	VASO SANITÁRIO COM BRANCO C/PARAFUSO	20	UN	fiori	179,00	3.580,00

Valor Total da Ata R$ 249.240,90

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 0051/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

GABRIELA FERNANDES SIQUEIRA
Gabriela Materiais para Construção LTDA - EPP

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0B908DCE

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 94 / 2021

Processo: 160/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 51/2021

No dia 17/09/2021 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR os preços ofertados pelo fornecedor, conforme:

HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO CNPJ/CPF: 39.327.884/0001-29
ENDEREÇO: AV ORLANDO REZENDE ANDRADE, 618 -- VILA MARIANA - TRES CORACOES - MG - 37410-420

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 25 MM;	25,00	UN	fix	2,30	57,50
2	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 32 MM;	25,00	UN	fix	2,20	55,00
3	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO: ? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 88 MM;	25,00	UN	fix	5,50	137,50
4	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO ZINCADO:? LARGURA DA FITA: 14,0 MM; ? DIÂMETRO MÍNIMO: 57 MM;	25,00	UN	fix	3,70	92,50
5	ABRAÇADEIRA TIPO D COM CUNHA 1"	50,00	UN	fix	1,30	65,00
6	ADAPTADOR DE FLANGE ¾" P/ÁGUA	30,00	UN	viqua	11,00	330,00
7	ADAPTADOR DE FLANGE 2" DE PVC SOLDÁVEL	30,00	UN	krona	43,00	1.290,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1" COLA/ROSCA DE PVC	30,00	UN	krona	2,00	60,00
10	ADESIVO SILICONE SILICONE VERMELHO 50 GRS ALTA TEMPERATURA	20,00	UN	tekbond	10,00	200,00
14	ARAME COZIDO GROSSO	50,00	KG	gerdau	25,00	1.250,00
21	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL DE PLÁSTICO ALMOFADADO	30,00	UN	metasul	47,00	1.410,00
22	BARRA DE CANO PVC ÁGUA ½" COM 06 METROS	20,00	BR	minas tubos	16,00	320,00
34	BÓIA DE ¾" (TORNEIRA BÓIA) – MATERIAL METAL E PLÁSTICO	50,00	UN	grap	12,00	600,00
40	CABO DE AÇO ¼"	100,00	M	c.a.w	8,00	800,00
41	CABO DE AÇO 3/8"	100,00	M	c.a.w	29,00	2.900,00
42	CABO DE AÇO 5/16"	100,00	M	c.a.w	21,00	2.100,00
44	CABO PP 2 X 2,5 MM	500,00	M	megatron	5,50	2.750,00
45	CABO PP 2 X 4,0 MM	500,00	M	megatron	9,99	4.995,00
48	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICA	50,00	UN	prismatec	1,00	50,00
49	CAIXA POLIFASICA CM² PARA PADRÃO	10,00	UN	aÇovaz	269,50	2.695,00
51	CAIXA SIFONADA DE 4", SAÍDA DE 50MM, DE PVC	25,00	UN	krona	20,00	500,00
54	CAVADEIRA MANUAL DE 2 BOCAS E CABO EM MADEIRA	5,00	UN	ms	75,00	375,00
58	COLA PU FIX BRANCA ALTA PERFORMANCE 400G. ADESIVO MULTIUSO, PARA DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS E EXCELENTE RESISTÊNCIA A CONDIÇÕES ATMOSFÉRICAS COMO: CHUVA, VENTO E AOS RAIOS UV. USO INDICADO: INDICADO PARA VEDAÇÃO E SELAGEM DE DIVERSOS MATERIAIS COMO CONCR	30,00	UN	cibraflex	18,00	540,00
59	CONE SINALIZADOR EM PVC FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA, ALTURA APROXIMADA DE 75CM, COR LARANJA E BRANCO	50,00	UN	plastcor	88,00	4.400,00
63	CURVA 90º DE 2" DE PVC SOLDÁVEL	30,00	UN	krona	21,00	630,00
64	CURVA LONGA DE 100MM, BRANCA, DE PVC	50,00	UN	krona	49,50	2.475,00
65	CURVA LONGA DE 150MM, BRANCA, DE PVC	50,00	UN	krona	114,00	5.700,00
66	CURVA LONGA DE 40MM BRANCA, DE PVC	50,00	UN	krona	8,00	400,00
67	CURVA LONGA DE 75MM, BRANCA, DE PVC	50,00	UN	krona	41,00	2.050,00
74	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A	20,00	UN	soprano	56,00	1.120,00
76	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO, 4"	15,00	UN	silvana	11,00	165,00
77	ELETRODO 2,5 .	80,00	KG	star	30,00	2.400,00
80	ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	8,00	UN	dgt	78,00	624,00
81	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/2" BARRA DE 3 METROS	100,00	UN	dantas	37,00	3.700,00
82	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" BARRA DE 3 METROS	50,00	UN	dantas	21,50	1.075,00
83	ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" BARRA DE 3 METROS	100,00	UN	dantas	52,00	5.200,00
85	ENGATE 30CM, DE PLÁSTICO	90,00	UN	en	5,00	450,00
86	ENGATE PARA LAVATÓRIO EM PVC, FLEXÍVEL, ½", 40CM	30,00	UN	en	6,30	189,00
96	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM.	400,00	M	teenflex	2,70	1.080,00
97	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM.	400,00	M	samflex	7,05	2.820,00
105	FORRO DE PVC BRANCO.	300,00	M2	moby	30,00	9.000,00
107	INTERFONE PORTEIRO ELETRÔNICO RESIDENCIAL DE SOBREPOR BIVOLT	5,00	UN	intelbras	187,00	935,00
108	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA	30,00	UN	apoio	13,00	390,00
109	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS PARALELO COM PLACA	30,00	UN	apoio	17,50	525,00
112	JOELHO DE 45° 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	30,00	UN	krona	7,00	210,00
115	JOELHO DE 90 GRAUS AZUL ESGOTO DE 40 MM, DE PVC	20,00	UN	krona	8,00	160,00
116	JOELHO DE 90° ¾", DE PVC SOLDÁVEL	80,00	UN	krona	0,90	72,00
117	JOELHO DE 90° 2", DE PVC SOLDÁVEL	30,00	UN	krona	22,00	660,00
119	JOELHO DE 90° DE BITOLA 75 MM, DE PVC BRANCO	50,00	UN	krona	5,50	275,00
122	JOELHO DE ESGOTO 90° 100 MM.	40,00	UN	krona	6,67	266,80
123	JOELHO DE ESGOTO PVC 3".	30,00	UN	krona	6,50	195,00
126	JOELHO DE PVC SOLDÁVEL ¾"	40,00	UN	krona	0,80	32,00
127	JUNÇÃO SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	30,00	UN	krona	22,00	660,00
128	JUNÇÃO SIMPLES DE 75 MM, DE PVC	30,00	UN	krona	19,62	588,60
131	LÂMINA DE SERRA MANUAL BI-METAL 300 MM 24 DENTES	50,00	UN	thompsom	4,80	240,00
132	LÂMPADA LED BULBO, 30W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	50,00	UN	avant	28,63	1.431,50

133	LÂMPADA LED BULBO, 50W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	50,00	UN	avant	48,26	2.413,00
134	LÂMPADA LED TUBULAR LUZ BRANCA 40W BIVOLT	100,00	UN	avant	17,50	1.750,00
137	LONA PLÁSTICA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÕES - 6 LARGURA M X 100 M COMPRIMENTO	3,00	UN	lonax	1.890,00	5.670,00
138	LUVA AZUL 20 MM.	30,00	UN	krona	5,39	161,70
140	LUVA DE CORRER DE 40 MM, DE PVC	25,00	UN	krona	8,80	220,00
141	LUVA DE CORRER DE 75 MM, DE PVC	45,00	UN	krona	15,30	688,50
143	LUVA DE REDUÇÃO COLA/ROSCA ¾" X 1", DE PVC SOLDÁVEL	30,00	UN	krona	2,50	75,00
145	LUVA SIMPLES DE 100 MM, DE PVC	25,00	UN	krona	6,00	150,00
162	PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ MONTADO 4,5M	5,00	UN	gradil	712,50	3.562,50
173	PINO MACHO.	20,00	UN	prismatec	3,50	70,00
174	PLUGUE DE 100 MM, DE PVC	50,00	UN	prismatec	8,80	440,00
175	PLUGUE DE 50 MM, DE PVC	45,00	UN	krona	5,00	225,00
176	PLUGUE DE 75 MM, DE PVC	35,00	UN	krona	8,20	287,00
190	REFLETOR HOLOFOTE LED POTÊNCIA 200 W	90,00	UN	m.v	189,00	17.010,00
194	REPARO VÁLVULA DESCARGA 1 ¼", DE METAL/BORRACHA	15,00	JG	blukit	42,00	630,00
197	SISTEMA X TOMADA DE 10A.	40,00	UN	mectronic	10,27	410,80
198	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ½", DE PVC	20,00	UN	krona	3,40	68,00
199	T DE 45 GRAUS COM ROSCA DE ¾", DE PVC	20,00	UN	krona	3,70	74,00
204	T SANITÁRIO DE 100 MM, DE PVC	50,00	UN	krona	15,65	782,50
205	T SANITÁRIO DE 50 MM, DE PVC	25,00	UN	krona	6,50	162,50
206	T SANITÁRIO DE 75 MM, DE PVC	25,00	UN	krona	14,00	350,00
207	TAMPA CONDULETE PARA TOMADA DE 10A	20,00	UN	tramontina	3,40	68,00
209	TAMPÃO CAPA 1 ¼", DE PVC SOLDÁVEL	20,00	UN	krona	1,20	24,00
210	TAMPÃO CAPA 2", DE PVC SOLDÁVEL	20,00	UN	krona	12,00	240,00
211	TAMPÃO DE 4" ESGOTO BRANCO	10,00	UN	krona	8,7000	87,00
212	TAMPÃO PLUG 1 ½", DE PVC	50,00	UN	krona	6,0000	300,00
215	TAMPÃO SOLDÁVEL ¾"	40,00	UN	krona	1,2000	48,00
220	TESOURA DE PODA 8 POL.	5,00	UN	tramontina	35,0000	175,00
222	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AMARELA	30,00	LT	eucalar	249,0000	7.470,00
223	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR AZUL	30,00	LT	eucalar	249,0000	7.470,00
224	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR BRANCA	30,00	LT	eucalar	249,0000	7.470,00
225	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA DE ALTO DESEMPENHO – BALDE DE 18 LITROS NA COR VERMELHA	30,00	LT	eucalar	249,0000	7.470,00
226	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ALTO BRILHO, COR CEREJA, LATA COM 3,6L	20,00	GL	eucalar	75,0000	1.500,00
227	TINTA LÁTEX COR AZUL, 18 LITROS	10,00	LT	eucalar	125,0000	1.250,00
228	TINTA LÁTEX, COR AREIA 18 LITROS	10,00	LT	eucalar	125,0000	1.250,00
230	TORNEIRA DE PAREDE PARA COZINHA, BICA MÓVEL, CROMADA	20,00	UN	ultra	40,0000	800,00
232	TRENA 10 METROS	10,00	UN	kala	19,0000	190,00
243	UNIÃO DE COLA DE 1", DE PVC	20,00	UN	krona	12,0000	240,00
247	VEDA ROSCA ROLO COM 20 MTS	100,00	UN	gool	5,0000	500,00

Valor Total da Ata R$ 145.443,90

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00051/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
Hericon Felipe Tristão Nascimento – N.T Comercio

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:02860CBA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 95 / 2021

Processo: 160/2021 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº Modalidade: 51/2021

No dia 17/09/2021 - 09:00:00 horas reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, a Pregoeira e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 4552/2021, E REGISTRAR os preços ofertados pelo fornecedor, conforme:

ZANIN SOLUCOES METALICAS E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 02.926.276/0001-20 ENDEREÇO: AV CONEGO FERNANDO, 245 - SANTA CRUZ - MONSENHOR PAULO - MG - 37405-000

Item	descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
12	arame cozido fino	80	KG	oper	25,00	2.000,00
13	arame cozido fio 18 1,24 mm	50	KG	oper	23,00	1.150,00
16	arame galvanizado comercial bwg 14 2,11 mm rolo com 1 kg, com as especificações diâm. do arame: 14 bwg - 2,11 mm acabamento do arame: zincado	30	KG	gerdau	29,00	870,00
17	arame galvanizado comercial bwg 16 1,65 mm rolo com 1 kg,	30	KG	gerdau	32,00	960,00
18	arame galvanizado comercial bwg 18 1,24 mm, rolo com 1 kg, com as especificações diâm. do arame: 18 bwg - 1,24 mm cabamento do arame: zincado	40	KG	gerdau	38,00	1.520,00
19	arame recozido bwg 14, rolo com 1 kg para amarrações de armaduras de concreto armado com resistência à tração até 40 kgf/mm².	40	KG	oper	31,00	1.240,00
20	arame recozido bwg 16, rolo com 1 kg para amarrações de armaduras de concreto armado com resistência à tração até 40 kgf/mm².	40	KG	oper	36,00	1.440,00
23	barra de cano pvc água ¾" com 06 metros	50	BR	belo tubo	18,00	900,00
24	barra de ferro, tipo chato ¾ x 1/8" br. 6 m	30	BR	metal minas	46,48	1.394,40
25	barra de ferro, tipo redondo ½" br. 6 m	40	BR	metal minas	96,00	3.840,00
26	barra de metalon 30 x 30 chapa com 18mm com 6mt	60	BR	metal minas	140,00	8.400,00
27	barra de metalon 50 x 30 chapa com 18mm com 6mt	50	BR	metal minas	190,00	9.500,00
28	barra de metalon 50 x 50 chapa com 18mm com 6mt	30	BR	metal minas	238,00	7.140,00
53	cantoneira em ferro ¾ x 1/8", em perfil l, 6mt	30	BR		84,00	2.520,00
56	chapa em aço carbono 1/4" para piso	20	UN	metal minas	2.350,00	47.000,00
72	disco de corte para lixadeira 12".	30	UN	oper	18,00	540,00
73	disco policorte 14"	30	UN	oper	39,00	1.170,00
75	dobradiça 3,5 x 21/4 cartela com 3 pc com parafuso	20	UN	mgm	20,00	400,00
78	eletrodo 3,25.	200	KG	oper	28,50	5.700,00
87	ferro ½ ca50 com 12 mt	100	BR	simec	136,00	13.600,00
88	ferro ¾ ca50 com 12 mt	100	BR	simec	350,00	35.000,00
89	ferro 3/16 ca50 com 12 mt	100	BR	simec	24,00	2.400,00
90	ferro 3/8 ca50 com 12 mt	100	BR	simec	85,00	8.500,00
91	ferro chato 1 x 3/16 de 6 m	30	BR	metal minas	90,00	2.700,00
92	ferro chato de 1" x ¾"; aço carbono de 6 m	20	BR	metal minas	367,00	7.340,00
93	ferro de construção 7/8 12 metros	50	BR	arcelormittal	565,00	28.250,00
94	ferro quadrado maciço de ½"espess. de 6,55 mm com 6 m	20	BR	metal minas	106,00	2.120,00
95	ferro quadrado maciço de ¾; aço carbono de 6 m	20	BR	metal minas	284,00	5.680,00
106	grampo para cerca em ferro zincado 8 x 110 mm	100	KG	gerdau	26,00	2.600,00
148	metalon quadrado 100 x 100 x 6 m; chapa 2.00 mm aço carbono	50	BR	metal minas	787,00	39.350,00
149	metalon quadrado 40 x 40 x 6 m; chapa 1.20 mm aço carbono	50	BR	metal minas	190,00	9.500,00
150	metalon quadrado 50 x 50 x 6 m; chapa 2.00 mm aço carbono	50	BR	metal minas	386,00	19.300,00
151	metalon quadrado 80 x 80 x 6 m; chapa 2.00 mm aço carbono	50	BR	metal minas	620,00	31.000,00
152	metalon quadrado de 30 x 30 mm; chapa 1.20 mm aço carbono de 6 m	50	BR	metal minas	140,00	7.000,00
153	metalon retangular 30 x 20 x 6 m; chapa 1.20 mm aço carbono	60	BR	metal minas	119,00	7.140,00
154	metalon retangular 40 x 20 x 6 m; chapa 1.20 mm aço carbono	50	BR	metal minas	140,00	7.000,00
155	metalon retangular 40 x 30 x 6 m; chapa 1.20 mm aço carbono	50	BR	metal minas	165,00	8.250,00
156	metalon retangular 50 x 30 x 6 m; chapa 1.20 mm aço carbono	50	BR	metal minas	190,00	9.500,00
158	metalon retangular 70 x 30 x 6 m; chapa 2.00 mm aço carbono	50	BR	açotel	303,00	15.150,00
159	metalon retangular 90 x 30 x 6 m; chapa 2.00 mm aço carbono	50	BR	açotel	293,00	14.650,00
178	porta de madeira lisa 210cm x 70cm: espessura: 35 mm; altura: 210 cm; largura: 70 cm; cor: mogno; número de folhas: 01; tipo de madeira: eucalipto; preenchimento da porta: colmeia; textura da porta: lisa; composição: mdf, duraplac e revestimento m	10	UN	mgm	185,00	1.850,00
179	porta de madeira lisa 210cm x 80cm espessura: 30 mm altura: 210 cm largura: 80 cm ambiente: interno e externo cor: mogno número de folhas 01	15	UN	mgm	185,00	2.775,00
180	porta de madeira lisa 210cm x 80cm espessura: 35 mm altura: 210 cm largura: 80 cm ambiente: interno e externo cor: mogno número de folhas 01	15	UN	mgm	185,00	2.775,00
196	roldana para portão 2.1/2", tipo v, aço polido, sem caixa	30	UN	metal minas	37,00	1.110,00
216	tela de alambrado fio 12, malha 2", altura 1,80m	400	M	zanin	54,00	21.600,00
217	tela de alambrado fio 14, malha 2", altura 1,80m	400	M	zanin	54,00	21.600,00
233	tubo de esgoto 100mm 4" com 6 mts	50	BR	belo tubo	64,00	3.200,00
234	tubo de esgoto em pvc 6" com 6 m	40	BR	belo tubo	147,00	5.880,00
235	tubo marrom soldável 40mm com 6 mts	30	BR	belo tubo	39,00	1.170,00
236	tubo marrom soldável 50mm com 6 mts	20	BR	belo tubo	50,00	1.000,00
238	tubo pvc esgoto 2" com 6 m	30	BR	belo tubo	30,00	900,00
239	tubo pvc esgoto 3" com 6 m	30	BR	belo tubo	50,00	1.500,00
248	viga enrijecida 3" 1½ x 76,20 x 38,05	20	UN	gerdau	418,00	8.360,00
249	viga i em aço laminado 6"x3.3/8"	20	UN	gerdau	2.445,00	48.900,00
250	viga u em aço laminado 3" x 1.1/2"	20	UN	metal minas	830,00	16.600,00
251	viga u em aço laminado 4" x 1.5/8"	20	UN	metal minas	1.038,00	20.760,00

Valor Total da Ata R$ 533.694,40

As licitantes concordam com todas as exigências editalícias.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial n° 00051/2021. integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Representante da licitante vencedora.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

RODRIGO BALDIM ZANIN
Zanin Soluções Metálicas e Comercio LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:064D94B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.501/2021, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede adicional pecuniário aos servidores da Educação que menciona, por conta de progressão na carreira.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Complementar nº 011/2010 e em consonância com o artigo 41, os incisos I e II do artigo 42, o artigo 43 da referida Lei Complementar, bem como o artigo 48 alterado pela Lei Complementar nº 014/2011, e ainda considerando os dados técnicos da Ficha de Avaliação a que se refere o Decreto nº 1320/ 2012, de 09 de março de 2012, que "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*",

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos deste Decreto, aos servidores abaixo mencionados, do Quadro do Magistério e do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional, o adicional pecuniário devido de **progressão na carreira** a que fizeram jus de conformidade com a Lei Complementar nº 011/2010 e com o "*Dispõe sobre o posicionamento da progressão dos profissionais da Educação Básica Municipal*":

I – SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Carmem Simone Aleixo	*Professora I*	*203.1*	*6%*	*25.08.2021*
Luciana Crosara de Souza	*Professora de Ed. Básica*	*1301.2*	*10%*	*07.04.2021*
Márcia de Paula Ribeiro	*Professora de Ed. Básica*	*1300.3*	*10%*	*14.04.2021*

II – SERVIDORES DO QUADRO DE SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO À GESTÃO EDUCACIONAL:

Nome	*Cargo*	*Matrícula*	*Percentual*	*Vigência*
Ana Paula Gomes	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*196.1*	*5%*	*28.06.2020*
Maria Elena Barbieri	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*208.1*	*5%*	*28.06.2020*
Maria Clera Borges Zago	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*688.1*	*5%*	*28.06.2020*
Márcia Souto de Oliveira	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*724.1*	*5%*	*23.06.2020*
Lenice Aparecida de Oliveira Ferreira	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*235.1*	*5%*	*28.06.2020*
Jaqueline Peres da Silva	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*607.2*	*5%*	*28.06.2020*
Irene Maria dos Santos	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*606.1*	*5%*	*28.06.2020*
Esterina Aparecida D. Tizo	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*169.1*	*5%*	*28.06.2020*
Esmenia Aparecida Gali	*Aux. De Serv. Gerais da Educação*	*310.2*	*5%*	*07.04.2021*
Corina Aparecida C. Valim	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*167.1*	*5%*	*28.06.2020*
Célia Aparecida de Oliveira	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*595.1*	*5%*	*28.06.2020*
Ana Lúcia Sakr Leonel	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*168.1*	*5%*	*28.06.2020*
Abadia de Fátima Lacerda	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*177.1*	*5%*	*28.06.2020*
Adriana de Lourdes Melo	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*609.1*	*5%*	*28.06.2020*
Ana Cláudia Gonçalves	*Assi. Adm. Educação*	*975.3*	*5%*	*07.04.2021*
Sandra Lúcia Juliano	*Aux. De Serv. Gerais da Educação*	*189.1*	*5%*	*28.06.2020*
Regina Ferreira de Oliveira	*Aux. De Serv. Gerais da Educação*	*286.1*	*5%*	*03.10.2020*
Osana Aparecida Maia da Silva	*Aux. De Serv. Gerais da Educação*	*307.2*	*5%*	*07.04.2021*
Solange Aparecida de Jesus	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*611.1*	*5%*	*28.06.2020*
Roberta Borches Dias Almeida	*Aux. de Serviços II*	*162.2*	*5%*	*28.06.2020*
Jane Maria Batista Gonçalves	*Sec. Escolar*	*136.1*	*5%*	*23.06.2020*
Atílio Maurício Tura	*Secretário Escolar*	*286.2*	*5%*	*08.04.2021*
Andrea Ap. Matioli Oliveira	*Aux. de Serviços II*	*191.1*	*5%*	*28.06.2020*
Maria do Amparo D. Silva	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*279.1*	*5%*	*28.06.2020*
Maria Lícia M. B. Anunciação	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*602.1*	*5%*	*28.06.2020*
Maria Lúcia A. da Cunha	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*281.1*	*5%*	*28.06.2020*
Marina Zugliani Spirandeli	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*222.1*	*5%*	*28.06.2020*
Marlene Silvestre Pereira	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*599.1*	*5%*	*28.06.2020*
Patrícia de Oliveira	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*528.1*	*5%*	*03.10.2020*
Rosângela D. Bernadelli	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*157.1*	*5%*	*28.06.2020*
Rosângela H. F. Carvalho	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*173.1*	*5%*	*28.06.2020*
Rosangela Zugliani da Costa	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*483.1*	*5%*	*23.06.2020*
Rosimeire Rodrigues Neto Maia	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*666.1*	*5%*	*28.06.2020*
Sebastiana Mª de J. Mendonça	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*726.1*	*5%*	*28.06.2020*
Silvia Helena de F. Fragoso	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*601.1*	*5%*	*28.06.2020*
Silvia H. F. Nakashima	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*139.1*	*5%*	*28.06.2020*
Sirlene das Graças Alves Bessa	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*603.1*	*5%*	*03.10.2020*
Solange Bonati de Almeida	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*604.1*	*5%*	*28.06.2020*
Talita Evelyn de Oliveira	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*1311.2*	*5%*	*07.04.2021*
Tatiana B. V. do Nascimento	*Aux. de Serv. Ggerais da Educação*	*723.1*	*5%*	*28.06.2020*
Terezinha A. F. Donizete	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*175.1*	*5%*	*28.06.2020*
Vanda Vieira Gallis	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*909.1*	*5%*	*28.06.2020*
Ana Cristina Riva Fragoso	*Aux. de Serviços II*	*218.1*	*5%*	*28.06.2020*
Célia de Lourdes M. Oliveira	*Aux. de Serviços I*	*272.1*	*5%*	*28.06.2020*
Jaqueline Celeste B. Storti	*Aux. de Serviços I*	*504.1*	*5%*	*28.06.2020*
Lívia Paula Ferreira de Melo Borges	*Nutricionista*	*6151.1*	*5%*	*07.04.2021*
Luciene de Oliveira Gonçalves	*Aux. de Creche*	*275.1*	*5%*	*23.06.2020*

Maria Antônia B. Almeida	*Sup. Mer. Esc.*	*32.1*	*5%*	*28.06.2020*
Maria Aparecida Pertile Felipe	*Aux. de Serviços I*	*746.1*	*5%*	*28.06.2020*
Marta Helena Filiaci Valente	*Aux. de Serviços II*	*114.1*	*5%*	*28.06.2020*
Neuza Terezinha Matioli de Souza	*Sec. Escolar*	*111.1*	*5%*	*28.06.2020*
Silvanilda de Oliveira Cunha	*Aux. de Serviços I*	*288.1*	*5%*	*28.06.2020*
Joana D'arc Resende Alves	*Aux. de Serv. Gerais da Educação*	*273.1*	*5%*	*28.06.2020*

Parágrafo único - Fizeram jus à progressão na carreira 03 (três) servidoras do Quadro do Magistério e 52 (cinquenta e dois) servidores do Quadro de Suporte Técnico e Administrativo à Gestão Educacional.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da concessão desses benefícios correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.
Artigo 3º - A progressão será lançada na folha de pagamento do mês de setembro do corrente ano, retroagindo seus efeitos às respectivas datas de aquisição dos direitos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 21 de setembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E223CBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG

BOLETIM INFORMATIVO N.º 028/21
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 08/09/2021 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES					
JARI/DIVINÓPOLIS - MG					
Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	08/09/2021	66340	AG01832462	CXF8991	Indeferido
2	08/09/2021	66772	AG01850750	GTB0800	Indeferido
3	08/09/2021	66265	AG01853016	GTB0800	Indeferido
4	08/09/2021	65856	AG02092033	MXU8473	**Deferido**
5	08/09/2021	66230	AG05049271	OPF8712	Indeferido
6	08/09/2021	65298	AG05419459	HMH1739	Indeferido
7	08/09/2021	66316	AG05419542	PWQ4081	Indeferido
8	08/09/2021	65720	AG05420032	HFF2845	Indeferido
9	08/09/2021	66469	AG05420505	LUZ4G70	Indeferido
10	08/09/2021	65349	AG05420976	KHQ4596	Indeferido
11	08/09/2021	65263	AG05421494	HMF5065	Indeferido
12	08/09/2021	65500	AG05421714	GMA1C91	Indeferido
13	08/09/2021	66324	AG05422242	OQH9578	Indeferido
14	08/09/2021	66096	AG05422465	GYI1I86	Indeferido
15	08/09/2021	66273	AG05422507	GZD8277	Indeferido
16	08/09/2021	65923	AG05422525	NYC7744	**Deferido**
17	08/09/2021	65271	AG05423336	HMF5065	Indeferido
18	08/09/2021	66249	AG05423466	OPF8712	**Deferido**
19	08/09/2021	66477	AG05423712	EBD4172	Indeferido
20	08/09/2021	65475	AG05424010	PZN4668	**Deferido**
21	08/09/2021	66359	AG05425077	PYI8716	Indeferido
22	08/09/2021	66222	AG05428715	KRC9150	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Bernardo Guimarães, nº 1.468, Funcionários - BH/MG CEP 30140-081. O Recurso deverá ser protocolado no Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Avenida Getúlio Vargas, nº 121, Centro, DIVINÓPOLIS - MG, CEP: 35.500-024.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 08 de setembro de 2021.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3A9DE99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 236/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Ítem	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903671-4	JULIANA MOURA MAIA LEAL	Enfermeiro	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
II	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903680-4	CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
III	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903682-2	BRUNA IRACEMA GONCALVES	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Niterói	27/08/2021
IV	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903722-5	CINTIA DE MORAIS SILVA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
V	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903729-3	DARLEI PEREIRA CAMARGOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
VI	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903665-1	LIDIANE DA SILVA CORREA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
VII	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903726-6	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
VIII	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903678-6	DERLI ALVES CORGOZINHO	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
IX	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903646-5	FLAVIA CRISTINA RIBEIRO	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Centro Administrativo	27/08/2021
X	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903722-4	JOSEANE ABREU OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Divinópolis Clube	27/08/2021
XI	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903726-1	TALITA DE CASSIA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde – Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Divinópolis Clube	27/08/2021
XII	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903681-8	MARISA FONSECA MARTINS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Pitangui	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	27/08/2021
XIII	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903715-8	KELLY CRISTINA FARIA	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	Secretaria Municipal de Saúde - Drive Thru Niterói	09/09/2021
XIV	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903670-4	THIAGO DE MORAIS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde -UAP Itaí	Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Vigilância em Saúde	14/09/2021
XV	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9903647-0	GILSENE DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde -UAP Danilo Passos	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	02/09/2021
XVI	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	0202169-5	ELIANA MARIA DE PAULA	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Saúde - E.S.F. Nossa Senhora das Graças I	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Niterói	30/08/2021
XVII	Ofício SEMUSA-RH nº. 219/2021	9703739-7	MARIA APARECIDA FELICIO SILVA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central	Secretaria Municipal de Saúde - UAP C.S.U.	01/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de Setembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C45121A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 04/2021 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 04/2021 – Estágio Extracurricular.

Pedagogia:

Classificação	Nome
1	EDILAINE CAMILA BUENO DOS REIS
2	Mariana Garcia Delgado
3	Karine Andrade Amaral Faria
4	Regina Karla da Silva
1° PCD	Simone Martins Freitas
5	Fabiana Costa Santos

6	Mayne Aparecida Isabel de Assis
7	MEIRE REGINA MARIANO SANTOS
8	Flávia Aparecida Nogueira Alvarenga
9	Thalita Raquel de Carvalho
10	Camila Esteves Santos
11	Núbia Rosa de Sousa
12	Cássia Silva de Abreu
13	Rosália Maria de Aquino
14	Rosilene Faria da Silva
15	Rosimeire Sousa Silva Fragas
16	Fabiana Fonseca tavares
17	MARYANA Diogo Paes Leme
18	Aline Alves Resende
19	LUCINÁRIA BERNARDES
20	Josellia Lilian ferreira
21	Lucas Antonio Silva
22	Helen Monick Lopes Neves
23	Hércila Saraide Pereira
24	Kessia Kiara Rodrigues
25	LAYLA CARVALHO LEITE
26	Alessandra de Melo Cruz
27	Glacy Kelley da Conceição Castro
28	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
29	Vanessa Souza Barros
30	Gabriela Rodrigues Araújo
31	JULIA FONSECA NOGUEIRA
32	Wanderson dos Anjos Miranda
33	Olívia Alice Martins
34	Jessica Santana Lopes
35	Thaissa Fernandes Souza
36	Maria Ester Silva
37	ROSILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA
38	Junaia Caroline Maia da Silva
39	Jéssica Conceição de Sousa Tavares
40	Barbara Aparecida corgozinho
41	Aline de Souza Andrade
42	LUCIANA HELENA DE BESSA CORDEIRO
43	Ana Laura Marques Fagundes de Rezende
44	mariluci fabrini2
45	Adriana Faria e Cruz
46	Dayana Rios Teixeira
47	Laís Santos Villon

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/09/2021.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2021 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9A2EF590

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 237/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;
Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:
Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

INCISO	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	Ofício SEMED-SEC nº 1050/2021	9902614-2	**ANA CARLA DA MATA SILVA LACERDA**	Engenheiro Civil	Secretaria Municipal de Educação – Gerência de Planejamento	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – Gerência de Projetos de Transito	20/09/2021

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de setembro de 2021

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C82367E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 020/2021.

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 020/2021.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de peças automotivas e acessórios originais ou genuínos com garantia para veículos/máquinas leves, semipesados e pesados de diversas marcas, com maior desconto percentual (%) sobre a tabela das montadoras, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

C E M TRANSPORTADORA, SERVIÇOS E PEÇAS EIRELI – CNPJ: 02.142.852/0001-49					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
1	Tabela FIAT	Leve	91,10%	Noventa e um virgula dez por cento	R$ 80.000,00
2	Tabela RENAULT	Leve	89,10%	Oitenta e nove virgula dez por cento	R$ 80.000,00
3	Tabela CHEVROLET	Leve	89,95%	Oitenta e nove virgula noventa e cinco por cento	R$ 80.000,00
4	Tabela VOLKSWAGEN	Leve	92,14%	Noventa e dois virgula quatorze por cento	R$ 80.000,00
5	Tabela VOLARE	Semipesada	79%	Setenta e nove por cento	R$ 80.000,00
6	Tabela MERCEDES BENZ	Semipesada	80%	Oitenta por cento	R$ 80.000,00
7	Tabela VOLKSWAGEN	Semipesada	82%	Oitenta e dois por cento	R$ 80.000,00
13	Tabela FORD	Pesada	88%	Oitenta e oito por cento	R$ 80.000,00
14	Tabela LS	Pesada	93,11%	Noventa e três vigula onze por cento	R$ 80.000,00
15	Tabela RANDOM	Pesada	92%	Noventa e dois por cento	R$ 80.000,00
17	Tabela VALMET	Pesada	90%	Noventa por cento	R$ 80.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$ 880.000,00**

EBMC MOTORPECAS E SERVICOS LTDA – CNPJ: 36.171.066/0001-91					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
8	Tabela IVECO	Semipesada	98,10%	Noventa e oito virgula dez por cento	R$ 80.000,00
9	Tabela AGRALE	Semipesada	98,52%	Noventa e oito virgula cinquenta e dois por cento	R$ 80.000,00
11	Tabela CATERPILLAR	Pesada	98,96%	Noventa e oito virgula noventa e seis por cento	R$ 80.000,00
12	Tabela NEW HOLLAND	Pesada	96,51%	Noventa e seis virgula cinquenta e um por cento	R$ 80.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$ 320.000,00**

TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 40.514.624/0001-41					
Lote	**Descrição**	**Linha**	**% desconto**	**Valor por extenso do desconto**	**Valor máximo a ser adquirido**
10	Tabela COMBAT	Pesada	83,10%	Oitenta e três virgula dez por cento	R$ 80.000,00
16	Tabela VALTRA	Pesada	85,60%	Oitenta e cinco virgula sessenta por cento	R$ 80.000,00
Valor total máximo a ser adquirido					**R$ 160.000,00**

Término da Ata de Registro de Preços: 14 de setembro de 2022.
Data da Ata de Registro de Preços: 15 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 15 de setembro de 2021.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4BA04FD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 106/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2021
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CSA COMERCIAL LTDA ME, ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI, REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA, RF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME, SERRARIA CABRAL LTDA ME**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CSA COMERCIAL LTDA ME						
0010	PISO CERÂMICO ACETINADO RETIFICADO BRANCO, 60X60	artec	80	M²	50,00	4.000,00
0011	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE BRANCO, 40X40	artec	40	M²	29,90	1.196,00
0019	CUNHA DE NIVELAMENTO DE PISO	artec	300	UN	4,40	1.320,00
0020	ESPAÇADOR PARA PISO PORCELANATO - CRUZETA	artec	1.000	UN	1,50	1.500,00
Total do Fornecedor: 8.016,00						
ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS EIRELI						
0001	PEÇA DE MADEIRA PARA CAIBRO (8,00 X 12,00)CM, 4,00 METROS DE COMPRIMENTO PARAJU, MACARANDUBA, ANGELI	MARCA PROPRIA	20	UN	163,99	3.279,80
0007	AREIA LAVADA	MARCA PROPRIA	24		200,00	4.800,00
0008	BRITA Nº 0	MARCA PROPRIA	9		260,00	2.340,00
0021	DISCO DE CORTE DIAMANTADO	MARCA PROPRIA	15	UN	43,00	645,00
0030	ROLO LÃ DE CARNEIRO	MARCA PROPRIA	10	UN	30,33	303,30
0031	ROLO ANTIGOTAS	MARCA PROPRIA	5	UN	32,33	161,65
0059	Vedação pvc, 100 mm, para saída vaso sanitário	MARCA PROPRIA	6	UN	14,50	87,00
0078	JOELHO 90º - 20 MM	MARCA PROPRIA	30	UN	2,10	63,00
0079	JOELHO 90º - 25 MM	MARCA PROPRIA	30	UN	2,10	63,00
0099	LUVA 20MM	MARCA PROPRIA	30	UN	2,23	66,90
0104	CAIXA SIFONADA 150X150X50	MARCA PROPRIA	20	UN	52,00	1.040,00
0109	VALVULA PARA TANQUE 40 MM	MARCA PROPRIA	1	UN	15,00	15,00
0113	ADAPTADOR CURTO 3/4"X 25MM	MARCA PROPRIA	20	UN	6,00	120,00
0114	VEDA ROSCA 25M	MARCA PROPRIA	10	UN	11,00	110,00
0121	MARRETA 1KG	MARCA PROPRIA	2	UN	65,00	130,00
0127	CANALETA ESTRUTURAL DE CONCRETO 09X19X39 CM	MARCA PROPRIA	100	UN	4,50	450,00
Total do Fornecedor: 13.674,65						
REVESTE MAIS TINTAS E REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA						
0022	SELADOR PVA - TETOS 18 LTS	REVESTE MAIS 18 LTS	4		46,00	184,00
0023	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS 18 LTS	REVESTE MAIS 18 LTS	8		48,00	384,00
0024	MASSA ACRILICA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS 18 LTS	REVESTE MAIS 18 LTS	32		66,00	2.112,00
0025	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA 18 LTS	REVESTE MAIS 18 LTS	15		175,00	2.625,00
0026	TINTA ACRILICA PREMIUM, BRANCO FOSCO 18 LTS	REVESTE MAIS 18 LTS	16		111,00	1.776,00
Total do Fornecedor: 7.081,00						
RF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME						
0003	PEÇA DE MADEIRA PARA TERÇA (8,00 X 12,00)CM, PARAJU, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO -	angelim	120	UN	38,00	4.560,00
0004	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA = 6 MM, Dimensões 1,10X3,66 M	precon	40	UN	117,00	4.680,00
0005	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ESPESSURA = 4 MM, Dimensões 1,10X2,44 M	precon	12	UN	78,00	936,00
0006	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	precon	250	SC	35,00	8.750,00
0009	PISO PORCELANATO ACETINADO BRANCO, 60X60	triunfo	235	M²	50,00	11.750,0 0
0012	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS - PISO - 20 kg	precon	107	SC	18,00	1.926,00
0013	REJUNTE BRANCO - PISO	precon	66		3,98	262,68
0014	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X60 CM -	triunfo	325	M²	25,50	8.287,50
0015	REJUNTE BRANCO - PAREDES	precon	137		3,98	545,26

0016	ARGAMASSA COLANTE AC II PARA CERAMICAS - PAREDE - 20 KG	precon	80	SC	23,49	1.879,20
0017	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALT. X ESP.	cortag	370	MT	0,90	333,00
0018	ESCAÇADORES 2,00MM ASSENTAMENTO DE CERAMICA	worker	1.000	UN	0,95	950,00
0028	LIXA Nº 100	woker	100	UN	1,34	134,00
0029	LIXA Nº 120	woker	150	UN	1,34	201,00
0032	SOLVENTE PARA TINTAS 5L	anjo	3	UN	70,00	210,00
0033	ÁGUA RAZ 1L	anjo	5	UN	13,85	69,25
0034	P1 PORTA 01 FOLHA DE ABRIR 90X210CM - MADEIRA - INCLUSO GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA.	lastro	10	UN	600,00	6.000,00
0035	P2 PORTA 01 FOLHA DE ABRIR 100X210CM - MADEIRA - INCLUSO GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA	lastro	7	UN	636,16	4.453,12
0036	P3 PORTA 01 FOLHA DE ABRIR 100X210CM - MADEIRA COM BARRAS DE ACESSIBILIDADE - INCLUSO GUARNIÇÕES, DO	aluvid	2	UN	636,16	1.272,32
0037	P5 PORTA 02 FOLHAS DE CORRER 200X210CM - VIDRO TEMPERADO E AÇO - INCLUSO GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FE	aluvid	1	UN	1.449,5 0	1.449,50
0038	P6 PORTA 02 FOLHAS CORTA- FOGO DE ABRIR 200X220CM - AÇO - COMPLETAS	aluvid	1	UN	1.245,0 0	1.245,00
0039	P7 PORTA 02 FOLHAS DE ABRIR 200X220 CM - AÇO E VIDRO - INCLUSO GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA	aluvid	1	UN	2.659,0 0	2.659,00
0040	P9 PORTA 02 FOLHAS DE ABRIR 160X210 CM - AÇO - INCLUSO GUARNIÇÕES, DOBRADIÇAS E FECHADURA	aluvid	1	UN	2.529,0 0	2.529,00
0041	P10 PORTA 01 FOLHA DE ABRIR 60X170 CM - BOX DE BANHEIROS EM ALUMÍNIO FIXADA SOBRE PEDRA DE GRANITO -	aluvid	2	UN	1.299,5 0	2.599,00
0042	CHUVEIRO ELÉTRICO 4 POSIÇÕES 220V 5500W	lorenzetti	1	UN	65,00	65,00
0043	TANQUE UMA BACIA EM LOUÇA COR BRANCO COM ESFREGADOR FIXADO NA ALVENARIA COM PARAFUSOS E BUCHAS	incepa	1	UN	259,00	259,00
0044	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA S/ COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE - INCLUSO VALVULA E SIFÃO	ICASA	9	MT	145,00	1.305,00
0045	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA PARA PCD - INCLUSO VALVULA E SIFÃO	ICASA	9	UN	169,90	1.529,10
0046	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA COM REGISTRO	MEGA	6	UN	69,00	414,00
0047	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, botão superior de dupla acionamento da desc	ICASA	4	UN	635,00	2.540,00
0048	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD COM LOUÇA BRANCA ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO	ICASA	2	UN	235,00	470,00
0049	TORNEIRA DE BANCADA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO	RODDEX	15	UN	67,00	1.005,00
0050	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE 1/4 DE VOLTA	LIEGE	4	KIT	63,00	252,00
0051	LAVATÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM BOJO EM LOUÇA BRANCA TIPO SOBREPOR 60X100CM	PEDRA FORTE	2	UN	432,00	864,00
0052	LAVATÓRIO EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM BOJO EM LOUÇA BRANCA TIPO EMBUTIR 60X100CM	PEDRA FORTE	4	UN	459,50	1.838,00
0053	BANCADA EM AÇO INOX COM EXPURGO COM TAMPA E SIFÃO 220X60CM, APOIADA SOBRE CHUMBADORES DE GRANITO	TRAMONTINA	1	UN	866,16	866,16
0054	HIGIENIZADOR DE FÍSTULAS EM AÇO INOX COMPLETO 300x60 profun=40cm (tipo cocho)	TRAMONTINA	1	UN	555,00	555,00
0055	CUBA DE EMBUTIR 47x30x14cm INOX RETANGULAR PARA HIGIENIZAÇÃO - COM VÁLVULA E SIFÃO	TRAMONTINA	4	UN	379,90	1.519,60
0056	BARRAS DE APOIO EM AÇO INOX PARA ACESSIBILIDADE CONFORME NBR 9050	LIEGE	2	UN	109,00	218,00
0057	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUE	DUSCANELA	12	UN	2,60	31,20
0058	Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bu	DUSCANELA	80	UN	3,20	256,00
0060	Suporte para papel toalha	PREMISSE	18	UN	99,00	1.782,00
0061	PORTA SABONETE MÃOS	JAPI	18	UN	129,00	2.322,00
0062	SABONETEIRA BANHO	PREMISSE	2	UN	156,00	312,00
0063	PORTA PAPEL HIGIÊNICO	BRINOX	6	UN	39,00	234,00
0064	TUBO DE PVC 20 MM - 6M	KROMA	30	UN	18,70	561,00
0065	TUBO DE PVC 25 MM - 6M	KROMA	20	UN	20,70	414,00
0066	TUBO DE PVC 32 MM - 6M	KROMA	10	UN	42,00	420,00
0067	TUBO DE PVC 40 MM - 6M	KROMA	10	UN	20,80	208,00
0068	TUBO DE PVC 50 MM - 6M	KROMA	10	UN	48,00	480,00
0069	TUBO DE PVC 75 MM - 6M	KROMA	5	UN	76,00	380,00
0070	TUBO DE PVC 100 MM - 6M	KROMA	25	UN	89,00	2.225,00
0071	JOELHO 45º - 20 MM	KROMA	15	UN	1,09	16,35
0072	JOELHO 45º - 25 MM	KROMA	15	UN	1,40	21,00
0073	JOELHO 45º - 32 MM	KROMA	15	UN	3,20	48,00
0074	JOELHO 45º - 40 MM	KROMA	20	UN	1,70	34,00
0075	JOELHO 45º - 50 MM	KROMA	20	UN	4,88	97,60
0076	JOELHO 45º - 75 MM	KROMA	10	UN	6,80	68,00
007	JOELHO 45º - 100 MM	KROMA	30	UN	7,20	216,00

7						
0080	JOELHO 90º - 32 MM	KROMA	30	UN	2,05	61,50
0081	JOELHO 90º - 50 MM	KROMA	30	UN	2,80	84,00
0082	JOELHO 90º - 100 MM	KROMA	20	UN	5,70	114,00
0083	JOELHO COM BUCHA DE LATÃO 1/2"X2 5MM	KROMA	20	UN	4,80	96,00
0084	JOELHO 90º COM ANEL - 40 MM-1.1/2"	KROMA	25	UN	5,10	127,50
0085	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 MM-40 MM	KROMA	10	UN	1,90	19,00
0086	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 32 MM-25 MM	KROMA	15	UN	3,60	54,00
0087	CAP DE ESGOTO 100 MM	KROMA	10	UN	4,20	42,00
0088	CURVA 90º LONGA 100 MM	KROMA	10	UN	38,50	385,00
0089	CURVA 90º LONGA 40 MM	KROMA	21	UN	16,50	346,50
0090	JUNÇÃO SIMPLES 100MM-50 MM	KROMA	10	UN	15,35	153,50
0091	JUNÇÃO SIMPLES 50MM-50 MM	KROMA	10	UN	9,45	94,50
0092	JUNÇÃO SIMPLES 75MM-50 MM	KROMA	5	UN	16,50	82,50
0093	TÊ 20MM	KROMA	5	UN	0,80	4,00
0094	TÊ 25MM	KROMA	20	UN	1,10	22,00
0095	TÊ 32MM	KROMA	20	UN	3,50	70,00
0096	ENGATE FLEXIVEL 1/2"X40 MM	liege	30	UN	5,30	159,00
0097	LUVA DE TRANSIÇÃO 3/4"X25 MM	amanco	20	UN	2,45	49,00
0098	LUVA DE TRANSIÇÃO 1"X3 2MM	amanco	10	UN	4,20	42,00
0102	CAIXA DE GORDURA PVC CG 30 CM	herc	1	UN	92,00	92,00
0103	CAIXA DE PASSAGEM MODULADA DN 40 CM	mmallton	20	UN	95,00	1.900,00
0105	CAIXA SIFONADA 150X185X75	HERC	1	UN	44,00	44,00
0107	VALVULA PARA LAVATÓRIO E TANQUE 1"	plastilit	25	UN	8,70	217,50
0108	VÁLVULA PARA PIA 1"	LIEGE	1	UN	8,70	8,70
0110	REGISTRO DE GAVETA 1"	DECA	5	UN	60,00	300,00
0111	REGISTRO DE GAVETA 3/4"	DECA	10	UN	22,00	220,00
0112	ADAPTADOR CURTO 1"X 32MM	KROMA	10	UN	2,20	22,00
0115	COLA ADESIVA PVC 850G	PULORTEC	5	UN	32,00	160,00
0116	VEDA JUNTA 73G	TEKBOND	5	UN	4,00	20,00
0117	CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA	FERCAR	2	UN	276,00	552,00
0118	ENXADA LARGA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA 2		UN	45,00	90,00
0119	PÁ DE BICO COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA 2		UN	46,00	92,00
0120	RÉGUA MÉDIA DE ALUMÍNIO 2M	WORKER	6	UN	32,00	192,00
0122	TALHADEIRA DE AÇO COM EMPUNHADURA	WOKER	4	UN	19,70	78,80
0123	TORQUÊS 12 POLEGADAS	SAO ROMAO	1	UN	33,00	33,00
0124	ARAME RECOZIDO LISO PG16	ARCELOMITT AL	5	UN	26,80	134,00
0125	TABÚA PINUS 3 MM - 30X300 CM	PINUS	10	UN	38,90	389,00
0126	TIJOLO CERÃMICO 9X19X29CM	CERAMICA SANTA CLARA	500	UN	0,90	450,00
0128	TALHADEIRA PARA MARTELETE SDS PLUS 250 MM	WORKER	10	UN	39,00	390,00
0129	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA - 250 X120 MM	MAX	2	UN	11,40	22,80
0130	MARTELO DE BORRACHA 60 MM	KALA	2	UN	12,30	24,60
0131	TRENA MÉTRICA 5M	SQ	3	UN	12,90	38,70
Total do Fornecedor: 98.983,94						
SERRARIA CABRAL LTDA ME						
0002	PEÇA DE MADEIRA PARA CAIBRO (8,00 X 15,00)CM, 4,00 METROS DE COMPRIMENTO PARAJU, MACARANDUBA, ANGELI	MAÇARANDU BA	4	UN	102,00	408,00
0027	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO 3,60 LTS	FUTURA	8		100,00	800,00
0100	LUVA 25MM	KROMA	30	UN	3,00	90,00
0101	LUVA 32MM	KROMA	15	UN	8,00	120,00
0106	SIFÃO FLEXIVEL COM ADAPTADOR 1" - 2"	KROMA	25	UN	31,00	775,00
Total do Fornecedor: 2.193,00						

Total Geral: 129.948,59

João Pinheiro/MG, 22 de setembro de 2021.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal 22 De Setembro De 2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1464DC44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2021
ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA, COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA, ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP, RF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ALBERNAZ ELECTRIC IND. IMP. E EXP. LTDA						
0001	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR COM BARRAMENTO 36 DISJUNTORES	OPÇÃO	1	UN	123,50	123,50
0002	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR COM BARRAMENTO 48 DISJUNTORES	OPÇÃO	1	UN	250,00	250,00
0005	DISJUNTOR TRIPOLAR 70 A DIN CURVA C	SIBRATEC	1	UN	67,40	67,40
0007	DISJUNTOR UNIPOLAR 16 A DIN CURVA C	SIBRATEC	5	UN	7,90	39,50
0008	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A DIN CURVA C	SIBRATEC	2	UN	7,90	15,80
0011	DPS 40 K A 175 V	SIBRATEC	8	UN	35,00	280,00
0012	CAIXA DE LUZ 04 X 04 PVC	SIBRATEC	20	UN	0,80	16,00
0016	LÂMPADA TUBULAR 1,20 MT 18 / 20 V 4000 K LED	KIAN	80	UN	10,00	800,00
0017	LÂMPADA TUBULAR 0,60 MT 09 / 10 V 4000 K LED	KIAN	20	UN	7,80	156,00
0019	INTERRUPTOR 02 TECLAS SIMPLES 02 X 04	MAR-GIRUS	4	UN	6,30	25,20
0021	INTERRUPTOR 03 TECLAS SIMPLES 02 X 04	MAR-GIRUS	2	UN	9,30	18,60
0022	INTERRUPTOR 01 TECLA PARALELA 02 X 04	MAR-GIRUS	6	UN	4,40	26,40
0024	REFLETOR LED 100 W IP 67 7000K	AVANT	6	UN	53,00	318,00
0025	BASE PARA RELE FOTO ELÉTRICO	MAR-GIRUS	2	UN	6,40	12,80
0028	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA 01 LINHA PESADA	IZAPVCMETAIS	3	UN	12,95	38,85
0029	ROLDANA DE LOUÇA	IZA PVCMETAIS	3	UN	10,00	30,00
0033	ARRUELA QUADRADA GALV. 5/8	IZA PVC METAIS	6	UN	1,30	7,80
0034	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 A CAIXA MOLDADA	SIBRATEC	1	UN	250,00	250,00
0035	TERMINAL COMPRESSÃO 50 MM OLHAL FURO 10 MM	SIBRATEC	18	UN	6,70	120,60
0036	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM OLHAL FURO 10 MM	SIBRATEC	8	UN	1,70	13,60
0041	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 50 MM 01 KV AZUL	CONDUMIG	35	MT	45,00	1.575,00
0043	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERDE	CONDUMIG	700	MT	1,35	945,00
0044	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V AZUL	CONDUMIG	700	MT	1,35	945,00
0045	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V PRETO	CONDUMIG	700	MT	1,35	945,00
0046	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM 750 V VERMELHO	CONDUMIG	700	MT	1,35	945,00
0048	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6 MM 750 V BRANCO	CONDUMIG	100	MT	3,80	380,00
0049	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4 MM 750 V PRETO	CONDUMIG	400	MT	3,30	1.320,00
0050	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4 MM 750 V AZUL	CONDUMIG	100	MT	2,65	265,00
0051	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4 MM 750 V VERMELHO	CONDUMIG	200	MT	2,55	510,00
0052	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4 MM 750 V VERDE	CONDUMIG	200	MT	2,29	458,00
0053	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM 750 V BRANCO	CONDUMIG	500	MT	0,73	365,00
0054	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5 MM 750 V AZUL	CONDUMIG	200	MT	0,80	160,00
0055	FITA ISOLANTE 20 METROS	3M	6	UN	3,50	21,00
0057	TERMINAL TUBULAR 4,0 MM	SIBRATEC	100	UN	0,10	10,00
0058	TERMINAL TUBULAR 6,0 MM	SIBRATEC	100	UN	0,15	15,00
0060	PARAFUSO PHILIPS 3,8 X 42	IZA PVCMETAIS	180	UN	0,12	21,60
0061	ARRUELA 3/16 GALVANIZADA	IZA PVCMETAIS	200	UN	0,08	16,00
0064	ABRAÇADEIRA NYLON 3,8 X 250 MM BRANCA	SIBRATEC	200	UN	0,20	40,00
Total do Fornecedor:						11.546,65
COMERCIAL FONSECA & FREITAS LTDA						
0013	PLACA 04 X 04 PARA 02 MÓDULOS	RADIAL	20	UN	10,10	202,00
0014	MÓDULO TOMADA 20 A VERMELHO	RADIAL	20	UN	6,54	130,80
Total do Fornecedor:						332,80
ORGANIZACOES MSL EIRELI EPP						
0003	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO, CURVA C, CORRENTE NOMINAL 10A	eletromec curva c	27	PÇ	25,99	701,73
0026	RELE FOTO ELETRONICO	mapretron bivolt	2	PÇ	12,77	25,54
0042	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 50 MM 01 KV PRETO	condex 2,5mm	105	MT	47,32	4.968,60

0056	TERMINAL TUBULAR 2,5 MM	soprano 2,5mm	200	UN	0,11	22,00
Total do Fornecedor:						5.717,87
RF MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME						
0004	DISJUNTOR BIPOLAR 16 A DIN CURVA C	TRAMOTINA	6	UN	25,30	151,80
0006	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A DIN CURVA C	TRAMONTINA	1	UN	59,00	59,00
0009	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 A DIN CURVA C	TRAMONTINA	5	UN	7,80	39,00
0010	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	TRAMONTINA	2	UN	7,80	15,60
0015	MÓDULO TOMADA 20 A BRANCO	TRAMONTINA	20	UN	4,08	81,60
0018	TOMADA 10 A 2 X 4	TRAMONTINA	50	UN	4,85	242,50
0020	INTERRUPTOR 01 TECLAS SIMPLES + TOMADA 02 X 04	TRAMONTINA	7	UN	7,75	54,25
0023	PLACA 2 X 4 COM FURO SAÍDA DE FIO	TRAMONTINA	5	UN	5,98	29,90
0027	CONECTOR PERFURAÇÃO CPO - 35	LORENTETI	12	UN	9,98	119,76
0030	GRAMPO DE SUSPENSÃO PARA RED MULTIPLEXADA	ALIANÇA	3	UN	65,45	196,35
0031	ALÇA PRE FORMADA CABO ALUMÍNIO 50 MM	PREFORMAX	6	UN	13,95	83,70
0032	PARAFUSO REX 5/8 X 250 MM GALVANIZADO	JOMARCA	6	UN	9,63	57,78
0037	CABO DE ALUMÍNIIO QUADRIPLEX 04 X 50 MM	NEOCABLE	150	MT	25,35	3.802,50
0038	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16 MM 750 V PRETO	SANFLEX	75	MT	10,15	761,25
0039	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16 MM 750 V AZUL	SANFLEX	25	MT	10,45	261,25
0040	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16 MM 750 VERDE	SANFLEX	25	MT	10,75	268,75
0047	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 06 MM 750 V AZUL	SANFLEX	100	MT	3,85	385,00
0059	BUCHA DE GESSO DRYFIX	WOKER	180	UN	2,08	374,40
0062	HASTE TERRA COBREADA 5 / 8 X 2400 MM	INTELLI	6	UN	62,50	375,00
0063	CONECTOR DUPLO PARA HASTE TERRA COBREADA 5/8	INTELLI	6	UN	21,85	131,10
0065	KIT ANILHA IDENTIFICADOR DE FIOS 0 A 9 COM 1000 UNID.	WSINAINFO	1	KIT	60,25	60,25
Total do Fornecedor:						7.550,74
Total Geral:						25.148,06

João Pinheiro/MG, 22 de setembro de 2021.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
22 De Setembro De 2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:4311D4B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS- 002/2021

A Prefeitura Municipal de Leopoldina torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado da SMAS, visando à contratação temporária de profissional para desempenhar as funções de Assistente Social, Psicólogo, Auxiliar Administrativo e Cuidador Social, para atuar junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o que faz com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, na Lei Municipal 2.620/1994 e na Lei Complementar n.º 15 e 16/2010, o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Este Processo Seletivo Simplificado da SMAS e o posterior vínculo entre os contratantes serão regulados pela Lei Complementar nº 15 e 16/2010, pela Lei Municipal nº 2.620/94, e demais normas aplicáveis;
A contratação decorrente desse processo dar-se-á pelo tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
O pagamento das contratações dos profissionais aprovados por esta Seleção será efetuado com recursos públicos financeiros e orçamentários do Município.
A contratação temporária será efetuada ao candidato aprovado, observando a ordem de classificação, que cumpra os requisitos exigidos para a função, apresentando a documentação comprobatória (diploma, declaração, certificado ou atestado).
Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br).

2 - DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DO PADRÃO DE VENCIMENTOS E DEMAIS PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Pré-requisito
Técnico de nível Superior - Assistente Social	02 (duas) + CR*	40 horas semanais	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 (auxilio alimentação)	Curso de nível superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho de Classe
Técnico de Nível Superior - Psicólogo	01 (uma) + CR*	40 horas semanais	R$ 2.163,16 + R$ 370,00 (auxilio alimentação)	Curso de nível superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe
Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo	01 (uma) + CR*	40 horas semanais	R$ 1.302,06 + R$ 370,00	Ensino Médio Completo

			(auxilio alimentação)	
Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social	08 (oito) + CR*	40 horas semanais (cumpridas em escala de plantão 12X36h em período diurno e noturno)	R$ 1.302,06 + R$ 370,00 (auxilio alimentação)	Ensino Médio Completo

*CR = Cadastro de Reserva

3– INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições serão realizadas entre os dias **27 de setembro a 05 de outubro de 2021**, através do link https://forms.gle/cEoYDQDmE2iA7otb7, devendo ser preenchido todos os campos obrigatórios.

A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado (a), no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4– DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigido dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, que sejam anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

a- Currículo Específico – **Anexo I** (Apresentação de Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, devidamente preenchido, paginado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem a experiência declarada na área relacionada à função pretendida);

b- Documento de Identidade com foto;

c- CPF;

d- Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

e- Quitação com a obrigação militar (masculino);

f- Comprovante de residência;

g- Cópia de documento que comprove a formação mínima exigida para a função, qual seja, curso de nível superior em Serviço Social ou Psicologia, bem como, cópia do registro no respectivo Conselho de Classe.

h- Atestado de antecedentes criminais (emitida por meio do endereço eletrônico: www.policiacivil.mg.gov.br);

i- Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (emitida por meio do endereço eletrônico www.tjmg.jus.br);

5– SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

a- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

b- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

c- Ter disponibilidade para exercer à função pública objeto deste Edital no turno da manhã e no turno da tarde.

d- Ter disponibilidade para, mediante compensação de jornada, suprir eventuais demandas no período noturno, aos sábados e domingos, mediante convocação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

e- Ter, no ato da inscrição, ensino superior completo conforme o cargo pretendido comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino superior emitida pela Instituição de Ensino, bem como, registro no respectivo Conselho de Classe.

f- Certidões Negativas Criminais da Polícia Civil e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

7– ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

7.1 – Técnico de nível Superior - Assistente Social

Levantar, atender e analisar a situação da população carente no Município, cadastrando, identificando a sua demanda, orientando e encaminhando, conforme a necessidade, fazendo visitas e prestando o acompanhamento devido; Planejar, realizar pesquisas e fazer visitas para avaliação das condições socioeconômicas da população do Município, em especial a carente, bem como demais aspectos culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, para fornecer subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de problemas específicos das diversas áreas de atuação como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto do meio rural como urbano; Propor, planejar, avaliar, elaborar e supervisionar programas e projetos sociais de interesse do Município identificados por meio de estudos e levantamentos das demandas apresentadas, em especial os de atenção à família, à criança, à mulher e ao idoso e de inserção da população excluída do mercado de trabalho, bem como de criação de centros de convivência, habitação e outros; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços, recursos e programas de interesse social; Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos do serviço social; Orientar e monitorar o desenvolvimento de ações e projetos relacionados com o desenvolvimento humano, economia doméstica, economia familiar, educação do consumidor, habitação, saúde, alimentação e vestuário; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

7.2 – Técnico de nível Superior - Psicólogo

Exercer atividades no campo da psicologia aplicada ao trabalho social, orientando os indivíduos no que concerne a problemas de caráter social com o objetivo de leva-los a encontrar, compreender e utilizar os recursos e meios necessários para superação de suas dificuldades e alcance de metas determinadas; Atuar nas unidades de Assistência Social, participando das ações - serviços, programas, projetos e benefícios - articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar; Apoiar a atuação em investigações sobre as situações de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos; Desenvolver atividades voltadas à atenção e prevenção a situações de risco social e pessoal, realizando levantamentos de demanda para planejamento, execução e avaliação das ações desenvolvidas nas unidades de atendimento da Assistência Social; Acessar a rede de serviços públicos existentes em casos de identificação de demandas que requeiram, por exemplo, o acompanhamento clínico de natureza psicoterapêutica; Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; Desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de restabelecer os padrões desejáveis de comportamento e relacionamento humano; Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o indivíduo e/ou grupos durante o processo de tratamento; Executar outras tarefas relacionadas à sua área de atuação, quando forem determinadas pelas autoridades superiores.

7.3 – Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo
Coletar dados diversos, consultando documentos, transcrições e fichários e efetuando
cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias
ao cumprimento da rotina administrativa; Participar da atualização de fichários e arquivos, classificando os documentos por matéria ou ordem alfabética, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos; Participar do controle de requisições e recebimentos do material de escritório, providenciando os formulários de solicitação e acompanhando o recebimento, para manter o nível de material necessário ao setor de trabalho; Datilografar e/ou digitar textos diversos, transcrevendo originais, manuscritos ou impressos e preenchendo formulários e fichas, para atender às rotinas administrativas; Operar máquinas de duplicação de documentos, como foto reveladoras, xerox e mimeógrafo; Digitar texto em microcomputadores, acionando os dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados utilizados; Organizar documentos, agrupando-os em lotes e numerando-os para possibilitar maior segurança na execução do trabalho; Ajustar a máquina, utilizando os dispositivos de dados, conforme programação recebida, para possibilitar a gravação e impressão; Efetuar cópias de segurança dos arquivos, conforme procedimentos previamente definidos; Imprimir e entregar listagens para conferência e/ou relatórios para consulta; Observar e cumprir as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar atividades administrativas, efetuando levantamentos, anotações, controlando informações, digitando, redigindo e encaminhando correspondências; Analisar processos e redigir informações, aplicando leis e regulamentos; Elaboração, análise e interpretação de relatórios, planilhas, cálculos, memórias de cálculo; Análise, conferência e controle de dados, registros e estoque; Efetuar levantamentos, anotações, cálculos e registros simples de natureza contábil; Realizar levantamento de dados para subsidiar a execução de projetos; Executar os projetos implantados; Relacionar, orçar e requisitar materiais, equipamentos, peças, serviços e instrumentos necessários ao funcionamento dos órgãos públicos; Operar equipamentos telefônicos, atendendo, orientando e encaminhando ligações; Prestar serviços auxiliares na área de assistência social, engenharia, meio ambiente, esportes, educação, cultura, turismo e saúde; Exercer e coordenar o acompanhamento das atividades específicas de cada área; Exercer atividades inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo, emitindo manifestação técnica em processos e outros documentos oficiais; Executar outras tarefas correlatas com a formação, com a função e com a área de atuação, colaborando para o permanente aprimoramento da prestação de serviços à população.

7.4 – Oficial de Serviço de Acolhimento Institucional – Cuidador Social
Desenvolver os Cuidados básicos com a unidade de acolhimento, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; Desenvolver atividades necessárias ao acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; Atuar na recepção dos usuários do SUAS possibilitando uma ambiência acolhedora; Identificar as necessidades e demandas dos usuários; Apoiar os usuários dos serviços no planejamento e organização de sua rotina diária; Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas quando necessário; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Organização do ambiente espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento dos usuários; Garantir que no espaço de acolhimento aconteça relação afetiva personalizada com cada usuário; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola, e outros serviços no cotidiano.

8- CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: 40 horas semanais
Especial: o exercício da função exigirá contato com o público, prestação de serviço externo e desabrigado; deslocamento próprio dentro da área de abrangência do programa; sujeito a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual, disponibilidade para viagens e frequência a cursos especializados e treinamentos afins.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1- Este processo seletivo simplificado destina-se a recrutar e selecionar profissionais para as funções especificadas no item 7 do presente edital, para prestar serviço, por tempo determinado, sob a supervisão de profissional de referência da equipe da Secretaria de Assistência Social.
9.2- Processo seletivo simplificado acontecerá nas seguintes etapas:
Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo
Etapa: Da Entrevista Pessoal

I Etapa: Da Análise de Títulos e do Currículo (modelo no Anexo I);
A análise do currículo compreende a avaliação dos títulos apresentados no mesmo, que deverão ser comprovados, sob pena de não serem considerados para pontuação;
A experiência profissional exigida para avaliação de títulos será comprovada mediante certidão emitida por órgão público/privado, e/ou através da carteira profissional de trabalho;
Os certificados dos cursos complementares/aperfeiçoamento exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada;
Da pontuação de títulos e currículo:

Para os cargos de Assistente Social e Psicólogo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado	4,0 pontos	1	4,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (período máximo de 10 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da Assistência Social e/ou direitos humanos direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	3	3,0 pontos
Total de Pontos:			10,0 pontos

Para o cargo de Oficial Administrativo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,0 pontos	1	4,0 pontos ou 2,0 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de	3	3,0 pontos

e/ou Instituição Pública. (período máximo de 10 anos).	trabalho.		
Comprovantes de participação em capacitação profissional na área da Assistência Social e/ou direitos humanos direcionada ao público atendido pelo SUAS, com carga horária de no mínimo 20 h, realizados nos 3 (três) últimos anos.	1,0 ponto	2	2,0 pontos
Curso de informática básica com conteúdo (Windows, Word e Excel) com carga horária de no mínimo 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.	1,0 ponto	1	1,0 ponto
Total de Pontos:			10,0 pontos ou 8,0 pontos

Para o cargo de Cuidador Social:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior ou Certificado e/ou Declaração de Conclusão de Curso Superior em andamento	4,0 pontos ou 2,5 pontos	1	4,0 pontos ou 2,5 pontos
Experiência profissional com atuação na área objeto para a qual se inscreveu em Empresa Privada e/ou Instituição Pública. (período máximo de 10 anos).	1,0 ponto a cada 06 (seis) meses de trabalho.	3	3,0 pontos
Total de Pontos:			7,0 pontos ou 5,5 pontos

II Etapa: Da Entrevista Pessoal

Serão considerados aprovados para a Segunda Etapa do processo seletivo, somente os candidatos que tiverem atingido 50% (cinquenta por cento) da pontuação ou mais na Primeira Etapa.

Os candidatos que irão participar da Segunda Etapa receberão convocação para a entrevista publicada no Quadro de Atos oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município (www.leopoldina.mg.gov.br)

As entrevistas serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Tiradentes, 112, centro, em data e horário que serão divulgados no site da prefeitura de Leopoldina.

Os candidatos deverão comparecer para a entrevista portando documento de identificação e comprovante de inscrição.

Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada de um mesmo candidato para a realização da entrevista.

O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no quadro abaixo:

Assistente Social e Psicólogo:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	2,0
Criatividade, dinamismo e proatividade.	2,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	3,0
Conhecimento do PAIF e das ações desenvolvidas desse programa.	2,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
Total	10 pontos

Oficial Administrativo:

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Perfil do candidato em relação ao trabalho com programas, projetos e serviços sociais na área da Assistência Social	4,0
Criatividade, dinamismo e proatividade.	2,0
Conhecimentos das ações da proteção básica e especial da assistência social.	3,0
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem desenvolvidas	1,0
Total	10 pontos

Cuidador Social

ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Capacidade de autocontrole e tolerância diante de adversidades	2,0
Capacidade em lidar com frustrações. Persistência	1,5
Capacidade de executar normas pré estabelecidas	1,5
Conhecimentos e noções sobre direitos humanos e sociais	1,5
Capacidade de liderança	1,5
Capacidade de sistematização, organização e administração	2,0
Total	10 pontos

10– DO RECURSO

Somente será admitido recurso para efeito de recontagem de pontos. O recurso poderá ser interposto, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da Primeira Etapa no período compreendido entre as 12:00 as 17:00 horas, e, no próximo dia útil seguinte ao da divulgação do resultado da 2ª Etapa (dia útil), no período compreendido entre as 12:00 e 17:00 horas.

Os recursos deverão ser apresentados mediante requerimento individual no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado na rua Lucas Augusto, nº 68.

O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11– DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1– Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

O resultado do processo seletivo será publicado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br,no diário oficial dos Municípios Mineiros, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

Verificando-se a ocorrência de empate em relação a pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
– Apresentar idade mais avançada;
– Tiver obtido a maior pontuação no critério experiência profissional na função;
A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

– DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
– O Departamento de Política de Recursos Humanos convocará os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, realização do exame admissional, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função, por telefone, site ou telegrama se necessário.
– O prazo da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções e **nos casos de interrupção da transferência de recursos do FNAS e FEAS ao município**.
O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2620/94 alterada pela Lei 3444/02.
12.3 – Os candidatos que forem aprovados, no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado da SMAS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
13.2- Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
O (a) candidato (a) não poderá acrescentar alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.
O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.
Após o prazo de 24 horas da convocação por telegrama, o(a) candidato(a) que não comparecer será eliminado(a) do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a um (01) ano.

Leopoldina, MG, 20 de setembro de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina/MG

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I
CURRÍCULO ESPECÍFICO

01– NOME (letra legível, sem abreviaturas) _____
- ENDEREÇO: _____
_____
_____
– CEP _____ 04 – TELEFONE: _____ 05 – CELULAR: _____
-E-MAIL: _____
– DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____
– ESTADO CIVIL: _____
– SEXO: M () F ()
– NATURALIDADE: _____ 11–FILIAÇÃO:
PAI:_____
Mãe:_____
12– IDENTIDADE: _____
– ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
- CPF: _____
– TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO:_____
– PROFISSÃO: _____

I – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:
_____
_____
_____

II– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre. INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
_____
_____
_____
_____
_____
_____

FUNÇÕES OCUPADAS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

_____
_____
_____
_____

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos):

_____
_____
_____
_____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA:_____/_____/_____

ASSINATURA _____

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:689D5D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3125, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3125, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 104.588,22 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 2714, de 18 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 104.588,22 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70	0117	38.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DAFAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.28.843.0005.0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS			
3.2.90.21.00.00.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	168	0100	138,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.0.015 - SUBVENCAO SOCIAL AENTIDADES			
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	312	0100	16.450,00
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.02.10.303.0025.2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita	493	0102	14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	777	0100	14.000,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	4.000,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	0100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			104.588,22

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
02 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.242 - MANUTENÇÃO CONVENIO SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SEAP			

3.3.30.41.00.00.00.00 - Contribuições	76	0100	4.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDAE PLANEJAMENTO			
03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE			
03.02.04.121.0005.2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	161	0100	138,22
04 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DACULTURA			
04.05.13.392.0009.2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECAPUBLICA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	318	0100	4.320,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	0102	14.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.451.0017.1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS EAVENIDAS			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	722	0100	8.130,00
08.02.15.452.0017.2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	733	0100	4.000,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	751	0100	17.100,00
08.02.17.512.0018.2.237 - APOIO NAMANUTENCAO DOS SERVICOS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	761	0100	4.900,00
09 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIO AMBIENTE			
09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	827	0100	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	831	0100	2.000,00
Total de anulação de dotação			66.588,22
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Classificação		Fonte	Valor
117 - COSIP		0117	38.000,00
Total de excesso de arrecadação			38.000,00
TOTAL DE RECURSOS			104.588,22

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:32F84339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3024, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3124, DE 2 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 362.581,50 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

OnºP2r6e9f7e,itodeM2u9nidceipjaullhdoedLeuz20n2o0u,so de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei
DECRETA:
Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 362.581,50 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8	0100	3.500,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25	0100	500,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43	0100	2.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	36.773,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95	0100	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	96	0100	510,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	135	0100	500,00

02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	121	0100	1.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7	0100	15.260,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	18	0100	7.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	191	0100	1.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	232	0101	10.000,00
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	280	0118	610,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	373	0100	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	380	0102	210,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	395	0159	72.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	407	0159	11.750,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	433	0159	70,00
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	432	0102	170,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	412	0159	2.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	937	0259	35.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	414	0159	3.500,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	440	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	468	0159	35.300,00
05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	447	0102	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	449	0102	20.000,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	519	0159	24.400,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	655	0100	10,00
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637	0100	1.000,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	694	0100	6.900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	699	0100	3.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	741	0100	690,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	744	0100	1.500,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	750	0100	780,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	779	0100	1.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0100	2.130,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	804	0100	8.300,00
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.48.00.00.00.00 - OutrosAuxílios Financeiros a Pessoas Físicas	991	0100	558,50
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	835	0100	1.030,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	827	0100	3.600,00
CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			

09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	836	0100	9.000,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	842	0100	230,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	897	0100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			362.581,50

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01 - GABINETE DO PREFEITO			
01.01.04.122.0005.2.001 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	0100	3.500,00
01.01.06.182.0023.2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIASEGURANCAPUBLICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	23	0100	50,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24	0100	450,00
01.03 -ASSESSORIAJURIDICA			
01.03.04.122.0005.2.005 - MANUTENCAOASSESSORIAJURIDICA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	44	0100	2.000,00
02 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO			
02.01 - SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃO			
02.01.04.122.0005.2.010 - MANUTENCAO SECRETARIADEADMINISTRACAO			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	67	0100	22.096,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	68	0100	12.477,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69	0100	10.000,00
3.3.91.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0100	7.200,00
02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO			
02.02.04.122.0005.2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	100	0100	510,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	101	0100	1.000,00
02.04 - SERVIÇO DEADMINISTRAÇÃO GERAL			
02.04.04.122.0005.2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	133	0100	500,00
02.04.04.122.0005.2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	118	0100	1.000,00
03 - SERVICOAUTONOMO DEAGUAE ESGOTO			
03.01 -ADMINISTRACAO GERAL			
03.01.17.122.2024.2.222 - MANUTENCAO DASATIVIDADESADMINISTRATIVAS			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	8	0100	3.129,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de ExercíciosAnteriores	10	0100	5.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	11	0100	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12	0100	2.131,00
03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO			
03.02.17.512.2023.2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DEAGUAE ESGOTO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19	0100	7.000,00
03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO			
03.04.04.129.0005.2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	194	0100	1.500,00
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.02 - EDUCACAO BASICA			
04.02.12.361.0008.2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	234	0101	10.000,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
04 - SECRETARIAMUNICIPALEDUCACAO, CULTURAE ESPORTES			
04.03 - EDUCACAO BASICA- RECURSOS FUNDEB			
04.03.12.365.0008.2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60%			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	278	0118	610,00
04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL			
04.07.13.392.0009.2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	371	0100	10.000,00
05 - SEC. MUNICIPALDE SAUDE - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.01 - GABINETE DASECRETARIAMUNICIPALDE SAUDE			
05.01.10.122.0005.2.138 - MANUTENCAO GABINETE DASECRETARIADE SAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	384	0102	210,00
05.02 - FUNDO MUNICIPALDE SAUDE			
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	429	0159	70,00
05.02.10.301.0011.2.046 - MANUTENCAO PROGRAMASAUDE DAFAMILIA			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	396	0159	72.000,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	0159	11.750,00
05.02.10.301.0011.2.238 - MANUT. PROGRAMAAGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	430	0102	170,00
05.02.10.301.0011.2.234 - MANUTENCAO DAATENCAO BASICAASAUDE - BL.AT.BAS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	936	0259	35.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	416	0159	6.200,00
05.02.10.301.0012.2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	441	0102	5.000,00
05.02.10.302.0012.2.233 - MANUTENCAO CENTROATENCAO PSICO SOCIAL- CAPS/MAC			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	469	0159	31.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	470	0159	3.600,00

05.02.10.302.0012.2.040 - MANUTENCAOATIVIDADES GERAIS DEASSISTENCIASAUDE			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450	0102	20.100,00
05.02.10.305.0024.2.052 - MANUTENCAO DAVIGILANCIAEPIDEMIOLOGICA- EPCDOE			
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	521	0159	24.400,00
07 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL			
07.01.08.244.0015.2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REFASSIST SOCIAL			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	639	0100	1.000,00
07.01.08.244.0015.2.176 - MANUTENCAO PROGRAMAIGD - BOLSAFAMILIA			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	660	0100	10,00
08 - SECRETARIAMUNICIPALOBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES			
08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES			
08.01.04.122.0005.2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	695	0100	6.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701	0100	3.500,00
08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO			
08.02.15.452.0017.2.328 - MANUTENÇÃO TERMINALRODOVIARIO JUQUINHABOTINHA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	742	0100	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	743	0100	1.690,00
08.02.15.452.0019.2.079 - MANUTENCAO DE PRACAS E JARDINS			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	752	0100	780,00
08.03 - SERVICO DE LIMPEZAURBANA			
08.03.17.512.0018.2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZAURBANA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	778	0100	1.000,00
08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL			
08.04.15.452.0017.2.132 - MANUTENCAO CAPELAVELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	789	0100	2.130,00
08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO			
08.05.26.782.0017.2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	807	0100	8.300,00
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
09 - SEC. MUN.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01 - GAB. SEC.AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE			
09.01.20.122.0005.2.093 - MANUTENCAO GABINETE DASADEMA			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	815	0100	558,50
09.02 - SERVICO DEAGRICULTURA			
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	828	0100	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	829	0100	1.100,00
09.02.20.606.0020.2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DEAGRICULTURA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	838	0100	9.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	839	0100	1.030,00
09.02.20.606.0020.2.123 -APOIOAOAGROPECUARISTAC/ PREPARO DO SOLO			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	830	0100	500,00
09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
09.03.11.332.0021.2.090 -APOIOAGERACAO DE EMPREGO E RENDA			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	847	0100	230,00
10 - SEC MUNIC DEADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS			
10.01 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
10.01.04.122.0005.2.214 - SERVICO DEAPOIOADMINISTRATIVO			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	899	0100	7.000,00
Total de anulação de dotação			362.581,50
TOTAL DE RECURSOS			362.581,50

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, MG, aos 2 de agosto de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:92F9EBA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 74 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece os serviços farmacêuticos nos dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde do município.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO que a Resolução SES/MG nº 3792 de 19 de Junho de 2013 estabelece a norma sobre a dispensa da obrigatoriedade de profissional Farmacêutico para os dispensários de medicamentos em hospitais de pequeno porte, Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento;

CONSIDERANDO que os Farmacêuticos do serviço municipal poderão ser responsáveis por no máximo 03 (três) dispensários de medicamentos do município;

CONSIDERANDO que os dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde equivalentes às pequenas unidades hospitalares devem estar sob a assistência e responsabilidade técnica dos Farmacêuticos do serviço municipal;

CONSIDERANDO que os dispensários de medicamentos devem ser supervisionados por Farmacêutico no mínimo 01 (uma) vez por semana;

CONSIDERANDO que as unidades equivalentes a pequena unidade hospitalar não serão obrigadas a manter Farmacêutico responsável técnico em seus dispensários de medicamentos, contudo, não podendo haver a dispensação dos medicamentos e antibióticos previstos na Portaria GM/MS nº 344 de 12 de maio de 1988;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) que foi instituída através da Portaria GM/MS nº 2.488/2011 e a Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 que definem a Atenção Básica como um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos e o diagnóstico, preconizando a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde que define a responsabilidade na Atenção Básica para desenvolver as ações de assistência farmacêutica e do uso racional de medicamentos, garantindo a disponibilidade e acesso a medicamentos e insumos em conformidade com a RENAME, os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, e com a relação específica complementar estadual, municipal, da união ou do distrito federal de medicamentos nos pontos de atenção, visando a integralidade do cuidado;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Portaria para nortear os serviços farmacêuticos no município, tendo em vista que os farmacêuticos fazem parte da equipe de atenção básica e contribuem para o PNAB na assistência farmacêutica e/ou integrando as equipes de saúde da família (ESF).

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir equipe para assistência farmacêutica nos dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde do município.

Art 2º – Ficam nomeados os seguintes farmacêuticos que serão os responsáveis técnicos e prestarão assistência nos dispensários de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde:

NOME	CARGO	MASP	UNIDADES PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Margareth Aparecida da Silveira Ferreira	Farmacêutica	3570003	UBS Patrimônio São José UBS Aeroporto UBS José Cirilo
Queila Martins Garcia	Farmacêutica	5375001	UBS Boa Família UBS Santana UBS Joanópolis
Samila de Paula Campos	Farmacêutica	4399001	UBS Belisário UBS Itamurí UBS Gaspar
Priscila Portilho R. Ferreira Bastos	Farmacêutica	5244001	UBS Vermelho UBS Cardoso de Melo UBS Dornelas
Thatiana Elvira Siqueira Féres	Farmacêutica	3251001	UBS Bom Jesus UBS Planalto UBS Primavera
Camila Espósito Turetta	Farmacêutica	4125001	UBS Santo Antônio UBS Santa Teresinha UBS São Cristóvão
Pedro Randolpho Paiva	Farmacêutico	4125001	UBS Recanto Verde UBS Cerâmica
Simone Moreira Ferreira	Farmacêutica	5321001	UBS Marambaia UBS Porto UBS Inconfidência
Micheline Luíza de Souza Lopes	Farmacêutica	7104001	UBS São Francisco UBS São Gotardo

Art. **3º** – Os farmacêuticos devem comparecer no mínimo 01 (uma) vez por semana em cada dispensário de medicamentos das Unidades Básicas de Saúde sob sua responsabilidade, devendo ser registrado o comparecimento e os serviços realizados em documento próprio.
Parágrafo Único. O farmacêutico deverá preencher semanalmente o relatório de supervisão, em conformidade com o Anexo I desta Portaria.

Art. **4º** – As dispensações de antibióticos e dos medicamentos previstos na Portaria GM/MS nº 344/1988 devem ser realizados exclusivamente pela Farmácia Municipal Central.

Art. **5º** – Todos os farmacêuticos devem exercer suas atividades em consonância com as determinações emitidas pela Coordenação da Assistência Farmacêutica, participando das etapas do ciclo da assistência farmacêutica.

Art. **6º** – Nas hipóteses de licenças, férias ou afastamento por período superior a 07 (sete) dias, o farmacêutico afastado deve ser substituído por outro profissional, respeitado o limite de responsabilidade técnica de 03 (três) unidades por farmacêutico.
Parágrafo Único. A substituição deve ser realizada dentro do prazo que resguarde a supervisão mínima semanal do farmacêutico.

Art. **7º** – Fica proibida a dispensação de medicamentos nos pontos de apoio que não possuam farmacêutico responsável técnico prestando assistência, devendo o medicamento ser retirado na Unidade Básica de Saúde que abrange a localidade.

Art. **8º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de setembro de 2021

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:195E13B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.707, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

"Altera o artigo 1º, do Decreto nº 10.270, de 19 de Fevereiro de 2021, que Instituiu o Grupo Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização das fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS "

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. José Braz, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 7404, de 23 de dezembro de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 12.305/2010 e estabelece normas para a execução de Política Nacional de Resíduos Sólidos;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Resíduos Sólidos integra a Política Nacional do Meio Ambiente e articula-se com as diretrizes nacionais para o saneamento básico e com a Política Nacional de Saneamento Básico, nos termos da Lei Federal nº11.445, de 5 de janeiro de 2007, e com a Política Nacional de Educação Ambiental, regulada pela Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 10, da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, cabe aos municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos gerados nos seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO a seleção de municípios feita através do Edital de Chamamento Público nº 05/AGEVAP, de 11 de agosto de 2017, de Manifestação de Interesse para receber recursos financeiros do Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - CEIVAP para elaboração do PMGIRS; e

CONSIDERANDO as disposições constantes do Convênio nº 001.006.005.2019 de transferência de recursos, para a Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS, estabelecido entre a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP e o município de Muriaé/MG;

CONSIDERANDO o Decreto 10.270 de 19 de Fevereiro de 2021, que instituiu o Grupo de Acompanhamento e Fiscalização das fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Comunicação Interna nº 309/2021 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Controle.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto n. 10.270, de 19 de Fevereiro de 2021, que instituiu o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho para o Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases de execução do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS composto pelos seguintes membros:

Nome	Cargo/Função	Telefone	E-mail
Daniela Murucci Monteiro	Engenheira Civil do DEMSUR **Gestor e Responsável Técnico**	32 3696 3460	danielaengenharia@demsur.com.br
Gustavo Goretti Rodrigues	Engenheiro Civil/Diretor de Águas e Esgotos do DEMSUR **Gestor Substituto**	32 3696 3466	engenharia@demsur.com.br
Rogério Loures Moreira	Assessor de Projetos do DEMSUR – Engenheiro Ambiental	32 3696 3460	setortecnico@demsur.com.br
Rafael Castro Silveira	Técnico Administrativo do DEMSUR	32 3696 3468	rafaelcastro@demsur.com.br
Augusto César de Castro Veiga	Chefe do Departamento Administrativo de Controle de Obras da Prefeitura Municipal de Muriaé	32 3696 3351	convenios@muriae.mg.gov.br

"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n. 10.270, de 19 de Fevereiro de 2021.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de Setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0EEDA734

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 021/2021**
CONTRATADA:	VEDATEXA ENGENHARIA LTDA
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão n.º 005/2021, homologado em 15/09/2021.
OBJETO:	Contratação de empresa do ramo de fornecimento de materiais, para vedação de trincas em paredes de concreto, no reservatório apoiado d'agua, de abastecimento da cidade, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:00016-045000 17000015 0.0302 339030 0000, e 18-045000 17000015 0.0302 339030 0000.
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 86.000,00 (Oitenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 14 de setembro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 005/2021

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE Depto Municipal de Água e Esgotos, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 005/2021, autuada em 25/08/2021, processada e julgada em 10/09/2021, classificando VEDATEXA ENGENHARIA LTDA para o item, 23470, com valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis mil Reais), para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo de serviço para fornecimento e aplicação do produto, Durômero de poliuretano, em aproximadamente 133 metros lineares, para vedação de trincas em paredes de concreto, no reservatório apoiado d'agua, de abastecimento deste município, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 005/2021.

Nova Ponte – MG, 13 de setembro de 2021.

JOSE MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:2DE7D47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: ALFALAGOS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.194.502/0001-14, sediada na Av. Alberto Vieira Romão,nº1700, Bairro Distrito Industrial, Cidade de Alfenas /MG, CEP: 37.135-516, neste ato representado por seu sócio-gerente Natanael Pereira, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M- 4.112.771 inscrito no CPF/MF sob o n.º 502.690.546-34,residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, n.º48, Apto.106, CEP.: 37130-145,na cidade de Alfenas/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2021, forma Registro de preços, julgado em 15/09/2021 e homologado em 21/09/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVENTAL TNT GRAMATURA 40 (PACOTE COM 10 UNIDADES)	PCTE	NOBRE	4000	R$35,90	R$143.600,00
3	MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95	UNI	ALFALAGOS	2000	R$1,32	R$2.640,00
5	CAIXAS COLETORAS DE RESÍDUOS HOSPITALARES, MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	UNI	FLEX PELL	500	R$5,83	R$2.915,00
6	ALCOOL 70% - EMBALAGEM DE 01 LITRO	UNI	TUPI	2000	R$6,05	R$12.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – material de consumo- 357 (ficha 102/159)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ALFALAGOS LTDA
CNPJ:05.194.502/0001-14
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:5EAB5C95

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o n.º09.182.725/0001-12, sediada na Avenida Vereador Raymundo hargreaves, n.º 98, Galpão 105, bairro Milho Branco na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP.: 36083-770, neste ato representada por seu sócio-gerente Maria José Ferreira Freesz, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.353.694, inscrito no CPF: sob o n.º 805.516.296-49,residente e domiciliado à Rua Alarico de Freitas, n.º 280, Bairro São Tarcisio,CEP.: 36052-080, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2021, forma Registro de preços, julgado em 15/09/2021 e homologado em 21/09/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	MÁSCARA TRIPLA FACIAL 175MM X 95MM (CX C/50 UNIDADES)	CX	LUVIX	3000	R$6,38	R$19.140,00
8	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 50 LITROS PARA RESÍDUOS INFECTANTE	UNI	RAVA	4000	R$0,20	R$800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – material de consumo- 357 (ficha 102/159)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI
Cnpj: 09.182.725/0001-12 **– Contratada**

Testemunhas:

Nome:_____
CPF_____

Nome:_____
CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:36C0BC7E

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: sob o n.º17.658.616/0001-57, sediada na Avenida Dos Andradas, n.º555, Loja 32, bairro Morro da Gloria na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP.: 36035-120, neste ato representada por seu sócio-gerente Jussara Lourenço de Oliveira Moreira, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG n.º MG-2.971.712, inscrita no CPF: sob o n.º 17.658.6160001-57.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2021, forma Registro de preços, julgado em 15/09/2021 e homologado em 21/09/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	GORRO TNT, TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA TAMANHO ÚNICO TNT (PCT. C/100UND)	PCTE	PREVEMAX	200	R$9,20	R$1.840,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – material de consumo- 357 (ficha 102/159)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

JUSSARA LOURENÇO DE OLIVEIRA MOREIRA DISTRIBUIDORA
CNPJ: 17.658.616/0001-57– Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF_____

Nome:_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:26D049CB

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº066/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de 2021, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.
FORNECEDOR/DETENTORA: RIO MED HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.828.905/0001-02, sediada na Rua Poeta Daltemar Lima, n.º 300 Galpão 101, bairro Encosta do Sol, CEP.: 36.083-015 na cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Valter de Oliveira, brasileiro, Sócio Gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-2.837.226, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.271.836-72,residente e domiciliado na Rua Poeta Daltemar Lima, n.º 306, bairro Encosta do Sol, CEP.:36.083-15, Juiz de Fora/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 022/2021, forma Registro de preços, julgado em 15/09/2021 e homologado em 21/09/2021, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. A presente ata tem registrados os preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de Material Hospitalar para atendimento a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes/MG, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ABREV	MARCA	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	ALCOOL GEL 70% - GALÃO DE 05 LITROS	UNI	CICLOFARMA	50	R$39,38	R$1.969,00

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos entregues, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito em conta de titularidade do fornecedor.
4.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

02.09.01.10.301.0210.2069.3.3.90.30.00 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde – material de consumo- 357 (ficha 102/159)

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de OLIVEIRA FORTES/MG, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. A entrega dos produtos da presente licitação deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Oliveira Fortes.
7.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias para entrega dos produtos, em local indicado pela administração, dentro do horário de 09:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.
7.3. No ato da entrega das mercadorias, serão requeridos 03 (três) dias úteis para conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;
8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;
8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93;
8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;
8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
8.2. São obrigações do Município:
8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.
8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;
8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigerão para Contratos assinados pelo fornecedor por um período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
10.3 – Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:
10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;
II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos da presente licitação alimentícios;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.
11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:
12.1.1. Pelo Município:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.
12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:
a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.
12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.
12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal n° 8.666/93.
13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Compras, o qual avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
15.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.
15.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.
15.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.
15.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA FORTES/MG,21 DE SETEMBRO DE 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal - Contratante

RIO MED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.828.905/0001-02 – Contratada

Testemunhas:

Nome:_____ CPF_____

Nome:_____ CPF_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:44FAF272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, atendendo ao Edital 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, cujo resultado foi homologado em 21/09/2021, convoca os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 08(oito) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Rua: Waldemar de Oliveira, nº 606, B.: Santos Dumont de 08:00 às 16:00 h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à contratação. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

Local: Pará de Minas (Sede da Secretaria Municipal)

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
004	Antônio Carlos da Costa	Ajudante de Obras e Serviços
021	Victor Márcio de Melo	Ajudante de Obras e Serviços
009	Abílio da Silva	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Aparição

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
014	Irene das Graças Linhares	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Ascensão

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
019	Dênis da Silva Cândido	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Caetano Preto

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
012	Gislene Aparecida Marques	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Limas do Pará

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
005	Vânia Cristina Gonçalves Ribeiro	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Meireles

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
011	José Carlos Paulino	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Tavares

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
007	José Osvaldo Ribeiro Filho	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Torneiros

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
003	Ailton Santos Porto	Ajudante de Obras e Serviços

Local: Trindade

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
002	José Teixeira de Araújo	Ajudante de Obras e Serviços

Pará de Minas, 22 de Setembro de 2021.

JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO
Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:C40E16D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO:
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2021.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis-Mg
CONTRATADA	**CANAAN ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS, conforme especificações constantes do anexo I, contidas no Termo de Referência**
PRAZO	**A validade desta Ata de Registro de Preços vigorará até 31/12/2021, a partir de sua assinatura.**
VALOR	O preço registrado na presente Ata soma o valor total de**R$ 98.968,00 (Noventa e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais).**
RECURSOS FINANCEIROS	A despesa, decorrente da execução, objeto desta Ata, correrá a conta da dotação orçamentária nº: **Código** **Classificação** **Saldo orçamentário R$** 3 02.01.00.12.361.0214.2.0067.00.00.3.3.90.30.00.00 41.000,00 496 02.07.02.26.782.0361.2.0090.00.00.3.3.90.30.00.00 4.000,00 506 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.3.3.90.30.00.00 10.000,00 569 02.08.00.12.361.0214.2.0033.00.00.3.3.90.30.00.00 100.000,00 584 02.08.00.12.364.0226.2.0070.00.00.3.3.90.30.00.00 60.000,00

	687 02.11.01.20.608.0315.2.0057.00.00.3.3.90.30.00.00	5.000,00
	TOTAL:	220.000,00
LICITAÇÃO	Pregão Presencial n° 020/2020.	

Pedrinopolis-Mg, 02 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:2CC8FA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4954/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 21.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.175.000	**MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	658	102	21.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**21.000,00**

Total do Crédito..... 21.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0021.2.059.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	125	100	21.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**21.000,00**

Total da (s) Redução (ões)..... 21.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação
O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 21.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.175.000	**MANUTENCAO DAS U.B.S. - SAUDE DA FAMILIA** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	658	102	21.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**21.000,00**

Total do Crédito..... 21.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0021.2.059.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	125	100	21.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**21.000,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 21.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:F3676B84

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4955/2021

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020 D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 224.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
27.0812.0054.2.161.000	MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	89	100	30.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.05	SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO				
04.0243.0027.2.116.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	143	100	1.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.09	SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
04.0122.0030.2.052.000	MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST. Material de Consumo	3.3.90.30.00	514	100	6.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	518	100	100.000,00
04.0122.0048.2.139.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DIRETORIA AGROPECUARIA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	544	100	3.000,00
15.0451.0033.2.075.000	MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	551	100	84.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			224.000,00

Total dos Créditos..... 224.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*

Total da (s) Redução (ôes).....
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:F62D14DC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4953/2021

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

o **Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 11º da Lei Municipal de 2012/2021 autoriza a abertura de Crédito Especial .**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 36.000,00.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.2.161.000	**MANUTENCAO DA DIRETORIA DE ESPORTES** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	961	100	36.000,00
		Total Órgão PODER EXECUTIVO			**36.000,00**

Total do Crédito..... 36.000,00
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR RED*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
13.0695.0047.2.132.000	PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	792	100	36.000,00
		Total PODER EXECUTIVO			**36.000,00**

Total da (s) Redução (ôes)..... 36.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/09/2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:8EDF5D71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 072/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 044/2021, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA CNPJ: 04.135.243/0001-98 AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE BAIRRO: CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35900-025	013; 018; 019; 024; 033	R$ 87.696,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)
02	DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	001; 002; 003; 004; 005; 006; 034	R$ 35.854,20 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
03	FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES CNPJ: 27.088.431/0001-08 AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA BAIRRO CIVIT II SERRA/ES CEP: 29168-060	008; 009; 010; 012; 014; 020; 021; 031; 031	R$ 476.260,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais)
04	GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL CNPJ: 22.713.728/0001-01 RUA DO GLICERIO BAIRRO LIBERDADE SÃO PAULO/SP CEP: 01514-001	016; 026; 029;	R$ 225.372,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais)
05	LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 21.895.235/0001-69 RUA PROGRESSO BAIRRO	011; 017; 025; 030;	R$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais)

	PADRE EUSTÁQUIO/MG CEP:30720-320		
06	VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS BAIRRO CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	007; 015; 022; 023; 027; 028; 032	R$ 131.404,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2021.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4E215D10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA E HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021**, nas seguintes condições:

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA CNPJ: 04.135.243/0001-98 AV CARLOS DRUMOND DE ANDRADE BAIRRO: CENTRO ITABIRA/MG CEP: 35900-025	R$ 87.696,00 (Oitenta e sete mil e seiscentos e noventa e seis reais)	013; 018; 019; 024; 033
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 364 BAIRRO CENTRO CURVELO/MG CEP: 35.790-168	R$ 35.854,20 (Trinta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos	001; 002; 003; 004; 005; 006; 034
FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES CNPJ: 27.088.431/0001-08 AVENIDA ELDES SCHERRER SOUZA BAIRRO CIVIT II SERRA/ES CEP: 29168-060	R$ 476.260,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil e duzentos e sessenta reais)	008; 009; 010; 012; 014; 020; 021; 031; 031
GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIREL CNPJ: 22.713.728/0001-01 RUA DO GLICERIO BAIRRO LIBERDADE SÃO PAULO/SP CEP: 01514-001	R$ 225.372,00 (Duzentos e vinte e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais)	016; 026; 029;
LF EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 21.895.235/0001-69 RUA PROGRESSO BAIRRO PADRE EUSTÁQUIO/MG CEP:30720-320	R$ 178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais)	011; 017; 025; 030;
VILLAGE AUTO CENTER LTDA CNPJ: 08.389.184/0001-35 AVENIDA GOVERNADOR MILTON CAMPOS BAIRRO CENTRO GUANHÃES/MG CEP: 39740-000	R$ 131.404,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos e quatro reais)	007; 015; 022; 023; 027; 028; 032

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2021.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:EB277654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 081/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALCAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA WILLD LUIZ DE FREITAS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores , da Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e alterações posteriores e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o **Nº 081/2021**, na modalidade TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/2021**, **OBJETIVANDO** a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR CALCAMENTO E DRENAGEM PLUVIAL NA RUA WILLD LUIZ DE FREITAS BAIRRO CENTRO NA CIDADE DE SIMÃO PEREIRA MG, OBJETO DO CONVENIO DE SAIDA Nº 1301000091/2021/SEINFRA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA MG e tudo mais contido no Anexo I –Projeto Básico, planilhas orçamentárias , Projetos e memorial descritivo, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao(s) seguinte(s) Licitante(s).

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais conforme Art 61, da Lei Federal 8666/93.

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 33.614.778/0001-40
ENDEREÇO: PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, N° 100, CENTRO, DORES DO TURVO -MG, CEP: 36.513-000
RESPONSÁVEL: FELIPE MOREIRA FERNANDES, CPF: 119.079.546-94

ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD.	VALOR UNITARIO SEM LDI	VALOR UNITARIO COM LDI	VALOR TOTAL
1.0.0		SERVIÇOS PRELIMINARES:					
1.0.1	ED-50152 / IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2"ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EMEUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTAAUTOMOTIVA. (FRENTE: PINTURA AUTOMOTIVA FUNDO AZUL, TEXTO: PLOTTER DE RECORTE PELÍCULA BRANCA E PARTE INFERIOR: APLICAÇÃO DAS MARCAS EM COR CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	un	1,00	R$ 1.099,62	R$ 1.400,48	R$ 1.400,48
1.0.2	MOB-DES-020	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	%	0,50	R$ 190.746,77		R$ 953,73
TOTAL DO ITEM 1.1.0							**R$ 2.354,21**
2.0.0		DRENAGEM PLUVIAL					
2.0.1	RO-40218 / OBR-VIA-085	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA (EXECUÇÃO, INCLUINDO REMOÇÃO PARA FORA DO LEITO ESTRADAL)	m³	61,56	R$ 5,95	R$ 7,58	R$ 466,62
2.0.2	ED-51094 / TER-API-010	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	44,40	R$ 8,46	R$ 10,77	R$ 478,19
2.0.3	ED-51121 / TER-REA-010	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m³	32,52	R$ 30,06	R$ 38,28	R$ 1.244,87
2.0.4	RO-43902 / OBR-VIA-065	CARGA, TRANSPORTE E DES CARGA DE MATERIALDE 1ª CATEGORIA, COMCAMINHÃO.DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 1.601 A 1.800 M	m³	29,04	R$ 4,84	R$ 6,16	R$ 178,89
2.0.5	ED-48675 / DRE-TUB-040	FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PS1 D = 300 MM	m	24,00	R$ 62,02	R$ 78,99	R$ 1.895,76
2.0.6	ED-48550 / DRE-BOC-010	BOCA DE LOBO SIMPLES (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	un	12,00	R$ 822,27	R$ 1.047,24	R$ 12.566,88
2.0.7	ED-48636 /DRE-POÇ-035	POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO A DN 1000, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA	un	6,00	R$ 2.026,55	R$ 2.581,01	R$ 15.486,06
2.0.8	ED-48666 / DRE-TAM-005	TAMPÃO CIRCULAR EM FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA, ARTICULADO COM DIÂMETRO DE 60CM, CLASSE 400, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE POÇO DE VISITA	un	6,00	R$ 394,80	R$ 502,82	R$ 3.016,92
TOTAL DO ITEM 2.0.0							**R$ 35.334,19**
3.0.0		PAVIMENTAÇÃOBLOCOS SEXTAVADOS.					
3.0.1	ED-51103 / TER-ESC-005	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM TRATOR, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m³	260,35	Serviço Executado Pelo municipio		
3.0.2	RO-43902 / OBR-VIA-065	CARGA, TRANSPORTE E DES CARGA DE MATERIALDE 1ª CATEGORIA, COMCAMINHÃO.DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 1.601 A 1.800 M	m³	260,35	Serviço Executado Pelo municipio		
3.0.3	ED-51123 / TER-REG-010	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	1859,67	R$ 2,47	R$ 3,15	R$ 5.857,96
3.0.4	RO-40638	MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR. MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	703,80	R$ 37,99	R$ 48,38	R$ 34.049,84
3.0.5	ED-50416 / OBR-VIA-215	EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM	m²	1651,91	R$ 46,23	R$ 58,88	R$ 97.264,46
3.0.6	COMPOSIÇÃO 01	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 30CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 10CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO- FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAOMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA). Unidade: m Observações: AFERIDO 09/2019	m	691,85	R$ 17,76	R$ 22,62	R$ 15.649,65
3.0.7		LIMPEZA FINAL DE OBRA	m²	1859,67	R$ 0,50	R$ 0,64	R$ 1.190,19
TOTAL DO ITEM 3.0.0							**R$ 154.012,10**
							R$ 191.700,50

Valor Total de R$ 191.700,50 (Cento e noventa e um mil, setecentos reais e cinquenta centavos) CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG - CNPJ: 18.338.293/0001-87
SIGNATÁRIO CONTRATANTE: DAVID CARVALHO PIMENTA

Simão Pereira, 22 de Setembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:D3DC75D4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 066/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAUDÊ, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**091/2021**
Número do Contrato	**066/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	REGINALDO DE SOUZA DIAS ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ÂMBITO DA SAUDÊ, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS PARA AVALIAR AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS, AS CARÊNCIAS E PRIORIDADES DA POPULAÇÃO, A FIM DE AUXILIAR NO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG.**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 025/2021 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	3**.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0002.2.0009 00.01.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**
Prazo	**De 20 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor	**R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)**
Data de assinatura	**20 de setembro de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Reginaldo Souza Dias - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 20 de setembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:26E29DDC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 067/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA ANTIGA FAZENDA MIRAGEM E ENTORNO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	**Prestação de Serviços**
Número do processo	**092/2021**
Número do Contrato	**067/2021**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	JONAS MARQUES DA SILVA ME
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA ANTIGA FAZENDA MIRAGEM E ENTORNO BEM COMO A CONSTRUÇÃO DE 3 (TRES) CANTEIROS TIPO JARDINEIRA AO REDOR DA PRIMEIRA ENTRADA (BEM TOMBADO) DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 026/2021 – Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto 9.412/18 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.05.01.15.451.0009.2.0042 00.01.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PUBLICOS**
Prazo	**De 21 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**
Valor	**R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**
Data de assinatura	**21 de setembro de 2021**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta - Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Jonas Marques da Silva - Representante Legal**

Simão Pereira/MG, 21 de setembro de 2021.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:8AEC609D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Objeto: Registro de preços, para a contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HOTEL ESTRELA MARES LTDA Lote: 0001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 17						
0001	Hospedagem com café da manha em apartamento (single); com ar condicionado, TV e frigobar.		60	Diaria	115,00	6.900,00
0002	Hospedagem com café da manha em apartamento (duplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		160	Diaria	185,00	29.600,00
0003	Hospedagem com café da manha em apartamento (triplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		180	Diaria	250,00	45.000,00
0004	Hospedagem com café da manha em apartamento (quádruplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		100	Diaria	310,00	31.000,00
0005	Hospedagem com café da manha em apartamento (casal); com ar condicionado, TV e frigobar.		40	Diaria	185,00	7.400,00
Total do Lote: 119.900,00						
Total do Fornecedor: 119.900,00						
Total Geral: 119.900,00						

Três Marias/MG 05 de agosto de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:C4034D05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_05/2021

RESULTADO FINAL RECOMPOSIÇÃO CADASTRO RESERVA_05/2021 EDITAL SMS 17/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°17/2020 RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_05_2021

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 17/2020, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, para fins de contratação temporária **no ano de 2021**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, obedecendo-se ao seguinte regramento:
3.1) Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;
3.2) Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.
3.3) Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Insfraestrutura, Obras e Serviços Urbanos publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 17/2020** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.
3.4) O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.
4. A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em http://www. vazante.mg.gov.br.
5. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.
6. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.
7. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.
8. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.
9. O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.
10. A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.
11. Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.
12. A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.
13. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.
14. A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 22 de setembro de 2021.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES PREFEITO MUNICIPAL DE VAZANTE

ANEXO 1 – LISTA CLASSFICATÓRIA COMPLEMENTAR DE CARGOS E ESPECILIADADES – RECOMPOSIÇÃO DO CADASTRO RESERVA_05/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 17/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - RESULTADO FINAL				PROCESSO SELETIVO Nº 17 /2020			
INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	ESPECIALIDADE	AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO	NOTA TOTAL	Classificação Final
1	LAFAIETE PIMENTEL BARBOSA	MG - 10.734.515	OPERADOR DE PATROL	OPERADOR DE PATROL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA	111	CLASSIFICADO

					MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	RONAN TAVARES DA SILVA	MG-7.029.482	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	99	CLASSIFICADO
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**AREA ATUAÇAO LOTAÇÃO**	**NOTA TOTAL**	**Classificação Final**
1	ALAN OLIVEIRA RIBEIRO	MG- 17.299.065	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	92	CLASSIFICADO
2	JOSÉ APARECIDO NUNES	MG-6.590.511	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	89	CLASSIFICADO
3	ANGELO DA SILVA AMARAL	MG-3.813.691	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	88	CLASSIFICADO
4	ADÃO CORREA DE CASTRO	M-1.408.524	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA I	OPERÁRIO CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	87	CLASSIFICADO

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D621C3B5

